

02001.002052

| | |
|-------|---------|
| Fl. | 1174 |
| Proc. | 2052/08 |
| Rub. | d |



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE - MMA
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA
SCEM - Trecho 2, Edifício Sede - Bloco C, Brasília - DF CEP: 70.818-900
Tel.: (0xx) 61 3316-1071, Fax: (0xx) 61 3225-0445 - URL: <http://www.ibama.gov.br>

TERMO DE ABERTURA DE VOLUME

Aos vinte e nove dias do mês de novembro do ano de dois mil e dez, lavro o presente Termo de Abertura do Volume 7 do Processo nº 02001.002052/08-00, referente ao Licenciamento Ambiental da Ferrovia de Integração Oeste-Leste da Bahia (EF-334), o qual tem início constituído a fls. 1174.

DANIEL SANTOS PINHO

ANALISTA AMBIENTAL - Matrícula 1576824
TÉCNICO RESPONSÁVEL PELO PROCESSO

PAID



OF. 1251/2010 - VALEC/SUAMB

Brasília, 01 de Outubro de 2010


A Sua Senhoria o Senhor
Lúcio Lima da Mota
Coordenador de Licenciamento de Transportes
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis
Setor de Clubes Norte, Trecho 2 – Ed. Sede do IBAMA, Bloco "A", Térreo
CEP – 70.800-900, Brasília/DF

Assunto: Projetos e Relatórios da Ferrovia de Integração Oeste-Leste.


Senhor Coordenador,

Encaminho para Vossa Senhoria CD da Superintendência de Projetos da VALEC contendo Relatório de Projeto Básico, Estudos Hidrológicos e Projetos Tipo de Bueiros referentes aos lotes 1F, 2F, 3F e 4F da EF-334, Ferrovia de Integração Oeste-Leste – FIOL.

Atenciosamente,


Augusto Carlos Quintanilha Hollanda Cunha
Superintendente de Meio Ambiente

A
COTIA - Rodovias e Ferrovias

At - 
Eugênio Pio Costa
Coordenador Geral de Transporte
Mineração e Obras Cíveis
CGTMO/DIRLIC/IBAMA
06/10.2010

MMA - IBAMA
Documento:
02001.031202/2010-07

Data: 04/10/2010

Ao Dr José Ricardo

M^{re} Laura

Dr Daniel

Para avaliar e
considerar no Parecer
técnico a história técnica

~~Luiz Gustavo 06.10.10~~

~~Luiz Gustavo
Diretor Técnico
da Diretoria de
Técnicos e Operações
da Diretoria de Operações~~

OF. 1255 /2010 - VALEC/SUAMB

Brasília, 01 de Outubro de 2010


A Sua Senhoria o Senhor
Lúcio Lima da Mota
Coordenador de Licenciamento de Transportes
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis
Setor de Clubes Norte, Trecho 2 – Ed. Sede do IBAMA, Bloco "A", Térreo
CEP – 70.800-900, Brasília/DF

Assunto: Ferrovia de Integração Oeste Leste (FIOL) – INVENTÁRIO ESPELEOLÓGICO
NA ÁREA DIRETAMENTE AFETADA DA FERROVIA DE INTEGRAÇÃO OESTE-LESTE

Senhor Coordenador,

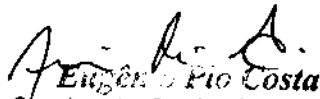
Encaminho para Vossa Senhoria o Inventário Espeleológico na Área Diretamente Afetada da Ferrovia de Integração Oeste-Leste.

Atenciosamente,


Augusto Carlos Quintanilha Hollanda Cunha
Superintendente de Meio Ambiente

MMA - IBAMA
Documento:
02001.031205/2010-32

Data: 04/10/2010

À
COTA - Rodovias e Ferrovias
MMA - 
Eng.º Pio Costa
Coordenador Geral de Transportes,
Mineração e Obras Cíveis
INSTITUTO IBAMA

to

Al Sr: Laura

Dr. José Ricardo

Dr. Daniel

Para análise e
manifestação

filedate 06 10 10



SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

OF. 1263/2010 - VALEC/SUAMB

Brasília, 5 de outubro de 2010.

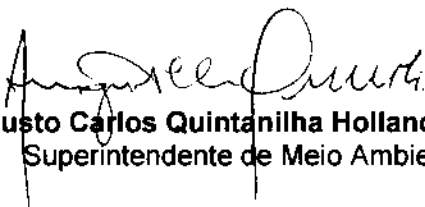
A Sua Senhoria o Senhor
Lúcio Lima da Mota
Coordenador de Licenciamento de Transportes
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis
Setor de Clubes Norte, Trecho 2 – Ed. Sede do IBAMA, Bloco "A", Térreo
CEP – 70.800-900, Brasília/DF

Assunto: Plano de Trabalho para Monitoramento da Fauna Terrestre na Área de influência da Ferrovia de Integração Oeste Leste (EF-334).

Senhor Coordenador,

Dando continuidade ao processo de licenciamento ambiental da Ferrovia de Integração Oeste Leste (EF-334), encaminhamos o Plano de Trabalho para Monitoramento da Fauna Terrestre na Área de influência da referida Ferrovia.

Atenciosamente,


Augusto Carlos Quintanilha Hollanda Cunha
Superintendente de Meio Ambiente

MMA - IBAMA
Documento:
02001.031238/2010-82

Data: 05/10/2010

À
COTRA - Rodovim e Ferrovim
PARA ANÁLISE E DEMAIS
PROVIDÊNCIAS.

Att. *Eugênio Pio Costa*

Eugênio Pio Costa
Coordenador Geral de Transportes,
Mineração e Obras Cíveis
CGTMO/DILIC/IBAMA

08.10.2010

to Dr José Ricardo

Drº Viana

Dr Demel

Para manifestação

Lúcio
13.10.10
Lúcio *[illegible]*
Coordenador
Itapetininga, SP

OF. 1262/2010 - VALEC/SUAMB

Brasília, 5 de outubro de 2010.

A Sua Senhoria o Senhor
Lúcio Lima da Mota
Coordenador de Licenciamento de Transportes
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis
Setor de Clubes Norte, Trecho 2 – Ed. Sede do IBAMA, Bloco "A", Térreo
CEP – 70.800-900, Brasília/DF

Assunto: Ferrovia de Integração Oeste Leste (EF-334) - Programa de Monitoramento da Qualidade das Águas..

Senhor Coordenador,

Dando continuidade ao processo de licenciamento ambiental da Ferrovia de Integração Oeste Leste (EF-334), encaminhamos o Programa de Monitoramento da Qualidade das Águas.

Atenciosamente,


Augusto Carlos Quintanilha Hollanda Cunha
Superintendente de Meio Ambiente

MMA - IBAMA
Documento:
02001.031239/2010-27

Data: 05/10/2010

À

COM - Rodovias e Ferrovias

Para providências.

Att. 
Eugênio Pio Costa
Coordenador Geral de Transportes,
Mineração e Obras Cíveis
CGTMO/DILIC/BAMA

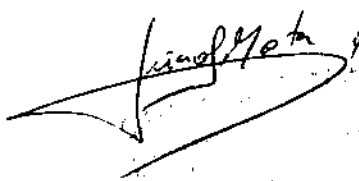
08.10.2010

Dr. José Ricardo

Dr.ª Laura

Dr. Daniel

Para análise e
manifestação

 José Maria 03.10.10



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE - MMA
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA
DIRETORIA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL

SCEN - Trecho 2, Edifício Sede - Bloco C, Brasília - DF CEP: 70.818-900
Tel.: (0xx) 61 316-1071 Fax: (0xx) 61 3225-0546 - URL: http://www.ibama.gov.br

Fl. 1179
Proc.: 105408
Rub.: [assinatura]

| | |
|---|---|
| Processo: 02001.002052/2008-00 | Empreendimento Ferrovia de Integração Oeste Leste da Bahia (EF 334) |
| Destinatário: VALEC - Engenharia, Construções e Ferrovias S.A. | CNPJ: 42.150.664/0001-87 |
| Nº de Fax: (61) 315-8374 | Data: 29/09/10 |
| Nº de páginas incluindo esta: 03 | |

MENSAGEM/TEXTO

No âmbito do processo de licenciamento ambiental referente ao Projeto de implantação da Ferrovia de Integração Oeste Leste da Bahia (EF 334), no trecho entre Figueirópolis/TO e Ilhéus/BA., informo que a Lei nº 9960 de 28 de janeiro de 2000, definiu os custos operacionais dos serviços fornecidos pelo IBAMA.

Sendo assim, o empreendedor deverá efetuar o pagamento referente à emissão da Licença Prévia, utilizando os boletos em anexo, conforme cálculo abaixo.

| | | | | | |
|---------------------------|----------|----------|--------------------|----------|--------------------|
| Valor da Análise = | K | + | (A x B x C) | + | (D x E x F) |
| | 1.536,79 | + | 30.735,74 | + | 0,00 |

Onde:

| | |
|---|------------------|
| A = Nº de Técnicos envolvidos na análise | 4 |
| B = Nº de horas/homem necessárias para análise | 80 |
| C = Valor em Reais da hora/homem + OS | 96,05 |
| Hora/homem | 52,00 |
| OS = Obrigações Sociais (84,71 % hora/homem) | 44,05 |
| D = Despesas com viagem | 0,00 |
| E = Nº de técnicos que viajaram | 0 |
| F = Nº de viagens necessárias | 0 |
| K = Despesas Administrativas (5 % de [(A x B x C) + (D x E x F)]) | 1.536,79 |
| Valor da Análise | 32.272,53 |
| Valor da Licença Prévia | 16.000,00 |
| Valor Total (Valor da Análise + Valor da LI) | 48.272,53 |

Técnico Responsável:
José Ricardo Reato

[Assinatura]
José Ricardo Reato
Analista Ambiental
CGTR/CGTMO/DILIC/IBAMA
Carimbo e Ass. 1754013

LOCAL DE PAGAMENTO: Qualquer agência da rede bancária autorizada

Logo após o pagamento, solicito enviar as cópias (legíveis) das GRUs para esta Coordenação, para a liberação da LP.

Atenciosamente,

[Assinatura]
Eugênio Pio Costa
CGTMO/DILIC/IBAMA

RECEBIDO
05/10/2010
[Assinatura]

EN BRANCO

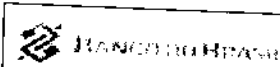


GUIA DE RECOLHIMENTO DA UNIÃO - GRU

| | | | | | |
|---|------------------------------------|--|--|--|---------------------------------------|
| Data do documento 01/10/2010 | Nº do documento | Nosso Número 00000000017883804 | Banco 001 | Data do Processamento 01/10/2010 | Vencimento 01/11/2010 |
| (=) Valor do documento 32.272,53 | (-) Desconto / Abatimento ***** | (-) Outras deduções ***** | (+) Mora / Multa ***** | (+) Outros Acréscimos ***** | (=) Valor cobrado 32.272,53 |
| Nome: VALEC ENGENHARIA, CONSTRUÇÕES E FERROVIAS S.A CPF/CNPJ: 42.150.664/0001-87 Endereço: SAN, Q03, LOTE A, ED.N.TRANSPORTES 1º AND BRASILIA - DF CEP: 70040-000 | | | Informações: Receita: 5027 - 0 - 958410 - Avaliação/analise - Controle ambiental Unid. Arrecadação: Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis (IBAMA) Finalidade: Licenciamento ambiental referente ao projeto de implantação da Ferrovia de Integração Oeste Leste da Bhaia (EF 334), no trecho Figueirópolis/TO e Ilhéus/BA. | | |

LD: 00199.58412 00000.000000 17883.804217 4 47730003227253

Autenticação mecânica



[001] 00199.58412 00000.000000 17883.804217 4 47730003227253

| | | | | | |
|--|-----------------------|-----------------------|------------|--|---|
| Local de pagamento PAGÁVEL EM QUALQUER BANCO ATÉ O VENCIMENTO | | | | | Vencimento 01/11/2010 |
| Cedente INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA | | | | | Agência / Código do cedente 1607-1 333118-0 |
| Data do documento 01/10/2010 | Nº do documento | Espécie DOC | Aceite | Data de processamento 01/10/2010 | Nosso Número 00000000017883804 |
| Nº da conta / Respons | Carteira 18 | Espécie R\$ | Quantidade | Valor | (=) Valor do documento 32.272,53 |
| Instruções Após o vencimento emitir uma nova GUIA DE RECOLHIMENTO. Documento válido para pagamento somente até a data de vencimento. ATENÇÃO: Nosso Número distinto p/ cada pagamento. Não faça cópia do boleto. | | | | | (-) Desconto / Abatimento ***** |
| | | | | | (-) Outras deduções ***** |
| | | | | | (+) Mora / Multa ***** |
| | | | | | (+) Outros Acréscimos ***** |
| | | | | | (=) Valor cobrado 32.272,53 |
| Governo Federal - Guia de Recolhimento da União - GRU - Cobrança | | | | | |
| Sacado Nome: VALEC ENGENHARIA, CONSTRUÇÕES E FERROVIAS S.A CPF/CNPJ: 42.150.664/0001-87 Endereço: SAN, Q03, LOTE A, ED.N.TRANSPORTES 1º AND BRASILIA - DF CEP: 70040-000 | | | | | |
| Sacado / Avalista | | | | | |

Código de baixa

Autenticação mecânica

FICHA DE COMPENSAÇÃO



EM BRANCO



Fl. 1181
 Proc.: 7052/08
 Rubr. IBAMA
 MMA

GUIA DE RECOLHIMENTO DA UNIÃO - GRU

| | | | | | |
|--|------------------------------------|--|---|--|---------------------------------------|
| Data do documento 01/10/2010 | Nº do documento | Nosso Número 00000000017883806 | Banco 001 | Data do Processamento 01/10/2010 | Vencimento 01/11/2010 |
| (=) Valor do documento 16.000,00 | (-) Desconto / Abatimento ***** | (-) Outras deduções ***** | (+) Mora / Multa ***** | (+) Outros Acréscimos ***** | (=) Valor cobrado 16.000,00 |
| Nome: VALEC ENGENHARIA, CONSTRUÇÕES E FERROVIAS S.A CPF/CNPJ: 42.150.664/0001-87 Endereço: SAN, Q03, LOTE A, ED.N.TRANSPORTES 1º AND BRASÍLIA - DF CEP: 70040-000 | | | Informações: Receita: 5017 - 0 - 958410 - Licença e renovação - Controle ambiental Unid. Arrecadação: Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis (IBAMA) Finalidade: Licenciamento ambiental referente ao projeto de Implantação da Ferrovia de Integração Oeste Leste da Bhaia (EF 334), no trecho Figueirópolis/TO e Ilhéus/BA. | | |

LD: 00199.58412 00000.000000 17883.806212 1 47730001600000

Autenticação mecânica

| | | | | | |
|--|-----------------|---|------------|-----------------------------|------------------|
| | | [001] 00199.58412 00000.000000 17883.806212 1 47730001600000 | | | |
| Local de pagamento | | | | Vencimento | |
| PAGÁVEL EM QUALQUER BANCO ATÉ O VENCIMENTO | | | | 01/11/2010 | |
| Cedente | | | | Agência / Código do cedente | |
| INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA | | | | 1607-1 333118-0 | |
| Data do documento | Nº do documento | Espécie DOC | Aceite | Data de processamento | |
| 01/10/2010 | | | | 01/10/2010 | |
| Nosso Número | | Nosso Número | | | |
| 00000000017883806 | | 00000000017883806 | | | |
| Nº da conta / Respons. | Carteira | Espécie | Quantidade | Valor | |
| | 18 | R\$ | | | |
| Instruções | | | | (=) Valor do documento | |
| Após o vencimento emitir uma nova GUIA DE RECOLHIMENTO. Documento válido para pagamento somente até a data de vencimento. ATENÇÃO: Nosso Número distinto p/ cada pagamento. Não faça cópia do boleto. | | | | 16.000,00 | |
| | | | | (-) Desconto / Abatimento | ***** |
| | | | | (-) Outras deduções | ***** |
| | | | | (+) Mora / Multa | ***** |
| | | | | (+) Outros Acréscimos | ***** |
| | | | | (=) Valor cobrado | 16.000,00 |
| Governo Federal - Guia de Recolhimento da União - GRU - Cobrança | | | | | |
| Sacado | | | | | |
| Nome: VALEC ENGENHARIA, CONSTRUÇÕES E FERROVIAS S.A CPF/CNPJ: 42.150.664/0001-87 Endereço: SAN, Q03, LOTE A, ED.N.TRANSPORTES 1º AND BRASÍLIA - DF CEP: 70040-000 | | | | | |
| Sacado / Avalista | | Código de baixa | | | |
| | | Autenticação mecânica | | | |

FICHA DE COMPENSAÇÃO



EM BRANCO

Fl. 1182
Proc. 2052/08
Rub. *[assinatura]*

..... SIAFIZ010-DOCUMENTO-CONSULTA-CONOB (CONSULTA ORDEM BANCARIA).....
07/10/10 12:39 USUARIO : ALEXANDRE
DATA EMISSAO : 07Out10 TIPO OB: 13 NUMERO : 2010OB807357
UG/GESTAO EMITENTE: 275075 / 27211 - VALEC ENGENHARIA, CONSTRUCOES E FERROVIAS
BANCO : 001 AGENCIA : 3518 CONTA CORRENTE : 997380632
FAVORECIDO : 00000000/0001-91 - BANCO DO BRASIL SA
BANCO : 001 AGENCIA : 3518 CONTA CORRENTE : BANCO
DOCUMENTO ORIGEM : 275075/27211/2010NP001986 SIST. ORIGEM : CONFLUXO
NUMERO BANCARIO : 004715537-X PROCESSO : 02001.002052/2008-00
INVERTE SALDO : NAO VALOR : 32.272,53

IDENT. TRANSFER. : 275075DFAT

OBSERVACAO

AP 4940/10 - PAGAMENTO LICENCAS AMBIENTAIS (CONTROLE AMBIENTAL) OUT/2010.
CORRESP. PROCESSO IBAMA 02001.002052/2008-00 - RECEITA 5027-0-958410. PAC
AVALIACAO / ANALISE - IBAMA - INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE -
EVENTO INSCRICAO 1 INSCRICAO 2 CLASSIF.1 CLASSIF.2 V A L O R
531314 2009NE001157 344905191 32.272,53
561602 03000000000415D 32.272,53

LANCADO POR : 72118580797 - AFRANIO UG : 275075 07Out10 11:41
PF1-AJUDA PF3=SAI PF4=ESPELHO PF12=RETORNA

EL BRANCO

1183
Proc: 2052/08
Rub: *[assinatura]*

SIAFI2010-DOCUMENTO-CONSULTA-CONOB (CONSULTA ORDEM BANCARIA)

07/10/10 12:39

USUARIO : ALEXANDRE

DATA EMISSAO : 07Out10 TIPO OB: 13

NUMERO : 2010OB807358

UG/GESTAO EMITENTE: 275075 / 27211 - VALEC ENGENHARIA, CONSTRUÇÕES E FERROVIAS

BANCO : 001 AGENCIA : 3518 CONTA CORRENTE : 997380632

FAVORECIDO : 00000000/0001-91 - BANCO DO BRASIL SA

BANCO : 001 AGENCIA : 3518 CONTA CORRENTE : BANCO

DOCUMENTO ORIGEM : 275075/27211/2010NPO01987 SIST. ORIGEM : CONFLUXO

NUMERO BANCARIO : 084715548-5 PROCESSO : 02001.002052/2008-00

INVERTE SALDO : NAO VALOR : 16.000,00

IDENT. TRANSFER. : 275075DEFAT

OBSERVACAO

AP 4941/10 - PAGAMENTO LICENCAS AMBIENTAIS (CONTROLE AMBIENTAL) OUT/2010.

CORRESP. PROCESSO IBAMA 02001.002052/2008-00 - RECEITA 5017-0-958410. PAG.

LICENÇA E RENOVACAO - IBAMA - INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE -

| EVENTO INSCRICAO 1 | INSCRICAO 2 | CLASSIF.1 | CLASSIF.2 | V A L O R |
|-----------------------|-------------|-----------|-----------|-----------|
| 551314 2009NEC01157 | | 344905191 | | 16.000,00 |
| 561602 03000000004150 | | | | 16.000,00 |

LANCADO POR: 72118580797 - AFRANIO

UG : 275075 07Out10 11:41

PF1-AJUDA PF3-SAI PF4=ESPELHO PF12=RETORNA

EN BRANCO



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS

LICENÇA PRÉVIA Nº 349/2010
RENOVAÇÃO

O PRESIDENTE DO INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA, designado pela Portaria da Casa Civil da Presidência da República nº 318, publicada no Diário Oficial da União – D.O.U. de 27 de abril de 2010, no uso das atribuições que lhe confere o art. 22 do Anexo I do Decreto nº 6.099, de 26 de abril de 2007, que aprovou a Estrutura Regimental do Ibama, publicado no D.O.U. de 27 de abril de 2007, e o art. 95 item VI do Regimento Interno aprovado pela Portaria GM/MMA nº 230, de 14 de maio de 2002, republicada no D.O.U. de 21 de junho de 2002; RESOLVE:

Expedir a presente Renovação de Licença Prévia à:

Empresa: VALEC – Engenharia, Construções e Ferrovias S.A.

CNPJ: 42.150.664/0001-87

Cadastro Técnico Federal: 758680

Endereço: SAN, Qd. 03, Lote A – 1º Andar, Ed. Núcleo dos Transportes Sala P11

CEP: 70.040-000 **Cidade:** Brasília **UF:** DF

TELEFONE: (061) 7004-0000 **FAX:** (61) 315-8374

REGISTRO NO IBAMA: Processo nº 02001.002052/2008-00

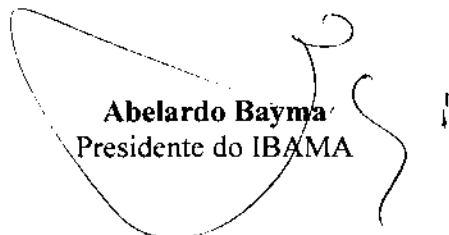
Relativa ao Projeto de implantação da Ferrovia de Integração Oeste Leste da Bahia (EF 334), no trecho entre Figueirópolis/TO e Ilhéus/BA.

Esta Renovação de Licença Prévia é válida pelo período de 04 (quatro) anos e 6 (seis) meses, a partir desta data, observadas as condições discriminada no verso deste documento e nos demais anexos constantes no processo que, embora não transcritos, são parte integrantes deste licenciamento.

A validade desta licença está condicionada ao fiel cumprimento das condicionantes constantes no verso deste documento.

Brasília, DF

Data de assinatura: 07 OUT 2010


Abelardo Bayma
Presidente do IBAMA

RECEBIDO
Em 07/10/10


CONDICIONANTES DA LICENÇA PRÉVIA Nº 349/2010 - RENOVAÇÃO

1. Condições Gerais:

- 1.1. Esta Licença deverá ser publicada em conformidade com a Resolução Nº 006/86 do Conselho Nacional do Meio Ambiente – CONAMA, sendo que cópias das publicações deverão ser encaminhadas ao IBAMA.
- 1.2. O IBAMA, mediante decisão motivada, poderá modificar as condicionantes e as medidas de controle e adequação, suspender ou cancelar esta licença, caso ocorra:
 - Violação ou inadequação de quaisquer condicionantes ou normas legais;
 - Omissão ou falsa descrição de informações relevantes, que subsidiaram a expedição da licença;
 - Graves riscos ambientais e de saúde.
- 1.3. Qualquer alteração das especificações do projeto, ou da finalidade do empreendimento deverá ser precedida de anuência do IBAMA.
- 1.4. A renovação desta Licença deverá ser requerida num prazo mínimo de 30 (trinta) dias antes do término da sua validade.

2. Condições Específicas:

- 2.1. Apresentar anuência do IPHAN com relação à emissão da Licença de Instalação do empreendimento para as áreas com sítios arqueológicos identificados;
- 2.2. Apresentar anuência da FUNAI com relação à emissão da Licença de Instalação do empreendimento para as áreas de influência das Terras Indígenas identificadas;
- 2.3. Apresentar anuência da Fundação Cultural Palmares com relação à emissão da Licença de Instalação do empreendimento para as áreas de influência das comunidades remanescentes de quilombolas identificadas;
- 2.4. Apresentar anuência do INCRA com relação à emissão da Licença de Instalação do empreendimento para as áreas de influência dos programas de assentamentos identificados;
- 2.5. Apresentar, de acordo com Decreto 6640, de 7/11/2008, e a IN 02/2009 do MMA, diagnóstico, caracterização e detalhamento das cavidades naturais e seu entorno que estejam localizadas nas Áreas Diretamente Afetadas pelo empreendimento;
- 2.6. Demonstrar a compatibilidade do traçado proposto com os aproveitamentos hidrelétricos previstos no rio Palma (TO);
- 2.7. Apresentar maior detalhamento, no projeto executivo, para os locais de travessia de corpos hídricos e demais pontos notáveis com sensibilidade ambiental identificada.
- 2.8. Especificar os locais onde serão construídas estruturas que garantam condições adequadas de trânsito de animais domésticos, equipamentos e veículos, inclusive com relação ao acesso à água em todas as propriedades em que a ADA vai tangenciar os cursos d'água;
- 2.9. Apresentar maior detalhamento das alternativas referentes aos Pátios Ferroviários Ponta da Tulha e Aritaguá. A comparação entre as alternativas deve ter, no mínimo, os seguintes parâmetros: interferência em APP, interferência em Unidades de Conservação, presença de espécies ameaçadas ou legalmente protegidas, quantidade de material a ser utilizado em corte e aterro, interferência em recursos hídricos, população a ser desapropriada.
- 2.10. Apresentar relatório de campanha de ictiofauna e invertebrados aquáticos. As coletas devem ser precedidas da aprovação de Plano de Trabalho da emissão da Autorização de Coleta e Captura de Fauna pelo IBAMA;
- 2.11. Dentre as medidas mitigadoras de impactos sobre a fauna, o empreendedor deverá promover a implantação e manutenção de um centro de triagem de animais silvestres, em Gurupi (TO);
- 2.12. Firmar Termo de Compromisso com o IBAMA e implantar a proposta de criação de RPPNs conforme aprovado no EIA no Programa de Compensação pela Emissão de Gases do Efeito Estufa;
- 2.13. Firmar Termo de Compromisso ou outro instrumento que venha a substituí-la para efeitos de quitação da obrigação da compensação ambiental de que trata o art. 36 da Lei nº 9.985/2000, imediatamente após a fixação do valor e da destinação, nos termos do Decreto nº 4.340/2002, conforme redação estabelecida pelo Decreto nº 6.848, de 14 de maio de 2009. Sugere-se a inclusão, nestas tratativas, das áreas 2 e 5 no Estado do TO e das áreas 10, 12 e 16, na BA, conforme indicado no documento encaminhado pelo Ofício 975/2010 – VALEC/SUAMB;
- 2.14. Levantamento das áreas rurais potencialmente interferidas, contendo, no mínimo, tamanho, atividades desenvolvidas, impacto da interceptação pela ferrovia, acesso à água, regularidade ambiental, averbação da ARL, condições de habitação, renda, acesso e infraestrutura produtiva de apoio;
- 2.15. Adequar os Programas Ambientais, prevendo ações de mitigação da geração de particulado tanto para a fase de instalação quanto para a operação do empreendimento;
- 2.16. Adequar o Programa de Monitoramento de Qualidade das Águas, apresentando planilha com os parâmetros iniciais (marco zero) – contemplando todos aqueles exigidos no Termo de Referência – e incluindo o monitoramento nos rios intermitentes que não foram amostrados no EIA;
- 2.17. No Programa de Proteção contra Erosão, deverão ser utilizadas, preferencialmente, espécies nativas na revegetação de taludes. Além disso, incluir a ação de monitoramento hidrossedimentológico;
- 2.18. Adequar os Programas Ambientais, incluindo o programa de monitoramento da ictiofauna e invertebrados aquáticos, tendo em vista a acentuada interferência do empreendimento sobre diversos cursos d'água e reservatórios artificiais;
- 2.19. As jazidas e as áreas de apoio localizadas fora da faixa de domínio são passíveis de licenciamento específico, caso sejam jazidas comerciais, apresentar as respectivas licenças ambientais;
- 2.20. Para subsidiar a emissão da Autorização de Supressão de Vegetação, o empreendedor deverá apresentar:

| | |
|-------|---------------------|
| Fl. | 1185 |
| Proc. | 7057/08 |
| Rub. | <i>[assinatura]</i> |

CONDICIONANTES DA LICENÇA PRÉVIA Nº 349/2010 - RENOVAÇÃO

- Detalhamento dos levantamentos fitossociológicos;
- Quantificação da vegetação a ser cortada, por lote de obra, considerando cada tipologia vegetal e seu estágio de sucessão ecológica, incluindo mapeamento em escala adequada;
- Censo das espécies protegidas e ameaçadas ao longo da ADA;
- Determinar espécies bioindicadoras para cada ecossistema afetado pela rodovia;
- Equipe técnica elaboradora do estudo com o Cadastro Técnico Federal (CTF) e as devidas ART's.

2.21. Conforme o Parecer Técnico Nº 165/2010-COTRA/CGTMO/DILIC/IBAMA apresentar os Programas não atendidos e as complementações necessárias aos Programas parcialmente atendidos.

[assinatura]

EN BLANCO



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE - MMA
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA
DIRETORIA DE LICENCIAMENTO E QUALIDADE AMBIENTAL
COORDENAÇÃO GERAL DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL

SCEN - Trecho 2, Edifício Sede - Bloco C, Brasília - DF CEP: 70.818-900
Tel.: (0xx) 61 316-1071 Fax: (0xx) 61 313-1306 - URL: <http://www.ibama.gov.br>

MEMÓRIA DE REUNIÃO

Local: IBAMA - Sede

Data: 08/10/10

Horário: 14:30

Assunto: Vistoria Fiol

Participantes: Lista Anexa

O objetivo da reunião é de identificar os pontos que serão vistoriados. A Valec propôs que seja feita a vistoria de Barreiros a Iliteus.

O IBAMA indicou que a vistoria começasse em Iliteus para andar mais.

Os pontos de interesse foram marcados na carta-imagem com o eixo do projeto.

A Valec com os pontos marcados irá verificar a logística e a possibilidade de acesso aos pontos marcados e irá encaminhar posteriormente para o IBAMA.

O IBAMA disse que vai priorizar o trecho entre Iliteus - Caetité na vistoria.

Na reunião ainda aprofundou para marcar os pontos notáveis da extensão sul da Norte-Sul.

[Assinaturas]
Nota

EMERGENCY



1111

2

2



| | |
|-------|---------|
| Fl. | 1198 |
| Proc. | 2052/08 |
| Rub. | du |

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE - MMA
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA
SCEN Trecho 2, Edifício Sede Bloco C, Brasília - DF CEP: 70.818-900
Tel.: (0xx) 61 3316-1293, Fax: (0xx) 61 3225-0564 - URL: <http://www.ibama.gov.br>

Ofício nº 334/2010 – CGTMO/DILIC/IBAMA

Brasília, 11 de outubro de 2010.

A Sua Senhoria o Senhor
Augusto Quintanilha de Holanda Cunha
Gerente de Meio Ambiente
VALEC Engenharia, Construções e Ferrovias SA
SAN, Quadra 3, Lote A Sala 1100 – Edifício Núcleo dos Transportes
Cep: 70.040-000, Brasília-DF
Fax: (61) 3224-0920

Assunto: Encaminha cópia do Parecer Técnico que subsidiou a emissão da Renovação e Retificação da Licença Prévia para a Ferrovia de Integração Oeste Leste – EF 334.

Senhor Gerente,

1. Encaminho cópia do seguinte documento que subsidiou a emissão da Renovação e Retificação da Licença Prévia Nº 349/2010 da Ferrovia de Integração Oeste Leste – EF 334, para conhecimento:

- Parecer Técnico Nº 165/2010 – COTRA/CGTMO/DILIC/IBAMA

Atenciosamente,

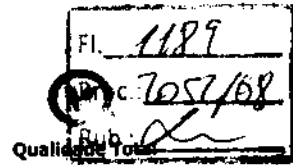

Engenheiro Pío Costa

Coordenador Geral de Transportes, Mineração e Obras Cíveis
CGTMO/DILIC/IBAMA

Recebido
em 14.10.2010
Augusto Quintanilha de Holanda Cunha
Superintendente de Meio Ambiente
VALEC - Eng. Constr. e Ferrovias S.A.

EM BRANCO

Data: 14.10.10



OF. 1283/2010 - VALEC/SUAMB

Brasília, 14 de Outubro de 2010

A Sua Senhoria o Senhor
Lúcio Lima da Mota
Coordenador de Licenciamento de Transportes
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis
Setor de Clubes Norte, Trecho 2 – Ed. Sede do IBAMA, Bloco "A", Térreo
CEP – 70.800-900, Brasília/DF

Assunto: Ferrovia de Integração Oeste Leste (FIOL) – Atendimento do Parecer Técnico nº 165/2010-COTRA/CGTMO/DILIC/IBAMA.

Senhor Coordenador,

Em atendimento ao item 304 do Parecer Técnico nº 165/2010-COTRA/CGTMO/DILIC/IBAMA, encaminho uma cópia da Especificação Técnica 80-ES-00F-14-7004 da VALEC para apreciação dessa Coordenação.

Atenciosamente,


Augusto Carlos Quintanilha Hollanda Cunha
Superintendente de Meio Ambiente

A
COTRA - Rodovias e Ferrovias

HH - 
Eugênio Pio Costa
Coordenador Geral de Transportes,
Mineração e Obras Cíveis
CGTMO/DILIC/IBAMA

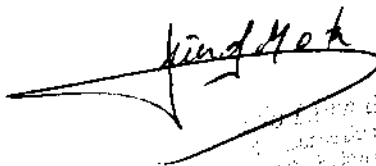
18.10.2010

Ap Dr José Ricardo

Dra Laura

Dr Daniel

Para análise e
manifestação

 22.10.10
Lindete
Coordenadora de Recursos de
Humanas, Administração e
Tecnologia da Informação

Data: 14/10/10

OF 284/2010 - VALEC/SUAMB

Brasília, 13 de outubro de 2010

A Sua Senhoria o Senhor

Lúcio Lima da Mota

Coordenador de Transportes

Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis

Setor de Clubes Norte, Trecho 2 – Ed. Sede do IBAMA, Bloco “C”, 1º Andar

70.800-900 – Brasília - DF

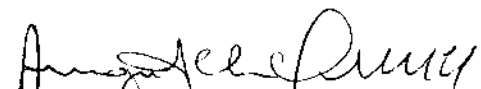
Assunto: Ferrovia de Integração Bahia Oeste Leste – manifestação da Fundação Cultural Palmares.

Senhor Coordenador,


Relativamente ao assunto em referência, encaminho o Ofício nº 461/2010, de 08 de outubro de 2010, da Fundação Cultural Palmares, manifestando sua Anuência relativa ao empreendimento Ferrovia de Integração Bahia Oeste Leste.

Com respeito ao Termo de Compromisso a ser firmado, conforme entendimentos com aquela Fundação, está sendo objeto de apreciação pela Assessoria Jurídica desta empresa, com vistas à assinatura entre as partes compromissadas.

Atenciosamente,


Augusto Carlos Quintanilha Holanda Cunha
Superintendente de Meio Ambiente

À
COTRA - Rodovias e FERROVIAS

AA 
Eugênio Pio Costa
Coordenador Geral de Transportes
Mineração e Obras Cíveis
CGTMO/DILIC/IBAMA

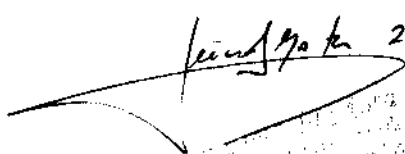
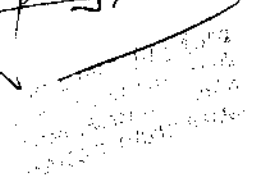
18.10.2010

Ào Dr José Ricardo

Dra Laura

Dr Daniel

Para análise e
manifestação

 22.10.10


OFICIO N.º 461 / 2010/PRES /GAB/FCP/MinC.

Brasília, 08 de outubro de 2010.

A Sua Senhoria o Senhor

Pedro Bignelli

Diretora de Licenciamento Ambiental

Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Renováveis-IBAMA

SCEN Trecho 2 – Ed. Sede do IBAMA, Bloco C, 1º andar

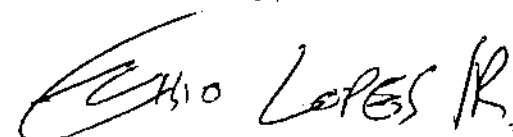
Brasília/DF

CEP.: 70818-900

Senhor Diretor,

Ao tempo em que cumprimento Vossa Senhoria, manifestamos a nossa **ANUÊNCIA**, para liberação da Licença de Instalação em favor das Obras da Ferrovia de Integração Oeste-Leste (EF-334) entre Figueirópolis (TO) e Ilhéus(BA). Caberá ao empreendedor a plena observância às condicionantes estabelecidas junto ao Termo de Compromisso constante no verso deste documento.

Atenciosamente,


ELÍSIO FERREIRA LOPES JUNIOR
Presidente Substituto FCP

LA BRUNCO

| | |
|-------|---------|
| Fl. | 1197 |
| Proc. | 2054/08 |
| Rub. | |



MINISTÉRIO DA CULTURA
FUNDAÇÃO CULTURAL PALMARES

TERMO DE COMPROMISSO

Em atendimento ao Processo de Licenciamento Ambiental junto ao IBAMA da FERROVIA OESTE-LESTE/FIOL (EF 334), entre Figueirópolis-TO e Ilhéus e em cumprimento ao Parecer n.º 01/DPA/FCP/MINC/2010, proferido por esta Fundação Cultural Palmares, em 13/01/2010, com vistas a mitigar e compensar os impactos advindos da instalação e operação das obras da FERROVIA OESTE/LESTE, a qual atinge diretamente 72 comunidades quilombolas localizadas na área de influência direta do empreendimento em questão, esta Fundação Cultural Palmares, que nos termos do da Convenção n.º 169 da OIT, ratificada pelo Decreto 5.051, de 19 de abril de 2004, a IN IBAMA n.º 184/2008, neste ato representada por seu Presidente, Sr. EDVALDO MENDES ARAÚJO, brasileiro, casado, portador do RG n.º 00599322-95 SSP-BA e do CPF/MF n.º 065.704.105-04, nomeado pela Portaria n.º 80 da Casa Civil, publicada no D. O U. De 17/01/2007, doravante denominado *compromitente* e de outro lado a VALEC, neste ato representada por seu Diretor Presidente, Sr. JOSÉ FRANCISCO DAS NEVES, brasileiro, portador do CPF n.º 062.833.301-34, doravante denominada *compromissada*, vem celebrar presente termo de compromisso entre as partes, nos seguintes termos:

1 - Inclusão das comunidades quilombolas a seguir relacionadas junto ao processo de elaboração do PBA, bem como na divulgação do mesmo junto à população residente às áreas de abrangência do empreendimento (AII, AID e ADA). Quais sejam: LAGOA DA PEDRA, Município de Arraias; KALUNGA DO MIMOSO, Município de Arraias e Paranã, Estado do Tocantins; MANGAL e BARRO VERMELHO, Município de Sítio do Mato; BARRA, BANANAL e RIACHO DAS PEDRAS, Município de Rio de Contas, JOÃO RODRIGUES, Município de Itacaré; PORTO DO OITIZEIRO, Município de Itacaré; ÁGUA VERMELHA, Município de Itacaré; FOJO, Município de Itacaré; SANTO AMARO, Município de Itacaré; BARRO VERMELHO, Município de Maraú; EMPATA VIAGEM, Município de Maraú; MARAÚ, Município de Maraú; SÃO RAIMUNDO, Município de Maraú; TERRA VERDE, Município de Maraú; MINÉRIO,

SBS QD 02 LOTE 11 - Ed. Elyc Meireles - Brasília/DF - CEP: 70070-120 - Brasília - DF - Brasil
Fone: (0 XX 61) 3424 0101-fax: 0xx61 3424 0145
E-mail: dpa@palmares.gov.br / Site: www.palmares.gov.br

"A felicidade do negro é uma felicidade guerreira" (Waliy Salomão)

EM BRANCO

| | |
|-------|---------|
| Fl. | 1193 |
| Proc. | 2052/08 |
| Rub. | |



MINISTÉRIO DA CULTURA
FUNDAÇÃO CULTURAL PALMARES

Município de Maraú; QUITUNGO, Município de Maraú; ARAÇÁ, Município de Bom Jesus da Lapa; CARIAÇÁ, Território Quilombola de Araçá, Município de Bom Jesus da Lapa; PATOS, Território Quilombola de Araçá, Município de Bom Jesus da Lapa; PEIXES - Território Quilombola de Araçá, Município de Bom Jesus da Lapa; RETIRO - Território Quilombola de Araçá, Município de Bom Jesus da Lapa; PEDRAS - Território Quilombola de Araçá, Município de Bom Jesus da Lapa; NOVA BATALHINHA, Município de Bom Jesus da Lapa; JUÁ, Município de Bom Jesus da Lapa; BANDEIRA, Município de Bom Jesus da Lapa; LAGOA DO PEIXE - Município de Bom Jesus da Lapa; RIO DAS RÃS , Município de Bom Jesus da Lapa; PIRANHAS, Município de Bom Jesus da Lapa; BARRINHA, Município de Bom Jesus da Lapa; BEBEDOURO, Município de Bom Jesus da Lapa; AGRESTE, Município de Riacho de Santana; AGRESTINO , Município de Riacho de Santana; DUAS LAGOAS, Município de Riacho de Santana; LARGO DA VITÓRIA, Município de Riacho de Santana; MATA DO SAPÉ, Município de Riacho de Santana; PAUS PRETOS, Município de Riacho de Santana; GATOS VESPERINA, Município de Riacho de Santana; RIO DO TANQUE, Município de Riacho de Santana; SAMBAÍBA, Município de Riacho de Santana; OLHO D'ÁGUA DO MEIO, Município de Livramento de Nossa Senhora; LAGOINHA, Município de Livramento de Nossa Senhora; POÇO, Município de Livramento de Nossa Senhora; LAGOA DO LEITE, Município de Livramento de Nossa Senhora; CIPOAL, Município de Livramento de Nossa Senhora; JIBÓIA, Município de Livramento de Nossa Senhora; JATOBÁ, Município de Livramento de Nossa Senhora; VÁERZEA GRANDE DE QUIXABEIRA, Município de Livramento de Nossa Senhora; ROCINHA-ITAGUASSU , Município de Livramento de Nossa Senhora; PARATECA E PAU D'ARCO, Município de Malhada e Palmas de Monte Alto; TOMÉ NUNES, Município de Malhada; BARRA DO PARATECA, Município de Carinhanha; ESREITO, Município de Carinhanha; MOITINHA, Município de Barra da Estiva; CAMULENGO, Município de Barra da Estiva; SÃO GONÇALO, Município de Contendas do Sincorá; BARRO PRETO, Município de Jequié; TUCUM, Município de Tanhaçu; MUCAMBO, Município de Barreiras; MONTEVIDINHA, Município de Santa Maria da Vitória; CAPÃO DE AREIA, Município de Bom Jesus da Lapa;

SBS QD 02 LOTE 11 – Ed. Elcy Meireles – Brasília/DF – CEP: 70070-120 – Brasília - DF - Brasil
Fone: (0 XX 61) 3424 0101-fax: 0xx61 3424 0145
E-mail: dpa@palmares.gov.br / Site: www.palmares.gov.br

“A felicidade do negro é uma felicidade guerreira” (Wally Salomão)

EN FRANCO

Fl. 1199
Proc 7052/08
Pub: [assinatura]



MINISTÉRIO DA CULTURA
FUNDAÇÃO CULTURAL PALMARES

FAZENDA JATOBÁ, Município de Bom Jesus da Lapa; VARGEM ALTA, Município de Palmas de Monte Alto; LAGEDO DE OROCA, Município de Caetité; MALHADA - Município de Caetité; OLHO D'ÁGUA, Município de Caetité; SAMBAÍBA, Município de Caetité; SAPÉ - Município de Caetité; VARGEM DO SAL, Município de Caetité; VEREDA DO CAIS, Município de Caetité; SANTO INÁCIO, Município de Ibiassucê; AMOLA FACA, Município de Livramento de Nossa Senhora; GINETE, Município de Barra da Estiva, Estado da Bahia. Também deverão fazer parte desse subprograma ações voltadas para a comunidade escolar da região, nos termos da Lei nº 10.639, de 10 de janeiro de 2003, que torna obrigatório o ensino de História e Cultura Afro-Brasileira no âmbito de todo o ensino fundamental e médio. Poderão ser produzidos materiais didáticos como vídeos-documentários, cartilhas, publicações diversas, voltados para a valorização e registro dos processos históricos, sociais, culturais e organizativos fundamentais à preservação e vitalidade dos saberes e fazeres quilombolas;

2 - Apresentação de informações sobre as comunidades quilombolas inseridas na AII e a possibilidade de verificação acerca das demais áreas de influência e impactos diretos/indiretos do empreendimento junto às comunidades quilombolas supracitadas, cujas características e descrição não constam no EIA/RIMA.

3 - Realização de consultas prévias à elaboração do PBA junto às comunidades quilombolas das áreas de abrangência do empreendimento para apresentação do EIA/RIMA, da relação dos impactos e das medidas compensatórias/mitigatórias a serem definidas com a participação das referidas comunidades e acompanhamento desta Fundação.

4 - Realização de Seminário Estadual visando informar e consultar as demais comunidades inseridas nas áreas de abrangência do empreendimento localizadas nos municípios Arraias; Paranã; Estado de Tocantins, Sito do Mato, Rio de Contas, Itacaré, Maraú, Riacho de Santana, Livramento de Nossa Senhora, Malhada, Palmas do Monte Belo, Carinhanha, Barra da Estiva, Contendas do Sincorá, Jequié,

11 12 13 14



| | |
|-------|---------|
| Fl. | 1195 |
| Proc. | 2052/08 |
| Rub. | |



MINISTÉRIO DA CULTURA
FUNDAÇÃO CULTURAL PALMARES

Tanhaçu, Barreiras, Barreiras, Santa Maria da Vitória, Caetité, Ibiassucê, todas localizadas no Estado da Bahia, para avaliar os possíveis impactos visando à preservação e proteção da integridade física, cultural e territorial das comunidades quilombolas, bem como definição de medidas compensatórias e mitigatórias, cujas datas serão definidas posteriormente;

5 - Realização de uma Consulta Pública com as comunidades quilombolas de Bom Jesus da Lapa-BA, em parceria com esta Fundação Cultural Palmares, comunidades quilombolas, Ministério Público Federal e demais órgãos envolvidos na questão, a fim de dirimir todas as dúvidas junto às comunidades quilombolas e, ainda, respeitando o que determina a Convenção n.º 169 da OIT ratificada pelo Decreto n.º 5.051, de 19 de abril de /004;

6 - Realização de uma inspeção *in loco* realizada por parte desta Fundação Cultural Palmares, com a presença das demais lideranças das comunidades atingidas, localizadas nos municípios Arraias; Paranã; Estado de Tocantins, Sito do Mato, Rio de Contas, Itacaré, Maraú, Riacho de Santana, Livramento de Nossa Senhora, Malhada, Palmas do Monte Belo, Carinhanha, Barra da Estiva, Contendas do Sincorá, Jequié, Tanhaçu, Barreiras, Barreiras, Santa Maria da Vitória, Caetité, Ibiassucê, todas localizadas no Estado da Bahia, para avaliar os possíveis impactos visando à preservação e proteção da integridade física, cultural e territorial das comunidades quilombolas cujas datas serão definidas posteriormente;

7 - Convocação de Audiência Pública específica para as comunidades remanescentes de quilombos atingidas pela FIOLE, após a reunião realizada em 15/09/2010, representantes da VALEC;

8 - Realizar gestão junto ao Ministério do desenvolvimento Agrário e INCRA, com vistas a acelerar o processo de titulação do Território Quilombola da comunidade de Volta, nos termos do Decreto n.º 4887/03.

SBS QD 02 LOTE 11 – Ed. Elcy Meireles – Brasília/DF – CEP: 70070-120 – Brasília – DF - Brasil
Fone: (0 XX 61) 3424 0101-fax: 0xx61 3424 0145
E-mail: dpa@palmares.gov.br / Site: www.palmares.gov.br

“A felicidade do negro é uma felicidade guerreira” (Waliy Salomão)

THE BRAND

| | |
|-------|--------|
| Fl. | 1196 |
| Proc. | 105408 |
| Rub. | 2 |



MINISTÉRIO DA CULTURA
FUNDAÇÃO CULTURAL PALMARES

9 - Contratação de equipe técnica especializada para a realização do Relatório Antropológico e a delimitação do território da comunidade quilombola de Bebedouro, nos termos da Instrução Normativa do INCRA; Decreto n.º 4887/03; Convenção n. da 169 OIT que deverá ser validado pelo INCRA e pela comunidade.

10 - Melhoria das estradas internas e vicinais, bem como a instalação de sinalização adequada para evitar acidentes;

11 - Segurança para o deslocamento das criações e das pessoas durante e depois da obra;

12 - Murar as escolas para evitar atropelamentos e acidentes envolvendo as crianças e os adolescentes, em função da circulação de veículos;

13 - Utilização de uma estrada própria para a circulação de máquinas e equipamentos, considerando a indicação das Comunidades, pavimentando-a para as obras da FIOLE;

14 - Prover meios de proteção e convivência da Ferrovia com a cultura da criação de animais soltos (nativos) em pastos comuns (por exemplo: cercas, viadutos, túneis);

15 - Cercar e sinalizar eventuais escavações da obra para evitar acidentes;

16 - Proibir a caça no Território pelos operários;

17 - Evitar impedimentos à dessedentação animal no Rio;

18 - Aproveitamento da mão de obra e inclusão das comunidades na construção e implementação do empreendimento;

19 - Realizar Educação preventiva para os operários sobre: quilombolas, saúde (DST/AIDS) e respeito à diversidade religiosa;

20 - Providenciar, durante a obra, segurança para as festas de maior aglomeração nas Comunidades;

EN BRANCO

1197
7054/08
[Signature]



MINISTÉRIO DA CULTURA
FUNDAÇÃO CULTURAL PALMARES

- 21 - Criar mecanismos de comunicação para reclamações com a VALEC sobre desvio de conduta de operários nos seus períodos de trabalho e lazer;
- 22 - Que haja uma liderança dos grupos de operários da VALEC presente nos territórios durante a obra, que se responsabilize pelos mesmos e se apresente para receber recomendações, comentários, sugestões e reclamações das comunidades quilombolas;
- 23 - Compensação para os pescadores em caso de impedimento da pesca tradicional, no trecho do Rio São Francisco próximo à FIOLE e nos períodos do ano liberados para a pesca;
- 24 - Que a VALEC apoie o cadastramento dos pescadores nos órgãos públicos responsáveis;
- 25 - Revitalização da Bacia da Lagoa dos Patos e outras bacias de lagoas dos Territórios; [medida mitigatória/compensatória em detrimento das dificuldades de acesso à pesca a partir da obra]
- 26 - Que a VALEC se responsabilize pelos prejuízos à produção agropecuária em decorrência das obras de implantação da ferrovia até a fase de operação (mortes de animais, acidentes ferroviários, etc.);
- 27 - Que seja garantida a participação e acesso às informações sobre o andamento de todas as fases do empreendimento à Comissão, constituída por membros das comunidades quilombolas, assim como a inclusão das comunidades quilombolas nas ações e discussões sobre impactos e medidas compensatórias/mitigatórias relativas às mesmas por meio de consultas e reuniões;
- 28 - Apoio em tecnologias de convivência com o semiárido (cisternas, barragens, etc.) e negociar com a CODEVASF a aceleração e ampliação do projeto de água doce do Rio São Francisco para os Territórios Quilombolas da Volta e Bebedouro. Necessidade de ampliação com a inclusão dos Territórios de Araçá, "Cariaca" e Lagoa do Peixe.

SAFRANCO

Fl. 1198
Proc.: 7057/08
Rub.: *[assinatura]*



MINISTÉRIO DA CULTURA
FUNDAÇÃO CULTURAL PALMARES

29 - Reparação e manutenção das cercas dos perímetros externos dos Territórios, devido à mudança do local onde fica o gado. O gado será deslocado em virtude da Ferrovia;

30 - Indenização e reconstrução para as casas próximas aos trilhos, em local indicado pelo morador, por meio de negociação com a Direção dos Territórios, de acordo com a Convenção 169 da OIT.

31 - Trilhos suspensos (elevado ou viaduto) nas áreas de alagadiço, até a caatinga – haja vista as situações de enchente onde o trem ficaria parado, gerando prejuízos de modo a garantir o acesso ao rio e à água, bem como o fluxo das famílias e meios de transporte quando dos períodos de cheias;

32 - Providências para que a área de descida da ferrovia ao solo, na caatinga, não impeça o retiro das comunidades quilombolas nas áreas altas durante o período de cheias;

33 - Aquisição de 02(dois) computadores e 02(duas) impressoras multifuncionais, para cada comunidade quilombola localizada junto à área diretamente afetada (ADA) do empreendimento.

Além das condicionantes acima referidas, ressalta-se a importância de serem avaliadas demais medidas apresentadas, bem como a viabilidade de serem atendidas em conjunto com as comunidades quilombolas em questão, a empresa VALEC e órgãos responsáveis pelas seguintes questões:

- a) Investimento na melhoria da produção do pescado (tanques, redes, etc.);
- b) apoiar estudos técnicos e a promoção da irrigação das áreas secas do Território;
- c) investimentos para o melhoramento da produção agropecuária do Território, apoiados em análises técnicas coparticipadas pelos quilombolas; com seguimento de financiamento para ATER (Assistência Técnica e Extensão Rural), com gestão junto ao MDA;
- d) aquisição de máquinas e equipamentos para investir no plantio e na venda de produtos (Tratores, Caminhões, Abatedouros, insumos e outros) como medida de compensatória, caso haja impacto sobre a produção da comunidade;

11 11 11



MINISTÉRIO DA CULTURA
FUNDAÇÃO CULTURAL PALMARES

e) Tanque de resfriamento de leite, no território de Bebedouro, para revenda (acúmulo por quatro dias, 1,5 mil litros). Trata-se de uma demanda já existente nas Comunidades Quilombolas, o que poder ser entendido como forma de compensação e apoio a partir de uma realidade, ou seja, geração de renda. Há impactos diretos sobre este campo (a renda familiar com base na pesca) com a presença da ferrovia e apoiar esta medida não significa fugir da responsabilidade da empresa. As compensações podem e devem partir de premissas possíveis de serem executadas, existentes e de acordo com as necessidades das comunidades.

f) Incluir no Território da Volta a construção do abatedouro com máquinas e equipamentos;

g) Construção de galpão para a comercialização da produção agrícola nas áreas em que não exista, bem como de casa de farinha comunitária.

h) Compra de animais (cabra, frango, porco) e matriz, como forma de incentivo à geração de renda e sustentabilidade das comunidades quilombolas. Verificar quantitativo junto às comunidades.

As despesas decorrentes da execução do presente Termo serão de inteira responsabilidade da VALEC, ora denominada compromissada.

Brasília, 28 de setembro de 2010.

EDVALDO MENDES ARAÚJO

Presidente /Fundação Cultural Palmares/MinC

JOSÉ FRANCISCO DAS NEVES

Diretor/VALEC

EN BRANCO

OF. 1299/2010 - VALEC/SUAMB

Brasília, 18 de Outubro de 2010

A Sua Senhoria o Senhor
Lúcio Lima da Mota
Coordenador de Licenciamento de Transportes
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis
Setor de Clubes Norte, Trecho 2 – Ed. Sede do IBAMA, Bloco "A", Térreo
CEP – 70.800-900, Brasília/DF

Assunto: Ferrovia de Integração Oeste Leste (FIOL) – Atendimento do Parecer Técnico nº 165/2010-COTRA/CGTMO/DILIC/IBAMA.

Senhor Coordenador,

Dando continuidade ao processo licenciamento ambiental da Ferrovia em epígrafe, encaminhamos o atendimento as considerações do Parecer Técnico nº 165/2010-COTRA/CGTMO/DILIC/IBAMA, itens 450-465 relativo ao Subprograma de Monitoramento e Controle de Atropelamento de Fauna.


Atenciosamente,


Augusto Carlos Quintanilha Hollanda Cunha
Superintendente de Meio Ambiente

MMA - IBAMA
Documento:
02001.035239/2010-04

Data: 18/10/10

A
COTRA - Rodovias e Ferrovias

AH

Eugênio Pio Costa
Coordenador Geral de Transportes,
Mineração e Obras Cíveis
CGTMO/DILIC/IBAMA

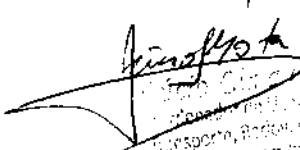
19.10.2010

AO Dr José Ricardo

Drº Laura

Dr Daniel P

Para análise e
manifestação

 22.10.10
Instituto de Gestão da
Educação, do Desporto, do Trabalho e da Juventude
IGEDT/JV
ESTRAÇA DO BARRIO DO MAR

OF. 1312/2010 - VALEC/SUAMB

Brasília, 20 de Outubro de 2010

A Sua Senhoria o Senhor

Lúcio Lima da Mota

Coordenador de Licenciamento de Transportes

Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis

Setor de Clubes Norte, Trecho 2 - Ed. Sede do IBAMA, Bloco "A", Térreo

CEP - 70.800-900, Brasília/DF

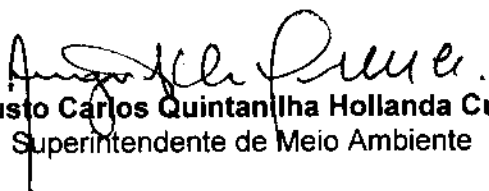
Assunto: Ferrovia de Integração Oeste Leste (FIOL) - Encaminhamento da Manifestação de Concordância da FUNAI.

Senhor Coordenador,

Dando continuidade ao processo licenciamento ambiental da Ferrovia em epígrafe, em atendimento a Condição Específica 2.2 da Renovação da LP N°349/2010 encaminhamos o Ofício N°659/2010/DPDS-FUNAI-MJ, referente à Manifestação de Concordância da Licença de Instalação, correspondente ao Componente Indígena do licenciamento ambiental da Ferrovia de Integração Oeste-Leste trecho Figueirópolis (TO) a Ilhéus (BA).

Esclarecemos que a reunião solicitada no item 3 do ofício supracitado ocorreu no dia 08 de outubro de 2010, onde foi acordado os parâmetros para a 2ª fase dos trabalhos.

Atenciosamente,


Augusto Carlos Quintanilha Hollanda Cunha
Superintendente de Meio Ambiente

Documento:

12001.035378/2010-20

Data: 21/10/10

4MA - IBAMA

A
COTRA - Rodovias e Ferrovias
Eugênio Rêo Costa
Coordenador Geral de Transportes
Mineração e Obras Cíveis
CGTMO/DILIC/IBAMA

26.10.2010

VALEC - ENGENHARIA, CONSTRUÇÕES E FERROVIAS S.A.

SAN QD. 03 - Lt. A - 1º andar - Edifício Núcleo dos Transportes -

FAX: 3223-8374 - PABX: 3315-8141

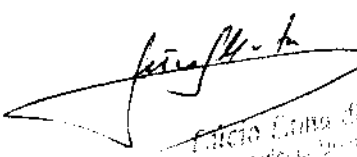
Sala 11.00 CEP: 70040-000 - Brasília - DF

Visite nossa home-page: <http://www.ferrovianortesul.com.br>

Ao Sr Jose Ricardo

Para consideracao no

Processo Párcia

 26.10.10

Fátima Lima de Mota
Coordenadora do Serviço de
Transporte, Segurança e Provias
DISTRITO DE LISBOA



| | |
|-------|---------------------|
| Fl. | 1702 |
| Proc. | 2052/08 |
| Rub. | <i>[assinatura]</i> |

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
Fundação Nacional do Índio
Diretoria de Promoção ao Desenvolvimento Sustentável
SEPS 702/902 - Ed. Lex, 2º andar. Cep.: 70340-904 - Brasília-DF
Fone: (61) 3313-3533 - Fax: (61) 3313-3854 - e-mail: dpds@funai.gov.br

OFÍCIO Nº. 659 /2010/DPDS-FUNAI-MJ

Brasília, 20 de setembro de 2010.

A Sua Senhoria a Senhora
GISELA DANN FORATTINI
Diretoria de Licenciamento Ambiental
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis
SCEN Trecho 2 Ed. Sede do Ibama
70818-900 Brasília - DF

Assunto: **Componente Indígena - Ferrovia Oeste-Leste – Figueirópolis/TO – Ilhéus/BA**
Referência: Processo Funai nº 08620.003053/09-DV

Senhora Diretora,

1. Cumprimentando-a cordialmente, reportamo-nos ao Componente Indígena do licenciamento ambiental da Ferrovia de Integração Oeste – Leste (EF -334) trecho Figueirópolis/TO a Ilhéus/BA.
2. Através do Ofício nº 1009/2010-VALEC/SUAMB, de 27/08/10 a concessionária VALEC – Engenharia, Construções e Ferrovias S.A encaminhou uma via impressa do relatório preliminar dos Estudos do Componente Indígena parte integrante do EIA/RIMA do empreendimento.
3. Após análise do produto, concluímos que o estudo atende parcialmente o Termo de Referência emitido pela FUNAI, necessitando ainda de complementações e esclarecimentos. Para tanto solicitamos o agendamento de reunião no prazo de 30(trinta) dias, entre Funai (CGGAM), empreendedor, empresa consultora e comunidades indígenas para discutir os pontos que necessitam de complementações, os detalhamentos dos programas para a formatação de um Termo de Compromisso que contemple as ações necessárias ao componente indígena.
4. Diante do exposto, manifestamos concordância com a emissão da licença de instalação, sendo que a licença de operação ficará condicionada a apresentação das complementações solicitadas e a formalização de Termo de compromisso para execução dos programas de compensação e mitigação propostos no estudo e os eventualmente acrescidos pela Funai, dada a incompletude do produto apresentado.

Atenciosamente,

[assinatura]
MARCELA NUNES DE MENEZES
Diretora - Substituta

Com cópia ao Senhor Augusto Carlos Quintanilha Hollanda Cunha superintendente de Meio Ambiente – Valec Engenharia e Construções e Ferrovias S.A

EL BRANCO

OF. 1333/2010 - VALEC/SUAMB

Brasília, 21 de Outubro de 2010

A Sua Senhoria o Senhor
Lúcio Lima da Mota
Coordenador de Licenciamento de Transportes
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis
Setor de Clubes Norte, Trecho 2 – Ed. Sede do IBAMA, Bloco "A", Térreo
CEP – 70.800-900, Brasília/DF

Assunto: Ferrovia de Integração Oeste Leste (FIOL) – Atendimento do Parecer Técnico nº 165/2010-COTRA/CGTMO/DILIC/IBAMA.

Senhor Coordenador,

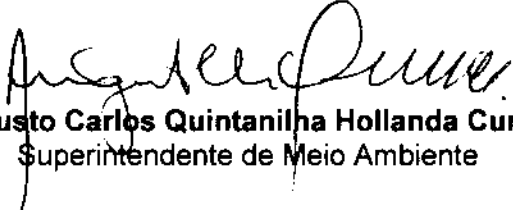
Dando continuidade ao processo licenciamento ambiental da Ferrovia em epígrafe, encaminhamos o atendimento às considerações do Parecer Técnico nº 165/2010-COTRA/CGTMO/DILIC/IBAMA, itens 314 – 323 relativos ao Subprograma de Contratação e Treinamento do Pessoal.

Documento:
02001.035379/2010-74

Data: 21/10/10

MMA - IBAMA

Atenciosamente,


Augusto Carlos Quintanilha Hollanda Cunha
Superintendente de Meio Ambiente

com - rodovias e ferrovias

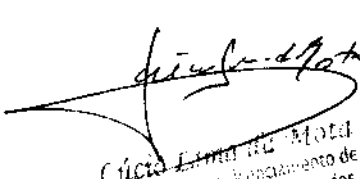
Att. Eugênio Pio Costa
Eugênio Pio Costa
Coordenador Geral de Transporte
Mineração e Obras Cíveis
CGTMO/DILIC/IBAMA

26/10/10

VALEC - ENGENHARIA, CONSTRUÇÕES E FERROVIAS S.A.
SAN QD. 03 – Lt. A – 1º andar · Edifício Núcleo dos Transportes ·
FAX: 3223-8374 – PABX: 3315-8141
Sala 11.00 CEP: 70040-000 · Brasília · DF
Visite nossa home-page: <http://www.ferrovianortesul.com.br>

AO Dr José Ricardo

Para análise e
manifestações

 26.10.10

Lúcio Lima de Mota
Coordenador de Licenciamento de
Transporte, Rodovias e Ferrovias
COTRAN/STN/AN/STC/ABAMA

H. 1204
Proc. 2057/08

| | | |
|--------------|------------------------|------------------|
| VALEC | NOTA DE REUNIÃO | DATA: 22/10/2010 |
| | | NÚMERO: |

Valec FIOI
OBJETO: Reunião de Fechamento da vistoria para emissão de Licença de Instalação da FIOI- EF 334 .

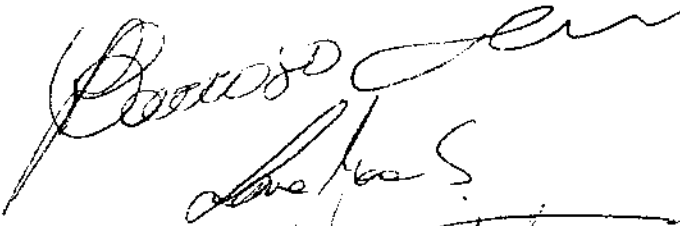
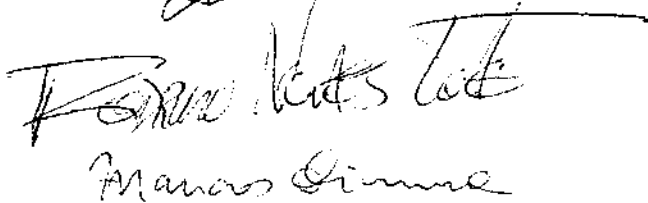
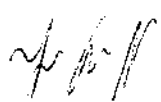
PARTICIPANTES:

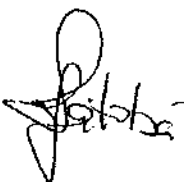
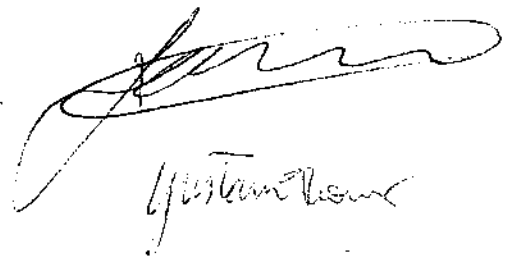

| | |
|-----------------------|--------------------|
| Valec/Oikos | IBAMA/DILIC |
| Rodrigo Novaes | Daniel Pinho |
| Wagner Valle Moraes | José Ricardo Reato |
| Marcos Elias Oliveira | Laura Magalhães |
| Ajalmar C. Pereira | |
| Ivana Jatobá | |
| Almir Jacomelli | |
| Rodrigo Barroso | |
| Gustavo Thomé | |

LOCAL: Escritório STE Correntina

| ITEM | DESCRIÇÃO |
|------|---|
| 1 | Wagner questiona se a equipe do IBAMA tem alguma dúvida sobre o traçado, se disponibilizando a esclarecer. O IBAMA não manifestou dúvidas e considerou os objetivos da vistoria atendidos a contento. |
| 2 | O IBAMA aguarda o atendimento da IN do decreto em relação às cavernas, além de maiores esclarecimentos solicitado no último parecer nº 165/2010 – CONTRA/CGT/MOD/DILIC/IBAMA. Aguarda entrega de estudos de ictiofauna, geofísico, Unidades de Conservação, termo de compromisso, adequação de programas entre outras condicionantes da LP. Com relação ao pátio de Ilhéus, o IBAMA aguarda a complementação dos estudos de alternativa locacional. |
| 3 | Valec solicita que a OIKOS priorize os estudos espeleológicos entre Caetité e a Ponte sobre o Rio São Francisco. |
| 4 | IBAMA informa que o IPHAM liberou somente 10 km de frente de obra. |

(Handwritten signatures and notes)

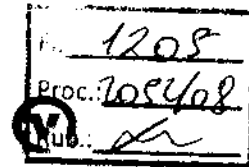
1940



VALEC
S.A. Engenharia, Construções e Ferrovias S.A.

MIVIA - IDAVIA
Documento:
"Valec: Deser" 02001.035404/2010-10

Data: 22/10/10



Qualidade Total

MMA - IRAMA

OF. 1368 /2010 - VALEC/SUAMB

Brasília, 22 de Outubro de 2010

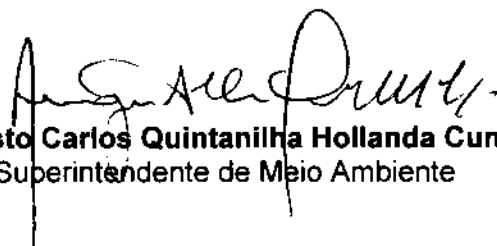
A Sua Senhoria o Senhor
Lúcio Lima da Mota
Coordenador de Licenciamento de Transportes
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis
Setor de Clubes Norte, Trecho 2 – Ed. Sede do IBAMA, Bloco "A", Térreo
CEP – 70.800-900, Brasília/DF

Assunto: Ferrovia de Integração Oeste Leste (FIOL) – Atendimento da Condição Específica 2.10 da **RENOVAÇÃO DA LP 349/2010**.

Senhor Coordenador,

Dando continuidade ao processo de licenciamento ambiental da Ferrovia em epígrafe, encaminhamos o atendimento à Condição Específica 2.10 da Renovação da LP 349/2010, consubstanciado pelo Relatório de Levantamento da Ictiofauna e Invertebrados Aquáticos da área de influência do presente empreendimento.

Atenciosamente,


Augusto Carlos Quintanilha Hollanda Cunha
Superintendente de Meio Ambiente

Ho Dr José Ricardo

D = Laur

Para análise e
manifestação

[Handwritten signature] 26.10.10
Direção-Geral do Tráfego e Transportes, Rodovias e Ferrovias
COTRAN/GTMD/DILK/ADGMA

URGENTE

SUJEITO A PRAZO

ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
PROCURADORIA-GERAL FEDERAL
PROCURADORIA FEDERAL ESPECIALIZADA – IBAMA/ICMBio
SCEN Trecho 2 Ed. Sede do IBAMA CEP: 70.818-900 - Brasília-DF

| | |
|-------|---------|
| Fl. | 1206 |
| Proc. | 2052/08 |
| Rub. | |

Memorando nº 558/2010 – AGU/PGF/PFE-IBAMA-Sede/COJUD/VMCBDC

Brasília-DF, 25 de outubro de 2010.

Da: Coordenação de Contencioso Judicial – COJUD

MMA - IBAMA

Documento:

02001.036952/2010-67

À: COTRA

Data: 25/10/10

Referência: Ação Civil Pública nº13063-79.2010.4.01.4300/TO

Assunto: Solicita subsídios para defesa do IBAMA

Sr. Coordenador

Trata-se de Ação Civil Pública proposta pelo Ministério Público Federal em face do Ibama (cópia em anexo), na qual questiona a validade da licença prévia nº 349/2010, que atesta a viabilidade ambiental do Projeto de implantação da Ferrovia de Integração Oeste Leste da Bahia, no trecho entre Figueirópolis/TO e Ilhéus/BA.

O IBAMA já se manifestou num prazo de 72 hrs na ação judicial para subsidiar o Juiz quanto ao deferimento ou não da medida liminar pleitada pelo MPF. Naquela ocasião o MM. Juiz Federal não concedeu a liminar.

Nesse passo, fomos agora citados para contestar a referida ação, nesse sentido solicito que seja atualizada a situação fática do empreendimento para que possamos nos manifestar em juízo.

Esclareço ainda, que qualquer documento citado na manifestação deve ser encaminhado em anexo a mesma a ser protocolizado juntamente com a contestação do IBAMA.

Por se tratar de prazo judicial, cujo descumprimento poderá causar graves prejuízos para Autarquia, solicito que as informações sejam prestadas até o dia 05/11/2010.

Por oportuno, ressaltamos que a requisição se funda no art. 4º da Lei nº 9.028/95:

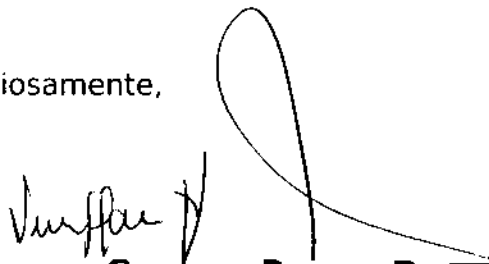
Art. 4º Na defesa dos direitos ou interesses da União, os órgãos ou entidades da Administração Federal fornecerão os elementos de fato, de direito e outros necessários à atuação dos membros da AGU, inclusive nas hipóteses de mandado de segurança, habeas data e habeas corpus impetrados contra ato ou omissão de autoridade federal.

§ 1º As requisições objeto deste artigo terão tratamento preferencial e serão atendidas no prazo nelas assinalado.

§ 2º A responsabilidade pela inobservância do disposto neste artigo será apurada na forma da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990.

§ 3º O disposto neste artigo aplica-se às requisições feitas pelos representantes judiciais da União designados na forma do art. 69 da Lei Complementar nº 73, de 1993.

Atenciosamente,



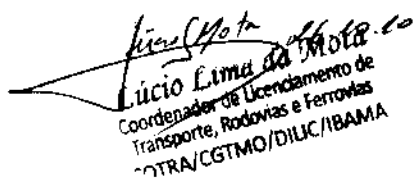
VERÔNICA MARIA DE CARVALHO BELFORT DORNELLAS CAMARA
Procuradora Federal
PFE/IBAMA/ICMBio

Ao Sr Daniel P.

Dr: Laura

Dr José Ricardo

Para statman resposta
Atentar para o prazo


Lucio Lima da Mota
Coordenador de Licenciamento de
Transporte, Rodovias e Ferrovias
CONTRA/CGTMO/DILUC/IBAMA

Fl. 1207
Proc.: 2054/08
Rub.: L

CÓPIA



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
Procuradoria da República no Estado do Tocantins
EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ FEDERAL DA ___ª VARA
DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS

JE 19 GRUO 10 0016123 18/JUN/2010 11:40

Justiça Federal do Tocantins
18/06/10 11:40 13063-79-2010-4 01 4300
PROT. COLO

Nº /2010 - PR/TO

Proc. MPF/PR/TO nº 1.36.000.000294/2010-41

O **Ministério Público Federal**, Procuradoria da República no Estado do Tocantins, pelo Procurador da República infra-assinado, com fundamento no art. 129, III, da Constituição Federal; art. 1º, I, e 5º da Lei nº 7.347/85 – Lei da Ação Civil Pública bem como nos artigos 5º, III, d), e 6º, VII, b) da Lei Complementar nº 75/93, vem respeitosamente à presença de Vossa Excelência propor

AÇÃO CIVIL PÚBLICA
com pedido de antecipação de tutela

em face de:

VALEC- Engenharia, Construções e Ferrovias S/A, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob nº 42.150.664/0001-87, com sede na SAN, Q 03, Lote A, Ed. N. Transportes – 1º Andar – Brasília – DF, CEP 70040-000; e

IBAMA– Instituto Brasileiro de Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis, autarquia federal, com endereço nesta Capital conhecido da secretaria desse d. Juízo;

em razão dos fatos a seguir narrados.

DO OBJETO

A presente ação civil pública tem por objetivo desconstituir Licença Prévia nº 349/2010, de 29 de março de 2010, emitida pelo requerido IBAMA no processo administrativo nº 02001.002052/2008-00 em favor da requerida VALEC, atestando a viabilidade ambiental do Projeto de implantação da Ferrovia de Integração Oeste Leste da Bahia, no trecho entre Figueirópolis/TO e Ilhéus/BA.

Motivou o questionamento o fato de que a referida licença ter sido emitida sem que a análise técnica do órgão tivesse concluído pela viabilidade ambiental do empreendimento.

DOS FATOS

A Ferrovia Oeste Leste é constituída pelo trecho ferroviário Figueirópolis/TO a Ilhéus/BA, com 1515,5 Km de extensão, em bitola 1,60 m e via singela interligando a Ferrovia Norte Sul, no sul do estado do Tocantins, e o novo Porto que será construído no sul do estado da Bahia.

O Ministério Público Federal, Procuradoria da República no Estado do Tocantins, instaurou o Inquérito Civil Público nº 1.36.000.000294/2010-41, com o objetivo de verificar a regularidade do licenciamento ambiental da Ferrovia Oeste-Leste, a partir de notícia divulgada pela mídia local, de que suas obras teriam início já no mês de julho do corrente ano.

Para instrução do feito, inicialmente requisitou-se cópia do processo de licenciamento ambiental ao órgão licenciador e cópia do EIA/RIMA ao empreendedor. Também se requisitou cópia de eventuais análises realizadas pela superintendência local do IBAMA.

Atendendo parcialmente ao que fora requisitado, o Diretor de Licenciamento Ambiental encaminhou, mediante o ofício juntado a f. 12, cópia dos Pareceres Técnicos nº 237/2009 e nº 40/2010 – COTRA/CGTMO/DILIC/IBAMA, nos quais constam as análises técnicas realizadas para o Projeto da Ferrovia de Integração Oeste Leste.

O primeiro documento apresenta a seguinte conclusão: *“Conforme análise apresentada neste Parecer, o EIA/RIMA da Ferrovia de Integração Oeste Leste necessita de maior detalhamento para auxiliar*

U.S.

a análise da viabilidade do empreendimento. Assim, somente após as adequações referentes ao meio socioeconômico será possível atestar qualquer viabilidade ambiental do mesmo.” (f. 23).

O segundo documento, que se constitui em análise integral do EIA/RIMA, apresentou as seguintes conclusões:

“A partir da análise do EIA/RIMA da Ferrovia de Integração Oeste-Leste (EF 334), esta equipe técnica entende que para a conclusão acerca da viabilidade do empreendimento, o estudo necessita de algumas complementações. Além disso, algumas pendências devem ser sanadas anteriormente à Licença Prévia.

Nesta análise foram incluídas algumas sugestões/recomendações constantes do Parecer Técnico nº 010/2010 – NLA/IBAMA-TO, do Núcleo de Licenciamento Ambiental do estado do Tocantins.

Sendo assim, são listadas a seguir as complementações/pendências que deverão ser atendidas e submetidas a avaliação desta equipe para atestar a viabilidade do empreendimento:

1. Apresentar anuência dos Órgãos Gestores das Unidades de Conservação APA Lagoa Encantada e Rio Almada, APA Costa de Itacaré – Serra Grande e APA do Lago Peixe Angical;
2. Apresentar anuência do IPHAN em relação ao empreendimento;
3. Apresentar anuência do INCRA em relação ao empreendimento, principalmente em relação à interceptação do traçado da ferrovia no Projeto de Assentamento Cruzeiro do Sul, no município de Ubaitaba, no estado da Bahia;
4. Apresentar anuência da FUNAI em relação ao empreendimento;
5. Encaminhar à PROGE (Procuradoria Geral do IBAMA) questionamento sobre em qual fase do licenciamento, deverão ser atendidas as exigências constantes no Decreto 6640/2008, referente às cavidades naturais interceptadas pelo empreendimento;
6. Apresentar as expectativas dos grupos tradicionais remanescentes quilombolas e comunidades indígenas quanto à implantação do empreendimento, já que os mesmos encontram-se na área de influência do mesmo;
7. Apresentar as atividades produtivas das comunidades atingidas pela implantação da ferrovia, como solicitado no Termo de Referência;
8. Retificar as medidas preconizadas no que se refere à contratação de mão de obra de ribeirinhos, comunidades remanescentes de quilombolas e comunidades indígenas. De modo que seja considerada a consulta anterior às respectivas lideranças, e que a comunicação tenha intermédio do órgão competente quando cabível;
9. Apresentar prognóstico da ocupação e uso do solo na área de influência do empreendimento, com destaque para a produção fomentada pela ferrovia;
10. Apresentar diagnósticos das áreas rurais potencialmente interferidas, contendo no mínimo: tamanho, atividades desenvolvidas, impacto da interceptação pela



- ferrovia, acesso à água, regularidade ambiental, averbação de ARL, condições de habitação, renda, acesso, infra-estrutura produtiva e de apoio, etc.;
11. Apresentar alternativa locacional para o trecho final do traçado (Brumado – Ilhéus), Considerando a compatibilidade com outros empreendimentos previstos para as AID, bem como a possibilidade de ocorrência de impactos sinérgicos;
 12. Apresentar dados com o tamanho e a distribuição da população existente de espécies ameaçadas no estado da Bahia assim como solicitado no Termo de Referência e reiterado na Nota Técnica nº 157/2009 – COTRA/CGTMO/DILIC/IBAMA;
 13. Identificar os remanescentes florestais presentes na AID do empreendimento.

O Parecer Técnico nº 010/2010 – NLA/IBAMA-TO, de 04.03.2010, elaborado pelo Núcleo de Licenciamento Ambiental do IBAMA no Tocantins, citado no Parecer nº 40/2010, cujas conclusões estão transcritas acima, tem conclusão ainda mais taxativa:

“Mediante a análise realizada, foi possível concluir que o EIA/RIMA apresentado possui diversas falhas que prejudicam a análise dos impactos causados pela implantação e operação da ferrovia. Informações essenciais para subsidiar a definição das medidas mitigadoras e compensatórias não foram encontradas ou foram desconsideradas.

Pode-se concluir ainda que a pressa do empreendedor em finalizar o EIA/RIMA sem a prévia conclusão do Diagnóstico Ambiental resultou numa Avaliação de Impactos deficiente.

São necessárias melhorias, listadas a seguir, para uma correta avaliação da viabilidade ambiental do empreendimento.”

Em 15 de março de 2010, a equipe técnica da Diretoria de Licenciamento do IBAMA em Brasília, responsável pela condução do processo de licenciamento do empreendimento, emitiu o parecer nº 40/2010, também recomendando complementações nos estudos.

Não obstante, no dia 29 dos mesmos mês e ano, ignorando completamente as advertências técnicas, a Presidente substituta do IBAMA, Sra. Sandra Regina Rodrigues Klosovski expediu a Licença Prévia nº 349/2010 – ff. 49/50.

DO DIREITO¹

A Constituição Federal de 1988 inovou ao criar um

¹ A fundamentação seguinte é baseada em petição inicial assinada pelo Procurador da República Mário Lúcio de Avelar, dirigida à 3ª Vara Federal da Seção Judiciária de Mato Grosso – Proc. nº 2009.36.00.006249-4.

capítulo dedicado ao meio ambiente, por ela considerado um direito fundamental. Dentre os instrumentos previstos para a efetivação desse direito, destaca-se o Estudo Prévio de Impacto Ambiental:

“Art. 225. Todos têm direito ao meio ambiente ecologicamente equilibrado, bem de uso comum do povo e essencial à sadia qualidade de vida, devendo o poder público e a coletividade defendê-lo e preservá-lo para as presentes e futuras gerações.

§ 1º - Para assegurar a efetividade desse direito incumbe ao Poder Público:

(...)

IV - exigir, na forma da lei, para instalação de obra ou atividade potencialmente causadora de significativa degradação do meio ambiente, estudo prévio de impacto ambiental, a que se dará publicidade;

Vê-se que o constituinte originário alçou ao corpo da Constituição essa ferramenta jurídica que antes gozava desfrutava apenas do *status* de lei ordinária (Lei n. 6.983/81, art. 9º, inc. III e IV).

Outrossim, merece real relevo no contexto do direito ambiental o instituto do licenciamento, que é importante instrumento de gestão do meio ambiente, na exata extensão em que por meio dele o Estado busca exercer o necessário controle das atividades do homem que interferem nas relações da natureza, de forma a realizar o equilíbrio possível entre o desenvolvimento econômico e a proteção do meio ambiente – ambos princípios de natureza constitucional.

No ordenamento jurídico brasileiro, como instrumento da política nacional do meio ambiente, a avaliação de impacto ambiental é conceituada como instrumento de planejamento e gestão, associado ao processo de decisão, que, de regra, é viabilizado pelo instrumento do licenciamento ambiental. No conjunto, avaliação de impacto ambiental de um empreendimento, programa ou plano e o licenciamento ambiental são indissociáveis e tem por meta limitar a discricionariedade da Administração Pública quando da análise da viabilidade ambiental das interferências que se pretende na natureza.

O Estudo Prévio de Impacto Ambiental é um dos instrumentos da avaliação de impacto ambiental, de natureza mais complexa que os demais (Relatório de Controle Ambiental – RCA, e Plano de Controle Ambiental – PCA, etc.), constitui notável instrumento de compatibilização do desenvolvimento econômico com a necessidade de preservação da qualidade ambiental.

No particular, o **Estudo Prévio de Impacto Ambiental** apresenta-se como instrumento de tutela do meio ambiente, estando sua exigência visceralmente atada ao princípio da prevenção, de índole constitucional, na medida em que constituiu “**um estudo das prováveis modificações nas diversas características sócio-econômicas e biofísicas do meio ambiente que podem resultar de um projeto proposto.**”¹

De acordo com Édis Milaré e Antônio Herman V. Benjamin, o **Estudo de Impacto Ambiental – EIA** – tem como finalidade precípua “**evitar que um projeto (obra ou atividade), justificável sob o prisma econômico ou em relação aos interesses imediatos de seu proponente, se revele posteriormente nefasto ou catastrófico para o meio ambiente**”². Daí a imperatividade, que constitui o cerne do EIA, de um “**estudo das prováveis modificações nas diversas características sócio-econômicas e biofísicas do meio ambiente que podem resultar de um projeto proposto**”³.

Ainda antes da vigência do texto constitucional, o legislador pátrio, atendendo a reclamos sociais e acompanhado tendência internacional, estatuiu em lei, como instrumento da política nacional do meio ambiente, a obrigatoriedade da avaliação de impactos ambientais em atividades ou obras potencialmente lesivas ao meio ambiente, assim como instituiu um órgão federal do meio ambiente – CONAMA – com competência para criar normas e padrões compatíveis com o meio ambiente ecologicamente equilibrado e essencial à sadia qualidade de vida.

Cumprindo esta determinação legal, o CONAMA publicou a Resolução n. 01/86, regulamentando, em seus artigos 5º e 6º, diretrizes gerais e o conteúdo mínimo das atividades técnicas a serem desenvolvidas quando da elaboração do **Estudo Prévio de Impacto Ambiental**.

É da doutrina que o **Estudo Prévio de Impacto Ambiental** para ser juridicamente válido deve preencher aos requisitos de ordem formal e material previstos na Resolução CONAMA 01/86.

Os requisitos formais são aqueles que dizem respeito

1 R. K. Jain et al., *Environmental Impact Analysis*, New York, Van Nostrand Reinhold Company, 1977, p. 3, apud Antônio Herman V. Benjamin, Os princípios do estudo de impacto ambiental como limites como da discricionariedade administrativa”, Rio de Janeiro, *Revista Forense*, 317:30, 1992.

2 Estudo Prévio de Impacto Ambiental : teoria, prática e legislação. São Paulo : Revista dos Tribunais, 1993, p. 13.

3 *Idem*, p. 16.

à forma jurídica pela qual o **EIA/RIMA** deve ser expresso em sua integralidade, e, igualmente, quais os preceitos legais que não podem ser olvidados, sob pena de nulidade do estudo. Segundo Paulo de Bessa Antunes “os requisitos formais do **EIA** são fundamentais e não devem ser desprezados por aqueles que militam em defesa do meio ambiente. A experiência prática tem demonstrado que, em muitas oportunidades, a violação de requisitos formais é uma preliminar para posterior violação de requisitos de conteúdo do **EIA**. A forma, aqui, milita em defesa do meio ambiente. A defesa dos requisitos formais da legislação de proteção ambiental é, quase sempre, o primeiro passo em defesa do meio ambiente considerado em si próprio.”¹

Os requisitos de conteúdo são aqueles que dizem respeito aos aspectos materiais – dados de campo e biográficos passíveis de serem trabalhados – devendo estar presentes nas avaliações de impactos ambientais – **AIA**, expressas em **Estudo de Impacto Ambiental** e seus **Relatórios de Impacto Ambiental – RIMA**. Para Paulo de Bessa Antunes “o sistema jurídico brasileiro, fundado no princípio da legalidade, impede que os aspectos e questões que, necessariamente, devem estar contidos em estudos e relatórios de impacto ambiental sejam aleatórios, ou feitos sem a existência prévia de uma norma legal. Assim sendo, a legislação ambiental brasileira estabelece um conteúdo material mínimo que deve estar presente em todas as avaliações de impacto ambiental, que devem ser submetidas ao Poder Público para fins de licenciamento de uma atividade ou empreendimento. Nada impede, contudo, que a equipe técnica responsável pelo **EIA** avance na análise de assuntos que não são formalmente exigidos pelas normas legais. Evidentemente que, em tais casos, as informações colhidas servirão, apenas, de subsídio para o órgão licenciante. Tudo aquilo que exceder a exigência legal deve ser tido como mera informação.”²

É do artigo 5º da Resolução CONAMA 01/86 a seguinte redação:

“Artigo 5º - O estudo de impacto ambiental, além de atender à legislação, em especial os princípios e objetivos expressos na Lei de Política Nacional do Meio Ambiente, obedecerá às seguintes diretrizes gerais:

- I - Contemplar todas as alternativas tecnológicas e de localização de projeto, confrontando-as com a hipótese de não execução do projeto;
- II - Identificar e avaliar sistematicamente os impactos ambientais gerados nas fases de implantação e operação da atividade;

1 Paulo de Bessa Antunes, *in* Direito Ambiental, ed. Lumen Juris, p. 175.

2 Paulo de Bessa Antunes, *in* Direito Ambiental, ed. Lumen Juris, 9ª Ed. pág. 291.

III - Definir os limites da área geográfica a ser direta ou indiretamente afetada pelos impactos, denominada área de influência do projeto, considerando, em todos os casos, a bacia hidrográfica na qual se localiza;

IV - Considerar os planos e programas governamentais, propostos e em implantação na área de influência do projeto, e sua compatibilidade.

Parágrafo Único - Ao determinar a execução do estudo de impacto ambiental o órgão estadual competente, ou o IBAMA ou, quando couber, o Município, fixará as diretrizes adicionais que, pelas peculiaridades do projeto e características ambientais da área, forem julgadas necessárias, inclusive os prazos para conclusão e análise dos estudos”.

Do artigo 6º da mesma Resolução extrai-se:

“Artigo 6º - O estudo de impacto ambiental desenvolverá, no mínimo, as seguintes atividades técnicas:

I - Diagnóstico ambiental da área de influência do projeto, completa descrição e análise dos recursos ambientais e suas interações, tal como existem, de modo a caracterizar a situação ambiental da área, antes da implantação do projeto, considerando:

a) o meio físico - o subsolo, as águas, o ar e o clima, destacando os recursos minerais, a topografia, os tipos e aptidões do solo, os corpos d'água, o regime hidrológico, as correntes marinhas, as correntes atmosféricas;

b) o meio biológico e os ecossistemas naturais - a fauna e a flora, destacando as espécies indicadoras da qualidade ambiental, de valor científico e econômico, raras e ameaçadas de extinção e as áreas de preservação permanente;

c) o meio sócio - econômico - o uso e ocupação do solo, os usos da água e a sócio - econômica, destacando os sítios e monumentos arqueológicos, históricos e culturais da comunidade, as relações de dependência entre a sociedade local, os recursos ambientais e a potencial utilização futura desses recursos.

II - Análise dos impactos ambientais do projeto e de suas alternativas, através de identificação, previsão da magnitude e interpretação da importância dos prováveis impactos relevantes, discriminando: os impactos positivos e negativos (benéficos e adversos), diretos e indiretos, imediatos e a médio e longo prazos, temporários e permanentes; seu grau de reversibilidade; suas propriedades cumulativas e sinérgicas; a distribuição dos ônus e benefícios sociais.

III - Definição das medidas mitigadoras dos impactos negativos, entre elas os equipamentos de controle e sistemas de tratamento de despejos, avaliando a eficiência de cada uma delas.

IV - Elaboração do programa de acompanhamento e monitoramento



1211
Proc: 2052607
Rub: dr

(os impactos positivos e negativos, indicando os fatores e parâmetros considerados).

Parágrafo Único - Ao determinar a execução do estudo de impacto ambiental, o órgão estadual competente; ou o IBAMA ou, quando couber, o Município fornecerá as instruções adicionais que se fizerem necessárias, pelas peculiaridades do projeto e características ambientais da área".

Como se vê, a Resolução, fundada na lei, estabeleceu requisitos **mínimos** a serem cumpridos pelo empreendedor, constitutivos da validade do **EIA**. Observe-se que a legislação exigiu um **mínimo** que deve constar no **EIA**, significando dizer que abaixo dele este estudo não terá nenhum valor técnico-jurídico. De outro lado, não está o órgão ambiental legalmente adstrito a exigir do empreendedor apenas aquelas condições mínimas; ao contrário, poderá fazer-lhe outras exigências, desde que assim o reclame a tutela do meio ambiente.

A análise da regularidade formal do EIA é, pois, de fundamental importância para a observância da legalidade do licenciamento ambiental, nos casos em que sua realização constitui imperativo de lei.

A propósito Édis Milaré e Antônio Herman V. Benjamin escreveram:

"O EIA se insere na categoria de atos formais, dado que preso a diretrizes e atividades técnicas mínimas previstas em lei, que não podem, em hipótese alguma, ser descuradas, sob pena de invalidação(...). Além dessas diretrizes fundamentais, pode o órgão ambiental fixar outras que entenda pertinentes, em razão das peculiaridades do projeto e características ambientais da área" (...). E adiante, arrematam "No direito brasileiro, tanto o Estudo de Impacto Ambiental - EIA, já vimos, como o Relatório de Impacto Ambiental - RIMA, têm um conteúdo mínimo - verdadeiro piso de conteúdo - fixado previamente pelo legislador. Em outras palavras, quanto aos requisitos de substância, há uma delimitação material básica que não deixa qualquer margem de opção ou escolha nem à Administração, nem ao proponente do projeto, nem aos demais cidadãos interessados".¹

Vê-se também do texto transcrito que as diretrizes legais mínimas apontadas, cuja inobservância, repita-se, acarreta a nulidade do **EIA**, têm, segundo registram os autores precisa função jurídica, qual seja: limitar a

¹ Ob. cit., pp. 44/7.

(20)

discricionariedade do administrador ambiental. Especificamente sobre o tema, ouçamo-los:

“Por isso, é correto dizer que a tarefa principal do EIA é, exatamente, limitar no âmbito do licenciamento ambiental, este ‘resíduo de liberdade’ da Administração Pública. A imposição legal de novos critérios apreciativos, por esse enfoque, nada mais é que uma forma moderna de controle da discricionariedade administrativa sob um pretexto recente: proteção do meio ambiente. Além disso, procura-se, com sua adoção, reverter arraigado e peculiar hábito de nosso povo de apenas correr atrás dos fatos, não se antecipando a eles - a tranca só é colocada na porta depois de arrombada.”¹

A respeito do tema, Álvaro Valery Mirra assim se pronunciou:

“Diante de um EIA, impõe-se verificar se todas as análises previstas nos arts. 5º e 6º da Resolução n.º 001/86 foram contempladas, pois o descuido do estudo com relação a qualquer desses aspectos compromete a validade de todo o processo de licenciamento. Nessa matéria, vale, ao nosso ver, para o Brasil, a lúcida orientação da jurisprudência dos tribunais administrativos franceses: um EIA que não contempla todos os pontos mínimos do seu conteúdo, previstos na regulamentação, é um estudo inexistente; e um EIA que não analisa de forma adequada e consistente esses mesmos pontos é um estudo insuficiente. E tanto num caso (inexistência do EIA) quanto no outro (insuficiência do EIA) o vício que essas irregularidades acarretam ao procedimento de licenciamento é de natureza substancial. Consequentemente, inexistente ou insuficiente o estudo de impacto não pode a obra ou a atividade ser licenciada e se, por acaso, já tiver havido o licenciamento, este será inválido”.²

Ademais, como sabido, um dos objetivos do EIA é **“influir no mérito da decisão administrativa de concessão da licença”**. Ora, a decisão administrativa somente será transparente se forem fornecidos os elementos suficientes para sua compreensão, mais importante, para sua fiscalização. Logo, se o empreendedor não cumprir o mínimo exigido na legislação, o órgão ambiental não terá condições de julgá-lo com correção, e assim, eventual licença concedida será inválida.

Cumpre, de outra parte, lembrar que o EIA tem

¹ Ob. cit., pp. 91/2.

² Michel Prieur, Droit de L'Environnement, 2ª édition, Paris, Dalloz, 1991, pp. 83-84

acentuado caráter ético, em razão dos interesses supraindividuais que busca tutelar, caráter ético esse que restará definitivamente comprometido se, a despeito de incompleto, for ele utilizado como esteio do licenciamento ambiental. Sobre o caráter ético que deve presidir o EIA, assim se pronunciaram Édís Milaré e Antônio Herman Benjamin, *verbis*:

“mais do que qualquer outro instituto administrativo, o EIA tem um caráter ético extremamente acentuado. Sua base de interesse público é de vulto, na exata proporção da dimensão de interesses supraindividuais. (...) O EIA não é, nem pode se tornar, um simples coquetismo, tendo, ao contrário, uma utilidade precisa que é permitir à Administração racionalizar suas opções. Imoralidade no EIA equivale à falta de boa-fé ou de veracidade no comportamento daqueles que o elaboram ou aprovam. A decisão administrativa alicerçada em EIA elaborado de má-fé ou recheado de inverdades ou incorreções não pode, evidentemente, vingar”.¹

Assim sendo, e, em síntese do exposto, pode-se seguramente afirmar, à luz da legislação colacionada, que um EIA incompleto, ausente o conteúdo mínimo ou essencial previsto em lei, não se apresenta como instrumento eficaz para a avaliação de danos ambientais, o que conduzirá inevitavelmente à invalidação de eventual licença ambiental concedida.

Aplicando tais ensinamentos ao caso em apreço, forçoso concluir que a licença expedida no âmbito do licenciamento ambiental da Ferrovia Oeste Leste está eivada de nulidade absoluta, uma vez que o Estudo de Impacto Ambiental no qual se funda é nulo de pleno direito, pois incompleto.

Como se observa nos pareceres técnicos emitidos pelo próprio órgão ambiental, existem diversos aspectos que deveriam constar do EIA/RIMA. Ainda assim, apesar de todas as omissões, houve por bem a autoridade administrativa expedir a Licença Prévia.

Para se atestar a viabilidade ambiental de um empreendimento é necessário se conhecer todos os impactos dele decorrentes.

O parecer técnico – ff. 43vº e 44 - aponta para uma série de diagnósticos que não foram contemplados. Rememoro-os:

1 Ob. cit., pp. 103/4.

1. Apresentar anuência dos Órgãos Gestores das Unidades de Conservação APA Lagoa Encantada e Rio Almada, APA Costa de Itacaré – Serra Grande e APA do Lago Peixe Angical;
2. Apresentar anuência do IPHAN em relação ao empreendimento;
3. Apresentar anuência do INCRA em relação ao empreendimento, principalmente em relação à interceptação do traçado da ferrovia no Projeto de Assentamento Cruzeiro do Sul, no município de Ubaitaba, no estado da Bahia;
4. Apresentar anuência da FUNAI em relação ao empreendimento;
5. Encaminhar à PROGE (Procuradoria Geral do IBAMA) questionamento sobre em qual fase do licenciamento, deverão ser atendidas as exigências constantes no Decreto 6640/2008, referente às cavidades naturais interceptadas pelo empreendimento;
6. Apresentar as expectativas dos grupos tradicionais remanescentes quilombolas e comunidades indígenas quanto à implantação do empreendimento, já que os mesmos encontram-se na área de influência do mesmo;
7. Apresentar as atividades produtivas das comunidades atingidas pela implantação da ferrovia, como solicitado no Termo de Referência;
8. Retificar as medidas preconizadas no que se refere à contratação de mão de obra de ribeirinhos, comunidades remanescentes de quilombolas e comunidades indígenas. De modo que seja considerada a consulta anterior às respectivas lideranças, e que a comunicação tenha intermédio do órgão competente quando cabível;
9. Apresentar prognóstico da ocupação e uso do solo na área de influencia do empreendimento, com destaque para a produção fomentada pela ferrovia;
10. Apresentar diagnósticos das áreas rurais potencialmente interferidas, contendo no mínimo: tamanho, atividades desenvolvidas, impacto da interceptação pela ferrovia, acesso à água, regularidade ambiental, averbação de ARL, condições de habitação, renda, acesso, infra-estrutura produtiva e de apoio, etc.;
11. Apresentar alternativa locacional para o trecho final do traçado (Brumado – Ilhéus), Considerando a compatibilidade com outros empreendimentos previstos para as AID, bem como a possibilidade de ocorrência de impactos sinérgicos;
12. Apresentar dados com o tamanho e a distribuição da população existente de espécies ameaçadas no estado da Bahia assim como solicitado no Termo de Referência e reiterado na Nota Técnica nº 157/2009 – COTRA/CGTMO/DILIC/IBAMA;
13. Identificar os remanescentes florestais presentes na AID do empreendimento.

Se o diagnóstico está incompleto, o EIA/RIMA é omissivo e a Licença Prévia não pode ser expedida.



DA ANTECIPAÇÃO DA TUTELA

Por tudo o que envolve o direito de ação, sobretudo em casos como o vertente, é de supor-se que a solução judicial deva oferecer célere tutela ao direito em discussão, de forma a resguardar que a ausência de intervenção do Poder Público venha a causar prejuízos irreversíveis ao meio ambiente.

Desse modo, é que devem ser adotadas providências voltadas a impedir que as obras se iniciem sem o devido licenciamento ambiental.

O pedido encontra amparo no artigo 273 do Código de Processo Civil, pelo qual:

"O juiz poderá, a requerimento da parte, antecipar, total ou parcialmente, os efeitos da tutela pretendida no pedido inicial, desde que, existindo prova inequívoca, se convença da verossimilhança da alegação e:
I - haja fundado receio de dano irreparável ou de difícil reparação;"

Do texto legal, depreende-se que os requisitos para a concessão da tutela antecipada são a prova inequívoca dos fatos, a verossimilhança da alegação e o fundado receio de dano irreparável ou de difícil reparação, requisitos presentes no caso, e que, uma vez verificados pelo Juízo, devem conduzir ao deferimento da medida pleiteada.

Com efeito, considerando que a prova inequívoca dos fatos não deve ser interpretada literalmente, mas apenas como aquela que, advinda da verossimilhança das alegações (bem como da adequação do direito trazido aos autos ao caso concreto), é suficiente para a formação do convencimento provisório do Juízo, evidenciada está a sua presença no caso vertente.

Demais disso, não faria sentido que, em sede de antecipação de tutela, exigisse-se um grau de certeza ainda maior do que o propugnado pelos próprios princípios do direito processual civil, sabendo-se que sequer para a sentença que julga o mérito é necessária a demonstração da verdade real.

O convencimento do Juízo é informado pelos elementos carreados ao processo, os quais, permitem-lhe uma reconstrução dos

acontecimentos e dos fatos postos sob sua apreciação. Nesse sentido, os ensinamentos de Cândido Rangel Dinamarco:

“O art. 273 condiciona a antecipação da tutela à existência de prova inequívoca suficiente para que o juiz se convença da verossimilhança da alegação a dar peso ao sentimento literal do texto. Seria difícil interpretá-lo satisfatoriamente porque prova inequívoca é prova tão robusta que não permite equívocos ou dúvidas, infundindo no espírito do Juiz o sentimento de certeza e não mera verossimilhança. Convencer-se da verossimilhança, ao contrário, não poderia significar mais do que imbuir-se do sentimento de que a realidade fática pode ser como descreve o autor. Aproximadas as duas locuções formalmente contraditórias contidas no art. 273 do Código de Processo Civil (prova inequívoca e convencer-se da verossimilhança), chega-se ao conceito de probabilidade, portador de maior segurança do que a mera verossimilhança.”.

A concessão da tutela antecipada exige o que seria um meio termo entre "prova inequívoca" e "verossimilhança", ou seja, uma grande probabilidade de que as alegações do requerente sejam verdadeiras, o que, no caso, apresenta-se de maneira robusta e indiscutível.

Se, por um lado, está demonstrada a necessidade da medida pela existência de dano irreparável ao Meio Ambiente com o início das obras, por outro lado, há de se registrar que não há possibilidade de dano algum ao requerido pelo efeito da concessão.

A prova inequívoca dos fatos reside nos pareceres técnicos e na licença prévia indevidamente expedida. A verossimilhança da alegação do autor parte da existência de nítida contradição entre o que consta do parecer, que recomenda complementações no EIA/RIMA, e a afoita expedição.

Assim, requer o MPF em âmbito de antecipação da tutela final:

1. Seja determinado aos requeridos que se abstenham de dar início a qualquer obra relacionada à Ferrovia Oeste Leste, enquanto não complementados os estudos ambientais do empreendimento e uma nova Licença Prévia seja expedida com base em pareceres técnicos atestando sua viabilidade ambiental.
2. A proibição de expedição de licença de instalação com base na Licença Prévia ora questionada;
3. Seja determinado ao IBAMA que, antes da expedição de nova Licença Prévia, sejam realizadas noas audiências públicas, tendo em vista a



necessária publicidade que se deve dar ao EIA/RIMA, entendido como um todo.

DOS PEDIDOS PRINCIPAIS

Por fim, requer o Ministério Público Federal:

- 1- A citação dos requeridos no endereço consignado na inicial, na forma preconizada pelo art. 221, I, do Código de Processo Civil, para que integrem a relação processual e apresentem a defesa que tiverem, sob pena de revelia e confissão;
- 2- a procedência total da ação com a anulação da Licença Prévia nº 349/2010, bem como de todos os atos administrativos posteriores praticados no licenciamento ambiental da Ferrovia de Integração Oeste Leste, determinando, ainda, a abstenção de iniciar as obras e obrigado à realização de novas audiências públicas;
- 3- a condenação dos requeridos nos ônus sucumbenciais;
- 4- a isenção de que trata o art. 18 da Lei nº 7.347/1985;

Protesta por todos os meios de prova admitidos em direito, em especial depoimento pessoal dos requeridos, juntada de novos documentos, inspeção judicial e perícia.

Dá-se à causa o valor de R\$1.000.000,00.

Termos em que,
p. deferimento.

Palmas, 18 de junho de 2010.


Alvaro Lotufo Manzano
Procurador da República

EN PRANCO

OF. 1374/2010 - VALEC/SUAMB

Brasília, 25 de Outubro de 2010

A Sua Senhoria o Senhor
Lúcio Lima da Mota
Coordenador de Licenciamento de Transportes
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis
Setor de Clubes Norte, Trecho 2 – Ed. Sede do IBAMA, Bloco "A", Térreo
CEP – 70.800-900, Brasília/DF

Assunto: Ferrovia de Integração Oeste Leste (FIOL) – Atendimento da Condição Específica 2.21 da **RENOVAÇÃO DA LP 349/2010.**

Senhor Coordenador,

Dando continuidade ao processo de licenciamento ambiental da Ferrovia em epígrafe, encaminhamos parte do atendimento à Condição Específica 2.21 da Renovação da LP 349/2010, relacionados a apresentação/adequação dos seguintes Programas:

- PROGRAMA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL
- PROGRAMA DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL
- PROGRAMA DE INDENIZAÇÃO E RELOCAÇÃO DA POPULAÇÃO.

MMA - IBAMA
Documento:
02001.035427/2010-24

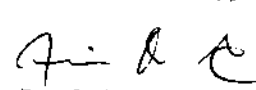
Data: 25/10/2010

MMA - IBAMA

Atenciosamente,


Augusto Carlos Quintanilha Hollanda Cunha
Superintendente de Meio Ambiente

À
COTRA - RODOVIAS E FERROVIAS

Att 

Eugênio Pio Costa
Coordenador Geral de Transportes,
Mineração e Obras Civis
MMA/IBAMA

29.10.2010

VALEC - ENGENHARIA, CONSTRUÇÕES E FERROVIAS S.A.
SAN QD. 03 – Lt. A - 1º andar · Edifício Núcleo dos Transportes ·
FAX: 3223-8374 – PABX: 3315-8141
Sala 11.00 CEP: 70040-000 · Brasília · DF
Visite nossa home-page: <http://www.ferrovianortesul.com.br>

Ap. Dr. José Ricardo
Dr. Danilo
Dr.^a Laura

Para análise e
manifestação

Luiz Augusto
29.10.13

Luiz Augusto
Coordenador de Licenciamento de
Transporte, Rodovias e Ferrovias
DISTR. / CGTMO / DILIG. 2013

OF. 1375 /2010 - VALEC/SUAMB

Brasília, 25 de Outubro de 2010

A Sua Senhoria o Senhor
Lúcio Lima da Mota
Coordenador de Licenciamento de Transportes
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis
Setor de Clubes Norte, Trecho 2 – Ed. Sede do IBAMA, Bloco "A", Térreo
CEP – 70.800-900, Brasília/DF

Assunto: Ferrovia de Integração Oeste Leste (FIOL) – Atendimento da Condição Específica 2.5 da Renovação da LP 349/2010.

Senhor Coordenador,

Dando continuidade ao processo licenciamento ambiental da Ferrovia em epígrafe, encaminhamos o atendimento à Condição Específica 2.5 da Renovação da LP 349/2010, referente aos Estudos Geofísicos nas Áreas Classificadas como de Alto Potencial Espeleológico.

MMA - IBAMA

Documento:

02001.035428/2010-79

Data: 25/10/2010

Atenciosamente,

MMA - IBAMA

[Assinatura]
Augusto Carlos Quintanilha Hollanda Cunha
Superintendente de Meio Ambiente

A

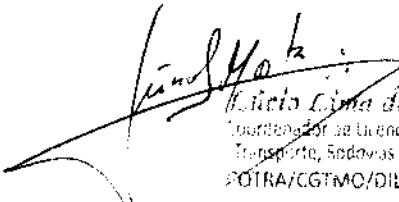
contra-produtoras e ferroviárias

Att. *[Assinatura]*
Eugênio Pio Costa
Coordenador Geral de Transportes,
Mineração e Obras Cíveis
CGTMO/IBAMA

29.10.2010

to Dr José Ricardo
Dr Daniel
Rua nº 1234

Para análise e
manifestação.

 29.10.10
Luís Lima da Mota
Departamento de Licenciamento de
Transporte, Rodovias e Ferrovias
DPTRA/CGTMO/DILIC/BAM

OF. J423 12010 - VALEC/SUAMB

Brasília, 26 de Outubro de 2010

A Sua Senhoria o Senhor
Lúcio Lima da Mota
Coordenador de Licenciamento de Transportes
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis
Setor de Clubes Norte, Trecho 2 – Ed. Sede do IBAMA, Bloco "A", Térreo
CEP – 70.800-900, Brasília/DF

Assunto: Ferrovia de Integração Oeste Leste (FIOL) – Atendimento a Condição Específica 2.17 da **RENOVAÇÃO DA LP 349/2010**.

Senhor Coordenador,

Dando continuidade ao processo de licenciamento ambiental da Ferrovia em epígrafe, encaminhamos o atendimento à Condição Específica 2.17 da Renovação da LP 349/2010, consubstanciado pelo Subprograma de Drenagem e Proteção contra Erosão.

Atenciosamente,


Augusto Carlos Quintanilha Hollanda Cunha
Superintendente de Meio Ambiente

A

COTM - RODOVIAS E FERROVIAS

Documento:
2001.035459/2010-20

Data: 26/10/2010

IBAMA - IBAMA


Coordenador Geral de Transportes,
Mineração e Obras Cíveis
SETOR DE LICENCIAMENTO/IBAMA

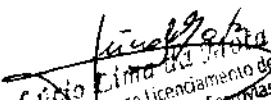
29.10.2010

to Dr. José Ricardo

Dr. Laura

Dr. Daniel P

Para análise e
manifestação

 29.10.10
Lúcio Lima da Costa
Coordenador de Licenciamento de
Transporte, Rodovias e Ferrovias
COTRA/CGTMO/DILC/IBAMA

OF. 3420 /2010 - VALEC/SUAMB

Brasília, 26 de Outubro de 2010

A Sua Senhoria o Senhor
Lúcio Lima da Mota
Coordenador de Licenciamento de Transportes
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis
Setor de Clubes Norte, Trecho 2 – Ed. Sede do IBAMA, Bloco "A", Térreo
CEP – 70.800-900, Brasília/DF

Assunto: Ferrovia de Integração Oeste Leste (FIOL) – Atendimento a Condição Específica 2.17 da **RENOVAÇÃO DA LP 349/2010**.

Senhor Coordenador,

Dando continuidade ao processo de licenciamento ambiental da Ferrovia em epígrafe, encaminhamos o atendimento à Condição Específica 2.17 da Renovação da LP 349/2010, consubstanciado pelo Subprograma de Monitoramento Hidrossedimentológico.

Atenciosamente,


Augusto Carlos Quintanilha Hollanda Cunha
Superintendente de Meio Ambiente

Documento:
02001.035460/2010-54

Data: 26/10/2010

MMA - IBAMA

WTA - RODOVIA E FERROVIAS

At 
Eugênio Pio Costa
Coordenador Geral de Transportes
Mineração e Obras Cíveis
CGTMO/DILIC/IBAMA

29.10.2010

AO Dr José Ricardo

Drª Larra

Dr Jeniel P

Para análise e
manifestação

Lincoln 29.10.10
Lincoln Lima da Mota
Coordenador de Licenciamento de
Transporte, Rodovias e Ferrovias
COTRAN/EST/MO/DILIC/IBAMA

OF. 3439 /2010 - VALEC/SUAMB

Brasília, 26 de Outubro de 2010

A Sua Senhoria o Senhor
Lúcio Lima da Mota
 Coordenador de Licenciamento de Transportes
 Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis
 Setor de Clubes Norte, Trecho 2 – Ed. Sede do IBAMA, Bloco "A", Térreo
 CEP – 70.800-900, Brasília/DF

Assunto: Ferrovia de Integração Oeste Leste (FIOL) – Atendimento a parte da
 Condição Específica 2.21 da **RENOVAÇÃO DA LP 349/2010**.

Senhor Coordenador,

Dando continuidade ao processo de licenciamento ambiental da Ferrovia em epígrafe, encaminhamos o atendimento à parte da Condição Específica 2.21 da Renovação da LP 349/2010, consubstanciado pelo Subprograma de Minimização de Desmatamento.

Atenciosamente,

[Assinatura]
Augusto Carlos Quintanilha Hollanda Cunha
 Superintendente de Meio Ambiente

Documento:
 02001.035461/2010-07

Data: 26/10/2010

MMA - IBAMA

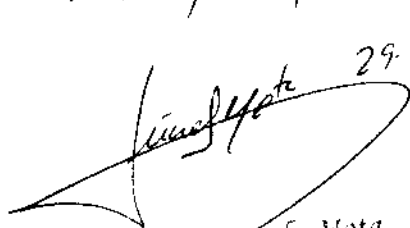
A
 COM. MODULAR E FERROVIÁRIA

[Assinatura]
Eugênio Pio Costa
 Coordenador Geral de Transportes
 Mineração e Obras Cíveis
 CGTMO/DILIC/IBAMA

29.10.2010

Ao Dr José Ricardo
 Dr: Laura
 Dr Daniel P

Para análise e
 manifestação

 29.12.12

Lídio Lima da Mota
 Coordenador de Licenciamento de
 Transporte, Rodovias e Ferrovias
 COTRA/CGTMO/DILIC/IBAMA

OF. 1422 /2010 - VALEC/SUAMB

Brasília, 26 de Outubro de 2010

A Sua Senhoria o Senhor
Lúcio Lima da Mota
Coordenador de Licenciamento de Transportes
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis
Setor de Clubes Norte, Trecho 2 – Ed. Sede do IBAMA, Bloco "A", Térreo
CEP – 70.800-900, Brasília/DF

Assunto: Ferrovia de Integração Oeste Leste (FIOL) – Atendimento a parte da
Condição Específica 2.21 da **RENOVAÇÃO DA LP 349/2010**.

Senhor Coordenador,

Dando continuidade ao processo de licenciamento ambiental da Ferrovia em epígrafe, encaminhamos o atendimento à parte da Condição Específica 2.21 da Renovação da LP 349/2010, consubstanciado pelo Programa de Apoio a Comunidades Frágeis.

Atenciosamente,


Augusto Carlos Quintanilha Hollanda Cunha
Superintendente de Meio Ambiente

A
CORA - NOROESTE E FERROVIASDocumento:
12001.035462/2010-43

Data: 26/10/2010

JMA - IBAMA

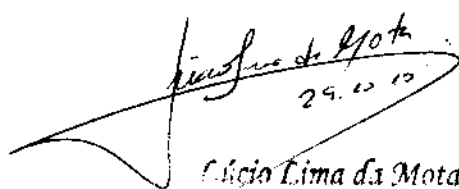
At

Augusto Pio Costa
Coordenador Geral de Transportes,
Mineração e Obras Cíveis
SUAMB/DILIC/IBAMA

29.10.2010

Do Dr José Ricardo
Dr Daniel
nº 120

Para análise e
manifestação


29.12.13

Cláudio Lima da Mota
Coordenador de Licenciamento de
Transporte, Rodovias e Ferrovias
COTRA/CGTMO/DILIC/IBAMA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS – IBAMA
Diretoria de Licenciamento e Qualidade Ambiental
Coordenação Geral de Licenciamento

NOTA TÉCNICA Nº 149/2010-COTRA/CGTMO/DILIC/IBAMA

Brasília, 28 de outubro de 2010.

Da Técnica: Laura Maria Silva Magalhães – Bióloga
Ao: Lucio Lima da Mota
Coordenador de Transporte de Ferrovias e Rodovias
Assunto: Análise do Relatório de Ictiofauna e Invertebrados Aquáticos para as obras de implantação da Ferrovia de Integração Oeste-Leste EF 334.
Processo: nº 02001.002052/2008-00

I – INTRODUÇÃO

1. A presente Nota Técnica tem por objetivo analisar o Relatório de Campanha de Ictiofauna e Invertebrados Aquáticos das obras de implantação da Ferrovia de Integração Oeste-Leste EF 334, cujo plano de trabalho foi analisado e aprovado pela NOTA TÉCNICA Nº 058/2010-COTRA/CGTMO/DILIC/IBAMA. Este documento foi encaminhado por meio do Ofício nº 2368/2010 VALEC/SUAMB, Protocolo Nº 02001.035404/2010-10, de 22/10/10.

II-ANÁLISE

• INVERTEBRADOS AQUÁTICOS

2. Segundo o plano de trabalho aprovado, a amostragem seria realizada em 25 riachos e rios de pequeno porte selecionados em cada uma das 3 bacias hidrográficas interceptadas (Rio Tocantins-Araguaia; Rio São Francisco e Atlântico Leste), totalizando aproximadamente 70 cursos d'água. Em cada ponto de amostragem seriam tomadas 3 réplicas em habitats de corredeiras e 3 em remansos a montante da intersecção. A mesma metodologia seria repetida em um trecho a jusante da provável intersecção, totalizando 12 réplicas em cada ponto de amostragem.

3. Ainda de acordo com o plano de trabalho, a amostragem deveria ser realizada em apenas um período do ano devido às características hidrológicas, climáticas e geológicas dos corpos d'água da região, que possuem caráter intermitentes. Ressaltou-se, ainda, a necessidade de realização de aferições de qualidade da água, por meio de parâmetros químicos e físicos nos mesmos pontos de coleta dos invertebrados aquáticos.

LA BANCHE

4. Com base no plano de fauna aprovado, foi emitida, em 30/09/10, autorização para Captura, Coleta e Transporte de Material biológico Nº 200/2010, que permitira coleta de nos 71 cursos d'água selecionados para amostragem de invertebrados aquáticos, conforme localização apresentada na Tabela 1, página 09 do plano de fauna analisado.

5. No entanto, no relatório de invertebrados aquáticos apresentado, afirmou-se que a campanha foi realizada entre os dias 08 e 12 de outubro somente no trecho de Jequié a Ilhéus, no estado da Bahia, em apenas 10, dos 71 pontos selecionados.

6. Além disso, de acordo com o documento, não foi possível seguir o delineamento amostral proposto no plano de trabalho devido a dificuldades na localização exata do eixo da ferrovia para a delimitação de trechos a montante e a jusante do eixo.

7. Sendo assim, considerando que a amostragem foi realizada em apenas 10, dos 71 cursos d'água selecionados, considera-se esta **CONDICIONANTE NÃO ATENDIDA**.

• ICTIOFAUNA

8. O plano de trabalho apresentado informou que as amostragens nos 71 corpos de águas, principais e tributários, seriam padronizadas, com utilização de redes de espera (25m de comprimento X 2,5m de altura e malha de 30, 50 e 100mm). Também seriam utilizadas amostragens não padronizadas para fim de inventário, com uso de peneiras e redes de arrasto.

9. Um total de 4 conjuntos de redes, cada conjunto formado por 3 redes com malhas de 30, 50 e 100mm seriam colocados nos pontos de amostragem e retirados na manhã seguinte. Praias e barrancos com vegetação marginal abundante seriam amostrados com redes de arrasto.

10. As amostragens nos módulos propostos deveriam ser realizadas em duas épocas: uma no período chuvoso e outra no de estiagem. Tal fato foi justificado devido ao fato de alguns destes corpos d'água serem intermitentes, não apresentando vazão suficiente no período de estiagem e características importantes no período chuvoso

11. De acordo com o plano, três bacias são interceptadas pelo empreendimento: Bacia do Tocantins, São Francisco e Bacias do Leste. Neste sentido, foram registradas 71 estações de coleta, as quais foram indicadas na Tabela 1, página 09 do plano de fauna analisado.

12. De acordo com o relatório, foi realizada apenas uma campanha de campo, entre os dias 08 a 16 de outubro de 2010, em 85 estações de coleta. Ressalta-se o fato de terem sido aprovadas, na Autorização de Captura, Coleta e Transporte de Material biológico Nº 200/2010, 71 cursos d'água.

13. Sendo assim, devido ao pequeno intervalo utilizado para a coleta de ictiofauna nos 85 pontos indicados no relatório, e considerando que a metodologia aprovada afirmava que os conjuntos de redes seriam colocados nos pontos de amostragem e retirados na manhã seguinte, solicita-se:

- relatório assinado pela equipe técnica responsável, com sua respectiva ART;
- detalhamento da logística utilizada em campo, incluindo metodologia utilizada em cada ponto; tempo de coleta e deslocamento entre os pontos;
- quantidade de pessoas/equipes que participaram da campanha de campo,

EN BRANCO

- registro fotográfico das atividades em campo.

III - CONCLUSÃO

14. Diante do exposto, e considerando que a campanha de invertebrados aquáticos amostrou apenas 10, dos 71 cursos d'água selecionados, e que a amostragem de ictiofauna em 85 corpos d'água, ao longo de 1.500Km em apenas 8 dias de campanha resulta em um esforço amostral muito baixo por ponto amostral, considera-se que a os resultados apresentados no relatório não atendem à condicionante 2.10 da Licença Prévia N° 349/2010.

15. Recomenda-se, portanto, que o empreendedor seja informado que a equipe técnica aguarda o diagnóstico de invertebrados aquáticos referente aos demais pontos de coleta e que sejam apresentadas as seguintes complementações em relação ao diagnóstico de ictiofauna:

- relatório assinado pela equipe técnica responsável, com sua respectiva ART;
- detalhamento da logística utilizada em campo, incluindo metodologia utilizada em cada ponto; tempo de coleta e deslocamento entre os pontos;
- quantidade de pessoas/equipes que participaram da campanha de campo,
- registro fotográfico das atividades em campo.

A consideração superior,

Laura Maria Silva Magalhães
Laura Maria Silva Magalhães
Analista Ambiental, Mat. 1513276
COTRA/CGTMO/DILIC/IBAMA

De acordo
Licença Prévia 29.10.10

MEMORANDUM



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE - MMA
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA
SCEN, Trecho 2, Av. L4 Norte, Edifício Sede do IBAMA, S/N
Bloco C - Brasília - DF CEP: 70.818-900
Tel.: (61) 316-1000 - URL: <http://www.ibama.gov.br>

MMA - IBAMA
Se.
02001 020708/10-22
28/10/10

| | |
|-------|---------|
| Nº | 1229 |
| Proc. | 2052/09 |
| Rub. | de |

Memorando nº 485/2010 – COTRA/CGTMO/DILIC/IBAMA

Brasília, 28 de outubro de 2010

À Coordenação de Contencioso Judicial - COJUD.

Assunto: **Documentos Ferrovia Oeste Leste atualizados.**

Em resposta ao memorando nº 558/2010 – AGU/PGF/PFE-Sede/COJUD/VMCBDC, no qual solicita informações atualizadas sobre o processo de Licenciamento ambiental da Ferrovia Oeste Leste, informo que a VALEC requereu a Licença de Instalação do Trecho entre Ilhéus/BA à Barreiras/BA no dia 04/08/2010.

No dia 16/08/2010, a VALEC requereu a Licença de Instalação do trecho entre Figueirópolis/TO a Barreiras/BA.

No dia 16/09/2010, a VALEC requereu a renovação da LP nº 349/2010. No dia 27/09/2010, a VALEC requereu a Licença de Instalação do trecho entre Caetité/BA a Ilhéus/BA.

O IBAMA emitiu no dia 29/09/2010 o Parecer Técnico nº 165/2010 – COTRA/CGTMO/DILIC/IBAMA que trata da renovação e retificação da Licença Prévia nº 349/2010.

O IBAMA emitiu no dia 07/10/2010, a Licença Prévia nº 349/2010 – Renovação com validade de quatro anos e seis meses.

Encaminho em anexo todos os documentos relacionados neste memorando.

Atenciosamente,


Lucio Lima da Mota
Coordenador de Transportes
Rodovias e Ferrovias
COTRA/CGTMO/DILIC/IBAMA

THE BRAND





MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE - MMA
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA
SCEN Trecho 2, Edifício Sede do IBAMA - Brasília - DF CEP: 70.800-200
Tel.: (0xx) 61 316-1000 - URL: <http://www.ibama.gov.br>

MMA-IOAMA
Se.
02005.000709/b-27.
03/11/10
FI. 1025
Proc. 7052/09
Rub.: *[assinatura]*

MEM. nº 488/2010 – COTRA/CGTMO/DILIC-IBAMA

Brasília, 28 de outubro de 2010.

Ao: Coordenador Geral de Autorização de Uso e Gestão de Fauna e Recursos Pesqueiros (CGFAP)

Clemeson José Pinheiro da Silva

ASSUNTO: Análise do Relatório de Campanha de Ictiofauna e Invertebrados aquáticos da Ferrovia de Integração Oeste-Leste, entre Figueirópolis (TO) e Ilhéus (BA).

1. Encaminho cópia da Nota Técnica nº 149/2010 - COTRA/CGTMO/DILIC-IBAMA sobre análise do Relatório de Campanha de Ictiofauna e Invertebrados aquáticos para as obras de instalação da Ferrovia de Integração Oeste-Leste, entre Figueirópolis (TO) e Ilhéus (BA), para conhecimento.

Atenciosamente,

[Assinatura]
Lucio Lima da Mota

Coordenador de Licenciamento de Ferrovias e Rodovias
COTRA/CGTMO/DILIC

EL GRANCO



Qualidade Total

| | |
|-------|--------|
| Fl. | 1226 |
| Proc. | 705408 |
| Rub. | |

OF. 1430 /2010 - VALEC/SUAMB

Brasília, 28 de Outubro de 2010

A Sua Senhoria o Senhor

Lúcio Lima da Mota

Coordenador de Licenciamento de Transportes

Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis

Setor de Clubes Norte, Trecho 2 – Ed. Sede do IBAMA, Bloco "A", Térreo

CEP – 70.800-900, Brasília/DF


Assunto: Ferrovia de Integração Oeste Leste (FIOL) – Condição Específica 2.9 da RENOVAÇÃO DA LP 349/2010.

Senhor Coordenador,

Dando continuidade ao processo de licenciamento ambiental da Ferrovia em epígrafe, com relação a "Condição Específica 2.9 - Apresentar maior detalhamento das alternativas referentes aos Pátios Ferroviários Ponta da Tulha e Aritaguá. A comparação entre as alternativas deve ter, no mínimo, os seguintes parâmetros: interferência em APP, interferência em UC, presença de espécies ameaçadas ou legalmente protegidas, quantidade de material a ser utilizado em corte e aterro, interferência em recursos hídricos, população a ser desapropriada", esclarecemos que:

- O trecho ferroviário sob responsabilidade da VALEC termina no pátio de Ilhéus, fora da área do porto organizado. Assim, os terminais de Ponta da Tulha e Aritaguá são estudos específicos do porto e sua retroárea.
- No mesmo sentido o pátio ferroviário que a VALEC projetou para Ilhéus é o mesmo, independentemente da localização do porto. Tal localização só irá alterar as linhas de saída para acesso ao porto, com saída pela esquerda ou pela direita de um pátio único.

Atenciosamente,


Augusto Carlos Quintanilha Hollanda Cunha
Superintendente de Meio Ambiente

A

COTRA - Rodovias e FERROVIAS

Att. 
Engenheiro Pio Costa
Coordenador Geral de Transporte
Mineração e Obras Cíveis
CGTMO/DILIC/IBAMA

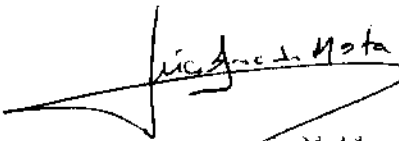
03.11.2010

Ao Dr José Ricardo

Dr: Laura

Dr Deniel P.

Para análise e manifestação


04.11.10

Lúcio Lima da Mota
Coordenador de Licenciamento de
Transporte, Rodovias e Ferrovias
COTRA/CGTMO/DILIC/IBAMA

VALEC

MMA - IBAMA

"Valec: Documento:
02001.036571/2010-88

Data: 28/10/10



| |
|---------------------------|
| Qualidade Total |
| Fl.: <u>1277</u> |
| Proc.: <u>2054/08</u> |
| Rub.: <u>[assinatura]</u> |

OF. 1428 /2010 - VALEC/SUAMB

Brasília, 28 de Outubro de 2010

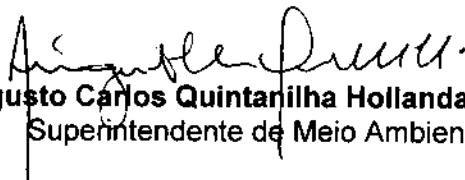
A Sua Senhoria o Senhor
Lúcio Lima da Mota
Coordenador de Licenciamento de Transportes
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis
Setor de Clubes Norte, Trecho 2 – Ed. Sede do IBAMA, Bloco "A", Térreo
CEP – 70.800-900, Brasília/DF

Assunto: Ferrovia de Integração Oeste Leste (FIOL) – Subsídios Específicos para o Cálculo do Grau de Impacto Ambiental.

Senhor Coordenador,

Dando continuidade ao processo licenciamento ambiental da Ferrovia em epígrafe, encaminhamos os Subsídios Específicos para o Cálculo do Grau de Impacto Ambiental em consonância com o Decreto nº 6848, de 14 de maio de 2009.

Atenciosamente,


Augusto Carlos Quintanilha Hollanda Cunha
Superintendente de Meio Ambiente

A

COTIA - rodovias e ferrovias


Eugênio Pio Costa
Coordenador Geral de Transportes,
Mineração e Obras Cíveis
CGTMO/DILIC/IBAMA

03.11.2010

Ao Dr José Ricardo

Dr Daniel P

Dr = Laura

Elaborem pareceres técnicos
informando o grau de
percentual relativo à
conformidade arquitetural do
empreendimento.

~~Lucio Lima da Mota~~
04.11.10

Lucio Lima da Mota
Coordenador de Licenciamento de
Transporte, Rodovias e Ferrovias
COTRA/CGTMO/DILIC/IBAMA



| | |
|-------|---------------------|
| Fl. | 1228 |
| Proc. | 7052108 |
| Rub. | <i>[assinatura]</i> |

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL.
MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE - MMA
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA
SCEN - Trecho 2, Edifício Sede - Bloco C, Brasília - DF CEP: 70.818-900
Tel.: (0xx) 61 3316-1293, Fax: (0xx) 61 3225-0564 - URL: <http://www.ibama.gov.br>

Ofício nº 151 /2010 - CGTMO/DILIC/IBAMA

Brasília, 29 de outubro de 2010.

A Sua Senhoria o Senhor
Augusto Quintanilha de Holanda Cunha
Gerente de Meio Ambiente
VALEC Engenharia, Construções e Ferrovias SA
SAN, Quadra 3, Lote A Sala 1100 - Edifício Núcleo dos Transportes
Cep: 70.040-000, Brasília-DF
Fax: (61) 3224-0920

Assunto: Análise do Relatório de Campanha de Ictiofauna e Invertebrados aquáticos da Ferrovia de Integração Oeste-Leste, entre Figueirópolis (TO) e Ilhéus (BA).

Senhor Gerente,

1. Encaminho cópia da Nota Técnica nº 149/2010 - COTRA/CGTMO/DILIC-IBAMA sobre análise do Relatório de Campanha de Ictiofauna e Invertebrados aquáticos para as obras de instalação da Ferrovia de Integração Oeste-Leste, entre Figueirópolis (TO) e Ilhéus (BA).
2. Informo que a Condicionante 2.10 da Licença Prévia Nº 349/2010 foi considerada NÃO ATENDIDA, uma vez que a campanha de invertebrados aquáticos amostrou apenas 10, dos 71 cursos d'água selecionados, e que a amostragem de ictiofauna em 85 corpos d'água, ao longo de 1.500Km em apenas 8 dias de campanha resulta em um esforço amostral muito baixo por ponto amostral.
3. Sendo assim, informo que a equipe técnica aguarda o diagnóstico de invertebrados aquáticos referente aos demais pontos de coleta e solicito que sejam apresentadas as seguintes complementações em relação ao diagnóstico de ictiofauna:
 - relatório assinado pela equipe técnica responsável, com sua respectiva ART;
 - detalhamento da logística utilizada em campo, incluindo metodologia utilizada em cada ponto; tempo de coleta e deslocamento entre os pontos;
 - quantidade de pessoas/equipos que participaram da campanha de campo;
 - registro fotográfico das atividades em campo.

Atenciosamente,

[Assinatura]
Eugênio Pio Costa

Coordenador Geral de Licenciamento de Transportes,
Mineração e Obras Civas
CGTMO/DILIC/IBAMA

*Recebi em
03/11/2010
[assinatura]*

EL BRANCO

VALEC

Data: 03/10/2010

OF J439 /2010 - VALEC/SUAMB

MMA - IBAMA

Brasília, 25 de outubro de 2010

A Sua Senhoria o Senhor

Eugênio Pio Costa

Coordenador Geral de Licenciamento

Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis

Setor de Clubes Norte, Trecho 2 – Ed. Sede do IBAMA, Bloco "A", 1º Andar

70.800-900 – Brasília - DF

Assunto: OF. 134/2010 CGTMO/DILIC/IBAMA - atendimento ao Parecer Técnico nº 165/COTRA/CGTMO/DILIC/IBAMA, Renovação da LI 349/2010 – FIOL.

Senhor Coordenador,

Relativamente ao assunto em referência, em especial considerando o Parecer Técnico nº 165/2010-COTRA, tenho a informar:

2.15 Apresentar proposta para a manutenção do acesso AA água em todas as propriedades em que a áreas Diretamente Afetadas - ADA vai tangenciar os cursos d'água, em especial nos locais em que há previsão de alargamento da faixa de domínio para a inclusão da Área de Preservação Permanente de cursos d'água.(pag.6).

A proposta foi considerada como parcialmente atendida (ausência de locais onde serão construídas passagens inferiores para pessoas, animais domésticos e veículos pequenos): Esses locais são definidos e executados ao longo da construção ferroviária e em comum acordo com proprietários da faixa lindeira da ferrovia. A Equipe de Desapropriação ouve os proprietários, levanta as necessidades de cada caso e é passado para a Residência da Valec com vistas à solução. Vale salientar que a solução tem que obviamente ter viabilidade técnica (altura de aterro, questões de segurança, em alguns casos necessidade de instalação de corredores cercados, etc) sendo então definido o tipo de passagem com concordância do proprietário. É uma atividade que só se viabiliza com o aprofundamento do importante trabalho da desapropriação em consonância com o desenvolvimento da implantação ferroviária, se caracterizando como sendo cada caso estudado e solucionado de per si.

2.16 Apresentar proposta de estruturas que garantam condições adequadas de trânsito de animais domésticos, equipamentos e veículos nas propriedades rurais interceptadas. (pág.7)

Foi considerada condicionante também parcialmente atendida, por falta de localização dessas estruturas:



À

CGTM - RODOVIAS E FERROVIAS

Att. 
Eugênio Pio Costa
Coordenador Geral de Transportes,
Mineração e Obras Cíveis
CGTMO/DILIC/IBAMA

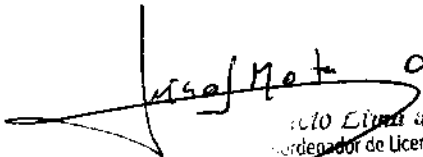
05.11.2010

À Dr José Ricardo

Dr^a Laura

Dr Daniel P.

Para consideração e
manifestação

 09.11.10
Paulo Lima da Mota
Coordenador de Licenciamento de
Transporte, Rodovias e Ferrovias
CGTMO/DILIC/IBAMA

VALEC

Da mesma forma, a definição da localização dessas estruturas se dará com o trabalho da desapropriação junto aos proprietários rurais. O trânsito de animais domésticos, na realidade o manejo desses animais nas propriedades que eventualmente ficaram dos dois lados da ferrovia, será solucionado da mesma forma como descrito no item anterior. Assim se solucionou tais questões ao longo da implantação da Ferrovia Norte Sul, sempre se ouvindo os proprietários e se levantando a necessidade e tipo de estrutura a ser implantada, considerando-se o aspecto técnico, de eficiência e de segurança.

2.26 Apresentar proposta e compromisso de criação de Unidades de Conservação compatíveis com os impactos a serem mitigados/compensados pelo Programa de Compensação pela Emissão de Gases do Efeito Estufa: (pág. 13).

A idéia de se criar Unidades de Conservação nas áreas de alargamento da faixa de domínio e nas eventuais áreas remanescentes do processo de desapropriação, as quais serão objeto de preservação, plantio de árvores e enriquecimento florestal, é positiva sob o ponto de vista ambiental, conforme constante dos estudos ambientais desenvolvidos. Contudo, de modo a se realizar uma compensação pela emissão de gases de efeito estufa, a proposição nos referidos estudos de impacto ambiental em se criar RPPN – Reserva Particular do Patrimônio Natural, não se justifica pela própria natureza jurídica da RPPN.

Também, como mencionado no parágrafo 135, do Parecer Técnico nº 165/2010-COTRA/CGTMO/DILIC/IBAMA, não se pode instar os proprietários dessas faixas de áreas lindeiras a serem preservadas a criarem ou transformarem em RPPN's, ainda que com apoio da Valec. Como dito no referido Parecer Técnico, não se pode esperar de proprietários particulares a mitigação de impactos do empreendimento, através da preservação dessas áreas, tão pouco pode a Valec requerer do Poder Público a transformação dessas áreas em RPPN's sob sua responsabilidade.

2.27 Apresentar proposta e compromisso de transformação em Unidades de Conservação das áreas apontadas como relevantes para a fauna silvestre, destacando-se as áreas 1 e 5 no Tocantins, e áreas 6, 10, 12, 15, 16, 18 e 19 na Bahia previstas no EIA: (pág. 14).

Na realidade, os estudos ambientais procedidos destacou essas áreas como relevantes em termos de ocorrência de fauna, quando dos levantamentos de campo procedidos no monitoramento da fauna silvestre. Outras áreas no mesmo estudo foram identificadas, por seus atributos ambientais, como possíveis de serem avaliadas e, eventualmente, poder vir a ser transformada em Unidade de Conservação, a critério da instituição que detém essa competência, junto ao Ibama e entidades envolvidas.

EL BRANCO

VALEC

Vale salientar que nos apontamentos constantes desses estudos, essas áreas estão cercadas de propriedades particulares ou mesmo fazem parte dessas propriedades.

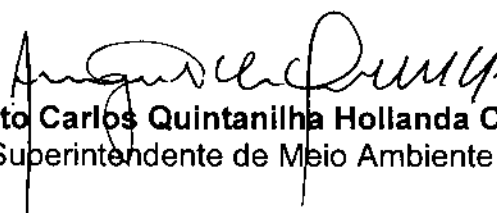
Por fim, as questões constantes dos itens (2.26) e (2.27) às páginas 13 e 14 do Parecer Técnico nº 165/2010-COTRA/CGTMO/DILIC/IBAMA em apreço, que podem ser plenamente atendidas mediante o procedimento da Compensação Ambiental, legalmente exigida, de modo a se compensar os impactos ambientais, em especial os ambientes naturais a serem suprimidos, decorrentes da implantação do empreendimento ferroviário, serão objeto de posicionamento da Assessoria Jurídica da Valec.

2.28.3 Levantamento das áreas rurais potencialmente interferidas, contendo, no mínimo, tamanho, atividades desenvolvidas, impacto da interceptação da ferrovia, acesso a água, regularidade ambiental, averbação da ARL, condições de habitação, renda, acesso e infraestrutura produtiva e de apoio (pág. 15).

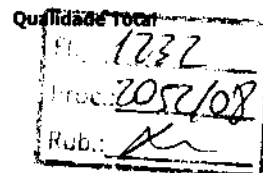
Foi encaminhado a esse Instituto uma relação preliminar (cadastramento) das propriedades interceptadas pelo empreendimento ferroviário. As demais informações solicitadas serão tecnicamente levantadas pelo necessário trabalho desenvolvido pela Equipe de Desapropriação, em cada propriedade interferida. Ressalto que é um trabalho minucioso, envolvendo levantamentos cartoriais, documentos, certidões, além de detalhados levantamentos sociais e econômicos de cada proprietário e das atividades desenvolvidas por cada propriedade.

Ao término desse levantamento completo, envolvendo informações sociais e econômicas de cada proprietário, bem como da regularidade ambiental de cada propriedade, dentre outras informações, será enviado a esse instituto para conhecimento.

Atenciosamente,


Augusto Carlos Quintanilha Holanda Cunha
Superintendente de Meio Ambiente





OF. 1445/2010 - VALEC/SUAMB

Brasília, 05 de Outubro de 2010

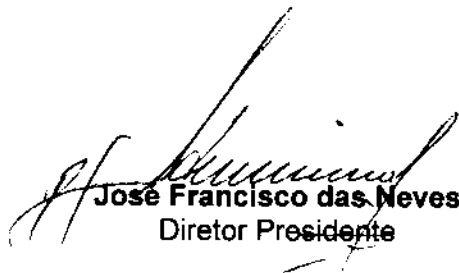
A Sua Senhoria o Senhor
Lúcio Lima da Mota
 Coordenador de Licenciamento de Transportes
 Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis
 Setor de Clubes Norte, Trecho 2 – Ed. Sede do IBAMA, Bloco "A", Térreo
 CEP – 70.800-900, Brasília/DF

Assunto: Projetos Geométricos - Ferrovia de Integração Oeste Leste (FIOL) /
 Ferrovia Norte Sul, Extensão Sul.

Senhor Coordenador,

Dando continuidade ao processo de licenciamento ambiental das Ferrovias em epígrafe encaminhamos os Projetos Geométricos impressos da Ferrovia de Integração Oeste Leste e Ferrovia Norte Sul, Extensão Sul.

Atenciosamente,


José Francisco das Neves
 Diretor Presidente

A
 COM - RODOVIAS E FERROVIAS

IVIVIA - IDAVIA
 Documento:
 02001.039089/2010-08

Data: 05/10/2010

MMA - IRAMA


Eugênio Pio Costa
 Coordenador Geral de Transportes,
 Mineração e Obras Cíveis
 CGTMOVILIC/IBAMA

09.11.2010

VALEC - ENGENHARIA, CONSTRUÇÕES E FERROVIAS S.A.
 SAN QD. 03 – Lt. A - 1º andar - Edifício Núcleo dos Transportes -
 FAX: 3223-8374 – PABX: 3315-8141
 Sala 11.00 CEP: 70040-000 - Brasília - DF
 Visite nossa home-page: <http://www.ferrovianortesul.com.br>

Obx anexos no Protocolo
 C.C.X.

Ao Dr. Luiz Ricardo

Dr. Laura

Dr. Daniel P

Para análise

 16.11.10

Eúcio Lima da Mot
Coordenador de Licenciamento de
Transporte, Rodovias e Ferrovias
D/AGCTMD/DIR/IRAM



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE - MMA
 INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA
 DIRETORIA DE LICENCIAMENTO E QUALIDADE AMBIENTAL
 COORDENAÇÃO GERAL DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL

SCEN - Trecho 2, Edifício Sede - Bloco A, Brasília - DF CEP: 70.818-900
 Tel.: (0xx) 61 3316.1071 Fax: (0xx) 61 3316.1186 - URL: http://www.ibama.gov.br

LISTA DE PRESEÇA

| ASSUNTO: | LOCAL: | IBAMA | DATA: |
|-----------------------------------|------------------|--------------|------------------------------|
| NOME | ORGÃO/SETOR | TELEFONE | E-MAIL |
| Maria Silva Magalhães | COTRA/DILIC | 61-3316-1771 | maria_magalhães@ibama.gov.br |
| Lúcia Lima da Costa | COTRA/DILIC | 61-3316-1071 | lucia.lima@ibama.gov.br |
| Wesley Yane Moraes | VALEC | 61-3232-7299 | wesley@ibama.gov.br |
| Jose Ricardo Retto | COTRA/IBAMA | 61-3316-1071 | jrreto@ibama.gov.br |
| Daniel Santos Pinho | COTRA/DILIC | 61-3316-1320 | daniel.pinho@ibama.gov.br |
| Luanna F. Santos | VALEC/OIKOJ | 61-3223-2719 | luanna@oikos.com.br |
| Edvardo Dias Magalhães | OIKOS/PANAMA | 61-8114-0932 | edvardo@oikos.com.br |
| Samuel Fernandes da Costa Neto | OIKOS/Panorama | 61-8152-3078 | samuel@oikos.com.br |
| Adolfo A. V. Moraes | Dikos/Imergeo | 61-9963-5784 | adolfo@imergeo.com.br |
| CLAUDIO CEAR DE FREITAS DE MORAES | OIKOJ | 21-2223-1194 | claudio@oikos.com.br |
| FERNANDO CASTILHO | MT | 61-2029-6435 | |
| JOICE HEISQUILLA | VALEC | 21-2253-3117 | joice.messquita@vale.com.br |
| ABDOLL AZIZ DIENE | VALEC/CONTECSUCA | 21-8157-6009 | abdoll@vale.com.br |
| FERNANDO GABRIEL VIEIRA | COTRA/DILIC | 61-3316-1071 | fernando.vieira@ibama.gov.br |
| | | | |
| | | | |
| | | | |
| | | | |
| | | | |

Fis.: 1733
 Proc.: 2051/08
 Rubr.: dr

11 57140



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE - MMA
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA
DIRETORIA DE LICENCIAMENTO E QUALIDADE AMBIENTAL
COORDENAÇÃO GERAL DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL

SCEN - Trecho 2, Edifício Sede - Bloco C, Brasília - DF CEP: 70.818-900
Tel.: (0xx) 61 316-1071 Fax: (0xx) 61 313-1306 - URL: <http://www.ibama.gov.br>

MEMÓRIA DE REUNIÃO

Local: IBAMA
Data: 08/11/10
Horário: 10:00
Assunto: F10L
Participantes: Lista Anexa

• Em relação à sua destinação ao pólo de formação, o Itornez informou que o traço de a ser avaliado terá seu início a partir do Rio Almade

• A Valec deverá apresentar um diagrama linear considerando os pontos de travessia de corpos hídricos bem como de passagem de fauna.

O diagrama unifilar deverá conter

- áreas classificadas
- corredores ecológicos
- proximidades com áreas urbanas
- OAEs

• Em relação aos segmentos que se encontram inseridos em regiões com presença de cavidades naturais a VALEC deverá apresentar documento técnico atualizado ~~em~~ ~~a~~ considerando os dados

Mota *[assinaturas]*

FIN 2000



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE - MMA
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA
DIRETORIA DE LICENCIAMENTO E QUALIDADE AMBIENTAL
COORDENAÇÃO GERAL DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL

SCEN - Trecho 2, Edifício Sede - Bloco A, Brasília - DF CEP: 70 818-900
Tel.: (0xx) 61 3316.1071 Fax: (0xx) 61 3316.1166 - URL: <http://www.ibama.gov.br>

MEMÓRIA DE REUNIÃO

Local:
Data:
Horário:
Assunto:
Participantes: Lista Anexa

A geofísica e topografia das cavidades já identificadas.

- O IBAMA ~~re~~ ressalta que independente do traço do a ser proposto sobre a região onde são identificadas as cavidades naturais, deverão ser realizados estudos e levantamentos técnicos que garantam o cumprimento do Decreto 6640
- O Ibama reafirma as pendências, constantes no quadro de atendimento, para a emissão de LI. Foi ressaltado que alguns condicionantes são específicos para obras no estado do Tocantins.
- Em relação à composição de inventários aquáticos, o Oikos informou que a complementação será a partir de fígulas e rede de amostragem e partir de Março, período adequado para execuções de amostragem.
- Em relação à ichnofauna, o Valec deverá providenciar a complementação dos inventários bem como a realignação do PBA em relação ao diagnóstico realizado.
- Foi ressaltado quais pendências de licença permanecem como impeditivos para emissão de licença de instalação de ferrovia.

[Assinaturas manuscritas]

BY APPOINTMENT

OF. 1448 /2010 - VALEC/PRESI

Brasília, 08 de Novembro de 2010

A Sua Senhoria o Senhor

Lucio Lima da Mota

Coordenador de Licenciamento de Transportes

Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis

Setor de Clubes Norte, Trecho 2 – Ed. Sede do IBAMA, Bloco "A", Térreo

70.800-900 – Brasília – DF

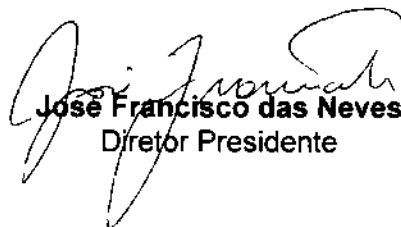
Assunto: Ferrovia de Integração Oeste-Leste (FIOL) – Encaminha parecer jurídico Nº 110-10/RJ-ASJUR.

156

Senhor Coordenador,

Encaminho nosso parecer jurídico referente à autonomia administrativa da VALEC para a execução das propostas constantes no Programa de Compensação pela Emissão de Gases do Efeito Estufa.

Atenciosamente,



José Francisco das Neves
Diretor Presidente

Documento:
02001.039151/2010-53

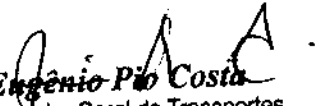
Data: 08/11/2010

MMA - IBAMA

A

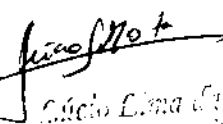
COTAS - rodovias e ferrovias

Para análise e manifestação


Eugênio Pio Costa
 Coordenador Geral de Transportes,
 Mineração e Obras Cíveis
 CGTMO/DILIC/IBAMA
 10.11.2010

Ao Sr. Joni Ricardo
 Pr. Daniel P
 Dr. Leura

Para análise e manifestação
 sugiro encaminhá-la à PFE

 10.11.10
Eugênio Pio Costa
 Coordenador de Licenciamento de
 Transporte, Rodovias e Ferrovias
 COTRA/CGTMO/DILIC/IBAMA

PARECER Nº 156/10-10/RJ-ASJUR

**Exigências do IBAMA
Renovação da LI nº 349/2010 -
FIOL
Processo n.º 809/10**

Tendo em vista o teor dos Ofícios 134/2010 CGTMO/DILIC/IBAMA e em atendimento ao Parecer Técnico nº 165/COTRA/CGTMO/DILIC/IBAMA, que tratam da renovação da Licença de Instalação 349/2010, da Ferrovia de Integração Oeste Leste – FIOL, e por solicitação do senhor Diretor Presidente, vimos aduzir o que se segue:

DOS FATOS

Considerando a necessidade de a VALEC atender ao Parecer Técnico supramencionado, visando a renovação da LI 349/2010 – FIOL, foram apresentadas ao IBAMA sugestões relativas a criação de Unidades de Conservação (UC's) e de Reservas Particulares do Patrimônio Natural (RPPN's), gerando dúvidas quanto a se a VALEC, enquanto empresa pública, teria autonomia administrativa para tanto.

DO ASPECTO LEGAL

• **LEI Nº 11.772, de 17 de setembro de 2008**

"Art. 8º A VALEC - Engenharia, Construções e Ferrovias S.A., sociedade por ações controlada pela União, fica transformada em empresa pública, sob a forma de sociedade por ações, vinculada ao Ministério dos Transportes, nos termos previstos nesta Lei.

..... (omissis).....

§ 3º A Valec sujeitar-se-á ao regime jurídico próprio das empresas privadas, inclusive quanto aos direitos e obrigações civis, comerciais, trabalhistas e tributários.

VIII - exercer outras atividades inerentes às suas finalidades, conforme previsão em seu Estatuto social."

• **LEI Nº 9.985, de 18 de julho de 2000**

"Art. 36. Nos casos de licenciamento ambiental de empreendimentos de significativo impacto ambiental, assim considerado pelo órgão ambiental competente, com fundamento em estudo de impacto ambiental e respectivo relatório - EIA/RIMA, o empreendedor é obrigado a apoiar a implantação e manutenção de unidade de conservação do Grupo de Proteção Integral, de acordo com o disposto neste artigo e no regulamento desta Lei.

§ 1º O montante de recursos a ser destinado pelo empreendedor para esta finalidade não pode ser inferior a meio por cento dos custos totais previstos para a implantação do empreendimento, sendo o

[Assinatura]

EM BRANCO



| |
|-------------------|
| Fl. 1238 |
| Proc. 705708 |
| Rub. [assinatura] |

PARER Nº 165/10 - Renovação de Licença IBAMA

percentual fixado pelo órgão ambiental licenciador, de acordo com o grau de impacto ambiental causado pelo empreendimento.

§ 2º Ao órgão ambiental licenciador compete definir as unidades de conservação a serem beneficiadas, considerando as propostas apresentadas no EIA/RIMA e ouvido o empreendedor, podendo inclusive ser contemplada a criação de novas unidades de conservação.

§ 3º Quando o empreendimento afetar unidade de conservação específica ou sua zona de amortecimento, o licenciamento a que se refere o *caput* deste artigo só poderá ser concedido mediante autorização do órgão responsável por sua administração, e a unidade afetada, mesmo que não pertencente ao Grupo de Proteção Integral, deverá ser uma das beneficiárias da compensação definida neste artigo."

....." (grifamos)

CONCLUSÃO

Embora a VALEC se constitua em empresa pública, tem autonomia administrativa para solucionar as questões que surgirem relativas ao assunto, diretamente relacionadas ao seu objeto social, até porque o atendimento a tais questões é matéria de ordem pública a que se subordina o empreendimento FIOL. Caberá à estrutura organizacional da empresa se mobilizar para tornar factível as proposituras colocadas diante do IBAMA com a finalidade de cumprir as exigências dos órgãos fiscalizadores do meio ambiente.

Pelo exposto, possui a VALEC condições de assumir as propostas apresentadas como resposta ao Parecer Técnico nº 165/2010, as quais se constituirão em Termo de Compromisso ou instrumento similar, cujo cumprimento se dará por meio de formação de reservas, instituídas pela parceria com proprietários das áreas determinadas ou por desapropriações que se fizerem necessárias.

Portanto, estando devidamente comprovado que as exigências legais se encontram presentes às decisões pertinentes ao assunto, a emissão de Termo Compromisso poderá ser concretizada.

É o parecer, s.m.j.

Em, 04/11/2010


Maria Estela Filardi
Chefe da Assessoria Jurídica

EL BRANCO



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE - MMA
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA
SCTN - Trecho 2, Edifício Sede - Bloco C, Brasília - DF CEP: 70.818-900
Tel. (0xx) 61 3316-1293. Fax: (0xx) 61 3225-0564 - URL: <http://www.ibama.gov.br>

Fl. 1239
Proc.: 205408
Rub.: *[assinatura]*

Ofício nº 473/2010 – CGTMO/DILIC/IBAMA

Brasília, 09 de novembro de 2010.

A Sua Senhoria o Senhor

Augusto Quintanilha de Holanda Cunha

Gerente de Meio Ambiente

VALEC Engenharia, Construções e Ferrovias SA

SAN, Quadra 3, Lote A Sala 1100 – Edifício Núcleo dos Transportes

Cep: 70.040-000, Brasília-DF

Fax: (61) 3224-0920

Assunto: Complementações Inventário Florestal FIOI..

Senhor Gerente,

1. De acordo com o Processo de Licenciamento Ambiental da FIOI, em relação ao Inventário Florestal, alguns itens ainda devem ser complementados anteriormente à emissão da Autorização de Supressão de Vegetação.
2. A Valec deverá apresentar, anteriormente à emissão da ASV, o cálculo correto e as devidas justificativas das diferentes tabelas apresentadas para a quantificação das áreas a serem suprimidas no lote 4A;
3. O empreendedor deverá elaborar uma única tabela síntese com todos os valores corrigidos do Lote 4A contendo, a tipologia ocupacional com os estágios de desenvolvimento, as quantificações dentro e fora de Unidades de Conservação juntas, o cálculo de vegetação a ser suprimida dentro e fora de APP por tipologia ocupacional e o total a ser suprimido;
4. Rever os valores de indivíduos e espécies apresentados no levantamento florístico para o Lote 4A;
5. O cálculo das APP's do Lote 4B deverá ser elaborado para a correta quantificação das áreas a serem suprimidas dentro e fora de Unidades de Conservação;
6. O empreendedor deverá rever a metodologia apresentada para o Lote 4B, com a correta descrição do processo de amostragem;
7. O empreendedor deverá esclarecer se os dados apresentados para as APP's do Lote 3A se referem somente a APP's dentro de unidade de conservação ou se refere ao trecho como um todo.

Atenciosamente,

[Assinatura]
Eugenio Pio Costa

Coordenador Geral de Transportes, Mineração e Obras Civis
CGTMO/DILIC/IBAMA

[Assinatura]
11.11.2010
Supervisor de Meio Ambiente
VALEC Engenharia, Construções e Ferrovias S.A.

EL BRANCO



OF 1452/2010 - VALEC/SUAMB

Brasília, 09 novembro de 2010

A Sua Senhoria o Senhor
Lúcio Lima da Mota
Coordenador de Transportes
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis
Setor de Clubes Norte, Trecho 2 - Ed. Sede do IBAMA, Bloco "C", 1º Andar
70.800-900 - Brasília - DF

Assunto: Envio de cópias de Publicação do pedido licença de instalação da Ferrovia de Integração Bahia Oeste Leste, tanto do DOU, bem como dos jornais da Bahia e do Tocantins, em atendimento à Resolução/COMANA/Nº006/86.

Senhor Coordenador,

Relativamente ao assunto em epígrafe, encaminho cópias das publicações em questões:

- Licença de Instalação referente às obras da Ferrovia de Integração Bahia Oeste Leste (E 334), respectiva ao trecho Plataforma de Integração Modal de Caetité (km969+628) à Plataforma de Integração Modal de Ilhéus (km1.526+710), no Estado da Bahia .
- Licença de Instalação referente às obras da Ferrovia de Integração Bahia Oeste Leste (EF 334), respectiva ao trecho Plataforma de Integração Modal de Figueirópolis Km 0,0, no Estado do Tocantins ao Pátio Logístico de Barreira km 525, no Estado da Bahia.

Documento:
2001.039719/2010-36

Data: 11/11/10

Atenciosamente,

VMA - IBAMA
Documento:

Augusto Carlos Quintanilha Hollanda Cunha
Superintendente de Meio Ambiente

A
COTRA - Rodovias e FERROVIAS

At.
Coordenador Geral de Transportes
VALEC ENGENHARIA, CONSTRUÇÕES E FERROVIAS S.A.
Mineração e Obras Civis - Lt. A - 1º andar - Edifício Núcleo dos Transportes -
CGTMO/DILIC/IBAMA Sala 11.00 CEP: 70040-000 - Brasília - DF

12.11.2010

Ao Sr. José Ricardo

Para encerrar o

processo

~~Lucio Lima da Mota~~ 17.11.10

Lucio Lima da Mota
Coordenador de Licenciamento de
Transporte, Rodovias e Ferrovias
S/CATMO/DILIG/IBAMA

OF 1452/2010 - VALEC/SUAMB

Brasília ,09 novembro de 2010

A Sua Senhoria o Senhor

Lúcio Lima da Mota

Coordenador de Transportes

Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis

Setor de Clubes Norte, Trecho 2 – Ed. Sede do IBAMA, Bloco "C", 1º Andar

70.800-900 – Brasília - DF


Assunto: Envio de cópias de Publicação do pedido licença de instalação da Ferrovia de Integração Bahia Oeste Leste, tanto do DOU, bem como dos jornais da Bahia e do Tocantins, em atendimento à Resolução/COMANA/Nº006/86.

Senhor Coordenador,

Relativamente ao assunto em epígrafe, encaminho cópias das publicações em questões:

- Licença de Instalação referente às obras da Ferrovia de Integração Bahia Oeste Leste (E 334), respectiva ao trecho Plataforma de Integração Modal de Caetitê (km969+628) à Plataforma de Integração Modal de Ilhéus (km1.526+710), no Estado da Bahia .
- Licença de Instalação referente às obras da Ferrovia de Integração Bahia Oeste Leste (EF 334), respectiva ao trecho Plataforma de Integração Modal de Figueirópolis Km 0,0, no Estado do Tocantins ao Pátio Logístico de Barreira km 525, no Estado da Bahia.

Atenciosamente,


Augusto Carlos Quintanilha Holanda Cunha
Superintendente de Meio Ambiente

EM BRANCO

Fl. 1742
Proc. 7052/08
Rub.



Fundamentos legais: Resolução ANTT nº 597, de 16 de junho de 2004 e alterações.
Os terceiros interessados que tenham alegações a formular quanto ao referido pedido deverão apresentá-las, formalmente, ao Superintendente de Serviços de Transporte de Passageiros desta Agência, no prazo de 30 (trinta) dias consecutivos, contados da publicação deste AVISO no Diário Oficial da União, sob pena de não o fazendo, ou fazendo-o intempestivamente, induzir-se o seu absoluto desinteresse relativamente à matéria nele tratada, tal como previsto na presente Resolução nº 18 Título I.

SONIA RODRIGUES HAIDAD
Superintendente

AVISO Nº 75/2010

A Superintendência de Serviços de Transporte de Passageiros, com base na Deliberação nº035/02, torna público, pelo presente AVISO, que foi protocolizado na Agência Nacional de Transporte Terrestre o seguinte pedido de redução de frequência mínima, relativo ao serviço de transporte rodoviário de passageiros Santo Angelo (RS) - Marechal Cândido Rondon (PR), prefixo 10-0892-00.
- Processo nº: 50500.062496/10-97, de 30/08/2010.
Requerente: UNESUL DE TRANSPORTES LTDA
Descrição sumária: Redução da frequência mínima de 6 (seis) horários semanais por sentido todos os meses do ano para 2 (dois) horários semanais por sentido todos os meses do ano.
Fundamentos legais: Resolução ANTT nº 597, de 16 de junho de 2004 e alterações.

SONIA RODRIGUES HAIDAD
Superintendente

AVISO Nº 76/2010

A Superintendência de Serviços de Transporte de Passageiros, com base na Deliberação nº035/02, torna público, pelo presente AVISO, que foi protocolizado na Agência Nacional de Transporte Terrestre o seguinte pedido de redução de frequência mínima, relativo ao serviço de transporte rodoviário de passageiros Campina Grande (PB) - São José do Egito (PE), prefixo 13-0303-20.
- Processo nº: 50500.046256/10-81, de 30/07/2010.
Requerente: A CANDIDO & CIA LTDA
Descrição sumária: Redução da frequência mínima de 1 (um) horário diário todos os meses do ano, sendo de Campina Grande (PB) e 6 (seis) horários semanais, todos os meses do ano, mais 1 (um) horário semanal no mês de dezembro partindo de São José do Egito (PE), para 4 (quatro) horários semanais por sentido, todos os meses do ano.
Fundamentos legais: Resolução ANTT nº 597, de 16 de junho de 2004 e alterações.

SONIA RODRIGUES HAIDAD
Superintendente

AVISO Nº 77/2010

A Superintendência de Serviços de Transporte de Passageiros, com base na Deliberação nº035/02, torna público, pelo presente AVISO, que foi protocolizado na Agência Nacional de Transporte Terrestre o seguinte pedido de redução de frequência mínima, relativo ao serviço de transporte rodoviário de passageiros Santa Maria (RS) - Guatara (PR), via Ipa, prefixo 10-0331-02.
- Processo nº: 50500.062499/10-55, de 30/08/2010.
Requerente: UNESUL DE TRANSPORTES LTDA
Descrição sumária: Redução da frequência mínima de 7 (sete) horários semanais por sentido todos os meses do ano para 3 (três) horários semanais por sentido todos os meses do ano.
Fundamentos legais: Resolução ANTT nº 597, de 16 de junho de 2004 e alterações.

SONIA RODRIGUES HAIDAD
Superintendente

AVISO Nº 78/2010

A Superintendência de Serviços de Transporte de Passageiros, com base na Deliberação nº035/02, torna público, pelo presente AVISO, que foi protocolizado na Agência Nacional de Transporte Terrestre o seguinte pedido de redução de frequência mínima, relativo ao serviço de transporte rodoviário de passageiros Santa Maria (RS) - Guatara (PR), via Ipa, prefixo 10-0331-02.
- Processo nº: 50500.062499/10-55, de 30/08/2010.
Requerente: UNESUL DE TRANSPORTES LTDA
Descrição sumária: Redução da frequência mínima de 7 (sete) horários semanais por sentido todos os meses do ano para 3 (três) horários semanais por sentido todos os meses do ano.
Fundamentos legais: Resolução ANTT nº 597, de 16 de junho de 2004 e alterações.

SONIA RODRIGUES HAIDAD
Superintendente

AVISO Nº 79/2010

A Superintendência de Serviços de Transporte de Passageiros, com base na Deliberação nº035/02, torna público, pelo presente AVISO, que foi protocolizado na Agência Nacional de Transporte Terrestre o seguinte pedido de redução de frequência mínima, relativo ao serviço de transporte rodoviário de passageiros Santa Maria (RS) - Guatara (PR), via Ipa, prefixo 10-0331-02.
- Processo nº: 50500.062499/10-55, de 30/08/2010.
Requerente: UNESUL DE TRANSPORTES LTDA
Descrição sumária: Redução da frequência mínima de 7 (sete) horários semanais por sentido todos os meses do ano para 3 (três) horários semanais por sentido todos os meses do ano.
Fundamentos legais: Resolução ANTT nº 597, de 16 de junho de 2004 e alterações.

SONIA RODRIGUES HAIDAD
Superintendente

COMPANHIA DOCS DO MARANHÃO
ADMINISTRAÇÃO DAS HIDROVIAS
DA AMAZÔNIA OCIDENTAL

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Espécie: Sexto Termo Aditivo ao Contrato n.º 014/2007, de 30.11.2007, celebrado entre a Administração das Hidrovias da Amazônia Ocidental - Ahimoc e a firma Consersivo Ltda. Objeto: Acréscimo do objeto do contrato, relativamente às horas a serem prestadas fora de sede, sendo alterada a cláusula terceira, parágrafo primeiro do contrato ora aditado, para que as horas antes estipuladas em 17.000 passem a ser de 21.250. Data de Assinatura: 15.09.2010. Assinam: Silvio Romano Benjamin Júnior Superintendente da Ahimoc e Eraldo de Souza Teles (P-Contratada).

DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRA-ESTRUTURA DE TRANSPORTES
COORDENAÇÃO GERAL DE CADASTRO
E LICITAÇÕES

AVISO DE CONVOCACÃO
CONCORRÊNCIA
EDITAL Nº 148/2010-00

O Departamento Nacional de Infra-Estrutura de Transportes - DNIT, Autarquia Federal vinculada ao Ministério dos Transportes, através da Coordenação Geral de Cadastro e Licitações, torna público aos interessados na licitação do Edital em epígrafe, que a abertura das propostas de preços fica marcada para o dia 30 de setembro de 2010 às 16:00min, na Sala de Licitações da COCL no seguinte endereço: SAN Quadra 03, Bloco "A" - Mecanismo Sul - Brasília/DF.

Brasília, 29 de setembro de 2010.
NADJA TEREZA MONTEIRO DE OLIVEIRA
Coordenadora Geral

AVISO DE RETIFICAÇÃO
CONCORRÊNCIA
EDITAL Nº 365/2010-00

O Departamento Nacional de Infra-Estrutura de Transportes - DNIT, Autarquia Federal vinculada ao Ministério dos Transportes, através da Coordenação Geral de Cadastro e Licitações, torna público, a todos os interessados na licitação do edital em epígrafe, que no Aviso, publicado no D.O.U. de 29.09.2010, Seção 3, página 116. Onde se lê: "Em função dessa Errata, a licitação supra citada, fica marcada para o dia 09/11/2010, às 09:30 horas no Edifício Sede do DNIT, Sala de Licitações em Brasília/DF." Leia-se: "Em função dessa Errata, a licitação supra citada, fica marcada para o dia 04/11/2010, às 15:00 horas no Edifício Sede do DNIT, Sala de Licitações em Brasília/DF."

Brasília, 29 de setembro de 2010.
NADJA TEREZA MONTEIRO DE OLIVEIRA
Coordenadora Geral

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO CEARÁ

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: Departamento Nacional de Infra-Estrutura de Transportes, CNPJ nº 04.892.705/0016-97, situado no BR-116, Km 06, Bairro Cajazeiras, Fortaleza/CE, representado pelo Superintendente Regional no Estado do Ceará, Eng.º José Abner de Oliveira Filho, CONTRATADO: Centro de Integração Empresa Escola - CIEE, CNPJ nº 61.600.839/0001-55, situado na Av. Barão de Studart, nº 2360, Bairro Aldeota, Fortaleza/CE, tendo como representante legal pelo seu Gerente Regional Nordeste, Sr. Roberto Henrique Costa. INSTRUMENTO: LT-03.1.000813.2010 RESUMO DO OBJETO: Contratação de empresa especializada para o estabelecimento e manutenção de cooperação recíproca com a Superintendência Regional no Estado do Ceará DNIT-CE. FUNDAMENTO LEGAL: Artigos 24, Inciso XIII da Lei 8.666/93, Portaria nº 08/2001 - MPOG, Artigo 87, § único, Inciso II - CF, Lei nº 6.494/77, Dec. 4.749/2003, combinado com o Artigo nº 116 da Lei nº 8.666/93 e autorização do Superintendente Regional do DNIT CE, fl. 88. PRAZO: Este Contrato terá vigência de 12 (doze) meses consecutivos a partir de 30/09/2010 a 29/09/2011. EFICÁCIA: Este Termo terá eficácia a partir da data da sua publicação, em extrato, no D.O.U. PROCESSO: 50601/001241/2010 DATA DA ASSINATURA: 27.09.2010

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL
EM MINAS GERAIS
SEÇÃO DE CADASTRO E LICITAÇÕES

EXTRATO DE INEXIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 83/2010

PROCESSO: 50606/001056/2010-11 OBJETO: Permissão Especial de Uso para Travessia da Faixa de Domínio na rodovia federal BR-364 MG, trecho: ENTR BR-453 (DIV SP/AG) (PLANURA), ENTR BR-364(B) (DIV MG/GO), subtrecho: ENTR BR-153(B) 262(B) - ENTR BR-154(A), código PNV 364BMG0310, travessia no km137+935m, numa extensão de 80,01m por 0,50m de largura, perfazendo uma área total de 40,01m2, com a exclusiva finalidade da sua utilização, pela PERMISSOINÁRIA, para implantação de rede de distribuição de energia, no Município de Campina Verde MG FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 25, inciso 00, da Lei 8.666/93; Artigo

26, inciso 00, da Lei 8.666/93. JUSTIFICATIVA: Inviabilidade de competição Declarada de Inexigibilidade e Ratificada em 27.09.10, Sebastião Donizete de Souza, Superintendente Regional no Estado de Minas Gerais, CNPJ/CPF: 06.981.180.0001-16. RAZÃO SOCIOECONOMICA: CEMIG Distribuição S.A. ITEM: 00001. CÓDIGO DO SERVIÇO: 4707. VALOR TOTAL, sem ônus.

COMUNICAÇÕES
CONCORRÊNCIA Nº 345/2010-06

O Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes, DNIT, Autarquia Federal vinculada ao Ministério dos Transportes, através da Superintendência Regional no Estado de Minas Gerais, comunica a todos os interessados que a concorrência em epígrafe teve publicado o 2º Caderno de Perguntas e Respostas. Cópia digital do mesmo pode ser obtido na Av. Prudente de Moraes, 1.641, 8º andar, das 14:30 às 17:00 horas ou no site www.dnit.gov.br.

CONCORRÊNCIA Nº 366/2010-06

O Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes, DNIT, Autarquia Federal vinculada ao Ministério dos Transportes, através da Superintendência Regional no Estado de Minas Gerais, comunica a todos os interessados que a concorrência em epígrafe teve publicados o seu 1º Caderno de Perguntas e Respostas bem como a sua 1ª Errata. Em virtude disso a data de abertura das propostas fica adiada para 04/11/2010, às 14:30 horas. Cópias digitais da 1ª Errata e do 1º Caderno de Perguntas e Respostas podem ser obtidas na Av. Prudente de Moraes, 1.641, 8º andar, das 14:30 às 17:00 horas ou no site www.dnit.gov.br.

CONCORRÊNCIA Nº 383/2010-06

O Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes, DNIT, Autarquia Federal vinculada ao Ministério dos Transportes, através da Superintendência Regional no Estado de Minas Gerais, comunica a todos os interessados que a concorrência em epígrafe teve publicados o seu 1º Caderno de Perguntas e Respostas bem como a sua 1ª Errata. Em virtude disso a data de abertura das propostas fica adiada para 03/11/2010, às 14:30 horas. Cópias digitais da 1ª Errata e do 1º Caderno de Perguntas e Respostas podem ser obtidas na Av. Prudente de Moraes, 1.641, 8º andar, das 14:30 às 17:00 horas ou no site www.dnit.gov.br.

CARLOS EVANDRO COELHO DA FONSECA
Presidente do Conselho Paranaense de Licitação
Substituto

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL EM SERGIPE

AVISO DE RENOVAÇÃO DE LICENÇA PRÉVIA

O Departamento Nacional de Infra-Estrutura de Transportes - DNIT torna público o aviso de renovação de Licença Prévia, da Administração Estadual do Meio Ambiente - ADEMA, nº 238/2010, emitida em 14.09.2010, válida pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, a partir da data de emissão, relativa à autorização para elaboração do projeto executivo dos postos de passagem veicular - PPV na BR-101 SE e na BR-235 SE.

JOSE CELSO FERREIRA SOARES
Superintendente

VALEC - ENGENHARIA, CONSTRUÇÕES
E FERROVIAS S/A

AVISOS DE LICENÇA

A Valec Engenharia, Construções e Ferrovias S.A. torna público que requereu ao IBAMA - Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - pedido de licença de operação da Ferrovia Norte Sul, referente ao trecho que vai do Pátio de Guarari (km 563-050) ao Pátio de Porto Nacional (km 727-500), no Estado do Tocantins.

A Valec Engenharia, Construções e Ferrovias S.A. torna público que requereu ao IBAMA - Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - a renovação da Licença de Operação nº 083/2000, referente a operação da Ferrovia Norte Sul, trecho compreendido entre Açuilândia (km 00), no Estado do Maranhão, ao Pátio Mahumodal de Aguiarnópolis (km 218), no Estado do Tocantins.

A Valec Engenharia, Construções e Ferrovias S.A. torna público que requereu ao IBAMA - Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - licença de instalação referente às obras da Ferrovia de Integração Oeste Leste (EF 134), relativa ao trecho Plataforma de Integração Modal de Cuená (km 969-628) à Plataforma de Integração Modal de Ilhéus (km 1.526-710), no Estado da Bahia.

Brasília, 24 de setembro de 2010.
JOSE FRANCISCO DAS NEVES
Superintendente Regional

EM BRANCO

Fl. 1243
Proc. 2052/09
Rub. *[assinatura]*

Nº 163, quarta-feira, 25 de agosto de 2010

Diário Oficial da União - Seção 3

ISSN 1677-7069

153



**VALEC - ENGENHARIA, CONSTRUÇÕES
E FERROVIAS S/A**

AVISOS

A VALEC Engenharia, Construções e Ferrovias S.A. torna público que requereu ao IBAMA - Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis Licença de Instalação

referente às obras da Extensão Sul da Ferrovia Norte Sul, relativas ao trecho que ligará Ouro Verde (km 0,0), no Estado de Goiás, à Plataforma de Integração Modal de Estrela D'Oeste (km 665,80), no Estado de São Paulo, numa extensão de 665,80 km.

A VALEC Engenharia, Construções e Ferrovias S.A. torna público que requereu ao IBAMA - Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis Licença de Instalação referente às obras da Ferrovia de Integração Oeste-Leste (EF 334), relativas ao trecho Plataforma de Integração Modal de Figueirópolis, km 0,0, no Estado do Tocantins, ao Pátio Logístico de Barreiras, km 525, no Estado da Bahia.

Brasília, 24 de agosto de 2010
JOSÉ FRANCISCO DAS NEVES
Diretor-Presidente

PALMAS, sexta-feira, 17 de setembro de 2010

ECONOMIA

JORNAL DO TOCANTINS 3

VALEC

Ministério dos
Transportes

AVISO DE LICENÇA

A VALEC Engenharia, Construções e Ferrovias S.A. torna público que requereu ao IBAMA - Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - a renovação da Licença Prévia LP 349/2010 referente às obras da Ferrovia de Integração Oeste-Leste (EF 334), relativas ao trecho Plataforma de Integração Modal de Figueirópolis, km 0,0, no Estado do Tocantins, à Plataforma de Integração Modal de Ilhéus, no Estado da Bahia.

Brasília, 15 de setembro de 2010
JOSÉ FRANCISCO DAS NEVES
Diretor-Presidente da VALEC

PAID FRANKO

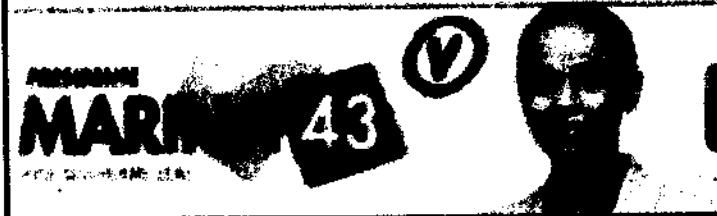
1294
Proc. 2052/07
Publ.

43.555

CNPJ 12.188.761/1.0001-80
Partido Verde Coligação: Tocantins Inovado e sério
(PRB/ PTB/ PRTB/ PMN/ PTC/ PVA/ PSD/ PT do B)
R\$ 1.282,00

estaremos afastando jovens das drogas e da prostituição. Sou candidato para desenvolver na Assembléia Legislativa o mesmo que fiz na minha carreira de construtor. Obras que contribuíram para o

desenvolvimento do Estado de Goiás aonde fui considerado por muitos, um construtor melhor que Bernardo Sayão. Obras que tem contribuído para o desenvolvimento do Tocantins. Como por exemplo: Usinas hidrelétricas de Itaquaruçu do Porto em 1959, usinas hidrelétricas de Tocantinópolis em 1965, usinas hidrelétricas do Corujão 1970 em Araguaína, usinas hidrelétricas de Lajeado em Porto Nacional em 1971, usinas hidrelétricas de laje em Xambioá em 1972. Fiz também muitos prédios, muitas pontes, muitas linhas de transmissão de energia e nunca caiu nem uma obra que fiz, as obras de Bernardo Sayão de vez em quando cai uma a Belém Brasília de vez em quando e paralisada por bueiro ou ponte caída. Senhor Marcelo Lellis pelo amor de Deus deixa eu dar o meu recado pela televisão eu preciso pedir votos para o Siqueira Campos porque se ele não voltar eu não quero nem pensar na bagunça que vai ser. Se eu não for eleito não tem muita importância, mas o nosso estadista Siqueira Campos não pode perder.



GOVERNO DO ESTADO DO TOCANTINS
SECRETARIA DA FAZENDA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

A SECRETARIA DA FAZENDA, toma público que na sala de reuniões da Comissão Permanente de Praça dos Girassóis, s/nº, CEP.: 77.001-002, Palm

AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL PARA REC PREÇOS Nº 046/2010. Abertura dia 19.10.2010 às visando a aq. de mat. de consumo (creme den sabonete, sabão, botina, bota, etc.) para a SECR CIDADANIA E JUSTIÇA.

DISPONÍVEL NO SITE www.cpl.to.gov.br.

Palmas, 29 de setembro de 2010.

No endereço acima, informações pelos fones nºs 1239 e 0-- 63 3218 1238 ou o edital www.cpl.to.gov.br ou no guichê da CPL.

HERBERT BARBOSA FILHO
Presidente da Comissão Permanente de Lic

PALMAS, quinta-feira, 30 de setembro de 2010

JUSIL LOPES DE OLIVEIRA
promotora de vendas

técnica em enfermagem



"Teve muita ofensa pessoal e pouca proposta. Eles não se comprometeram como futuro, ficaram de muita ofensa pessoal um com o outro. Não era o que o pessoal esperava".

Sebastião Borges
gerente de hotel

ará realizar
Licitação, à
as/TO:

ISTRO DE
: 10h00min,
al, escova,
ETARIA DA

0--63 3218
pelo site:

tação

VALEC

Ministério dos
Transportes

AVISO DE LICENÇA

A Valec Engenharia, Construções e Ferrovias S.A. torna público que requereu ao IBAMA - Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - licença de instalação referente às obras de Ferrovia de Integração Oeste Leste (EF 334), relativa ao trecho Plataforma de Integração Modal de Caetitá (km 969+828) à Plataforma de Integração Modal de Ilhéus (km 1.526+710), no Estado da Bahia.

Brasília, 28 de setembro de 2010

JOSÉ FRANCISCO DAS NEVES
Diretor-Presidente da VALEC

Fl. 1245
Proc. 2052/09
Rub.: K

A TARDE

SALVADOR **QUINTA-FEIRA** 30/9/2010

Defesas Administrativas
BA - (71) 3342-4584
SÃO PAULO • VITÓRIA • MANAUS
JORNVILLE • BH • BRASÍLIA • RJ
www.fradema.com.br

(71) 3340.8990
ddada@esportes.grupostar.com.br
ciclada@esportes.starte.com.br



veículos, dia 14/10/2010 às 10:00 hs, em sua sede, situada a Praça Antônio s/n - Centro. O Edital está disponível das 8:00 às 14:00 hs de 2ª a 6ª, no www.olindina.ba.io.org.br. Informações tel: (75) 3436-1181. Olindina - I Adomiran de Jesus Gois - Pregoeiro.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMA

AVISO DE ABERTURA - TOMADA DE PREÇOS n.º 033/2010 - CAMAÇARI toma público, para conhecimento dos interessados seguintes licitações: Tomada de Preços n.º 033/2010. Objeto: Contr para execução de manutenção de pavimentos em mosaico de pe Município de Camaçari. Data: 18/10/2010, às 09:00 horas. Cópia d informações disponíveis no portal www.compras.camacari.ba.gov.br telefone (0**71) 3621-6879/6727. EDNALVA SANTANA DE SOUZA- **AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA Comissão Setorial Permanente de Licitação - COSEL/OPBRAS**, Infor dos diversos questionamentos apresentados em relação ao Edital 005/2010, fica suspensa a sessão de abertura prevista para o dia 30/ mesmos sejam respondidos. Camaçari, 27 de setembro de 2010. E Souza - Presidente.

AVISO DE REMARCAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 088/2010



O Pregão da SAEB comunica aos interessados em participar de licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 088/2010 que tem por objeto Contratação de Empresa Especializada nos Serviços de Suporte a Administração de Edifícios Públicos, que a abertura do referido certame será no dia 15/10/10 às 09:30h (horário de Brasília), através do site www.licitacoes.com.br. De interesse poderão obter informações sobre o Edital e seus anexos na Secretaria da Administração sito à 2ª Avenida nº 200 CAB - Salvador/BA, ou através do site: www.comprasnet.ba.gov.br ou www.licitacoes.com.br ou, ainda, informações pelos telefones: (71) 3115.1673- Telefax: (71)3115.3128.Salvador; 29/09/10. Emmanuel Santos de Oliveira - Pregoeiro.

SAEB

EDITAL DE CONVOCAÇÃO - ASSEMBLEIA GERAL

O SINDICATO DOS TRABALHADORES EM EMPRESAS DE TRANSPORTES FERROVIÁRIAS ESTADOS DA BAHIA E SERGIPE - SINDIFERRO, com sede à Rua do Imperador, 353, Mare Artigos 80º, 83º e do Estatuto da Entidade, CONVOCA toda categoria ferroviária, para partíc Ordinária em primeira convocação, às 09h30min, e em 2ª e última convocação as 10 Delegacias Sindicais que integram a base territorial da entidade nos Estados de Bahia e Sergi 09h30min, na sede Diógenes Alves, sito a Rua do Imperador, nº 353, Mare, SALVADOR; e 09h30min, na Praça Ranulfo Prata, nº 07, Getúlio Vargas, ARACAJU / SE; no dia 12.10.20 Antonio Pinheiro Canguçu, nº 203, Centro, BRUMADOU / BA; no dia 14.10.2010, às 09h30mi 30, Centro, LAÇU / BA; no dia 18.10.2010, às 09h30min, na Rua Operários da Leste, nº 2 60MFM / BA; e no dia 18.10.2010, às 09h30min, na Praça Aristides Malta, nº 42, Centro, apreciação e deliberação da seguinte Ordem do Dia: 1. Discutida para Aprovação ou Contas dos Exercícios 2008 e 2009, (Balancos Financeiros e Patrimoniais) e com parec Salvador, 29 de setembro de 2010. PAULO RODRIGUES DE MOURA-COORDENADOR GER



MINISTÉRIO DA SAÚDE
FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE
COORDENAÇÃO REGIONAL DA BAHIA

AVISO DE RETIFICAÇÃO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 49/2010

Referente a licitação para Contratação de pessoa jurídica para fornecimento especializado de serviços de manutenção preventiva e corretiva nos veículos oficiais da FUNASA, Coordenação Regional da Bahia, na modalidade de pregão

Cartório do Registro de Imóveis e Hipotecas, Títulos e Docum
Civil das Pessoas Jurídicas

Borges de Santana, sua sede, ou no site A, 29/09/2010. José

| Modalidade | Nº | Objeto | Data | Hora | Local | Valor Estimado |
|-------------------|----------|-------------------------------------|------------|-------|-------|-------------------------|
| PREGÃO ELETRÔNICO | 148/2010 | Aquisição de Material de Escritório | 15/10/2010 | 08:00 | UESC | LOTE I R\$ 13.500,00 |
| PREGÃO ELETRÔNICO | 149/2010 | Aquisição de Peças Automotivas | 15/10/2010 | 10:00 | UESC | LOTE I R\$ 5.730,00 |

Os Interessados poderão obter informações e, ou o Edital e seus anexos no Campus Prof. Soane Nazaré de Andrade, Km 16 da Rodovia Ilhéus/Itabuna, Ilhéus (BA), na sala da COPEL, no 3º andar da Torre Administrativa da UESC, ou através do site: www.comprasnet.ba.gov.br ou, ainda, informações pelos telefones (73) 3680-5058, no horário de 08:00 às 18:00 horas. Ilhéus, 29 de setembro de 2010. – Emanuel Francisco Neto – Pregoeiro Oficial.

PARI

O MUNICÍPIO DE que realizará a licitação de empresa para a prestação de serviços de manutenção de veículos em português no âmbito dos editais e demais informações pelo Presidente.

Nº 005/2010 - A na que, em virtude da Concorrência nº 9/2010, até que se finaliza Santana de

VALEC

Ministério dos Transportes

AVISO DE LICENÇA

A Valeo Engenharia, Construções e Ferrovias S.A. torna público que requereu ao IBAMA - Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - licença de instalação referente às obras da Ferrovia de Integração Oeste Leste (EF 334), relativa ao trecho: Plataforma de Integração Modal de Castilho (km 969+628) à Plataforma de Integração Modal de Ilhéus (km 1.526+710), no Estado de Bahia.

Brasília, 28 de setembro de 2010

JOSÉ FRANCISCO DAS NEVES
Diretor-Presidente da VALEC

ORDINÁRIA

E METROVIÁRIO DOS Salvador/BA, mediante parecer da Assembleia Geral Ordinária, na Sede e nas filiais, no dia 08.10.2010, às 14h, no dia 11.10.2010, às 14h, às 09h30min na Rua da Rua Traze de Maio, nº 9, Centro, SENHOR DO LAGOINHAS / BA, para fins de prestação de serviços de Contabilidade Fiscal.

Intens e Registro

EDITAL DE LEILÃO EXTRAJUDICIAL PRIMEIRO PÚBLICO LEILÃO E INTIMAÇÃO

1246
205408
de

Thomaz Bellucci decepcionou em sua estreia no Torneio de New Haven, nos Estados Unidos. Mesmo sendo cabeça de chave número 2 da competição, ele não conseguiu fazer valer o favoritismo e foi eliminado nesta terça-feira pelo eslovaco Lukas Lacko, com uma derrota por 2 sets a 1, com parciais de 6/4, 6/7 (4/7) e 6/0. A derrota foi a quarta do brasileiro nos últimos cinco jogos. Acumulando derrotas nas estreias em Gstaad, na Suíça - onde defendia o título - e no Masters 1000 de Toronto, Bellucci só voltou a vencer na semana passada, pelo Masters de Cincinnati. Assim, ele chega em baixa para o US Open, o Grand Slam que começa na próxima segunda-feira, em Nova York.

Confira os jogos e horários:
Jogos de ida - 05/09
15 horas
 Iraty (PR) x Joinville
16 horas
 Santa Cruz x Guarany (CE)
 Sampaio Corrêa x CSA
 Araguaína x Treze
 Fluminense (BA) x Brasília
 Tupi (MG) x Uberaba (MG)
 Rio Branco (ES) x Madureira
 Operário x Metropolitano
17 horas
 Vila Aurora x Remo
 América (AM) x Mixto (MT)

Jogos de volta - 12/09
15 horas
 Madureira x Rio Branco (ES)
16 horas
 Metropolitano x Operário (PR)
 Joinville x Iraty
 Uberaba x Tupi
 Brasília x Fluminense (BA)
 Treze x Araguaína
 CSA x Sampaio Corrêa
 Guarany x Santa Cruz
17 horas
 Mixto x América
 Remo x Vila Aurora

| | |
|-------------------------------|--|
| Itaipiratus | Ruas Zeca Pires, 5, 3, 1. |
| Jazi | Povoado Boa Ventura E Rurais Adjacentes. |
| Ld Augustinópolis-Esperantina | Buriti, Esperantina, São Sebastião, Povoado. Pingo D'água, Vila Toca |
| Miracema | Assentamento União E Rurais Adjacentes. |
| Miracema | Avenidas Alzeline, Amy Vasconcelos, Salomão Tomaz De Matos, Eldie |
| Palmas | Quadra 112 Norte. |
| Palmas | Assentamentos P. A Macaquinho, São Silvestre 5 Etapa, Coqueirinho |
| Palmas | Quadra 604 Sul. |
| Palmas | Quadra 101 Norte Conj 01, 02, Rua Ns. A. |
| Palmas | Quadra 702 Sul |
| Palmeirópolis | Assentamentos Barroândia, Monteropolis, P.A Volta Do Rio, Boa Veni |
| Paraíso | Avenida Alfredo Nasser, Ruas Firmino Mendes, L 03, Jochvalda Alves, I |
| Paraíso | Ruas Castro Alves, Tiradentes, Machado De Assis, Frei Caneca, Protasi |
| Paraíso | Ruas Princesa Isabel, Couto Magalhães, Marechal Deodoro, Vinícius Di |
| Paraíso | Setor Aeroporto. |
| Paraíso | Setores Oeste, Centro, Pouso Alegre, Santa Clara, Serrano d. |
| Paraíso | Ruas Bahia, Bernardino Maciel, 07 De Setembro, 13 De Maio, São Rai |
| Paraíso | Setor Interlagos. |
| Paraíso | Avenida 23 De Outubro, Ruas: 56, 59, 57, 54, Luzimar Evaristo De Oliv |
| Paraíso | Setor Milena. |
| Pedro Afonso | Avenidas C, E, Ruas 2, 4, 5, 6, 7, 8, No Setor Aeroporto. |
| Pedro Afonso | Rio Sono, Lizarda, Mansinha E Rurais Adjacentes |
| Pedro Afonso | Rio Sono, Lizarda, Mansinha E Rurais Adjacentes. |
| Pedro Afonso | Avenidas Castro Andrade, A, B, João Damasceno De Sa, Jose Brandão |
| Pedro Afonso | Floresta, Salatiel Francisco Sales. |
| Pedro Afonso | Setores Aeroporto, Centro. |
| Ponte Alta | Setor Boa Esperança. |
| Ponte Alta | Avenidas Brasília, Tiradentes, Getúlio Vargas, Dr Albery Ferraz Machad |
| Ponte Alta | Jose Mascarenhas, Buriti, Boa Vista. |
| Porto Nacional | Avenida Anel Viário, Ruas Das Dália, Dos Crisântemos, Das Gardênia, |
| Porto Nacional | Setor Nova Capital. |
| Porto Nacional | Povoado Serranópolis, Assentamentos P.A Bejuiz, P.A Pau Darco E Rural |
| Porto Nacional | Setores Estação Da Luz, Nova Capital, Nova Horizonte, Vila Nova, Porto |
| Porto Nacional | Setor Jardim Dos Ipês, Povoados Morro São João, Brejo Alegre, Assenta |
| Praia Norte | Praia Norte E Rurais Adjacentes. |
| Sandolândia | Sandolândia E Rurais Adjacentes. |
| Sandolândia | Aldeias Barreira Branca, Javac E Rurais Adjacentes. |
| Santa Maria | Ruas 06, 07, 08, 09, Francisco De Assis, Benedito Botelho, 7 De Setembr |
| Santa Maria | Avenida A, Ruas Francisco De Assis, 15, 14, 13, 12, 11, 10, 09, 07, Benedi |
| Santa Maria | Avenidas A, B, Ruas 16, 15, 14, 13, 12, 11, 10, 04, 15 De Junho, Francisco |
| Wanderlândia | Setor Vila Viana. |

VALEC

Ministério dos Transportes

AVISO DE LICENÇA

A Valec Engenharia, Construções e Ferrovias S.A. torna público que requereu ao IBAMA - Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis licença de instalação referente às obras da Ferrovia de Integração Bahia Oeste Leste (EF 334), respectiva ao trecho Plataforma de Integração Modal de Figueirópolis Km 0,0, no Estado do Tocantins ao Pátio Logístico de Barreiras km 525, no Estado da Bahia

Augusto Carlos Quintanilha Hoffanda Cunha
 Superintendente de Meio Ambiente

Para maior segurança as instalações sejam concluídos antes do tempo p
 Para qualquer informa
CAC - CENTRO DE AT

| | | |
|---|---------------------------|----------------|
| | 2/9/2010 | 13:30 As 17:30 |
| ruas, Povoado, Pedra Grande E Rurais Adjacentes. | 2/9/2010 | 13:00 As 17:00 |
| | 4/9/2010 | 07:00 As 12:00 |
| | 30/8 E 01, 03, 05/09/2010 | 08:00 As 12:00 |
| io Marciel, Ruas 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 47, 48, Antonio Ulisses No Setor Sussuapara. | 4/9/2010 | 07:30 As 09:30 |
| E Rurais Adjacentes. | 1/9/2010 | 08:00 As 12:00 |
| | 4/9/2010 | 07:00 As 08:30 |
| | 4/9/2010 | 08:00 As 09:30 |
| | 5/9/2010 | 08:30 As 09:30 |
| | 5/9/2010 | 08:00 As 10:00 |
| ura. | 31/8/2010 | 13:00 As 17:00 |
| eminio Mendes, Jose Bonifácio. | 30/8/2010 | 07:30 As 10:30 |
| o Alves, Princesa Isabel, Antonio Lisboa, Quintino Bocaiuva, Nardai, Carlos Gomes, Marques De Pombal. | 30/8/2010 | 14:00 As 17:00 |
| Moraes, Ribeirão Preto, Tancredo Neves, Machado De Assis, Hogueira Arelino, Araraquara, Santos Dumont, Anita Garibaldi, | 31/8/2010 | 07:30 As 11:00 |
| | 31/8/2010 | 13:30 As 15:30 |
| undo Hoazto. | 1/9/2010 | 07:30 As 10:30 |
| | 1/9/2010 | 13:30 As 17:00 |
| ira, Pedro Moura Brito, Deão Oliveira Moraes, 01. | 2/9/2010 | 07:30 As 10:00 |
| | 2/9/2010 | 13:30 As 15:30 |
| | 3/9/2010 | 13:30 As 17:00 |
| | 30/8/2010 | 07:30 As 11:30 |
| | 30/8/2010 | 07:00 As 12:00 |
| Ruas 29 De Outubro, Jose Brandão, 02, 04, 05, 06, Numeriano B Castro, São João, São Benedito, São Pedro, 11 De Abril, | 30/8/2010 | 07:00 As 12:00 |
| | 30/8/2010 | 13:30 As 17:30 |
| | 31/8/2010 | 07:30 As 11:30 |
| o, Contorno, Ruas Albeni Ferrari, Manoel Monteiro, 3, 4, 5, Vermeudes Gonçalves, Or Francisco Aires, Manoel Cavalcante, | 1/9/2010 | 14:00 As 18:00 |
| Das Carneias, Rodovia To 050. | 2/9/2010 | 14:00 As 18:00 |
| | 4/9/2010 | 07:00 As 09:30 |
| s Adjacentes. | 4/9/2010 | 07:30 As 09:30 |
| Real, Tropical Palmas, Beira Rio. | 4/9/2010 | 08:00 As 12:00 |
| mentos Santo Antonio, Corrego Fundo, Araguamas E Rurais Adjacentes. | 4/9/2010 | 14:00 As 18:00 |
| | 5/9/2010 | 08:00 As 12:00 |
| | 4/9/2010 | 07:00 As 11:00 |
| | 4/9/2010 | 07:00 As 12:00 |
| o Botelho. | 30/8/2010 | 13:00 As 17:00 |
| De Assis. | 30/8/2010 | 07:30 As 11:30 |
| | 30/8/2010 | 13:30 As 17:30 |
| | 31/8/2010 | 07:30 As 10:30 |
| | 4/9/2010 | 09:00 As 10:00 |

devem ser consideradas energizadas, pois caso os serviços
 revisto, o fornecimento será restabelecido imediatamente.
 ção ou solicitação de serviço ligue grátis para
ENDIMENTO AO CLIENTE 0800 6464 196

1247
20/08
X

Meio-campo segue sem definição

Com quatro escalações diferentes em quatro jogos à frente do Vitória, o técnico Toninho Cecílio ainda não deu pistas sobre o time que pega o Guarani, amanhã, às 21h, no Barradão. A dúvida fica por conta do setor de meio. Sem Ricardo Conceição, suspenso, Bida deverá ser recuado pra formar dupla de volante com Vanderson. Na armação das jogadas, Thiago Humberto e Renato disputam uma vaga ao lado de Elkeson, que, mesmo substituído após má atuação diante do Cruzeiro, não deve sair do time. Na zaga, tudo definido. Com Anderson Martins suspenso, entra Reniê. Wallace retorna de suspensão. Ontem à tarde, o zagueiro Thiago Martineli foi apresentado na Toca e já treinou. "É difícil treinar atrás do gol", disse, sobre o momento que passou no Vasco. Com o técnico PC Gusmão, Thiago treinava separado.

VALEC

Ministério dos Transportes

AVISO DE LICENÇA

A Valec Engenharia, Construções e Ferrovias S.A. torna público que requereu ao IBAMA - Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis licença de instalação referente às obras da Ferrovia de Integração Bahia Oeste Leste (EF 334), respectiva ao trecho Plataforma de Integração Modal de Figueirópolis Km 0.0, no Estado do Tocantins ao Pálio Logístico de Barreras km 525, no Estado da Bahia.

Augusto Carlos Quintanilha Hollanda Cunha
Superintendente de Meio Ambiente

Secretaria de Saúde do Estado da Bahia

SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA - SESAB SESAB - HOSPITAL ANA NERY AVISO DE LICITAÇÃO

| MODALIDADE | Nº | OBJETO | DATA | HORA | LOCAL |
|-------------------|-------|----------------------------------|------------|-------|-------------------|
| Pregão Presencial | 07/10 | Aquisição de Material Cirúrgicos | 03/09/2010 | 09:30 | Hospital Ana Nery |

Os interessados poderão obter informações e/ou cópias do Edital e seus anexos gratuitamente pela Internet www.comprasnet.ba.gov.br ou no Hospital Ana Nery à Rua Saldanha Maranhão, S/N. Cx. D'Água, sala 401. Pavilhão Administrativo. Telefones: 3117-1830. telefax: 3117-1831, das 09:00 às 12:00 e das 14:00 às 17:00hs. Salvador, 24/08/2010. Sônia Franciscana Coelho - Pregoeira Oficial.

SESAB

Secretaria de Saúde do Estado da Bahia

SECRETARIA DE SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA - SESAB HOSPITAL GERAL DE CAMAÇARI - HGC AVISO DE LICITAÇÃO

A Pregoeira do HGC nas suas atribuições comunica aos interessados que realizará Pregão Eletrônico nº 01/2010, cujo objeto é Aquisição de material químico, bioquímico e de laboratório com comodato de equipamento (teste dosagem, imunológico, quantitativo de Troponina T). Recebimento das propostas: 03/09/2010 a 09/09/2010, até as 13:45h; Abertura das propostas: 09/09/2010 às 14:00h; início da disputa: 09/09/2010 às 14:15h. Os interessados poderão adquirir o Edital e seus anexos no Comprasnet.ba.gov.br. Maiores informações pelos telefones (71) 3621-2168 ou 3621-2277. Camaçari, 23 de agosto de 2010. Daise Nunes - Pregoeira.

AVISO DE LICITAÇÃO

A Pregoeira do HGC nas suas atribuições comunica aos interessados que realizará Pregão Eletrônico nº 02/2010, cujo objeto é Aquisição de material médico-hospitalar para uso no aparelho hemogasômetro. Recebimento das propostas: 08/09/2010 a 10/09/2010, até as 13:15h; Abertura das propostas: 10/09/2010 às 13:00h; início da disputa: 10/09/2010 às 13:45h. Os interessados poderão adquirir o Edital e seus anexos no Comprasnet.ba.gov.br. Maiores informações pelos telefones (71) 3621-2168 ou 3621-2277. Camaçari, 23 de agosto de 2010. Denize Dias - Pregoeira.

SESAB

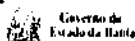
**SENAI-BA**

C.N.P.J. 03.795.071/0001-16

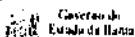
PUBLICAÇÃO DE EDITAL**PREGÃO ELETRÔNICO SUPAT Nº. 137/2010**

Objeto: Aquisição de Semi-Reboque, para atender ao SENAI/DR/BAHIA

Abertura: 03/09/2010, às 10h.

Retirada do Edital nos Sites do Banco do Brasil: www.licitacoes-e.com.br
e da FIEB - www.fieb.org.br/licitacoesMais informações através do e-mail: investimentosenai@fielb.org.brSalvador, 25/08/2010
Pregoeiro do Sistema FIEBSECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA
DEPARTAMENTO DE INFRA-ESTRUTURA DE TRANSPORTES DA BAHIA - DERBA**AVISO DE LICITAÇÃO**

Modalidade: Concorrência Nº 094/2010. Objeto: Contratação de empresa de engenharia especializada em Consultoria para elaboração do Projeto Executivo de Engenharia para Construção de Rodovias Rurais visando a Implantação e Pavimentação do Contorno Sul de Ilhéus (Entroncamento BA.001 - Entroncamento BR.415), com 18,0 Km de extensão. Realização: às 10 horas do dia 13 de outubro de 2010, na Coordenação Executiva de Licitação - CEL, situada na Av. Lula Viana Filho, nº 445 - 4ª Av., 1º andar, Ala B - Centro Administrativo da Bahia - CAB - Salvador-Bahia. Telefone: (71) 3115-2174, e-mail: cel@derba.ba.gov.br, das 13:30 às 17:30 h, após apresentar pelo representante da licitante. Credencial e Recibo de Depósito Identificado em nome da empresa no valor de R\$50,00, realizado no BANCO DO BRASIL, Conta nº 991.240-1, Agência 3832-6, para crédito do DERBA. O Edital e anexos podem ser consultados através do site: www.derba.ba.gov.br - Portal de Licitações. Salvador, 23 de agosto de 2010, Roberto Barreto Pereira - Presidente da Comissão.

DERBASECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA
FUNDAÇÃO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DA BAHIA - HEMOBA
AVISO DE LICITAÇÃO - Nº 030/2010

| MODALIDADE | Nº | OBJETO | DATA | HORA | CODIGO | LOCAL |
|-------------------|----------|--|------------|-------|--------|--------|
| Pregão Eletrônico | 030/2010 | Aquisição de camisa em malha 100% algodão. | 10/09/2010 | 09:30 | 84.05 | HEMOBA |

A Fundação de Hematologia e Hemoterapia da Bahia - HEMOBA torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará no prédio da Fundação HEMOBA, situada à Ladeira do Hospital Geral, S/Nº, Andar Segundo, Brotas, Sala de Reunião, 2º andar - CEP: 40286-240, Salvador - Os interessados poderão obter informações e/ou Edital e seus anexos no endereço na Fundação HEMOBA, Comissão Permanente de Licitação - Copel - situada na Ladeira do Hospital Geral s/nº, Brotas, sala 201, 2º andar, Salvador - Bahia, Tels: (71) 3116-5630 Fax: (71) 3116-5629, das 9h 30 min às 17h e 30min, ou pela Internet no endereço www.comprasnet.ba.gov.br e/ou www.licitacoes-e.com.br

Salvador, 23 de agosto de 2010. Sirele: Marcia Santos Ferreira - Pregoeira Oficial.

HEMOBA



IPHAN

INSTITUTO DO
PATRIMÔNIO
HISTÓRICO E
ARTÍSTICO
NACIONAL

Memorando nº:

Data:

1939/2010
CNA/DEPAM

12/11/10
BRASÍLIA-DF

Fl. 1248
Proc.: 005408
Rub.: *[assinatura]*

Para: A Sua Senhoria a Senhora
Rosa Helena Zago Loes
Coordenadora Geral de Transportes, Mineração e Obras Civis
CGTMO/DILIC/IBAMA

Assunto: Processo IPHAN nº 01450011950/2010-12
Projeto: Projeto de Levantamento, Salvamento e Monitoramento Arqueológico das
Obras de Construção da Ferrovia de Integração Oeste-Leste, trecho Figueirópolis-
Ilhéus.

Senhora Coordenadora,

Tendo em vista o segundo relatório do Projeto de Levantamento, Salvamento e Monitoramento Arqueológico das Obras de Construção da Ferrovia de Integração Oeste-Leste, trecho Figueirópolis-Ilhéus apresentado a este Centro, informo que o empreendimento está apto à obtenção da Licença de Instalação(LI) junto ao IBAMA, observando as premissas:

- A execução das obras no trecho 03, lotes 01F, 02F e 04F mencionados abaixo estão liberadas mediante complementação das prospecções, apresentação e realização de Salvamento e Monitoramento Arqueológico, bem como apresentação urgente de último relatório de trabalhos arqueológicos desenvolvidos em campo:

Trecho 03:

Lote 01F- compreende aproximadamente 10 km(km 1.386+000 ao km 1.416+000) no município de Itagiba-BA.

Lote 02F-abarca o km 1.285+000 ao km 1.315+000, município de Jequié-BA.

Lote 04F- km 990+000 ao km 1.020+000, município de Brumado-BA.

Para os demais trechos, 01 e 02, as obras somente serão liberadas mediante a apresentação e realização do Levantamento, Resgate, Monitoramento, proposta preliminar de Educação Patrimonial, ou seja, a apresentação do relatório referente aos trabalhos arqueológicos desenvolvidos em campo, contendo mapas georreferenciados com as interferências realizadas devidamente plotadas, fotografias e plantas baixas e análise inicial de laboratório.

Informo ainda que tais exigências são *imprescindíveis* para que o processo de Licenciamento Ambiental do empreendimento em epígrafe, possa garantir que o patrimônio cultural presente no local possa ser devidamente protegido.

Atenciosamente,

Rogério José Dias

Rogério José Dias
Coordenador de Pesquisa e Licenciamento Arqueológico
CNA/DEPAM/IPHAN

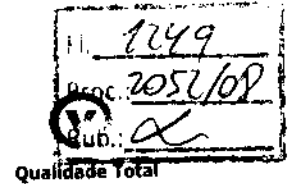
EL BRANCO

VALEC

Valec: Desenvolvi

Documento:
02001.039775/2010-71

Data: 16/11/2010



MMA - IBAMA

OF 465 /2010 - VALEC/SUAMB

Brasília, 12 de novembro de 2010

A Sua Senhoria o Senhor

Lúcio Lima da Mota

Coordenador de Licenciamento de Transportes

Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis

Setor de Clubes Norte, Trecho 2 – Ed. Sede do IBAMA, Bloco "A", Térreo

CEP – 70.800-900, Brasília/DF

Assunto: Ferrovia de Integração Oeste Leste (FIOL) – Atendimento a parte da Condição Específica 2.21 da **RENOVAÇÃO DA LP 349/2010**, referente ao **Programa de Recuperação de Passivos Ambientais**.

Senhor Coordenador,

Na fase de elaboração do EIA foram levantados 23 ocorrências de passivos ambientais para o meio físico e 29 pontos para o meio biótico. A identificação e análise desses pontos foi realizada com base na interpretação de imagens do satélite CBERS (2009) associada à interpretação de imagens de alta resolução, disponibilizadas pelo Google Earth (compiladas em 2007), e nas informações sobre a qualidade ambiental nos locais onde foram realizadas coletas de amostras da água.

Os pontos de Passivo Ambiental no meio físico encontram-se distribuídos pelas zonas rurais dos municípios do Tocantins: Alvorada (1 ponto), Sucupira (1 ponto), Paranã (2 pontos) e Arraias (1 ponto); e do estado da Bahia: São Desidério (2 pontos), Correntina (1 ponto), Santa Maria da Vitória (2 pontos), São Félix do Coribe (1 ponto), Serra do Ramalho (1 ponto), Bom Jesus da Lapa (4 pontos), Riacho de Santana (2 pontos), Matina (1 ponto), Palmeira de Monte Alto (1 ponto), Caetité (2 pontos) e Tanhaçu (1 ponto).

No meio biótico os pontos de Passivo Ambiental encontram-se distribuídos pelas zonas rurais dos municípios de Figueirópolis (1 ponto), Alvorada (1 ponto), Sucupira (1 ponto), Peixe (2 pontos), Paranã (2 pontos), Taguatinga (1 ponto), Combinado (1 ponto), São Desidério (4 pontos), Correntina (1 ponto), Santa Maria da Vitória (1 ponto), São Félix do Coribe (1 ponto), Serra do Ramalho (2 pontos), Bom Jesus da Lapa (2 pontos), Riacho de Santana (2 pontos), Matina (1 ponto), Palmeira de Monte Alto (2 pontos), Caetité (2 pontos), Ibiassucê (1 ponto), Tanhaçu (1 ponto).

Em função das pequenas retificações de traçado ocorridas no eixo da FIOL, do tempo decorrido entre o levantamento do EIA e o início da execução das obras, e sendo praticamente impossível o levantamento de todas as obrigações de caráter ambiental das inúmeras pessoas e empresas que serão confrontantes com a futura faixa de domínio da FIOL (ADA), **todas as construtoras contratadas devem, como meio de se resguardarem, após a locação do eixo da Ferrovia no terreno e antes de iniciar o desmatamento, realizarem criterioso levantamento dos Problemas Ambientais Pré-Existentes e que afetem a faixa de domínio dos seus respectivos lotes. Tal**

VALEC - ENGENHARIA, CONSTRUÇÕES E FERROVIAS S.A.

SAN QD. 03 – Lt. A - 1º andar - Edifício Núcleo dos Transportes -

FAX: 3223-8374 – PABX: 3315-8141

Sala 11.00 CEP: 70040-000 - Brasília - DF

Visite nossa home-page: <http://www.ferrovianortesul.com.br>

FRANCO

VALEC

“Valec: Desenvolvimento Sustentável para o Cerrado Brasileiro”



**MINISTÉRIO
DOS TRANSPORTES**


| |
|---------------|
| Fl. 1250 |
| Proc. 7057/08 |
| <i>dr</i> |

Qualidade Total

levantamento deve ser encaminhado à VALEC que, por sua vez, encaminhará cópia ao IBAMA.

O cadastramento do passivo ambiental compreende a análise e registro de problemas ocorrentes internamente à faixa de domínio em evolução para áreas adjacentes e vice-versa. Para realizá-lo deverá ser usado o formulário sugerido no **Anexo 1 do Programa de Recuperação de Passivos Ambientais.**

Atenciosamente,


Augusto Carlos Quintanilha Hollanda Cunha
Superintendente de Meio Ambiente

EXHIBIT

OF.1466/2010 - VALEC/SUAMB

Brasília, 16 de Novembro de 2010

A Sua Senhoria o Senhor

Eugenio Pio Costa

Coordenador geral de Transportes, Mineração e Obras Civas, CGTMO/DILIC/IBAMA
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis
Setor de Clubes Norte, Trecho 2 – Ed. Sede do IBAMA
CEP – 70.800-900, Brasília/DF

Assunto: Complementações Inventário Florestal FIOI, resposta ao ofício nº173/2010 de 09 de novembro de 2010.

Senhor Coordenador,

Dando continuidade ao processo licenciamento ambiental da Ferrovia em epígrafe encaminhamos o atendimento à Complementação do Inventário Florestal da FIOI referente ao atendimento à emissão da ASV.

1. Apresentou-se uma errata dos capítulos 7 e 9 do Lote 4A. As tabelas 1 a 7 foram substituídas pela Tabela 1, que apresenta a tipologia ocupacional com os estágios de desenvolvimento, a quantificação da vegetação a ser suprimida dentro e fora da APP e o total a ser suprimido. A tabela 8, que apresenta as áreas de APP dentro da ADA foi corrigida transformando-se na Tabela 2 e a tabela com informações da situação hidrológica e respectivas áreas de ocupação é apresentada na Tabela 3.
2. Foram revistos os valores de indivíduos e espécies apresentados no capítulo 9 do Lote 4A da FIOI.
3. Apresentou-se uma errata dos capítulos 7 e 8 do Lote 4B da FIOI com as correções quanto à classificação das áreas a serem suprimidas no respectivo Lote.
4. A metodologia apresentada para o Lote 4B da FIOI foi refeita, alterando a quantidade de parcelas e a área amostrada.
5. Apresentou-se uma errata do capítulo 7, item 7.2, do Lote 3A da FIOI.

Atenciosamente,


Augusto Carlos Quintanilha Holanda Cunha
Superintendente de Meio Ambiente

EN BLANCO



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE - MMA
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA
DIRETORIA DE LICENCIAMENTO E QUALIDADE AMBIENTAL
COORDENAÇÃO GERAL DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL

SCEN - Trecho 2, Edifício Sede - Bloco A, Brasília - DF CEP: 70.818-900
Tel.: (0xx) 61 3316.1071 Fax: (0xx) 61 3316.1166 - URL: http://www.ibama.gov.br

MEMÓRIA DE REUNIÃO

Local: IBAMA / SEDE
Data: 17/11
Horário: 15:00
Assunto: FIOLETRAMO SUL
Participantes: Lista Anexa

- FIOLE
- Conforme acordado na reunião anterior, a VALCC apresentou o diagrama unifilar contendo os pontos notáveis do empreendimento.
- Em relação aos correns, a VALCC informou que a equipe responsável pelos sondagens permanecerá em campo, conforme combinado na reunião anterior.
- Invertebrados aquáticos - permanece o prazo de complementação das devididades de campo a partir de março/abril de 2011.
- Em relação à ictiofauna, o empreendedor informou que irá protocolar os complementos solicitados pela equipe técnica, contemplando as solicitações do Ibama. A 2ª companhia deverá acionar a partir de março de 2011.
- A VALCC deve informar, oportunamente, que os serviços de topografia e geotécnica foram executados e as margens do rio Almode pontuadas a partir de qual será emitida a Licença de Instalação.
- O Ibama lembrou da necessidade de emissão de Licença de Resgate / Ajustamento de fauna pela CGFAP.
- Em relação ao Termo de Compromisso das RPPNs, a VALCC deve ^{informar que irá} encaminhar o formulário do Ibama assinado pelo responsável, para apreciação.
- A consultoria Oikos deve apresentar a nove versões do PBA de Ichthyofauna e invertebrados aquáticos, tendo em vista os resultados obtidos no diagnóstico de 1ª companhia. O Ibama informou que o PBA poderá ser apresentado agora, mas que preferirá ser solicitado complementarmente após a apresentação da segunda companhia. Este documento deve ser apresentado no dia 24/11, segundo a VALCC.
- Ficou acordado que os complementos do PBA serão apresentados até o dia 24/11.

Handwritten signatures and initials at the bottom of the page.

FRANCO

FILIBRANDO

VALEC

"Valec: Desenvolvim

Documento:

02001.039820/2010-97

Data:

18.11.10

Fl. 1254

Proc.: 2052/07

Ass.: *[assinatura]*

Qualidade Total

MMA - IBAMA

OF. 14.53/2010 - VALEC/PRESI

Brasília, 10 de Novembro de 2010

A Sua Senhoria o Senhor

Lúcio Lima da Mota

Coordenador de Licenciamento de Transportes

Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis

Setor de Clubes Norte, Trecho 2 - Ed. Sede do IBAMA, Bloco "A", Térreo

CEP - 70.800-900, Brasília/DF

Assunto: Ferrovia de Integração Oeste Leste (FIOL) - Atendimento à Condição Específica 2.12 da Renovação da LP 349/2010.

Senhor Coordenador,

Dando continuidade ao processo de licenciamento ambiental da Ferrovia em epígrafe e com vistas ao atendimento da Condição Específica 2.12 da Renovação da LP 349/2010, encaminhamos para apreciação deste Instituto a Minuta do Termo de Compromisso que garante a execução do Programa de Compensação pela Emissão de Gases do Efeito Estufa, proposto no Projeto Básico Ambiental da FIOL. Por oportuno, seguem os contatos do representante da VALEC para as demais tratativas sobre este assunto:

Engenheiro Wagner Valle Moraes

Telefone: (21) 3232-7299

E-mail: wagner.moraes@valec.gov.br / wcvm@bol.com.br

Atenciosamente,

[Assinatura]
José Francisco das Neves
Diretor Presidente

A
COTM - Rodovias e Ferrovias

Atte. *[Assinatura]* **Eugenio Pio Costa**
Coordenador Geral de Transportes
Mineração e Obras Civis
CCTMO/DILIC/IBAMA

19.11.2010

VALEC - ENGENHARIA, CONSTRUÇÕES E FERROVIAS S.A.

SAN QD. 03 - Lt. A - 1º andar - Edifício Núcleo dos Transportes

FAX: 3223-8374 - PABX: 3315-8141

Sala 11.00 CEP: 70040-000 - Brasília - DF

Visite nossa home-page: <http://www.ferrovianortesul.com.br>

Dr José Ricardo

D^o Laura

Dr Daniel P

Para análise e
manifestação

Lúcio Lima da Mota 22.11.10

Lúcio Lima da Mota
Coordenador de Licenciamento de
Transporte, Rodovias e Ferrovias
COTRA/CGTMO/DILIC/IBAM

TERMO DE COMPROMISSO N° /2010**TERMO DE COMPROMISSO QUE ENTRE SI CELEBRAM A VALEC – ENGENHARIA, CONSTRUÇÕES E FERROVIAS S. A. E O INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS – IBAMA.**

VALEC - ENGENHARIA, CONSTRUÇÕES E FERROVIAS S.A., empresa pública federal, concessionária de serviço público, vinculada ao Ministério dos Transportes, com sede no Setor de Autarquias Norte – SAN – Qd. 03 – Lt. A – Edifício Núcleo dos Transportes – sala 1100, na Cidade de Brasília, Distrito Federal, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda sob o no 42.150.664/0001-87, doravante denominada VALEC, neste ato representada pelo seu ***Diretor-Presidente José Francisco das Neves*** e pelo ***Diretor de Planejamento Francisco Elísio Lacerda***, doravante denominada simplesmente VALEC, e o **Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA**, com sede no SCEN Trecho 2 - CEP 70818-900 - Brasília-DF, neste ato representado por seu Presidente, o **Sr. Aberlardo Bayma**, resolvem, de comum acordo, celebrar o presente **TERMO DE COMPROMISSO**, que será regido pelas seguintes cláusulas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DEFINIÇÕES

- i. **Projeto Básico Ambiental (PBA)** - O Projeto Básico Ambiental é o documento que apresentou todas as medidas propostas no Estudo de Impacto Ambiental – EIA da FIOL para garantir a conformidade ambiental do empreendimento. O PBA foi apresentado ao IBAMA como pré-requisito para a obtenção da Licença de Instalação (LI).
- ii. **Compensação pela Emissão de Gases do Efeito Estufa** – Embora o transporte ferroviário possa ser considerado como uma atividade de baixa emissão de gases do efeito estufa, estas emissões podem ser plenamente compensadas, a partir do início da operação, com o plantio de mudas de árvores nativas nos alargamentos da faixa de domínio e demais áreas que sofrerem intervenções da operação ferroviária.

1990

- iii. **Áreas de Alargamento da Faixa de Domínio (AFD)** – Todas as faixas de terreno situadas entre o eixo da FIOLE e o curso hídrico paralelo (até o limite de 350m), que serão desapropriadas pela VALEC, em comum acordo com os proprietários, com vistas à ampliação das faixas de vegetação que funcionam ou poderão funcionar, após recuperação e/ou enriquecimento vegetal, como "corredores locais de fauna".
- iv. **Reserva Particular do Patrimônio Natural (RPPN)** – Trata-se de uma Unidade de Conservação de Uso Sustentável (Lei 9.985/2000) e de uma área privada, gravada com perpetuidade, com o objetivo de conservar a diversidade biológica.
- v. **Refúgio de Vida Silvestre (RVS)** – Trata-se de uma Unidade de Conservação de Proteção Integral (Lei 9.985/2000) e tem como objetivo proteger ambientes naturais onde se asseguram condições para a existência ou reprodução de espécies ou comunidades da flora local e da fauna residente ou migratória.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FINALIDADE

A celebração do presente Termo de Compromisso tem por finalidade garantir a implantação do Programa de Compensação pela Emissão de Gases do Efeito Estufa, que integra o Projeto Básico Ambiental da Ferrovia de Integração Oeste-Leste (FIOLE).

CLÁUSULA TERCEIRA – DO OBJETO

O compromisso da VALEC consiste em:

- i. Implantar 38 áreas de alargamento da faixa de domínio (AFD) ou corredores de fauna ao longo do traçado da FIOLE entre Figueirópolis/TO e Ilhéus/BA.
- ii. Declarar e averbar, quando possível e em conformidade com as orientações do ICMBio e do IBAMA, parte destes AFDs como "Reservas Particulares do Patrimônio Natural" (RPPN) ou "Refúgio de Vida Silvestre" (RVS), sempre sob propriedade da VALEC.
- iii. Restaurar ou recuperar todos os trechos destes AFD que estejam descaracterizados ambientalmente, para que seja possível restabelecer a

EN ENCO



heterogeneidade da paisagem e o retorno dos processos ecológicos essenciais.

- iv. Ampliar efetivamente a área de vegetação nativa destes AFD e, por conseguinte, o habitat disponível para as populações animais nativas.
- v. Efetuar a compensação pela emissão de carbono para a atmosfera, calculadas a cada ano, após o início da operação da ferrovia.
- vi. Garantir que a operadora da FIOLE calcule, reserve e aplique os recursos necessários à preservação e/ou recuperação dos AFDs; bem como a preservação e/ou enriquecimento vegetal das eventuais RPPNs e RVSS declaradas e averbadas.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O objeto será executado pela VALEC, sempre observando as orientações do ICMBio e do IBAMA.

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DA VALEC

- i. Nomear um empregado da VALEC para coordenar e acompanhar todas as tratativas e atividades decorrentes deste Termo de Compromisso.
- ii. Executar o objeto do presente Termo de Compromisso, sempre observando as orientações do ICMBio e do IBAMA (ver Cláusula Terceira);
- iii. Apresentar ao IBAMA relatórios semestrais específicos, informando sobre o cumprimento das obrigações ora assumidas.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DO IBAMA

- i. Nomear um funcionário do IBAMA para acompanhar e participar de todas as tratativas decorrentes deste Termo de Compromisso, inclusive mediando o diálogo com o ICMBio.
- ii. Cobrar e analisar os relatórios semestrais específicos sobre o assunto.

CLÁUSULA SEXTA - DO ENCERRAMENTO

Considerar-se-á encerrado o presente Termo de Compromisso após o pleno cumprimento do seu objeto e/ou após a emissão da Licença de Operação (LO) da FIOLE pelo IBAMA.

FRANCISCO

| |
|--------------------------|
| Fl. 1258 |
| Proc. 7051/08 |
| Rub. <i>[assinatura]</i> |

CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORO

Para dirimir as dúvidas e conflitos oriundos deste Termo de Compromisso, fica eleito o Foro da Comarca de Brasília-DF, com renúncia de qualquer outro por mais privilegiado que seja ou venha a ser.

E por estarem assim certos e ajustados, assinam o presente Termo de Compromisso em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo assinadas e identificadas, para um só efeito, dando tudo por bom firme e valioso.

Brasília, ___ de _____ de 2010.

José Francisco das Neves
Diretor-Presidente - VALEC

Francisco Elísio Lacerda
Diretor de Planejamento - VALEC

Abelardo Bayma
Presidente - IBAMA

| |
|--|
| VALEC Assessoria Jurídica VISTO <i>[assinatura]</i> Maria Estela Filardi |
|--|

EL BRANCO



"VALEC: Desenvolvim

Documento:
2001.039822/2010-86

Data:

18.11.10

| | |
|-------|--------|
| Fl. | 1259 |
| Proc. | 205268 |
| Rub. | |

Qualidade Total

VALEC

IBAMA - IBAMA

OFÍCIO Nº 471/2010 -PRESI

Brasília, 18 de novembro de 2010

A Sua Senhoria a Senhora
GISELA DAMM FORATTINI
Diretora de Licenciamento Ambiental
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis
Setor de Clubes Norte, Trecho 2 – Ed.Sede do IBAMA, Bloco "A" – Térreo
70.800-900 – BRASÍLIA - DF

Assunto: Apresentação de técnico

Prezada Senhora,

1. Informamos a Vossa Senhoria que o Engenheiro WAGNER DO VALLE MORAES, Assessor I desta empresa, é o nosso indicado para as tratativas dos assuntos de meio ambiente na relação VALEC/IBAMA.

Atenciosamente,


José Francisco das Neves
Diretor Presidente

COTIA - MODURIM E FERROVIAS

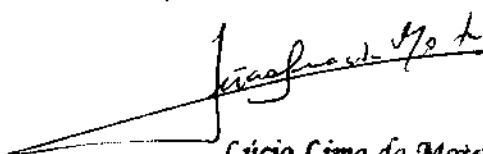
Atte. 
Eugênio Pio Costa
Coordenador Geral de Transportes,
Mineração e Obras Cíveis
CGTMO/DILIC/IBAMA

19.11.2010

VALEC - ENGENHARIA, CONSTRUÇÕES E FERROVIAS S.A.
Setor Bancário Norte – Quadra 1 – Lote F – Ed. Palácio da Agricultura – 20º Andar
Brasília – DF CEP 70040-908 Tel.: 61 – 2029-6403
Fax (61) 2029-6404 - e-mail: Juquinha.neves@valec.gov.br

Ao Dr. Leni Ricardo

Para ciência à equipe
e arquivar no processo

 22.11.10

Lúcio Lima da Mota
Coordenador de Licenciamento de
Transporte, Rodovias e Ferrovias
COTRA/CGTMO/DILIC/IBAMA

VALEC

MMA - IBAMA

OFÍCIO Nº 1472/2010 -PRESI

Brasília, 18 de novembro de 2010


A Sua Senhoria o Senhor
LÚCIO LIMA DA MOTA
 Coordenador de Rodovias e Ferrovias
 Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis
 Setor de Clubes Norte, Trecho 2 – Ed.Sede do IBAMA, Bloco "A" – Térreo
 70.800-900 – BRASÍLIA - DF

Assunto: Documentação complementar para emissão de LI - FIOI

Senhor Coordenador,

1. Estamos encaminhando para conhecimento, Diagrama Unifilar referente aos lotes de construção 1F ao 7F.

Atenciosamente,


José Francisco das Neves
 Diretor Presidente

COM - Rodovias e Ferrovias

HH - Eugênio Pio Costa
 Coordenador Geral de Transportes,
 Mineração e Obras Cíveis
 CGTMO/DILIC/IBAMA

19.11.2010

Ao Dr José Ricardo

Drª Laura

Dr Daniel P.

José Lima da Mota 22.11.10

José Lima da Mota
Gestor de Licenciamento de
Transporte, Rodovias e Ferrovias
A/CETMO/DILIC/IBAMA

VALEC

“Valec: Dcs

Documento:
02001.039821/2010-31

Data: 18.11.10



MMA - IBAMA

OF. 1473 /2010 - VALEC/PRESI

Brasília, 18 de novembro de 2010


A Sua Senhoria o Senhor
Lúcio Lima da Mota
Coordenador de Licenciamento de Transportes
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis
Setor de Clubes Norte, Trecho 2 – Ed. Sede do IBAMA, Bloco “A”, Térreo
CEP – 70.800-900, Brasília/DF

Assunto: Ferrovia de Integração Oeste Leste (FIOL) – Encaminha justificativas técnicas sobre levantamento de ictiofauna, solicitadas na Nota Técnica nº 149/2010 – COTRA/CGTMO/DILIC/IBAMA.

Senhor Coordenador,

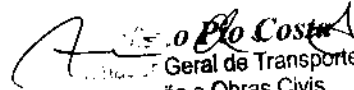
Em conformidade com a nossa reunião técnica ocorrida ontem (17/11), encaminho justificativa técnica referente à logística e metodologia empregadas na primeira campanha de ictiofauna da FIOL, conforme solicitado na Nota Técnica nº 149/2010 – COTRA/CGTMO/DILIC/IBAMA.

Atenciosamente,


José Francisco das Neves
Diretor Presidente

à

com - rodovias e ferrovias

Att. 
Coordenador Geral de Transportes,
Integração e Obras Cíveis
CGTMO/DILIC/IBAMA

19.11.2010

À Dr. José Ricardo

Dr.ª Laura ~~da~~ 2011/12

Para análise e
manifestação

 22.11.10
Lúcio Lima da Mota
Coordenador de Licenciamento de
Transporte, Rodovias e Ferrovias
DA/ESTM/DII/IC/ABAMA

OF. 7482/2010 - VALEC/DIREN

Brasília, 19 de novembro de 2010

A Sua Senhoria o Senhor
Lúcio Lima da Mota
Coordenador de Licenciamento de Transportes
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis
Setor de Clubes Norte, Trecho 2 – Ed. Sede do IBAMA, Bloco "A", Térreo
CEP – 70.800-900, Brasília/DF

Assunto: Ferrovia de Integração Oeste Leste (FIOL) – Parte do atendimento da Condição Específica 2.21 da Renovação da LP 349/2010 – Adequações nos programas de Educação Ambiental e Comunicação Social.

Senhor Coordenador,

Conforme acordado na reunião das equipes técnicas da VALEC e do IBAMA, realizada no dia 17/11/2010 e visando o atendimento de parte da Condição Específica 2.21 da Renovação da LP 349/2010, encaminhamos as adequações realizadas nos programas de Educação Ambiental e Comunicação Social.

Atenciosamente,



Luiz Carlos Oliveira Machado
Diretor de Engenharia

MIMA - IBAMA
Documento:
02001.039956/2010-05

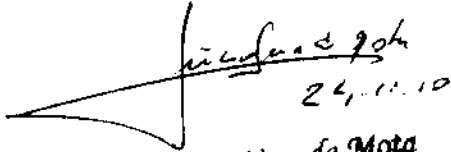
Data: 23/11/2010

MMA - IBAMA

AO Dr Joni Ricardo

Para análise

manufatura


24.11.10

Lúcio Lima da Mota
Coordenador de Licenciamento de
Transporte, Rodovias e Ferrovias
METMO/DILIC/ABAMA

OF.14 88 /2010 - VALEC/DIPLAN

Brasília, 23 de novembro de 2010

A Sua Senhoria o Senhor
Lúcio Lima da Mota
Coordenador de Licenciamento de Transportes
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis
Setor de Clubes Norte, Trecho 2 – Ed. Sede do IBAMA, Bloco "A", Térreo
CEP – 70.800-900, Brasília/DF

Assunto: Ferrovia de Integração Oeste Leste (FIOL) – Parte do atendimento da Condição Específica 2.21 da Renovação da LP 349/2010 – Programa de Apoio a Comunidades Frágeis.

Senhor Coordenador,

Dando continuidade ao processo de licenciamento ambiental da Ferrovia em epígrafe e visando o atendimento de parte da Condição Específica 2.21 da Renovação da LP 349/2010, encaminhamos o Programa de Apoio a Comunidades Frágeis.

Atenciosamente,


Francisco Elísio Lacerda
Diretor de Planejamento

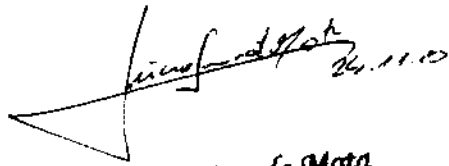
Documento:
2001.039957/2010-41

Data: 23/11/2010

IMA - IBAMA

Ao Sr. Geni Ricardo

Para manifestação

 26.11.10

Sício Lima da Mota
Coordenador de Licenciamento de
Transporte, Rodovias e Ferrovias
CSTMO/DILIC/IBAMA

OF. 7489/2010 - VALEC/PRESI

Brasília, 23 de novembro de 2010

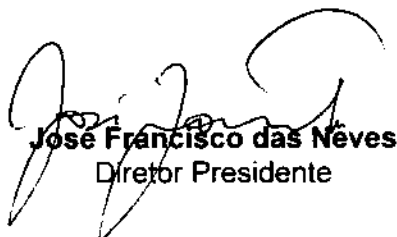
A Sua Senhoria o Senhor
Lúcio Lima da Mota
Coordenador de Licenciamento de Transportes
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis
Setor de Clubes Norte, Trecho 2 – Ed. Sede do IBAMA, Bloco "A", Térreo
CEP – 70.800-900, Brasília/DF

Assunto: Ferrovia de Integração Oeste Leste (FIOL) – Parte do atendimento da Condição Específica 2.21 da Renovação da LP 349/2010 – Subprograma de Compensação das Áreas de Reserva Legal e Efetivação das Desapropriações.

Senhor Coordenador,

Dando continuidade ao licenciamento ambiental da FIOL e em atendimento às considerações presentes no Parecer Técnico 165/2010-COTRA/CGTMO/DILIC/IBAMA, encaminhamos um quadro com a identificação de todas as propriedades que sofrerão intervenção da nossa ferrovia com as respectivas áreas de interferência da faixa de domínio. Informamos ainda que os cálculos da área de interferência da FIOL com as áreas totais das propriedades, com as Áreas de Preservação Permanente e com eventuais Áreas de Reserva Legal serão apresentadas oportunamente, durante a fase de instalação.

Atenciosamente,


José Francisco das Neves
Diretor Presidente

Documento:
02001.039958/2010-96

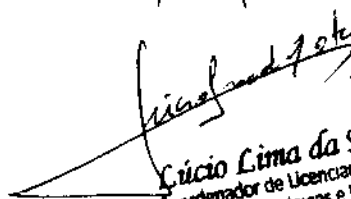
Data: 23/11/2010

MMA - IBAMA

VALEC - ENGENHARIA, CONSTRUÇÕES E FERROVIAS S.A.
SAN QD. 03 – Lt. A- 1º andar · Edifício Núcleo dos Transportes ·
FAX: 3223-8374 – PABX: 3315-8141
Sala 11.00 CEP: 70040-000 · Brasília · DF
Visite nossa home-page: <http://www.ferrovianortesul.com.br>

Ao Dr José Ricardo

Para análise e
manifestação


24.11.10
Gúcio Lima da Mota
Coordenador de Licenciamento de
Transporte, Rodovias e Ferrovias
-TRA/CGTMO/DLIC/IBAMA

OF. 1490/2010 - VALEC/PRESI

Brasília, 22 de novembro de 2010.

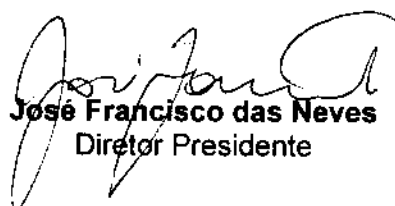
A Sua Senhoria o Senhor
Lúcio Lima da Mota
Coordenador de Licenciamento de Transportes
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis
Setor de Clubes Norte, Trecho 2 – Ed. Sede do IBAMA, Bloco "A", Térreo
CEP – 70.800-900, Brasília/DF

Assunto: Ferrovia de Integração Oeste Leste (EF-334) – Parte do atendimento da Condição Específica 2.21 da Renovação da LP 349/2010 - Adequações no Subprograma de Monitoramento de Fauna.

Senhor Coordenador,

Conforme acordado na reunião das equipes técnicas da VALEC e do IBAMA, realizada no dia 17/11/2010 e visando o atendimento de parte da Condição Específica 2.21 da Renovação da LP 349/2010, encaminhamos as adequações realizadas no Subprograma de Monitoramento de Fauna, considerando os resultados obtidos na primeira campanha de Ictiofauna e Invertebrados Aquáticos. Destaca-se que este subprograma integra o Programa de Monitoramento e Controle da Qualidade Ambiental.

Atenciosamente,


José Francisco das Neves
Diretor Presidente

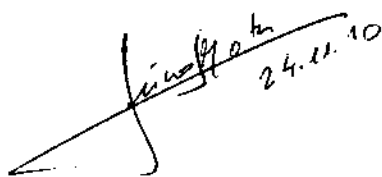
Documento:
02001.039959/2010-31

Data: 23/11/2010

MMA - IBAMA

Do Dr José Ricardo

Para manifestação

 24.11.10

Lúcio Lima da Mota
Coordenador de Licenciamento de
Transporte, Rodovias e Ferrovias
COTRA/CGTMO/DILIC/IBAMA

*116*OF. *7791*/2010 - VALEC/PRESI

Brasília, 22 de novembro de 2010.

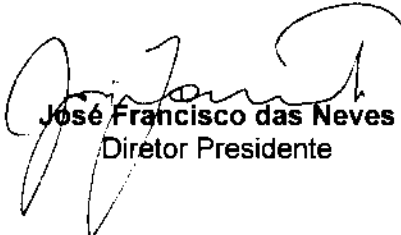
A Sua Senhoria o Senhor
Lúcio Lima da Mota
Coordenador de Licenciamento de Transportes
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis
Setor de Clubes Norte, Trecho 2 – Ed. Sede do IBAMA, Bloco "A", Térreo
CEP – 70.800-900, Brasília/DF

Assunto: Ferrovia de Integração Oeste Leste (EF-334) – Parte do atendimento da Condição Específica 2.21 da Renovação da LP 349/2010 - Adequações no Subprograma de Recuperação de Áreas Degradadas

Senhor Coordenador,

Conforme acordado na reunião das equipes técnicas da VALEC e do IBAMA, realizada no dia 17/11/2010 e visando o atendimento de parte da Condição Específica 2.21 da Renovação da LP 349/2010, encaminhamos as adequações realizadas no Subprograma de Recuperação de Áreas Degradadas, como parte integrante do Programa de Plantios Compensatórios, do Programa de Controle de Poluição e da Degradação Ambiental na Construção e do Programa de Proteção Contra Erosão.

Atenciosamente,


José Francisco das Neves
Diretor Presidente

Documento:
12001.039960/2010-65

Data: *23/11/2010*

IMA - IBAMA

do Sr. Jôni Mota

Para análise e manifestação

Júlio Lima da Mota

26.11.10

Júlio Lima da Mota
Coordenador de Licenciamento de
Transporte, Rodovias e Ferrovias
CONTRA/CGTMO/DILIC/IBAMA

OF. 1499/2010 - VALEC/PRESI

Brasília, 24 de Novembro de 2010

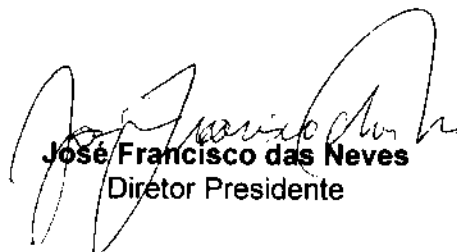
A Sua Senhoria o Senhor
Lúcio Lima da Mota
Coordenador de Licenciamento de Transportes
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis
Setor de Clubes Norte, Trecho 2 – Ed. Sede do IBAMA, Bloco "A", Térreo
CEP – 70.800-900, Brasília/DF

Assunto: Ferrovia de Integração Oeste Leste (FIOL) – Relatório da Primeira Campanha de Ictiofauna.

Senhor Coordenador,

Conforme determinado pelo Dr. Wagner Moraes (VALEC/Supro) encaminhamos Informações Complementares ao Relatório da Primeira Campanha de Ictiofauna.

Atenciosamente,


José Francisco das Neves
Diretor Presidente

A

CORRIGIDA E FERRADA


Eugênio Pio Costa
Coordenador Geral de Transportes,
Mineração e Obras Cíveis
CGTMO/DILIC/IBAMA

23.11.2010

Documento:
02001.039991/2010-16

Data: 24/11/2010

MMA - IBAMA

IN BRANCO



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE - MMA
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA
DIRETORIA DE LICENCIAMENTO E QUALIDADE AMBIENTAL
COORDENAÇÃO GERAL DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL

SCEN - Trecho 2, Edifício Sede - Bloco C, Brasília - DF CEP: 70.818-900
Tel.: (0xx) 61 316-1071 Fax: (0xx) 61 313-1306 - URL: <http://www.ibama.gov.br>

MEMÓRIA DE REUNIÃO

Local: IBAMA - SEDE

Data: 25.11.10

Horário: 09:00

Assunto: F10L

Participantes: Lista Anexa

A equipe técnica apontou algumas dúvidas em relação ao Programa de fauna terrestre. Foi manifestado que o documento não encontra-se com caráter executivo, devendo ser readequado de modo a incluir a periodicidade das compenhas e entregas de relatórios.

O Sr. Home relatou que segun incluídas atividades específicas para espécies bioindicadoras e ameaçadas de extinção no EIA.

Em relação ao meio Socioeconômico, o Sr. Home informou que os Programas relativos ao Apoio à comunidades indígenas estão generalistas. Ficou acordado que o Sr. Home em reunião com o documento, objetivos e possibilidade de o Programa refletir aquilo firmado no Termo de Compromisso, já que, segundo a consultoria as comunidades procuram a assinatura do Termo de Compromisso à implantação do Programa em si.

Em relação aos Programas de Comunicação Social e Educação Ambiental, relatou-se o seu esboço, de forma a serem apresentados com caráter executivo, atendendo às necessidades constantes no Ofício que foi encaminhado à Vale, após análise destes programas pela equipe técnica do Sr. Home.

[Handwritten signatures]

EM BRANCO



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE - MMA
 INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA
 DIRETORIA DE LICENCIAMENTO E QUALIDADE AMBIENTAL
 COORDENAÇÃO GERAL DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL

SCEN - Trecho 2, Edifício Sede - Bloco A, Brasília - DF CEP: 70 818-900
 Tel.: (0xx) 61 3316.1071 Fax: (0xx) 61 3316.1166 - URL: <http://www.ibama.gov.br>

LISTA DE PRESEÇA

ASSUNTO: F10L LOCAL: IBAMA SEDE DATA: 25/11/2010

| NOME | ORGÃO/SETOR | TELEFONE | E-MAIL |
|---|---|--|--|
| JOSÉ RICARDO REATO vans Murygo | COM 4 / IBAMA Valec / OKOS | 61-3316-1718 21-2223-1194 | JOSE.REATO@IBAMA.GOV.BR kmurygo@bvs.vem.br |
| LINDOMAR F. SANTOS Sônia Maria Silva Magalhães JOSE GERARDO MATEA | VALEC / OKOS COM 4 / DILIC Valec / OKOS | 61-3223-2713 61-3316-1771 21-2223-1194 | LYNDOMAR@OKOS.COY.BR Sonia.Magalhaes@okos.gov.br pacheco@okos.gov.br |
| | | | |
| | | | |
| | | | |
| | | | |
| | | | |
| | | | |
| | | | |
| | | | |
| | | | |
| | | | |
| | | | |
| | | | |
| | | | |
| | | | |
| | | | |
| | | | |
| | | | |
| | | | |
| | | | |

EM BRANCO



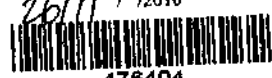
Fl. 1270
Proc. 20521/08
Rub.: *[assinatura]*

CENTRO NACIONAL DE ARQUEOLOGIA
Departamento de Patrimônio Material e
Fiscalização
SBN Quadra 02 - Ed. Central Brasília - 1º Subsolo
70.040-904 - Brasília - DF - Tel: (061) 3414-6214/6210

Ofício nº - 0318/2010/CNA/Depam/Ipahan

Brasília, 25 de novembro de 2010.

A Sua Senhoria a Senhora
Rosa Helena Zago Loes
Coordenadora Geral de Transportes, Mineração e Obras Civas
CGTMO/DILIC/IBAMA
SCEN-Trecho 2, Edifício Sede-Bloco C
CEP: 70.801-900-Brasília/DF

[assinatura]
IPHAN/PROT.OC.SEDE
01450.015830/2010-86
26/11 / 2010

476404

Assunto: Processo nº 01450011950/2010-12
Projeto: Projeto de Levantamento, Salvamento e Monitoramento Arqueológico das Obras de Construção da Ferrovia de Integração Oeste-Leste, trecho Ilhéus - Barreiras.

Senhora Coordenadora,

Informo a Vossa Senhoria que o empreendimento em epígrafe, trecho Ilhéus a Barreiras, está apto a obter a Licença de Instalação junto a este IBAMA, condicionada à continuidade da execução do PROJETO DE LEVANTAMENTO, SALVAMENTO E MONITORAMENTO ARQUEOLÓGICO aprovado pelo CNA e publicado no Diário Oficial da União em 24/08/2010, haja vista estar em conformidade com as determinações exaradas nas Portarias IPHAN 07, de 01/12/88 e 320, de 17/12/02.

Atenciosamente,

Rogério José Dias
Rogério José Dias
Coordenador de Pesquisa e Licenciamento Arqueológico
CNA/DEPAM/IPHAN

1990



VALEC

Documento:
J2001.040011/2010-28

Qualidade Total

Data: 25/11/2010

Ofício nº ¹⁵⁶⁵2010 - DIRAF

IMA - IBAMA

Brasília, 25 de novembro de 2010.

A Sua Senhoria o Senhor

Lucio Lima Mota

Coordenador de Licenciamento de Transportes

Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis

Setor de Clube Norte Trecho 2 Ed. Sede do IBAMA Bloco A Térreo

CEP: 70.800-900

Brasília - DF

Assunto: Ferrovia de integração Oeste-Leste (EF-334) lista com a quantificação da APP do Lote 4A do inventário florestal, iniciando no Rio Almada e terminando na divisa do Município de Jequié.

Senhor Coordenador,

Conforme acordado na reunião das equipes técnicas da VALEC e do IBAMA, realizada no dia 17.11.2010 e visando o embasamento técnico para emissão da Autorização de Supressão de Vegetação (ASV) encaminhamos lista com a quantificação da APP do lote 4A do inventário floresta, iniciando no Rio Almada e terminando na divisa do Município de Jequié e Itagi - BA (UTM latitude 8453262, 876420 e longitude 387026, 817119).

Atenciosamente,


ANTONIO FELIPE SANCHEZ COSTA
Diretor Administrativo - Financeiro

A

COTRA - Rodovias e Ferrovias -

AAA - 
Eugenio Pio Costa
Coordenador Geral de Transportes
Mineração e Obras Civis
CGTMO/DILOG/1111

25.11.2010

to Dr Daniel P

Para auctine

Lúcio Lima da Mota 28.11.10

Lúcio Lima da Mota
Coordenador de Licenciamento de Transportes
Rodovias e Ferrovias
COTRACSTMOEDILICIBAMA

EM BRANCO

VALEC

"Valec: Desen"

MMA - IBAMA
Documento:
02001.040025/2010-41

Data: 26, 11, 20

| |
|-------------------------|
| Fl. <u>1272</u> |
| Proc.: <u>7057/09</u> |
| Nº: <u>[assinatura]</u> |

Qualidade Total

OF. 0000000/2010 – VALEC/SUADM

Brasília, 26 de novembro de 2010

A Sua Senhoria o Senhor
Lúcio Lima da Mota
Coordenador de Licenciamento de Transportes
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis
Setor de Clubes Norte, Trecho 2 – Ed. Sede do IBAMA, Bloco "A", Térreo
CEP – 70.800-900, Brasília/DF

Assunto: Ferrovia de Integração Oeste Leste (FIOL) – Parte do atendimento da Condição Específica 2.21 da Renovação da LP 349/2010 – Adequações nos programas de Educação Ambiental e Comunicação Social.

Senhor Coordenador,

Conforme acordado na reunião das equipes técnicas da VALEC e do IBAMA, realizada no dia 25/11/2010 e visando o atendimento de parte da Condição Específica 2.21 da Renovação da LP 349/2010, encaminhamos as adequações realizadas nos programas de Educação Ambiental e Comunicação Social.

Atenciosamente,


Osvaldo de Almeida Simões Júnior
Superintendente Administrativo

EN BLANCO



Documento:
12001.040038/2010-11

Data: 26/11/10

VALEC

a o Brasil

| |
|---------------------------|
| Fl. 1273 |
| Proc.: 2057/08 |
| Rub.: <i>[assinatura]</i> |

Qualidade Total

MMA - IBAMA

OF. 1509 /2010 - VALEC/PRESI

Brasília, 26 de novembro de 2010

A Sua Senhoria o Senhor
Lúcio Lima da Mota
Coordenador de Licenciamento de Transportes
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis
Setor de Clubes Norte, Trecho 2 - Ed. Sede do IBAMA, Bloco "A", Térreo
CEP - 70.800-900, Brasília/DF

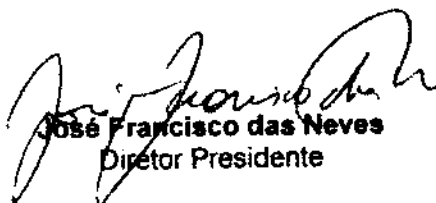
Assunto: Ferrovia de Integração Oeste Leste (FIOL) - Subprograma de Áreas de Pesquisa de Fauna.

Senhor Coordenador,

Dando continuidade ao processo de licenciamento ambiental da FIOL e em atendimento às considerações presentes no Parecer Técnico 165/2010 - COTRA/CGTMO/DILIC/IBAMA, referente ao Subprograma Áreas de Pesquisa de Fauna, do Programa de Apoio a Unidades de Conservação, informamos que a VALEC considera este assunto diretamente relacionado à compensação tratada na Resolução CONAMA 371/2006, a qual estabelece que, além do IBAMA e da VALEC, também devem ser envolvidos o Ministério de Meio Ambiente (MMA), o Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade (ICMBio) e os sistemas estaduais e municipais existentes, quando existentes.

Neste contexto, informamos que a VALEC encontra-se à disposição do IBAMA para, em conjunto com os demais órgãos intervenientes, detalhar o Plano de Aplicação dos recursos devidos pela VALEC a título de compensação ambiental pela implantação da Ferrovia de Integração Oeste-Leste.

Atenciosamente,


José Francisco das Neves
Diretor Presidente

VALEC - ENGENHARIA, CONSTRUÇÕES E FERROVIAS S.A.
SAN QD. 03 - LL A - 1º andar - Edifício Núcleo dos Transportes -
FAX: 3223-8374 - PABX: 3316-8141
Sala 11.00 CEP: 70040-000 - Brasília - DF
Visite nossa home-page: <http://www.ferrovianortesul.com.br>

IN SPANCO




VALEC
ENGENHARIA, CONSTRUÇÕES E FERROVIAS S.A.

Valec: Des

MMA - IBAMA
Documento:
02001.040037/2010-76

Data: 26/11/10

| |
|---|
| Fl. 1274 |
| Doc. 2052/10 |
|  |
| Qualidade Total |

MMA - IBAMA

OF. 1510/2010 - VALEC/SUADM

Brasília, 26 de Novembro de 2010

A Sua Senhoria o Senhor
Lúcio Lima da Mota
Coordenador de Licenciamento de Transportes
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis
Setor de Clubes Norte, Trecho 2 – Ed. Sede do IBAMA, Bloco "A", Térreo
CEP – 70.800-900, Brasília/DF

Assunto: Ferrovia de Integração Oeste Leste (FIOL) – Publicação do Recebimento da Renovação da LP 349/2010.

Senhor Coordenador,

Dando continuidade ao processo de licenciamento ambiental da Ferrovia em epígrafe, encaminhamos as cópias das Publicações do Recebimento da Renovação da LP 349/2010 tanto no DOU, bem como, nos jornais: Jornal do Tocantins (TO) e jornal Correio da Bahia (BA).

Atenciosamente,


Osvaldo de Almeida Simões Júnior
Superintendente Administrativo

EM BRANCO



SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO PARÁ E AMAPÁ

AVISO DE SUSPENSÃO CONCORRÊNCIA Nº 442/2010

Comunicamos a suspensão da licitação supra citada, publicada no DOU em 01/10/2010. Objeto: Execução das Obras de Implantação e Pavimentação na Rodovia BR-108/PA. Trecho: Entr. BR-010(A)316(A)X(Deleim) - Div. PA/MA, LOTE 01 - Subtrecho: Entr. BR-316(B)PA-124/242 (Capanema) - Rio Pirã, Seg: Km 203,27 - Km 239,27, Ext. 36,00 km; e LOTE 2: Subtrecho: Entr. PA-462 (Vila Páral) - Viseu, Seg: Km 239,27 - Km 318,90, Ext. 79,63 km.

ANTÔNIO FERNANDO GUANABARINO DE SOUZA
Presidente da Comissão de Licitação

(SIDEAC - 11/11/2010) 393016-39252-2010NE900004

AVISO DE REABERTURA DE PRAZO CONCORRÊNCIA Nº 420/2010

Comunicamos a reabertura de prazo da licitação supra citada, publicada no DOU de 30/09/2010. OBJETO: Execução das Obras de Revitalização (Recuperação, Restauração e Manutenção) - CREMA 1ª Etapa, nas Rodovias: Lote 1: BR-153/PA km 41,80; km 151,90; Lote 2: BR-158/PA km 590,50 - km 700,70; Lote 3: BR-158/PA km 700,70 - km 780,80; Lote 4: BR-158/PA km 780,80 - km 894,00; Lote 5: BR-163/PA km 906,50 - km 1002,50; Lote 6: BR-222/PA km 18,00 - km 148,20; Lote 7: BR-222/PA km 148,20 - km 245,20; Lote 8: BR-230/PA km 20,50 - km 115,50; Lote 9: BR-308/PA km 150,70 - km 203,50; Lote 10: BR-316/PA km 0,00 - km 13,40. Novo Edital: 12/11/2010 das 08h00 às 12h00 e de 14h00 às 17h59. Endereço: Rod BR-316, km zero, s/nº Castanheira - BELEM - PA - Entrega das Propostas: 13/12/2010 às 08h30.

CARLOS ANTONIO MARCOS PASCOAL
Presidente da Comissão de Licitação

(SIDEAC - 11/11/2010) 393016-39252-2010NE900004

SEÇÃO DE CADASTRO E LICITAÇÕES

AVISO DE RETIFICAÇÃO EDITAL Nº 420/2010-02

O Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes - DNIT, através de SR-PA/AP, torna público que o Edital nº 420/2010-02 sofreu a 1ª Errata (Retificação). Cópia da referida errata estará disponível através do site www.dnit.gov.br ou na Seção de Cadastro e Licitação/SR-PA/AP.

Belém, 11 de novembro de 2010.
RAIMUNDO GUILHERME MACIEL CORRÊA
Chefe

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO PARANÁ

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 6/2010

Número do Contrato: 21/2007. Nº Processo: 50609000675200681. Contratante: DNIT-DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES. CNPJ Contratado: 03865048000150. Contratado: EXATO ENGENHARIA LTDA -Objeto: Inclusão de Itens Preços/Novos unitários: transporte comercial caminhão carroceria 15 t rod. pav., transporte comercial com caminhão basculante 10m³ rod. pav., regularização do subleito, base de brita graduada, aquisição de CM-30 p/impimentação, transporte de C-30 p/impimentação. Aumento de valor contratual de R\$ 1.225.997,45 (um milhão, duzentos e vinte e cinco mil, novecentos e noventa e sete reais e quarenta e cinco centavos) a preços iniciais. Fundamento Legal: Artigo 65, inciso I, alínea "a" e "b" e inciso II, da Lei nº 8.666/93, e nas cláusulas terceira e quinta do contrato. Valor Total: R\$8.147.668,73. Fonte: 111000000 - 2010NE903468. Data de Assinatura: 10/11/2010.

(SICON - 11/11/2010) 393028-39252-2010NE900011

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 2/2010

Número do Contrato: 33/2008. Nº Processo: 50609002900200703. Contratante: DNIT-DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES. CNPJ Contratado: 03865048000150. Contratado: EXATO ENGENHARIA LTDA -Objeto: Alteração de Quantitativos sem Reflexo Financeiro, conforme proposta de Alteração constante do processo 50609.0029002007-03 (Fls.587 a 591). E inclusão de Itens/Preços novos para os serviços de: Transporte comercial com c/arroç. 15 t rod. pav., transporte comercial com c/arroç. 10m³ rod. pav. Fundamento Legal: Artigo 65, inciso I, alínea "a" da Lei 8.666/93, e nas cláusulas primeira e terceira do contrato. Data de Assinatura: 10/11/2010

(SICON - 11/11/2010) 393028-39252-2010NE900011

SEÇÃO DE CADASTRO E LICITAÇÃO

AVISO TOMADA DE PREÇOS EDITAL Nº 336/2010-09

O Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes - DNIT, Autarquia Federal vinculada ao Ministério dos Transportes, através da Comissão Permanente de Licitação da SR-DNIT/PR, CONVOCA, os representantes das empresas participantes da licitação do Edital em epígrafe para comparecerem no dia 17.11.2010, às 09:00 horas no Auditório da SR/DNIT/PR, na Av. Victor F. do Amaral, 1500 - Turumã, Curitiba/PR, visando dar continuidade aos trabalhos de licitação com a abertura dos envelopes das Propostas de Preços das empresas classificadas.

Curitiba, 11 de novembro de 2010
ROLANDO MARRETA
Presidente da Comissão

COMUNICADO TOMADA DE PREÇOS EDITAL Nº 336/2010-09

Tornar sem efeito a publicação no Diário Oficial da União de 08 de novembro de 2010, Página 183, Seção 03 - "Aviso de Convocação" do Edital em epígrafe

Curitiba, 11 de novembro de 2010
ROLANDO MARRETA
Presidente da CPL

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL EM PERNAMBUCO

RESULTADO DE HABILITAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 448/2010

Foram consideradas habilitadas as empresas: CONSTA. GUEDES LTDA; CCL ENG. LTDA; CONST. G&F LTDA; CBEMI LTDA; COPA ENG. LTDA; ESSE LTDA; JM TER. CONST. LTDA; RODODON LTDA; TOP ENG. LTDA E TIROL LTDA. Foram consideradas inabilitadas as empresas: IM COM. E TER. LTDA, por não atender ao item 13.4, b.3.3; MULTIPLA ENG. IND. E COM. LTDA, por não atender ao item 13.1.1, b; todas com fundamento nos itens 13.1.1 e 13.4 do Edital. Não havendo interposição de recurso, fica marcado para o dia 23/11/2010 às 14:00 h, na SR/PE, a 2ª Sessão Pública para abertura das Propostas de Preços.

DIVALDO DE ARRUDA CAMARA
Superintendente Regional

(SIDEAC - 11/11/2010) 393029-39252-2010NE900019

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL EM RONDÔNIA E ACRE

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2010

Número do Contrato: 344/2010. Nº Processo: 50622000753200912. Contratante: DNIT-DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES. CNPJ Contratado: 23998438000106. Contratado: CCM-CONSTRUTORA CENTRO MINAS LTDA-Objeto: 1º Termo Aditivo de Re-Ratificação e Acréscimo de Valor Contratual, devido a alteração de quantitativos de serviços, com reflexo financeiro, ao Contrato SR-RO/AC 1.0.00.0344/2010-00. Aumento de Valor Contratual de R\$ 373.943,49, correspondente a 6,62% do valor inicial do contrato, devido à alteração de quantitativos de serv., com reflexo financeiro, p/ adequação de quantidades de serv. constantes da planilha da 1ª Revisão de Projeto, passando o valor do Contrato de R\$ 5.644.496,42 p/ R\$ 6.018.439,92. Fundamento Legal: Art.58, inciso I, Art.65, inciso I, letra "a", e parágrafo 1º, da Lei nº 8.666/93, e na Cláusula Quinta do Contrato. Valor Total: R\$373.943,49. Fonte: 300000000 - 2010NE902466. Data de Assinatura: 10/11/2010.

(SICON - 11/11/2010) 393014-39252-2010NE000004

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL EM SANTA CATARINA

RESULTADO DE HABILITAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 400/2010

O Departamento Nacional de Infra-Estrutura de Transportes/DNIT, através da Superintendência Regional do Estado de Santa Catarina, torna público o Resultado da Fase de Habilitação referente ao edital nº400/2010; tendo sido HABILITADAS todas as empresas participantes. Cópia do Relatório desta fase encontra-se à disposição dos interessados na Seção de Cadastro e Licitações da Superintendência Regional/SC e no site www.dnit.gov.br. Processo Administrativo nº 50616.00645/2010-62.

ENG. ALYSSON RODRIGO DE ANDRADE
Presidente da Comissão de Licitação

(SIDEAC - 11/11/2010) 393013-39252-2010NE900032

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL EM SÃO PAULO

RESULTADO DE JULGAMENTO CONCORRÊNCIA Nº 407/2010

O Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes, Autarquia vinculada ao Ministério dos Transportes, por meio da Superintendência Regional no Estado de São Paulo torna público aos interessados o resultado do exame de habilitação das empresas participantes do Edital em epígrafe. Empresas habilitadas: SD - Consultoria e Engenharia Ltda; URBANIZA - Engenharia Ltda; DY-NATEST - Engenharia Ltda. A cópia do relatório de julgamento está disponível na Seção de Cadastro e Licitações, à Rua Ciro Soares de Almeida, 180 - Jardim Andaraí - São Paulo, ou no portal do DNIT: www.dnit.gov.br.

ENGº RICARDO ROSSI MADALENA
Superintendente Regional

(SIDEAC - 11/11/2010) 393025-39252-2010NE900001

VALEC - ENGENHARIA, CONSTRUÇÕES E FERROVIAS S/A

EXTRATOS DE CONTRATOS

Espécie: Contrato nº 054/10, firmado entre VALEC - ENGENHARIA, CONSTRUÇÕES E FERROVIAS S.A. e CONSÓRCIO GALVÃO - OAS. Objeto: Execução, sob regime de empreitada por preço unitário de obras e serviços de engenharia para implantação do sub-trecho da Ferrovia de Integração Oeste Leste - FIOL, compreendido entre Ilhéus/BA e Barreiras/BA. Lote 02 - do riacho Jacaré até o Rio da Preguiça, com extensão de 117,90 km. Nota de Empenho nº: 2010NE005448. Valor do Contrato: R\$ 650.414.035,89 (seiscentos e cinquenta milhões, quatrocentos e quatorze mil, trinta e cinco reais e oitenta e nove centavos). Prazo do Contrato: 24 (vinte e quatro) meses. Fundamento Legal: Artigo 23, Inciso I, Alínea "c", da Lei nº 8.666, de 21/06/93. Data de Assinatura: 11/11/2010. Processo nº 145/10.

Espécie: Contrato nº 060/10, firmado entre VALEC - ENGENHARIA, CONSTRUÇÕES E FERROVIAS S.A. e CONSÓRCIO OESTE LESTE BARREIRAS. Objeto: Execução, sob regime de empreitada por preço unitário de obras e serviços de engenharia para implantação do sub-trecho da Ferrovia de Integração Oeste Leste - FIOL, compreendido entre Ilhéus/BA e Barreiras/BA. Lote 07 - do Rio das Fêmeas até a Estrada Vicinal de Acesso à BR-135, com extensão de 161,12 km. Nota de Empenho nº: 2010NE006104. Valor do Contrato: R\$ 535.729.183,11 (quinhentos e trinta e cinco milhões, setecentos e vinte e nove mil, cento e oitenta e três reais e onze centavos). Prazo do Contrato: 24 (vinte e quatro) meses. Fundamento Legal: Artigo 23, Inciso I, Alínea "c", da Lei nº 8.666, de 21/06/93. Data de Assinatura: 08/11/2010. Processo nº: 145/10.

EXTRATO DE ORDEM DE COMPRA

OC Nº 6/10. Fornecedor: TELTEC NETWORKS LTDA. Objeto: 09 (nove) unidades de Módulo Cbnc (3com). Preço Unitário: R\$ 850,00. Preço Total: R\$ 7.650,00 (sete mil, seiscentos e cinquenta reais). Nota de Empenho: 2010NE000861. Fundamento Legal: Artigo 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93. Dotação Orçamentária: Lei nº 12.214 de 26.01.2010. Nº do Processo: 907/09. Data: 26/10/2010.

AVISO DE LICENÇA

A VALEC Engenharia, Construções e Ferrovias S.A. torna público que recebeu do IBAMA - Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - a Renovação da Licença Prévia LP 349/2010 referente às obras de Ferrovia de Integração Oeste-Leste (EF 334), relativas ao trecho Plataforma de Integração Modal de Figueirópolis, km 0,0, no Estado do Tocantins, à Plataforma de Integração Modal de Ilhéus, no Estado da Bahia, com validade até 07 de abril de 2014.

Brasília, 10 de novembro de 2010
JOSÉ FRANCISCO DAS NEVES
Diretor-Presidente do Instituto

EN 276100

1977



OLÍMPICA

| | |
|-------|---------|
| Fl. | 1277 |
| Proc. | 2051/08 |
| Rub. | |

politica@jornalolimpicantins.com.br

Minuta de orçamento é entregue a equipe

Palmas - Na sede da Controladoria-Geral do Estado (CGE), os integrantes da comissão de transição se reuniram ontem para tratar do Orçamento estadual para 2011. Os representantes do próximo governo, o advogado Renan de Arimateia e o economista Rogério Luís Monteiro Tolentino, receberam dos secretários David Torres (Planejamento) e Jacques Silva (CGE) a minuta do orçamento. Eles têm até o fim de semana para analisar a proposta e fazer possíveis ajustes.

Tanto os representantes do atual quanto do próximo Governo não quiseram divulgar a minuta nem adiantar quais foram as informações do Orçamento sob o argumento de que o documento se trata de informações de Estado. Coordenador dos trabalhos de transição por parte do próximo governo, Eduardo Siqueira Campos não esteve no encontro e explicou a ausência afirmando que passou o dia de ontem em Brasília. Não ficou definida a data do novo encontro dos membros da comissão, contudo, Jacques Silva disse ao Jornal do Tocantins que foi acertado que a análise das informações referentes ao Orçamento ocorra até o fim de semana para que possíveis alterações possam ser feitas o dia de ontem em Brasília.

A reunião de ontem foi a segunda entre os membros da comissão de transição sendo que a primeira foi realizada também esta semana, na última segunda-feira (01).

A senadora garantiu que a fusão do DEM com o PMDB não está em pauta e que a preocupação agora é com a reestruturação da legenda. "Queremos uma reformulação na direção do partido para que possamos revitalizar os direitos municipais, estaduais e nacional", explicou.

STF ABRE NOVO PROCESSO CONTRA VALDIR RAUPP

O Supremo Tribunal Federal (STF) decidiu ontem abrir novo processo criminal contra o senador Valdir Raupp (PMDB-RO). Ele responderá por suspeita de envolvimento com crime de falsidade ideológica para fins eleitorais na campanha de 1998. Em agosto o Supremo abriu um ação penal contra ele por suspeita de envolvimento com crime contra o sistema financeiro nacional para ir para o PMDB. Após o encontro, Katia Abreu descartou a possibilidade de Kassab deixar o partido.

Hoje é BOM DIA TOCANTINS

Música e organização de Banda de Música de Agrícola, falará sobre o festival.

REINTEGRAÇÃO - Será a oportunidade das CAS para a saúde.

LEI - Reforço da Universidade Tocantins (UEAT) - Contribuição da universidade.

Os representantes do atual quanto do próximo Governo não quiseram divulgar a minuta nem adiantar quais foram as informações do Orçamento sob o argumento de que o documento se trata de informações de Estado.

SECRETARIA EXECUTIVA
DEPARTAMENTO DE GESTÃO DOS
FUNDOS DE INVESTIMENTOS

Ministério da
Integração Nacional



EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DOS FUNDOS DE INVESTIMENTOS - DGF, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista os princípios do contraditório e da ampla defesa assegurados no inciso LV do art. 5º da Constituição Federal bem como os artigos 1º e II do art. 231 do Código de Processo Civil, o artigo do art. 9º da Portaria Ministerial nº 635 de 4 de abril de 2007 e em especial, o §4º do art. 26 da Lei nº 9.784 de 29 de janeiro de 1999:

Resolve:

NOTIFICAR a Empresa Ouro Branco Agroindustrial S.A. inscrita no CNPJ nº 24.805.293/0001-42, por intermédio de seu representante legal, o Sr. Cícero Pereira da Silva (CPF/MF nº 264.547.351-49) ou outros que se fizerem de direito legalmente constituídos, para, querendo, no prazo de 10 (dez) dias, durante o qual (as) pessoa(s) ora notificado(s) terá(m) amplo acesso aos autos do Processo Administrativo nº 59430.005616/2004-03, podendo requerer extração de cópias, (as) suas(s) expensas), interpor RECURSO ADMINISTRATIVO, endereçado ao Diretor do Departamento de Gestão dos Fundos de Investimentos, situado no Setor Bancário Norte, Quadra 02 Lote 11, Edifício Apex Brasil, 3º subsolo, sala 305, Brasília - DF, CEP: 70.041-907, uma vez que se esgotaram todos os meios processuais de notificação pessoal, encontrando-se a empresa em lugar incerto e não sabido.

A concessão de prazo para interposição de recurso administrativo ocorrerá em razão da constatação de dano na aplicação dos recursos do Fundo de Investimentos da Armação - Fim, por parte da empresa e seus administradores e por consequente por seus atos e decisões contratuais e/ou substanciadas no Parecer nº 33 de 18 de novembro de 2009 (HS 135 a 140).

JOSE WELINGTON DOS SANTOS
Diretor



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS
SEGUNDA VARA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Processo 2009.43.00.001110-5 - Ação Civil Pública de Improbidade Administrativa proposta pela União Federal em desfavor de Delcio Vianei Pauwelo e Outros.

Notificando

Finalidade:

Valor da Causa: R\$13.534,35 (treze mil, quinhentos e cinquenta e quatro reais e trinta e nove centavos);

ANA PAULA MARTINI TREMARIN
Juíza Federal Substituta da 1ª Vara/TO

SEDE DO JUÍZO: Rua Judiciária do Estado do Tocantins, 201 Norte, CEP: 13.012-010 PALMAS - TO

Fone: (63) 3213 3225 Fax: (63) 3213 3209
Site: www.tjto.jus.br e-mail: stjto@tjto.jus.br
FONE: 08.00.18.18.18

LEC

Ministério dos
Transportes



AVISO DE LICENÇA

LEOC Engenharia Construções e Fervoros S.A. torna público que o IBAMA - Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Renováveis - através da Licença Prévia LP 349/2010 referente da Fervorosa de Integração Oeste-Leste (EF 334), relativas ao trecho de integração Modal de Fiqueropeúba km 0,0, no Estado da Bahia e a Plataforma de Integração Modal de Itaus, no Estado da Bahia, data até 31 de abril de 2011.

Brasília, 10 de novembro de 2010
JOSE FRANCISCO DAS NEVES
Diretor-Presidente da VALEC

EN BRANCO



| | |
|-------|--------|
| Fl. | 1278 |
| Proc. | 205408 |
| Rub. | |

MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - Ibama
Diretoria de Licenciamento Ambiental

PARECER TÉCNICO Nº 197/2010-COTRA/CGTMO/DILIC/IBAMA

Parecer Técnico referente à análise do atendimento às condicionantes da Licença Prévia Nº 349/2010 renovada, referente ao projeto de implantação da Ferrovia de Integração Oeste Leste da Bahia – FIOL (EF-334), com vistas a emissão da Licença de Instalação referente ao trecho entre Caetité/BA a Ilhéus/BA. Processo: 02001.002052/2008-00

INTRODUÇÃO

1. Trata-se da análise do atendimento das condicionantes da Licença Prévia Nº 349/2010 renovada e retificada, referente ao projeto de implantação da Ferrovia de Integração Oeste Leste da Bahia – FIOL (EF-334), com vistas a emissão da Licença de Instalação referente ao trecho entre Caetité/BA a Ilhéus/BA.
2. Em 24 de setembro de 2010 a VALEC solicitou a Licença de Instalação referente ao trecho entre Ilhéus/BA a Caetité/BA.
3. Em 29 de setembro de 2010 o IBAMA emitiu o Parecer Técnico nº 165/2010-COTRA/CGTMO/DILIC/IBAMA com vistas a Renovação e Retificação da Licença Prévia Nº 349/2010.
4. Em 07 de outubro de 2010 o IBAMA emitiu a Licença Prévia Nº 349/2010 renovada.
5. Destaca-se que foram analisadas somente as condicionantes relacionadas ao referido pedido de Licença de Instalação, sendo a análise das demais postergada para momento em que nova solicitação de Licença de Instalação contemple tais áreas, bem como seja enviado os respectivos documentos para atendimento às mesmas.

ANÁLISE/CONSIDERAÇÕES

6. Abaixo estão listadas as Condicionantes Gerais da Licença Prévia Nº 349/2010 renovada, seguida da análise do cumprimento de cada uma delas.

1.1. Esta Licença deverá ser publicada em conformidade com a Resolução nº 006/86 do Conselho Nacional do Meio Ambiente - CONAMA, sendo que cópias das publicações deverão ser encaminhadas ao Ibama.

7. Em 26 de novembro de 2010 por meio do ofício 1510/2010 – VALEC/SUADM, protocolo 02001.040037/2010-76, a VALEC encaminhou cópias das publicações.

8. CONDICIONANTE ATENDIDA

1.2. O Ibama, mediante decisão motivada, poderá modificar as condicionantes e as medidas de controle e adequação, suspender ou cancelar esta licença, caso ocorra:

Violação ou inadequação de quaisquer condicionantes ou normas legais;

Omissão ou falsa descrição de informações relevantes, que subsidiaram a

expedição da licença:

Graves riscos ambientais e de saúde.

9. Não se aplica até o momento.

1.3. Qualquer alteração das especificações do projeto, ou da finalidade do empreendimento deverá ser precedida de anuência do Ibama.

10. Nenhuma alteração foi informada até o momento.

1.4. A renovação desta Licença deverá ser requerida num prazo mínimo de 30 (trinta) dias antes do término de sua validade.

11. Não se aplica.

12. Abaixo estão listadas as Condicionantes Específicas da Licença Prévia Nº 349/2010 renovada, seguida da análise do cumprimento de cada uma delas.

2.1. Apresentar anuência do IPIAN com relação à emissão da Licença de Instalação do empreendimento para as áreas com sítios arqueológicos identificados:

13. Em 29 de setembro de 2010 por meio do ofício 1234/2010 - VALEC/SUAMB, protocolo 02001.030686/2010-69, a VALEC encaminhou o ofício nº 267/2010/CNA/DEPAM/IPHAN o qual traz algumas condicionantes e autoriza a implantação do empreendimento apenas no trecho 3 (Guanambi – Ilhéus/BA), lote 1F, compreendendo 10 Km entre as estacas 1386+000 a 1396+000 no município de Itagibá/BA.

14. No entanto, em 18 de novembro de 2010 por meio do ofício 0304/2010/CNA/Depam/Iphan, o IPHAN manifestou sua anuência com relação à obtenção da Licença de Instalação ao empreendimento, desde que: "a execução das obras no trecho 03, lotes 01F, 02F e 04F mencionados abaixo estão liberadas mediante complementação das prospecções, apresentação e realização de Salvamento e Monitoramento Arqueológico, bem como apresentação urgente de último relatório de trabalhos arqueológicos desenvolvidos em campo:

- Trecho 03:

- Lote 01F- compreende aproximadamente 10 Km (Km 1.386+000 ao Km 1.416+000) no município de Itagibá-BA
- Lote 02F- abarca o Km 1.285+000 ao Km 1.315+000, município de Jequié-BA
- Lote 04F- Km 990+000 ao Km 1.020+000, município de Brumado-BA"

15. No mesmo ofício o IPHAN estipula algumas condicionantes para a liberação das obras referente aos outros trechos. Concluindo da seguinte forma: "Informo ainda que tais exigências são imprescindíveis para que o processo de Licenciamento Ambiental do empreendimento em epígrafe, possa garantir que o patrimônio cultural presente no local possa ser devidamente protegido".

16. Ressalta-se que apesar de o IPHAN, em referido ofício, afirmar que o empreendimento está apto a obter a Licença de Instalação, não libera o início de qualquer obra a menos que a VALEC cumpra todas as complementações e condições exigidas. Sendo que, neste caso, eventual emissão de Licença não habilitaria o início de qualquer obra de implantação da Ferrovia.

17. Salienta-se, ainda, que segundo o mesmo ofício do IPHAN, o lote 01F do empreendimento conta com aproximadamente 10 Km, no entanto a diferença de distância entre as estacas informadas é de 30 Km.

18. No entanto, o IPHAN, por meio do ofício nº 0318/2010/CNA/Depam/Iphan, informou que o trecho entre Ilhéus/BA a Barreiras/BA está apto a obter a Licença de Instalação, desde que condicionada à continuidade da execução do Projeto de Levantamento, Salvamento e Monitoramento Arqueológico.

19. CONDICIONANTE ATENDIDA

2.2. *Apresentar anuência da FUNAI com relação à emissão da Licença de Instalação do empreendimento para as áreas de influência das Terras Indígenas identificadas:*

20. Em 24 de setembro de 2010 a FUNAI por meio do ofício nº 654/2010/DPDS-FUNAI-MJ, protocolo 02001.029490/2010-21, manifesta concordância com a emissão da Licença de Instalação para o empreendimento, sendo que a Licença de Operação ficará condicionada a apresentação das complementações solicitadas pela FUNAI e a formalização de Termo de compromisso.

21. Em 21 de outubro de 2010 por meio do ofício 1312/2010 – VALEC/SUAMB, protocolo 02001.035378/2010-20, a VALEC encaminhou cópia do mesmo ofício da FUNAI.

22. CONDICIONANTE ATENDIDA

2.3. *Apresentar anuência da Fundação Cultural Palmares com relação à emissão da Licença de Instalação do empreendimento para as áreas de influência das comunidades remanescentes de quilombolas identificadas:*

23. Em 14 outubro de 2010 por meio do ofício 1284/2010 – VALEC/SUAMB, protocolo 02001.031409/2010-73, a VALEC encaminhou o ofício nº 461/2010/PRES/GAB/FCP/MinC da Fundação Cultural Palmares com a devida anuência para a instalação da Ferrovia cabendo ao empreendedor observar às condicionantes estabelecidas junto ao Termo de Compromisso presente no referido ofício.

24. No entanto, no mesmo ofício, a VALEC afirma que o Termo de Compromisso a ser firmado encontra-se sob apreciação da sua Assessoria Jurídica, com vistas à assinatura entre as partes compromissadas.

25. CONDICIONANTE ATENDIDA

2.4. *Apresentar anuência do INCRA com relação à emissão da Licença de Instalação do empreendimento para as áreas de influência dos programas de assentamentos identificados:*

26. Em 27 de setembro de 2010 por meio do ofício 1173/2010 – VALEC/SUAMB, protocolo 02001.029235/2010-89, a VALEC encaminhou o Ofício/INCRA/DT/Nº072/2010 contendo a anuência do INCRA desde que atendidas algumas condicionantes previamente ao início das obras. Estranhamente, em 28 de setembro de 2010 a VALEC por meio do ofício 1223/2010 – VALEC/SUAMB, protocolo 02001.030667/2010-32, encaminhou novamente Ofício/INCRA/DT/Nº072/2010 contendo a anuência do INCRA e as exigências das mesmas condicionantes para serem cumpridas durante a realização das obras.

27. CONDICIONANTE ATENDIDA

2.5. *Apresentar, de acordo com Decreto 6640, de 7/11/2008, e a IN 02/2009 do MMA, diagnóstico, caracterização e detalhamento das cavidades naturais e seu entorno que estejam localizadas nas Áreas Diretamente Afetadas pelo empreendimento:*

28. Em 17 de setembro de 2010 por meio do ofício 1140/2010 – VALEC/SUAMB, protocolo 02001.021566/2010-71, a VALEC encaminhou Inventário Espeleológico Parcial da Ferrovia de Integração Oeste Leste. No entanto, tal documento não apresenta caracterizações e diagnósticos das cavidades naturais.

29. Em 28 de setembro de 2010 por meio do ofício 1124/2010 – VALEC/SUAMB, protocolo 02001.030669/2010-21, a VALEC informa que no trecho entre Ilhéus/BA a Caetité/BA a faixa de domínio da Ferrovia não contará com interferências em cavidades naturais. Ressalta-se que o referido ofício não informa sobre possíveis interferências na área de influência direta do empreendimento. Tampouco caracteriza as possíveis cavidades com suas respectivas áreas de influência, de acordo com o Decreto 6640/2008.

30. Em 04 de outubro de 2010 por meio do ofício 1255/2010 – VALEC/SUAMB, protocolo 02001.031205/2010-32, a VALEC encaminhou documento denominado “Inventário Espeleológico na Área Diretamente Afetada da Ferrovia de Integração Oeste-Leste”. Entretanto, novamente, não apresenta a caracterização e diagnóstico das cavidades naturais.

31. Em 25 de outubro de 2010 por meio do ofício 1375/2010 – VALEC/SUAMB, protocolo 02001.035428/2010-79, a VALEC encaminhou documento referente aos Estudos Geofísicos nas Áreas classificadas como de Alto Potencial Espeleológico.

32. Segundo a VALEC por meio do ofício 1124/2010 – VALEC/SUAMB, protocolo nº 02001.030669/2010-21, enviado em 28 de setembro de 2010, no trecho entre Caetité/BA a Ilhéus/BA, objeto deste parecer, o traçado da FIOL não resultará em interferências com cavidades naturais, já que a região é considerada como de baixa incidência.

33. No entanto, caso seja encontrada alguma cavidade natural num raio de 250 metros da ADA do empreendimento, deverá ser comunicado ao IBAMA e as obras no local deverão ser paralisadas imediatamente, ao tempo que deverão ser realizados estudos espeleológicos de acordo com o Decreto 6640/08 e IN 02/09 do MMA. Ressalta-se que o não cumprimento desta condicionante acarretará em sanções administrativas e penais.

34. CONDICIONANTE ATENDIDA

2.6. Demonstrar a compatibilidade do traçado proposto com os aproveitamentos hidrelétricos previstos no rio Palma (TO);

35. O atendimento à condicionante não se aplica para a emissão da Licença de Instalação para o trecho entre Caetité/BA a Ilhéus/BA.

36. CONDICIONANTE NÃO SE APLICA NO MOMENTO

2.7. Apresentar maior detalhamento, no projeto executivo, para os locais de travessia de corpos hídricos e demais pontos notáveis com sensibilidade ambiental identificada;

37. Em 18 de novembro de 2010 por meio do ofício 1472/2010 – VALEC/SUAMB, protocolo 02001.039823/2010-21, a VALEC encaminhou Diagrama Unifilar referente aos lotes de construção 1F ao 7F, compreendendo o trecho entre os quilômetros 507+125.750 até o 1495+825,00. Tal diagrama contempla os locais onde estão previstas as instalações de pontes, viadutos, passagens inferiores, passagens superiores, bueiros, zonas alagadiças, zona urbana e corredores de fauna.

38. Ressalta-se que o documento não atende a totalidade do traçado da Ferrovia, no entanto, a condicionante pode ser considerada atendida para a emissão da Licença de Instalação referente ao trecho entre Caetité/BA a Ilhéus/BA.

39. CONDICIONANTE ATENDIDA

2.8. Especificar os locais onde serão construídas estruturas que garantam condições adequadas de trânsito de animais domésticos, equipamentos e veículos, inclusive com relação ao acesso à água em todas as propriedades em que a ADA vai tangenciar os cursos d'água;

40. Em 03 de novembro de 2010 por meio do ofício 1439/2010 – VALEC/SUAMB, protocolo 02001.036620/2010-82, a VALEC encaminhou esclarecimentos justificando o atendimento da condicionante.

41. Segundo a VALEC os locais onde serão construídas estruturas que garantam condições adequadas de trânsito serão definidos e executados apenas no momento de construção da Ferrovia e em comum acordo com os proprietários afetados.

42. A Equipe de Desapropriação ouvirá os proprietários levantando suas necessidades e encaminhando suas solicitações, caso a caso, para solução da VALEC, que se compromete a atendê-las, desde que atendidos requisitos de viabilidade técnica como altura mínima de aterro, questões de segurança entre outros.

43. Ressalta-se a necessidade de que a VALEC encaminhe ao IBAMA relatórios semestrais, contendo as respectivas negociações e a comprovação dos seus atendimentos, sendo que as solicitações não atendidas deverão ser justificadas tecnicamente ao IBAMA, para posterior análise.

44. **CONDICIONANTE PACIALMENTE ATENDIDA**

2.9. Apresentar maior detalhamento das alternativas referentes aos Pátios Ferroviários Ponta da Tulha e Aritaguá. A comparação entre as alternativas deve ter, no mínimo, os seguintes parâmetros: interferência em APP, interferência em Unidades de Conservação, presença de espécies ameaçadas ou legalmente protegidas, quantidade de material a ser utilizado em corte e aterro, interferência em recursos hídricos, população a ser desapropriada;

45. A VALEC encaminhou no dia 28/10/10 o ofício 1430/2010 – VALEC/SUAMB, protocolo 02001.036569/2010-17 relacionada a esta condicionante específica.

46. De acordo com o ofício, o trecho ferroviário terminal em Ilhéus se encontra fora da área do porto organizado. Assim, os terminais de Ponta da Tulha e Aritaguá são estudos específicos do porto e sua retroárea. Ainda de acordo com o ofício, o pátio ferroviário projetado é o mesmo, independente da localização do porto. Tal localização só irá alterar as linhas de saída para acesso ao porto, com saída pela esquerda ou pela direita.

47. Esta equipe entende que dependendo da localização do porto, o pátio Ferroviário será diferenciado. De acordo com reunião realizada no IBAMA dia 08/11/10 com representantes da VALEC, o IBAMA informou que o traçado a ser avaliado terá seu início a partir do rio Almada. O trecho do Rio Almada em direção à Ilhéus só será analisada quando forem atendidas os itens relacionados nesta condicionante.

48. Caso seja emitida eventual Licença de Instalação esta teria seu final antes da APP referente à primeira interceptação do traçado da ferrovia com o Rio Almada. Para que seja emitida a LI para o trecho do rio Almada em direção ao porto (independentemente da localização) deverão ser cumpridas as orientações contidas nesta condicionante.

49. **CONDICIONANTE PARCIALMENTE ATENDIDA**

2.10. Apresentar relatório de campanha de ictiofauna e invertebrados aquáticos. As coletas devem ser precedidas da aprovação de Plano de Trabalho da emissão da Autorização de Coleta e Captura de Fauna pelo IBAMA;

50. Em 22 de outubro de 2010 por meio do ofício 1368/2010 – VALEC/SUAMB, protocolo 02001.035404/2010-10, a VALEC encaminhou Relatório de levantamento da Ictiofauna e Invertebrados Aquáticos da área de influência do empreendimento.

51. **INVERTEBRADOS AQUÁTICOS**

52. Segundo o plano de trabalho aprovado, a amostragem seria realizada em 25 riachos e rios de pequeno porte selecionados em cada uma das 3 bacias hidrográficas interceptadas (Rio Tocantins-Araguaia; Rio São Francisco e Atlântico Leste), totalizando aproximadamente 70 cursos d'água. Em cada ponto de amostragem seriam tomadas 3 réplicas em habitats de corredeiras e 3

em remansos a montante da intersecção. A mesma metodologia seria repetida em um trecho a jusante da provável intersecção, totalizando 12 réplicas em cada ponto de amostragem.

53. Ainda de acordo com o plano de trabalho, a amostragem deveria ser realizada em apenas um período do ano devido às características hidrológicas, climáticas e geológicas dos corpos d'água da região, que possuem caráter intermitentes. Ressaltou-se, ainda, a necessidade de realização de aferições de qualidade da água, por meio de parâmetros químicos e físicos nos mesmos pontos de coleta dos invertebrados aquáticos.

54. Com base no plano de fauna aprovado, foi emitida, em 30/09/10, autorização para Captura, Coleta e Transporte de Material biológico Nº 200/2010, que permitira coleta de nos 71 cursos d'água selecionados para amostragem de invertebrados aquáticos, conforme localização apresentada na Tabela 1, página 09 do plano de fauna analisado.

55. No entanto, no relatório de invertebrados aquáticos apresentado, afirmou-se que a campanha foi realizada entre os dias 08 e 12 de outubro somente no trecho de Jequié a Ilhéus, no estado da Bahia, em apenas 10, dos 71 pontos selecionados.

56. Além disso, de acordo com o documento, não foi possível seguir o delineamento amostral proposto no plano de trabalho devido a dificuldades na localização exata do eixo da ferrovia para a delimitação de trechos a montante e a jusante do eixo.

57. Sendo assim, considerando que a amostragem foi realizada em apenas 10, dos 71 cursos d'água selecionados, até Jequié, e considerando ainda que, segundo a consultoria, a complementação desta campanha somente será viável a partir de março, período de ocorrência de chuvas, entende-se que esta condicionante foi parcialmente atendida.

58. No caso de a equipe entender pela viabilidade da emissão da Licença de Instalação a partir do rio Almada até Caetité/BA, a execução de obras de arte especiais e intervenção em cursos d'água devem estar restritas até Jequié, trecho no qual foi realizada amostragens em corpos d'água. Os demais trechos somente devem ser autorizados para intervenção em cursos d'água após análise do relatório de campanha de campo referente ao diagnóstico, avaliação dos impactos sobre a comunidade de invertebrados aquáticos e respectivos programas, pelo IBAMA.

59. ICTIOFAUNA

60. O plano de trabalho apresentado informou que as amostragens nos 71 corpos de águas, principais e tributários, seriam padronizadas, com utilização de redes de espera (25m de comprimento X 2,5m de altura e malha de 30, 50 e 100mm). Também seriam utilizadas amostragens não padronizadas para fim de inventário, com uso de peneiras e redes de arrasto.

61. Um total de 4 conjuntos de redes, cada conjunto formado por 3 redes com malhas de 30, 50 e 100mm seriam colocados nos pontos de amostragem e retirados na manhã seguinte. Praias e barrancos com vegetação marginal abundante seriam amostrados com redes de arrasto.

62. As amostragens nos módulos propostos deveriam ser realizadas em duas épocas: uma no período chuvoso e outra no de estiagem. Tal fato foi justificado devido ao fato de alguns destes corpos d'água serem intermitentes, não apresentando vazão suficiente no período de estiagem e características importantes no período chuvoso

63. De acordo com o plano, três bacias são interceptadas pelo empreendimento: Bacia do Tocantins, São Francisco e Bacias do Leste. Neste sentido, foram registradas 71 estações de coleta, as quais foram indicadas na Tabela 1, página 09 do plano de fauna analisado.

64. De acordo com o relatório, foi realizada apenas uma campanha de campo, referente ao período de estiagem, entre os dias 08 a 16 de outubro de 2010, em 85 estações de coleta. Ressalta-se o fato de vários pontos previamente selecionados encontrarem se água.

65. Durante o levantamento foram identificadas 148 espécies de peixes, num total de 2900 exemplares. No relatório foram apresentadas tabelas contendo a localização dos pontos amostrais, se o local possuía água no dia da coleta, a metodologia utilizada e as espécies e o número de cada espécie.

66. Destacou-se o alto grau de endemismo das espécies presentes nas três regiões biogeográficas, que podem possuir, de acordo com o documento, mais da metade de suas espécies endêmicas. Dentre essas, destacaram-se: piabas da Bacia do Tocantins ainda não descritas do

gênero *Hemibrycon*: espécie recém-descrita de grande porte no São Francisco, como *Isalminus franciscanus* e outras raras, como o bagre *Bagropsis reihardt*, a piaba cega *Stygichthys typhlops* e o caratá *Pseudotatia parva*. Também foram citadas, para as drenagens do leste, a presença de várias espécies relictuais, como *Steidachneridion*, *Kalyptodoras*, *wertheimeria* e *Lygnobrycon*. Muitas espécies desta região são raras e de distribuição restrita, incluindo peixes anuais da família *Rivulidae*. Ressalta-se o fato de não terem sido indicadas quais dão as espécies de rivulídeos, onde foram encontrados e quais medidas de monitoramento serão implantadas para este grupo.

67. Destacou-se ainda que na região próxima ao traçado, na Serra do Ramalho, há uma fauna troglóbia ainda desconhecida, que está sendo estudada pela Universidade de São Paulo e Federal de São Carlos. No entanto, afirmou-se que durante os estudos não foi identificada espécies raras e/ou ameaçadas.

68. O relatório informou da pressão da pesca sobre algumas espécies da família *Anostomidae*, dos grandes bagres e tucunarés. Tal problema é agravado pela presença de empreendimentos hidrelétricos, prejudicando as espécies migratórias. Como espécies de interesse científico foi citada a presença de seis espécies de piau do gênero *Leoporinus* no rio Santa Tereza e uma espécie nova de *Hemibrycon* na Serra Geral de Goiás.

69. De acordo com as complementações apresentadas, foram utilizadas 3 equipes de campo, que trabalharam simultaneamente nos diferentes trechos do trajeto. Informou-se que as coletas nos principais rios foram realizadas de maneira apenas parcialmente não padronizada para fins de inventário, uma vez que a amostragem não padronizada garante maior eficiência na captura de peixes em corpos d'água de grande porte.

70. Foi informado que os corpos d'água pertencentes a Bacia do Leste apresentam-se quase todos alterados, desde a cabeceira até o curso inferior, com presença de espécies exóticas.

71. Como impactos da instalação do empreendimento sobre a fauna de peixes, para o trecho de Ilhéus a Jequié, foram citadas: perda de habitats por modificação de cursos d'água; fragmentação e supressão da vegetação ripária; erosão e assoreamento de rios e riachos seccionados; mortalidade de adultos devido a atração pelas luzes das máquinas e dos parques de obras.

72. Baseados nessa previsão de impactos da fase de instalação das obras de arte especiais e drenagens, foram indicadas as seguintes medidas: aplicar criteriosamente o Plano Ambiental de Construção; frequente orientação aos operários quanto à proibição de pesca; e a instalação preferencial de pontes para a transposição de cursos d'água perenes. Durante abertura de caminhos de serviço podem ocorrer represamentos e assoreamentos que inviabilizem a permanência da fauna nos locais afetados. Sendo assim, devem ser utilizados manilhas nas travessias de cursos d'água e suas cabeceiras. Indicou-se a aplicação dos seguintes subprogramas: Subprograma de Qualidade Ambiental da Construção; Subprograma de Proteção de Mananciais Contra Cargas Perigosas; Subprograma de Controle de Instalação e Operação de Canteiros; Subprograma de Controle da instalação e operação de canteiros; subprograma de Gerenciamento de Resíduos; Subprograma de Drenagem e Proteção Contra Erosão.

73. Considera-se que os impactos identificados e os programas apresentados estão de acordo. No entanto, reforça-se a necessidade de aplicação dos programas de Monitoramento da Fauna Aquática, que deve levar em consideração o diagnóstico apresentado nas duas campanhas de campo, incluindo espécies bioindicadoras e atividades específicas para que se encontram em algum grau de ameaça.

74. Ressalta-se, portanto, que deve ser realizada a segunda campanha de campo, referente ao Período Chuvoso. Este relatório deve conter análise comparativa da comunidade de ictiofauna e invertebrados aquáticos nos dois períodos, bem como atualização dos impactos e programas sobre a fauna, em vista dos novos resultados.

75. **CONDICIONANTE PARCIALMENTE ATENDIDA**

2.11. *Dentre as medidas mitigadoras de impactos sobre a fauna, o empreendedor deverá promover a implantação e manutenção de um centro de triagem de animais silvestres, em Gurupi (TO);*

76. O atendimento à condicionante não se aplica para a emissão da Licença de Instalação para o trecho entre Caetité/BA a Ilhéus/BA.

77. **CONDICIONANTE NÃO SE APLICA NO MOMENTO**

2.12. *Firmar Termo de Compromisso com o IBAMA e implantar a proposta de criação de RPPNs conforme aprovado no EIA no Programa de Compensação pela Emissão de Gases do Efeito Estufa;*

78. Em 03 de novembro de 2010 por meio do ofício 1439/2010 – VALEC/SUAMB, protocolo 02001.036620/2010-82, a VALEC encaminhou esclarecimentos justificando o atendimento da condicionante.

79. Segundo a VALEC apesar de positiva sob o ponto de vista ambiental a referida condicionante esbarra em questões jurídicas a respeito de sua viabilidade.

80. Em 08 de novembro de 2010 por meio do ofício 1448/2010 – VALEC/SUAMB, protocolo 02001.039151/2010-53, a VALEC encaminhou parecer jurídico referente à autonomia da VALEC para a execução da condicionante, o qual conclui da seguinte forma: “Pelo exposto, possui a VALEC condições de assumir as propostas apresentadas como resposta ao parecer Técnico nº 165/2010, as quais se constituirão em Termo de Compromisso ou instrumento similar, cujo cumprimento se dará por meio de formação de reservas, instituídas pela parceria com proprietários das áreas determinadas ou por desapropriações que se fizerem necessárias.”

81. A VALEC encaminhou no dia 18/11/10, o ofício nº 1453/2010 – VALEC/PRESI no qual encaminha minuta de Termo de Compromisso que garante a execução deste programa. Esta equipe sugere que a referida minuta seja encaminhada à Procuradoria Federal Especializada do IBAMA para a análise jurídica e a posterior execução do Termo.

82. Quando da aprovação do Termo de Compromisso, a VALEC deverá executar este Termo anteriormente à emissão da Licença de Operação da Ferrovia.

83. **CONDICIONANTE EM ATENDIMENTO**

2.13. *Firmar Termo de Compromisso ou outro instrumento que venha a substituí-la para efeitos de quitação da obrigação da compensação ambiental de que trata o art. 36 da Lei nº 9.985/2000, imediatamente após a fixação do valor e da destinação, nos termos do Decreto nº 4.340/2002, conforme redação estabelecida pelo Decreto nº 6.848, de 14 de maio de 2009. Sugere-se a inclusão, nestas tratativas, das áreas 2 e 5 no Estado do TO e das áreas 10, 12 e 16, na BA, conforme indicado no documento encaminhado pelo Ofício 975/2010 – VALEC/SUAMB;*

84. Em 28 de outubro de 2010 por meio do ofício 1428/2010 – VALEC/SUAMB, protocolo nº 02001.036571/2010-88, a VALEC encaminhou documento para atendimento à condicionante.

85. Nesse sentido, assim que o cálculo para fixação do valor e sua destinação estiverem concluídos, deverá ser firmado Termo de Compromisso com a VALEC para atendimento à condicionante.

86. **CONDICIONANTE EM ATENDIMENTO**

2.14. *Levantamento das áreas rurais potencialmente interferidas, contendo, no mínimo, tamanho, atividades desenvolvidas, impacto da interceptação pela ferrovia, acesso à água, regularidade;*

ambiental, averbação da ARL, condições de habitação, renda, acesso e infraestrutura produtiva de apoio;

87. Em 16 de setembro de 2010 por meio do ofício 1127/2010 – VALEC/SUAMB, protocolo nº 02001.021491/2010-28, a VALEC encaminhou uma relação preliminar das propriedades interceptadas, a qual não atende completamente o solicitado nesta condicionante.

88. Em 03 de novembro de 2010 por meio do ofício 1439/2010 – VALEC/SUAMB, protocolo 02001.036620/2010-82, a VALEC encaminhou esclarecimentos justificando o atendimento da condicionante. Segundo a VALEC as demais informações solicitadas serão levantadas pela Equipe de Desapropriação. E, uma vez que os trabalhos forem concluídos, a VALEC encaminhará tais informações ao IBAMA.

89. Ressalta-se que as obras não poderão iniciar nos trechos ainda não desapropriados, ou seja, as obras só poderão iniciar nos trechos onde tais levantamentos já estiverem concluídos e devidamente encaminhados ao IBAMA. Além dos levantamentos supracitados faz-se necessário que o empreendedor também identifique as benfeitorias que deverão ser realocadas.

90. **CONDICIONANTE PARCIALMENTE ATENDIDA**

2.15. Adequar os Programas Ambientais, prevendo ações de mitigação da geração de particulado tanto para a fase de instalação quanto para a operação do empreendimento;

91. Conforme análise do Subprograma de Monitoramento e Controle de Emissões realizada no Parecer Técnico 165/2010-COTRA/CGTMO/DILIC/IBAMA, a equipe técnica do IBAMA considerará esta condicionante atendida.

92. **CONDICIONANTE ATENDIDA**

2.16. Adequar o Programa de Monitoramento de Qualidade das Águas, apresentando planilha com os parâmetros iniciais (marco zero) – contemplando todos aqueles exigidos no Termo de Referência - e incluindo o monitoramento nos rios intermitentes que não foram amostrados no EIA;

93. Em 05 de outubro de 2010 por meio do ofício 1262/2010 – VALEC/SUAMB, protocolo 02001.031239/10-27, a VALEC encaminhou documento para o atendimento às considerações presentes no Parecer Técnico 165/2010-COTRA/CGTMO/DILIC/IBAMA.

94. Como objetivo o referido programa se destina a orientar e especificar os estudos e ações que deverão ser desenvolvidas buscando a proteção e o monitoramento dos corpos hídricos em relação aos impactos ambientais que poderão surgir quando da instalação e operação da ferrovia.

95. De acordo com a documentação apresentada observa-se que os parâmetros a serem analisados estão baseados no exigido pela Resolução CONAMA Nº 357/2005, estando portanto de acordo com o exigido pelo IBAMA.

96. Considerando a importância da manutenção e monitoramento da qualidade dos cursos d'água este programa busca identificar eventuais processos de contaminação e deterioração da qualidade da água, relacionada diretamente com as atividades inerentes à ferrovia, contribuindo assim para a devida manutenção, partindo portanto de um "marco zero", os quais foram satisfatoriamente apresentados no escopo do referido programa.

97. Pela metodologia exposta observa-se que todos os indicadores foram contemplados, no entanto observa-se que dos 159 pontos de coleta, 51% estavam secos, devendo portanto ser apresentada uma complementação dos parâmetros que definem com "marco zero" exigido na condicionante específica a licença ambiental.

98. Nesse sentido, sugere-se que quando do início do período chuvoso sejam feitas essas campanhas, no sentido de complementar os dados referentes aos corpos hídricos que apresentavam seu leito seco na época de realização da campanha de levantamento de dados.

99. No que se refere ao monitoramento é proposto que sejam feitas campanhas semestrais, no entanto após avaliação do conteúdo e da metodologia propostas sugere-se que as campanhas sejam trimestrais, ou com menor período, quando do desenvolvimento da obra, e que os relatórios de apresentação ao IBAMA sejam semestrais, considerando o levantamento e avaliação das campanhas realizadas nesse período.

100. Por fim observa-se que o cronograma proposto só considera as fases anterior e durante a instalação do empreendimento, devendo ser estendido em até 02 anos após a operação da ferrovia, devendo ser avaliado quando da emissão da Licença de Operação para a mesma.

101. CONDICIONANTE ATENDIDA

2.17. No Programa de Proteção contra Erosão, deverão ser utilizadas, preferencialmente, espécies nativas na revegetação de taludes. Além disso, incluir a ação de monitoramento hidrossedimentológico;

102. Em 26 de outubro de 2010 por meio dos ofícios 1420/2010 – VALEC/SUAMB, protocolo 02001.035460/2010-74, e 1421/2010 – VALEC/SUAMB, protocolo 02001.035459/2010-20, a VALEC encaminhou documentos para o atendimento à condicionante.

103. Ressalta-se que a análise do conteúdo será realizado dentro do escopo do programa.

104. CONDICIONANTE ATENDIDA

2.18. Adequar os Programas Ambientais, incluindo o programa de monitoramento da ictiofauna e invertebrados aquáticos, tendo em vista a acentuada interferência do empreendimento sobre diversos cursos d'água e reservatórios artificiais;

105. Esta condicionante foi considerada atendida e encontra-se analisada juntamente com os demais grupos, constantes no Subprograma de Monitoramento de Fauna.

106. CONDICIONANTE ATENDIDA

2.19. As jazidas e as áreas de apoio localizadas fora da faixa de domínio são passíveis de licenciamento específico, caso sejam jazidas comerciais, apresentar as respectivas licenças ambientais;

107. Até o momento não foi protocolada nenhuma informação referente a esta condicionante informativa.

108. CONDICIONANTE INFORMATIVA

2.20. Para subsidiar a emissão da Autorização de Supressão de Vegetação, o empreendedor deverá apresentar:

- Detalhamento dos levantamentos fitossociológicos;
- Quantificação da vegetação a ser cortada, por lote de obra, considerando cada tipologia vegetal e seu estágio de sucessão ecológica, incluindo mapeamento em escala adequada;
- Censo das espécies protegidas e ameaçadas ao longo da ADA;
- Determinar espécies bioindicadoras para cada ecossistema afetado pela rodovia;
- Equipe técnica elaboradora do estudo com o Cadastro Técnico Federal (CTF) e as devidas ART's;

109. De acordo com o Parecer Técnico nº 165/2010 – COTRA/CGTMO/DILIC/IBAMA, para subsidiar a emissão da Autorização de Supressão de Vegetação, o empreendedor deveria apresentar:

110. Detalhamento dos levantamentos fitossociológicos; Quantificação da vegetação a ser cortada, por lote de obra, considerando cada tipologia vegetal e seu estágio de sucessão ecológica, incluindo mapeamento em escala adequada; Censo das espécies protegidas e ameaçadas ao longo da ADA; Determinar espécies bioindicadoras para cada ecossistema afetado pela rodovia; e Equipe técnica elaboradora do estudo com o Cadastro Técnico Federal (CTF) e as devidas ART's;

111. A VALEC encaminhou o Levantamento Fitossociológico / Inventário florestal em 16/09/10, pelo ofício nº 1130/2010 - VALEC/SUAMB, protocolo nº 02001.021497/2010-03.

112. Foram encaminhados os seguintes trechos: Lote 1A – Trecho: Lavandeira (TO) a Arraias (TO); Lote 1B – Trecho: Figueirópolis (TO) a Arraias (TO); Lote 2A – Trecho Santa Maria da Vitória (BA) a Bom Jesus da Lapa (BA); Lote 2B – Trecho: Lavandeira (TO) ao Rio Angicos, divisa dos municípios de Correntina (BA) e Santa Maria da Vitória (BA); Lote 3A – Trecho Rio de Contas (Brumado BA) a Caclité (BA); Lote 3B – Trecho: Bom Jesus da Lapa (BA) a Caclité (BA); Lote 4A – Trecho: Ilhéus (BA) a Jequié (BA); e Lote 4B – Trecho Brumado (BA) a Jequié (BA).

113. Este parecer tem como objetivo somente avaliar os Lotes 4A, 4B e 3A., de acordo com a solicitação de Licença de Instalação da Valec.

114. Lote 4A – Trecho: Ilhéus/BA a Jequié/BA

115. O lote 4 A passa pelos municípios de Ilhéus, Uruçuca, Aurelino Leal, Ubaitaba, Gongogi, Itagiba, Aquara e Jequié. A área amostrada está originalmente inscrita em Floresta Ombrófila Densa e Floresta Estacional, entretanto, de acordo com o estudo atualmente estão caracterizadas como sendo áreas antropizadas ocupadas com vegetação secundária e atividade agropecuária.

116. O estudo segue com a quantificação da ADA fora de Unidade de Conservação:

117. **Tabela 1** – Tipologias ocupacionais identificadas na ADA do Lote 4A, Fora de Unidade de Conservação.

| Tipologia Ocupacional | Área (ha) | | | % |
|-----------------------|-----------|--------|------------|--------|
| | Fora APP | Em APP | Total (ha) | |
| Agricultura/Pecuária | 478.15 | 187.71 | 665.86 | 73.20 |
| Vegetação Secundária | 190.61 | 46.76 | 237.37 | 26.09 |
| Floresta Secundária | 0.61 | 1.42 | 2.03 | 0,22 |
| Áreas Urbanas | 1,17 | 0,28 | 1,45 | 0,18 |
| Áreas Alagadas | 0,00 | 0,23 | 0,23 | 0,03 |
| Brejo | 0,00 | 2,71 | 2,71 | 0,30 |
| Rios e Lagos | - | - | 5,88 | - |
| Total | 670,54 | 239,10 | 915,52 | 100,00 |

118. De acordo com o estudo, originalmente na região a quantificação da área era:

119. **Tabela 2** – Dimensionamento da tipologia vegetacional existente nos domínios da Floresta Ombrófila e Estacional, Fora da Unidade de Conservação

| Tipologia Vegetacional | Fora APP (ha) | Em APP (ha) | Total (ha) |
|------------------------|---------------|-------------|------------|
| Floresta Ombrófila | 336.4497 | 91.7652 | 428.2149 |
| Floresta Estacional | 342.9243 | 144.41 | 487.3338 |
| Total | 679.374 | 236.1747 | 915.5487 |

120. Nas tabelas 3 e 4 do estudo, são apresentados os valores em hectare ocupados por vegetação/floresta e os estágios sucessionais com base na Resolução CONAMA nº 05/1994 e Resolução CONAMA nº 10/1993:

121. **Tabela 3** – Estado de sucessão ecológica para a floresta estacional fora de Unidade de Conservação

| Estágio de Desenvolvimento | Fora APP | | Em APP | | Total | |
|----------------------------|----------|-------|--------|-------|--------|--------|
| | ha | % | ha | % | ha | % |
| V.S.I | 33,62 | 26,39 | 14,16 | 11,11 | 47,78 | 37,50 |
| V.S.M | 44,83 | 35,19 | 18,88 | 14,81 | 63,70 | 50,00 |
| V.S.M.A | 11,21 | 8,80 | 4,72 | 3,70 | 15,93 | 12,50 |
| Total | 89,66 | 70,37 | 37,75 | 29,63 | 127,41 | 100,00 |

122. **Tabela 4** – Estado de sucessão ecológica para a floresta ombrófila fora de Unidade de Conservação

| Estágio de Desenvolvimento | Fora APP | | Em APP | | Total | |
|----------------------------|----------|-------|--------|-------|--------|--------|
| | ha | % | ha | % | ha | % |
| V.S.I | 8,80 | 7,86 | 2,40 | 2,14 | 11,20 | 10,00 |
| V.S.M | 70,38 | 62,86 | 19,19 | 17,14 | 89,58 | 80,00 |
| V.S.M.A | 8,80 | 7,86 | 2,40 | 2,14 | 11,20 | 10,00 |
| Total | 87,98 | 78,57 | 23,99 | 21,43 | 111,97 | 100,00 |

123. De acordo com as tabelas apresentadas para a quantificação da vegetação a ser suprimida fora de unidades de conservação dentro e fora de APP, verifica-se que os valores apresentados não estão batendo entre si. De acordo com a Tabela 1, a vegetação secundária e a florestal secundária totalizam 239,4 hectares e a soma dos estágios sucessionais das florestas estacional e ombrófila das Tabelas 3 e 4 também totalizam 239,4ha. Entretanto, quando se soma as áreas em APP, na tabela 1, a vegetação secundária e a floresta secundária totalizam 48,18ha, diferentemente dos 61,74ha somados nas tabelas 3 e 4.

124. Outro valor que não está batendo é o total apresentado de supressão em APP que na tabela 1 está apresentado um total de 239,10ha e na tabela 9, onde são apresentadas o levantamento de todas as APP's fora de unidades de conservação, está totalizando 303,73ha.

125. O estudo ainda apresenta, as tabelas com as quantificações das áreas a sofrerem intervenção dentro de Unidades de Conservação. Não foram observados nenhuma discrepância nos valores apresentados.

126. A Valec deverá apresentar, anteriormente à emissão da ASV, o cálculo correto e as devidas justificativas das diferentes tabelas apresentadas.

127. Entretanto, o empreendedor deverá elaborar uma única tabela síntese com todos os valores corrigidos contendo, a tipologia ocupacional com os estágios de desenvolvimento, as quantificações dentro e fora de Unidades de Conservação juntas, o cálculo de vegetação a ser suprimida dentro e fora de APP por tipologia ocupacional e o total a ser suprimido.

128. Como metodologia de amostragem, foi utilizado o processo de amostragem estratificada, sendo que para o estrato superior foram demarcadas 18 parcelas de 50 x 20m (1000m²). Destas 18 parcelas, 10 foram locadas em floresta ombrófila e oito em floresta estacional. Todos os indivíduos com DAP maior ou igual a 10cm foram amostrados. Para todas as parcelas foram apresentadas as coordenadas UTM.

129. Para o estrato intermediário foram locadas 18 parcelas de 5 x 10m demarcadas dentro dos limites das parcelas instaladas para o estrato superior, sendo que todos os indivíduos com DNS maiores de 0,5cm foram amostrados.

130. No estrato inferior demarcou-se uma parcela de 1 x 5m para amostragem do estrato herbáceo. Em que os indivíduos foram identificados, sendo anotado apenas o número de indivíduos de cada espécie.

131. Como parâmetros foram analisados os índices de abundância, dominância, frequência e IVI, além do IVIA (índice de valor de importância ampliado).

132. O levantamento florístico considerou as espécies identificadas nas parcelas e as coletas aleatórias na incidência da ADA. De acordo com o estudo foram identificados 450 indivíduos, em 737 espécies e 21 famílias. Deve ter ocorrido algum engano nos dados visto ter mais espécies que indivíduos. Esses dados deverão ser revistos pelo empreendedor.

133. De acordo com o estudo, foram identificadas 19 espécies consideradas como ameaçadas, raras e endêmicas nas áreas de análise. Dentre elas tem-se: *Astronium fraxinifolium*, *Myracrodium urundeuva*, *Tabebuia impetiginosa*, *Caesalpinia echinata*, *Guilandina echinata*, *Bauhinia smilacina*, *Poecilanthe parviflora*, *Cariniana legalis*, *Lecythis lurida*, *Cabralea canjerana*, *Cedrela fissilis*, *Trichilia pseudostipularis*, *Trichilia silvatica*, *Brosimum glaziovii*, *Helicostylis tomentosa*, *Manilkara maxima*, *Pouteria bapeba*, *Pouteria bullata* e *Pouteria grandiflora*.

134. Além destas espécies identificadas no estudo, as espécies *Erythroxylum mattos-silvae* e *Eugenia cf. itacarensis* foram encontradas como ameaçadas na Lista da IN 06/2008 do MMA. Este número pode aumentar, visto que os gêneros encontrados no estudo *Plinia* sp., e *Almeidea* sp., só foram identificados ao nível de gênero. Estes gêneros foram encontrados na lista da IN 06/2008 do MMA.

135. Como resultados, para a Floresta Ombrófila, foram identificados 430 indivíduos pertencentes a 37 famílias e 92 espécies. Para o índice H' foi de 1.98 e de Simpson 0.79. Entre as espécies com maior IVI tem-se *Theobroma cacao*, *Polyandrococos caudescens*, *Spondias mombin*, *Couepia monteclarensis* e *Tachigali rugosa*.

136. A larga presença da espécie cacau foi verificada em loco, onde foi observado em vistoria realizada dia 17 e 18 de outubro a grande utilização da Mata Atlântica para o plantio desta espécie.

137. Para as parcelas do estrato intermediário foram identificados 408 indivíduos pertencentes a 38 famílias e 93 espécies. As espécies com maior IVI foram *Polyandrococos caudescens*, *Gutteria oligocarpa*, *Tovomita mangle* e *Almeidea* sp.

138. Para as parcelas do estrato inferior (herbáceas), as espécies que apresentaram maior frequência absoluta foram: *Alternanthera brasiliana*.

139. Para a Floresta Estacional, nas parcelas do estrato superior foram identificados 307 indivíduos pertencentes a 35 famílias e 68 espécies. O índice H' foi de 2.02 e de Simpson 0.84.

140. As espécies com maior IVI foram *Theobroma cacao*, *Machaerium hirtum*, *Ficus guianensis*, *Artocarpus heterophyllus* e *Cecropia glaziovi*. A grande incidência de cacau, pode indicar que esta seja uma região de cabruca, o que foi realmente confirmado em campo em vistoria realizada nos dias 17 e 18 de outubro. A distribuição diamétrica indicou a tendência de "J" invertido, mostrando se tratar de uma área em regeneração. Para as parcelas do estrato intermediário as espécies com maior IVI são *Protium bahianum*, *Albizia pedicellaris*, *Inga sessilis*, *Andira legalis* e *Vernonia scorpioides*. Ressalto que a espécie *Protium bahianum* está presente na lista do MMA como insuficiência de dados. Esta espécie deve vir obrigatoriamente nos projetos de plantios compensatórios.

141. A distribuição diamétrica da regeneração também se mostrou como "J" invertido, confirmando a posição de estrato de regeneração. Deverá ter um programa de monitoramento deste estrato, com objetivo de verificar a regeneração deste ambiente.

142. Para o estrato herbáceo da Floresta Estacional, as espécies que apresentaram maior frequência absoluta foram *Poaceae* sp.1 e *Panicum* sp. com 16,66% e *Schaueria gongostachya* e *Costus spiralis* com 11,11%.

143. O estudo segue com a descrição das 18 parcelas utilizadas no levantamento. Verificou-se pelo registro fotográfico do estudo quanto em vistoria a presença de epífitas, principalmente nas

árvores mais altas. Estas espécies deverão estar incluídas dentro do Subprograma de salvamento da flora e produção de mudas em viveiros já aprovado pelo IBAMA.

144. Lote 4B – Trecho: Brumado/BA a Jequié/BA

145. O lote 4B da FIOIOL passa pelos municípios de Jequié, Manoel Vitorino, Mirante e Tanhaçu, todos no estado da Bahia. A área deste lote está originalmente inserida nos domínios da Floresta Estacional e Caatinga, porém de acordo com o uso e ocupação do solo, hoje esta área é ocupada com vegetação secundária e atividade agropecuária, com predomínio de vegetação de caatinga.

146. De acordo com o estudo apresentado, a quantificação das tipologias ocupacionais identificadas na ADA do Lote 4B da Fiol é apresentado no quadro a seguir:

| Tipologia | Área (ha) | | | % |
|----------------------------|-----------|---------------|------------|--------|
| | Fora APP | Em APP | Total (ha) | |
| Agricultura/Pecuária | 1085,97 | 371,17 | 1457,14 | 96,489 |
| Caatinga Arbórea/Arbustiva | 6,31 | 9,31 | 15,62 | 1,034 |
| Caatinga Parque | 29,42 | 7,89 | 37,31 | 2,470 |
| Áreas Alagadas | - | 0,04 | 0,04 | 0,003 |
| Brejo | - | 0,05 | 0,05 | 0,003 |
| Total | 1121,70 | 388,45 | 1510,15 | 100,00 |

147. O estudo segue com a apresentação de uma tabela com o posicionamento das APP's dentro de Unidade de Conservação. Verifica-se nesta tabela que o total de área em APP dentro de Unidade de Conservação é de 387,62ha. Destaca-se que não foram apresentadas as APP's situadas fora de Unidades de Conservação. O cálculo destas APP's deverá ser elaborado para a correta quantificação das áreas as serem suprimidas.

148. De acordo com a metodologia apresentada, para a amostragem do estrato superior foram demarcadas 18 parcelas de 50 x 20m, sendo 10 em Floresta Ombrófila e Oito em Floresta Estacional. Ressalta que de acordo com o próprio estudo, neste lote não foi encontrado nem Floresta Ombrófila nem Floresta Estacional, portanto a descrição desta metodologia não está de acordo com o apresentado. O mesmo problema foi identificado na descrição da metodologia do estrato intermediário e estrato inferior. O estudo entretanto, apresenta uma tabela com o posicionamento relativo de cada parcela lançada em campo, discriminando o número da parcela, a fitofisionomia e as coordenadas. De acordo com o estudo foram apresentadas 8 parcelas na caatinga.

149. Visto que gerou a dúvida em relação às parcelas, o empreendedor deverá rever a metodologia apresentada, com a correta descrição do processo de amostragem.

150. Como parâmetros foram analisados os índices de abundância, dominância, frequência e IVI, além do IVIA (índice de valor de importância ampliado).

151. Como resultados, o levantamento florístico considerou as espécies identificadas nas parcelas e as coletas aleatórias na incidência da ADA. Foram identificados 450 indivíduos, em 54 espécies e 22 famílias. Foram ainda encontrados 11 indivíduos mortos e três indivíduos não identificados.

152. De acordo com o estudo, três espécies constam da lista do MMA de espécies ameaçadas, *Astronium fraxinifolium*, *Schinopsis brasiliensis* e *Amburana cearensis*. De acordo com a Lista IUCN foram encontradas as espécies *Syagrus weddeliana*, *Pereskia grandiflora*, *Amburana cearensis* e *Mimosa verrucosa*. De acordo com a Resolução nº 1009/94 da CEPRAM/BA foram encontradas as espécies *Schinopsis brasiliensis* e *Anadenanthera colubrina* como proibidas de corte.

153. Como resultados fitossociológicos, as espécies que apresentaram maior IVI foram *Mimosa arenosa*, *Pereskia grandiflora*, *Amburana cearensis* e *Cnidioscolus phyllacanthus*. Destaca-se que dentre as quatro primeiras espécies com maior IVI as espécies *P. grandiflora* e *A.*

cearensis se encontram nas listas de espécies ameaçadas, mostrando a Caatinga como um ambiente altamente ameaçado.

154. Para as parcelas do estrato intermediário, as espécies com maior IVI foram *Croton* sp.3, *Croton* sp.1, *Lippia microphylla* e *Croton* sp.2.

155. Lote 3A – Trecho: Rio de Contas (Brumado/BA) a Caetitê/BA

156. O Lote 3A da FIOL passa pelos municípios de Tanhaçu, Brumado, Livramento de Nossa Senhora, Lagoa Real, Rio do Antônio, Ibiassucê e Caetitê, todos no estado da Bahia. A área amostrada está originalmente inserida na savana estépica (Caatinga), mas devido ao uso e ocupação do solo, a maior parte está caracterizada como área antropizada.

157. De acordo com o estudo apresentado, a quantificação das tipologias ocupacionais identificadas na ADA do Lote 3A da Fiol é apresentado no quadro a seguir:

| Tipologia | Área (ha) | | | % |
|------------------------------|-----------|--------|------------|--------|
| | Fora APP | Em APP | Total (ha) | |
| Agricultura/Pecuária | 1005,19 | 268,78 | 1273,98 | 97,05 |
| Caatinga Arbórea/Arbustiva | 17,21 | 4,41 | 21,63 | 1,65 |
| Floresta Estacional/Caatinga | 14,87 | 2,04 | 16,91 | 1,29 |
| Brejo | - | 0,16 | 0,16 | 0,01 |
| Total | 1037,28 | 275,40 | 1312,67 | 100,00 |

158. O estudo segue com a apresentação de uma tabela com o posicionamento das APP's dentro de Unidade de Conservação. Verifica-se nesta tabela que o total de área em APP dentro de Unidade de Conservação é de 275,40ha. Destaca-se que não foram apresentadas as APP's situadas fora de Unidades de Conservação. O empreendedor deverá esclarecer se estes dados se referem somente a APP's dentro de unidade de conservação ou se refere ao trecho como um todo.

159. Para a amostragem do estrato superior (parcela de arbóreo-arbustivo), foram georreferenciadas e demarcadas 10 parcelas de 50 x 20m. Nestas parcelas, foram amostrados todos os indivíduos com diâmetro a 30cm do solo iguais ou superiores a 5cm. Para os estratos intermediários e inferior, a metodologia foi a mesma utilizada pelo Lote 4A. Como parâmetros foram analisados os índices de abundância, dominância, frequência e IVI, além do IVIA (índice de valor de importância ampliado).

160. Para o levantamento florístico, foram identificados 488 indivíduos de 53 espécies em 21 famílias. De acordo com o estudo, três espécies constam da lista do MMA de espécies ameaçadas, *Astronium fraxinifolium*, *Schinopsis brasiliensis* e *Amburana cearensis*. De acordo com a Lista IUCN foram encontradas as espécies *Myracrodruon urundeuva*, *Syagrus glaucescens*, *Pereskia grandiflora*, *Amburana cearensis* e *Mimosa verrucosa*.

161. Como resultados fitossociológicos, as espécies que apresentaram maior IVI foram *Mimosa arenosa*, *Pereskia grandiflora*, *Astronium fraxinifolium* e *Amburana cearensis*. Destaca-se que dentre as quatro primeiras espécies com maior IVI as espécies *P. grandiflora* e *A. fraxinifolium* se encontram nas listas de espécies ameaçadas, mostrando a Caatinga como um ambiente altamente ameaçado.

162. Como resultado das parcelas do estrato intermediário, as espécies com maior IVI foram *Varronia leucocephala*, *Croton* sp.3, *Tabebuia cf. geminiflora* e *Jatropha ribifolia*. Para as parcelas do estrato inferior, as espécies que apresentaram maior frequência absoluta foram *Poaceae* sp.1, *Glischrothamnus* sp. e *Evolvulus glomeratus*.

163. Como medidas mitigadoras e compensatórias, foram apresentados, para todos os lotes, dentro do inventário florestal o Programa de Resgate de Germoplasma e o Programa de Supressão de Vegetação. *[assinatura]*

164. De acordo com o Programa de Resgate de Germoplasma, este deverá indicar as espécies arbóreas, arbustivas, herbáceas e hemi-epífitas/lianas que são responsáveis pela fisionomia da paisagem da região, assim como localizar os possíveis sítios de maior ocorrência. *[assinatura]*

com base em dados cartográficos. Ressalta-se que de acordo com os resultados do inventário florestal já poderia ter sido definida as espécies como os locais de coleta e de maior ocorrência.

165. Ainda de acordo com o programa, o trabalho de resgate da flora deverá ser realizado em duas etapas, sendo uma antes da supressão na ADA e outra após seis meses nas áreas circunvizinhas à ADA. O Programa deverá prever também campanhas de resgate durante a supressão para o caso de não terem sido resgatadas todas as espécies anteriormente à supressão. Ressalta-se também que todas as epífitas deverão ser resgatadas, triadas e transplantadas em fragmentos próximos ao original. O programa deve seguir as orientações do Subprograma de salvamento da flora e produção de mudas em viveiros já aprovado pelo IBAMA.

166. O Programa de Supressão de Vegetação tem como objetivo acompanhar o processo de supressão de vegetação nas frentes de obra, verificando as espécies ocorrentes para servir de base para o atendimento das exigências para a emissão do DOF. Ressalta-se como um dos objetivos específicos o cumprimento das condicionantes da ASV.

167. De acordo com as informações apresentadas, o IBAMA encaminhou, no dia 09/11/10, para a VALEC o ofício nº 173/2010 – CGTMO/DILIC/IBAMA solicitando alguns esclarecimentos anteriormente à emissão da ASV.

168. A VALEC em resposta ao ofício do IBAMA encaminhou os ofícios nº 1466/2010 - VALEC/SUAMB (protocolo 02001.039776/10-15) e of. Nº 1505/2010 - DIRAF (protocolo nº 02001.040011/2010-28).

169. Para o lote 4A, a VALEC apresentou dois documentos, um com a quantificação da vegetação a ser suprimida até o final do trecho, incluindo o pátio terminal da ferrovia e outro documento com a quantificação até o Rio Almada, excluindo a área do pátio terminal. Como ainda existe a indefinição da área do pátio terminal esta análise se dará no documento até o Rio Almada.

170. O documento apresenta, assim como solicitado no ofício do IBAMA o cálculo correto das áreas a serem suprimidas e uma só tabela síntese com todos os valores. A tabela com a quantificação da vegetação a ser suprimida no lote 4A iniciando na divisa do município de Jequié/BA e Itagi/BA até o Rio Almada é apresentada a seguir:

| Tipologia Ocupacional | Área (ha) | | | % |
|-----------------------|-----------|--------|--------|-------|
| | Fora APP | Em APP | Total | |
| Agricultura/Pecuária | 509,0 | 190,1 | 699,1 | 57,3 |
| Área alagada | 0,0 | 0,2 | 0,2 | 0,0 |
| Áreas Urbanas | 2,0 | 0,3 | 2,3 | 0,2 |
| Brejo | 0,0 | 2,7 | 2,7 | 0,2 |
| Rios e Lagos | 10,9 | 0,0 | 10,9 | 0,9 |
| Vegetação Secundária | 392,5 | 112,5 | 505,0 | 41,4 |
| Total (ha) | 914,4 | 305,8 | 1220,2 | 100,0 |

171. Nesta tabela não foram discriminados dentro da vegetação secundária a quantificação dos estágios sucessionais. Esta equipe irá proceder considerando como toda a vegetação secundária estiver em estágio Médio a Avançado de regeneração, prevendo assim compensação de acordo com a Lei 11428/06.

172. Ainda no documento foi apresentado uma listagem com todas as APP presentes no trecho. Ressalta-se que o valor encontrado difere do apresentado na tabela de quantificação. De acordo com o documento, esta diferença se dá pelo cálculo ter sido realizado com bases cartográficas diferentes. Como efeito de plantio compensatório de acordo com a Resolução CONAMA 369/06, será utilizado o valor de 318,31 hectares de acordo com a tabela 2 do estudo.

173. Ainda de acordo com o lote 4A, os valores de indivíduos e espécies apresentados no levantamento florístico foram esclarecidos tendo sido encontrados 737 indivíduos em 357 espécies e 90 famílias.

174. Para o lote 4B, o estudo refez a tabela de quantificação das APP's coincidindo os valores das duas tabelas. Além disso foi revista a metodologia utilizada para este trecho estando agora de acordo com o apresentado nos resultados apresentados.

175. Para o lote 3A, o documento retifica a tabela com a quantificação das APP's que se referem ao trecho como um todo e não somente dentro de Unidades de Conservação.

176. CONDICIONANTE ATENDIDA

2.21. Conforme o Parecer Técnico Nº 165/2010-COTRA/CGTMO/DILIC/IBAMA apresentar os Programas não atendidos e as complementações necessárias aos Programas parcialmente atendidos.

177. Segue análise dos programas abaixo.

178. CONDICIONANTE ATENDIDA

PROGRAMA DE PLANTIOS COMPENSATÓRIOS

SUBPROGRAMA DE RECUPERAÇÃO DE ÁREAS DEGRADADAS

179. De acordo com o Parecer Técnico nº 165/2010 – COTRA/CGTMO/DILIC/IBAMA, não foi apresentado nenhuma especificação para recuperação, proteção e preservação para os ambientes alagadiços presentes ao longo da ADA.

180. No dia 23/11/2010, a VALEC encaminhou o ofício nº 1491/2010 – VALEC/PRESI encaminhando as adequações do Subprograma de Recuperação de Áreas Degradadas.

181. No documento apresentado, cita que se essas áreas tiverem espessura maior que um metro não são aptas ao uso para instalações provisórias. Entretanto o mesmo estudo diz que em obras lineares de grandes extensões, são inevitáveis as travessias de áreas úmidas.

182. A construção dos bueiros são projetados e executados com declividades em torno de 1%, visando garantir, que a velocidade da água realize a auto limpeza não proporcionando a oclusão do dispositivo. De acordo com o projeto da supressão de vegetação, as áreas que poderão ter alagamentos devido a construção da ferrovia, tenha a vegetação de grande porte eliminada. Ainda de acordo com o documento, o Programa de Proteção da flora e o Subprograma de plantios Paisagísticos completam as medidas mitigadoras exigíveis para estes casos.

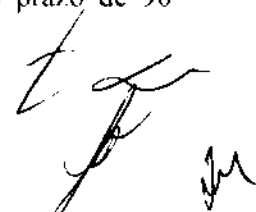
183. O estudo ainda cita ações que deverão ser tomadas na construção dos aterros, na construção de obras de proteção contra erosão e na conservação da infra e da superestrutura ferroviárias.

184. De acordo com o cronograma de execução do subprograma, a elaboração de projetos de recuperação de áreas degradadas está previsto para durar 8 semanas. O cronograma deverá ser readequado com as datas corretas a partir da emissão da LI.

185. Como as ações de recuperação das áreas degradadas só serão realizadas após a elaboração dos projetos, concomitantemente à obra e posterior a ela, esta equipe entende não haver problemas de condicionar este programa na Licença de Instalação.

186. Ressalta-se ainda, que apesar de as ações propostas estarem de acordo com o objetivo do programa, os projetos específicos de cada área a ser recuperada e a revisão do cronograma de execução do programa deverá ser encaminhada ao IBAMA para aprovação num prazo de 90 (noventa) dias após a emissão da Licença de Instalação.

187. PROGRAMA ATENDIDO



SUBPROGRAMA DE COMPENSAÇÃO DAS ÁREAS DE RESERVA LEGAL E EFETIVAÇÃO DAS DESAPROPRIAÇÕES

188. Em 23 de novembro de 2010 por meio do ofício 1489/2010 – VALEC/PRESI, protocolo 02001.039958/2010-96, a VALEC encaminhou documento para o atendimento às considerações presentes no Parecer Técnico 165/2010-COTRA/CGTMO/DILIC/IBAMA.

189. De acordo com o referido Parecer o Programa estava bem estruturado e foi considerado satisfatório, restando ao empreendedor apresentar, anteriormente a emissão da Licença de Instalação, a identificação de todas as propriedades a sofrerem intervenção e o cálculo da área de interferência da FIOL com a área total da propriedade, com as Áreas de Preservação Permanente e com a Reserva Legal propriamente dita.

190. Nesse sentido a VALEC apresentou documento contendo a relação das propriedades a serem interceptadas pelo traçado da Ferrovia, referentes aos lotes de 1F a 7F. Com relação às outras informações solicitadas o empreendedor esclarece que as mesmas serão apresentadas oportunamente, durante a fase de instalação da Ferrovia.

191. Ressalta-se que para fins de emissão da Licença de Instalação para o trecho de Caetitê/BA a Ilhéus/BA a equipe técnica do IBAMA considerará o referido Programa atendido, no entanto, a VALEC deverá apresentar tais informações anteriormente ao início das obras, conforme análise referente ao atendimento da condicionante 2.14, deste Parecer.

192. PROGRAMA ATENDIDO

PROGRAMA DE COMPENSAÇÃO PELA EMISSÃO DE GASES DO EFEITO ESTUFA

SUBPROGRAMA DE CORREDORES DE FAUNA E EFETIVAÇÃO DE RPPNs

193. Conforme análise da condicionante 2.12, realizada neste parecer considerará o Programa em atendimento até que seja firmado Termo de Compromisso.

194. PROGRAMA EM ATENDIMENTO

PROGRAMA DE APOIO A UNIDADES DE CONSERVAÇÃO

SUBPROGRAMA ÁREAS DE PESQUISA DE FAUNA

195. Em 26/11 foi apresentado Ofício 1509/2010 – VALEC/PRESI, referente ao atendimento desta condicionante. Afirmou-se que a Valec considera este assunto diretamente relacionado à compensação ambiental, e que deve ser tratado em conjunto com os órgãos intervenientes (IBAMA, ICMBio, MMA e VALEC) e que se encontra a disposição para tratar do Plano de Aplicação dos recursos advindos da compensação ambiental. Tendo em vista que ainda não há Termo de Compromisso firmado para a aplicação dos recursos provenientes da Compensação Ambiental, recomenda-se que esta condicionante seja repassada para a fase de Instalação, podendo ser atendida em conjunto com as tratativas do Termo de Compromisso referente à compensação Ambiental.

196. PROGRAMA EM ATENDIMENTO

PLANO AMBIENTAL DE CONSTRUÇÃO

PROGRAMA DE CONTROLE DA POLUIÇÃO E DA DEGRADAÇÃO AMBIENTAL NA CONSTRUÇÃO

SUBPROGRAMA DE RECUPERAÇÃO DE ÁREAS DEGRADADAS

197. Este subprograma já foi apresentado e analisado no item Subprograma de Recuperação de Áreas Degradadas acima.

198. PROGRAMA ATENDIDO

PROGRAMA DE PROTEÇÃO DA FLORA

SUBPROGRAMA DE MINIMIZAÇÃO DE DESMATAMENTOS

199. Em 26 de outubro de 2010 por meio do ofício 1419/2010 – VALEC/SUAMB, protocolo 02001.035461/2010-07, a VALEC encaminhou documento para o atendimento às considerações presentes no Parecer Técnico 165/2010-COTRA/CGTMO/DILIC/IBAMA.

200. De acordo com o documento apresentado, o objetivo deste subprograma é o de estabelecer as diretrizes técnicas para minimizar os impactos causados pela Supressão da Vegetação e orientar a seleção das áreas prioritárias para a realização do programa de plantios compensatórios e para recomposição da vegetação ao longo da ferrovia.

201. De acordo com o subprograma serão realizados o acompanhamento dos cortes durante a supressão em 100% das tipologias florestais diagnosticadas. Além disso serão controlados os desmatamentos dentro da faixa de domínio dentro da faixa de domínio nos locais de ocorrência de espécies de grande valor ecológico ou as contempladas na lista de espécies ameaçadas.

202. Como procedimentos metodológicos, o estudo orienta que o desmatamento deva ser realizado dentro dos limites dos “off-sets” e cita os procedimentos que deverão ser realizados quando da supressão. Estes procedimentos detalham os equipamentos que serão utilizados e as ações de empilhamento e destinação do material oriundo da supressão. Todas as ações estão de acordo com o objetivo do programa, ressaltando-se que este subprograma será aplicado junto à emissão da Licença de instalação e Autorização de Supressão de Vegetação.

203. PROGRAMA ATENDIDO

PROGRAMA DE PROTEÇÃO CONTRA EROSÃO

SUBPROGRAMA DE DRENAGEM E PROTEÇÃO CONTRA EROSÃO

204. De acordo com o Parecer nº 165/2010 – COTRA/CGTMO/DILIC/IBAMA. O empreendedor deverá encaminhar ao IBAMA a Especificação Técnica para revestimento vegetal 80-ES-00F-14-7004 para análise e manifestação e que o programa não apresentava em nenhum momento como será a ação de monitoramento hidrossedimentológico.

205. A VALEC, por meio do ofício nº 1283/2010 – VALEC/SUAMB, protocolo nº 02001.031407/2010-84, encaminhou a especificação técnica para revestimento vegetal nº 80-ES-000F-14-704.

206. De acordo com o documento, a especificação é voltada para a empresa que executará a revegetação das áreas expostas como taludes, áreas de empréstimo, banquetas, descidas d'água, sarjetas, etc. Todas as ações estão de acordo com o objetivo do programa.

207. O monitoramento hidrossedimentológico foi encaminhado ao IBAMA no dia 26/10/10 pelo ofício 1421/2010 – VALEC/SUAMB, protocolo nº 02001.035459/2010-20.

208. A execução deste programa visa fornecer informações referentes às taxas de aporte e deposição sedimentar e local os principais pontos de deposição dos principais corpos hídricos interceptados pela FIOL.

209. Como metodologia, o estudo trás uma descrição das bacias hidrográficas que serão interceptadas, Bacia dos Rios Tocantins-Araguaia, Bacia do Rio São Francisco e Bacia do Atlântico Leste.

210. De acordo com o estudo foram locados 36 pontos a serem monitorados nas três bacias. Como fontes de dados fluviométricos e pluviométricos foram selecionadas estações já existentes sendo 20 estações fluviométricas e 9 estações pluviométricas.

211. Como parâmetros de análises serão realizadas medidas de descarga sólida e avaliação de transporte de sedimentos e das vazões líquidas. Além das ações também foi encaminhado o cronograma de execução do programa.

212. Todas as ações estão de acordo com o objetivo do programa.

213. PROGRAMA ATENDIDO

SUBPROGRAMA DE RECUPERAÇÃO DE ÁREAS DEGRADADAS

214. Este subprograma já foi apresentado e analisado no item Subprograma de Recuperação de Áreas Degradadas acima.

215. PROGRAMA ATENDIDO

PROGRAMA DE GERENCIAMENTO DE MÃO DE OBRA

SUBPROGRAMA DE CONTRATAÇÃO E TREINAMENTO DO PESSOAL

216. Em 21 de outubro de 2010 por meio do ofício 1313/2010 – VALEC/SUAMB, protocolo 02001.035379/2010-74, a VALEC encaminhou documento para o atendimento às considerações presentes no Parecer Técnico 165/2010-COTRA/CGTMO/DILIC/IBAMA.

217. De acordo com o referido Parecer o empreendedor deveria apresentar medidas e ações que privilegiassem a contratação de mão de obra local, minimizando, assim, a alteração no fluxo migratório das populações e a sobrecarga dos serviços públicos existentes.

218. Nesse sentido o documento apresentado define como um dos seus objetivos a sensibilização dos empreiteiros para a contratação de mão de obra proveniente da região, motivando-os sobre o aspecto positivo desse comportamento que beneficiará a população da região, minimizará o fluxo migratório e conseqüentemente a sobrecarga dos serviços públicos existentes.

219. Para isso traça como meta a priorização da contratação de mão de obra local, a ser realizada por meio de palestras motivacionais junto às empreiteiras e como indicador a “contratação de pelo menos 50% da mão de obra não especializada oriunda da região”. Segundo o documento, tais palestras serão realizadas junto aos escritórios e Departamentos de Recursos Humanos das empreiteiras.

220. PROGRAMA ATENDIDO

SUBPROGRAMA DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL

221. Em 25 de outubro de 2010 por meio do ofício 1374/2010 – VALEC/SUAMB, protocolo 02001.035427/2010-24, a VALEC encaminhou documento para o atendimento às considerações presentes no Parecer Técnico 165/2010-COTRA/CGTMO/DILIC/IBAMA.

222. De acordo com o referido Parecer o empreendedor deveria melhor descrever as ações e metodologias necessárias à implantação do programa.

223. Nesse sentido o documento apresenta o detalhamento das ações propostas. Para o público interno e população lideira sugere a realização de palestras sobre saúde dos trabalhadores, prevenção de acidentes, primeiros socorros, higiene dos canteiros, doenças sexualmente transmissíveis, endemias, riscos de incêndios, importância da manutenção da vida silvestre, ilegalidade da caça e pesca predatória e riscos de acidentes envolvendo cargas perigosas. para isso fará uso de cartilhas, folhetos explicativos, cartazes e vídeos; Além de palestras propõe a

realização de reuniões/ações educativas com os responsáveis diretos pelos trabalhadores, encarregados e engenheiros responsáveis, sobre a necessidade de minimizar os desmatamentos, proteger as matas ciliares, vegetação de encostas e revegetação dos taludes, com uso de vídeos, folhetos explicativos e debates.

224. Com relação ao público externo sugere a realização de cursos de capacitação para professores e profissionais das redes de ensino municipais sobre práticas ambientalmente sustentáveis e treinamento para divulgação das mesmas, por meio de cartilhas e vídeos; realização de reuniões/ações educativas a professores e profissionais das redes públicas e privadas de ensino municipais com foco na produção de materiais educativos sobre educação ambiental e saúde, educação ambiental e diminuição da geração de resíduos sólidos, educação ambiental e associativismo para geração de renda, educação ambiental e práticas sustentáveis no dia a dia; realização de cursos de curta duração aos professores, profissionais da rede de ensino municipais, agentes e lideranças comunitárias e usuários da Ferrovia, para formação de agentes multiplicadores de Educação Ambiental; realização de palestras aos professores e profissionais das redes de ensino municipais, agentes e lideranças comunitárias e usuários da Ferrovia, para dar suporte a criação de bibliotecas e brinquedotecas com todo o material produzido pelas atividades nos municípios contemplados e para a implantação de hortas e viveiros nas escolas envolvidas.

225. Segundo o documento, o programa terá como meta atingir, principalmente, os treze municípios que abrigarão canteiros de obras, a saber: Figueirópolis, Peixe, Paranã e Combinado no Tocantins; São Desidério, Barreiras, Correntina, Guanambi, Bom Jesus da Lapa, Brumado, Tanhaçu, Jequié e Ilhéus na Bahia. Importante lembrar que apesar de concentrar suas ações em áreas que abrigam canteiros de obras o Programa de Educação Ambiental não poderá ignorar o restante da área de influência direta do empreendimento.

226. Apesar de especificar suas ações o programa carece de um cronograma executivo das ações propostas. Faltam informações sobre a quantidade e momentos que tais ações serão realizadas, além da estrutura necessária para sua realização.

227. O empreendedor deverá apresentar relatórios semestrais e relatório final consolidado, contendo as ações previstas para o período acompanhada das seguintes informações:

- Ações executadas;
- Data ou período de realização;
- Público alvo atingido com informações quali-quantitativas, quando couber;
- Local de realização;
- Registro fotográfico;
- Eficiência/eficácia de cada ação;

228. Em 16 de novembro de 2010 o IBAMA enviou o ofício 179/2010-CGTMO/DILIC/IBAMA o qual solicita a readequação do Programa de Educação Ambiental de modo a contemplar o cronograma executivo das atividades propostas, com informações sobre a quantidade, estrutura necessária e momentos em que tais ações serão realizadas especificando as ações propostas, com o respectivo cronograma executivo.

229. Em 23 de novembro de 2011 por meio do ofício 1482/2010 – VALEC/DIREN, protocolo 02001.039956/2010-05, a VALEC apresentou novo documento para atendimento às considerações. No entanto, tal documento mostrou-se cópia quase idêntica do primeiro documento, com exceção da atualização referente ao quadro de cronograma de sua implantação.

230. Sugere-se que às considerações feitas sejam condicionadas em eventual emissão de Licença de Instalação, bem como a necessidade de contemplar a fase de operação do empreendimento em seu cronograma.

231. PROGRAMA PARCIALMENTE ATENDIDO

PROGRAMA DE RECUPERAÇÃO DE PASSIVOS AMBIENTAIS

232. Em resposta ao Parecer Técnico nº 165/2010-COTRA/CGTMO/DILIC/IBAMA, a VALEC encaminhou o ofício nº 1465/2010 – VALEC/SUAMB, de 16/11/2010 com o atendimento da condição específica 2.21, referente ao Programa de Recuperação de Passivos Ambientais.

233. De acordo com o ofício, na fase de elaboração do EIA foram levantados 23 ocorrências de passivos ambientais para o meio físico e 29 pontos para o meio biótico. Ainda de acordo com o ofício, em função das pequenas retificações de traçado ocorridas no eixo da FIOL, todas as construtoras contratadas devem, como meio de se resguardarem, após a locação do eixo da Ferrovia no terreno e antes de iniciar o desmatamento, realizarem criterioso levantamento dos Problemas Ambientais Pré-existentes e que afetem a faixa de domínio dos seus respectivos lotes.

234. Considerando que a recuperação dos passivos pré-existentes deverá ser realizado concomitantemente e posterior à obra, esta equipe técnica entende que a VALEC deverá apresentar, anteriormente ao desmatamento, o levantamento de todos os passivos ambientais e as respectivas medidas de correção. Considerará o programa atendido para fins de emissão da Licença de Instalação.

235. PROGRAMA ATENDIDO

MEDIDAS DE MONITORAMENTO E CONTROLE DA QUALIDADE AMBIENTAL; E MEDIDAS DE PROTEÇÃO CULTURAL E DE APOIO COMUNITÁRIO

PROGRAMA DE MONITORAMENTO E CONTROLE DA QUALIDADE AMBIENTAL

SUBPROGRAMA DE DRENAGEM E PROTEÇÃO CONTRA EROSIÃO

236. Este subprograma já foi abordado no item Subprograma de Drenagem e Proteção Contra Erosão acima.

237. PROGRAMA ATENDIDO

SUBPROGRAMA DE MONITORAMENTO E CONTROLE DA QUALIDADE DA ÁGUA

238. Em 05 de outubro de 2010 por meio do ofício 1262/2010 – VALEC/SUAMB, protocolo 02001.031239/10-27, a VALEC encaminhou documento para o atendimento às considerações presentes no Parecer Técnico 165/2010-COTRA/CGTMO/DILIC/IBAMA.

239. Como objetivo o referido programa se destina a orientar e especificar os estudos e ações que deverão ser desenvolvidas buscando a proteção e o monitoramento dos corpos hídricos em relação aos impactos ambientais que poderão surgir quando da instalação e operação da ferrovia.

240. De acordo com a documentação apresentada observa-se que os parâmetros a serem analisados estão baseados no exigido pela Resolução CONAMA Nº 357/2005, estando portanto de acordo com o exigido pelo IBAMA.

241. Considerando a importância da manutenção e monitoramento da qualidades dos cursos d'água este programa busca identificar eventuais processos de contaminação e deterioração da qualidade da água, relacionada diretamente com as atividades inerentes à ferrovia, contribuindo assim para a devida manutenção, partindo portanto de um "marco zero", os quais foram satisfatoriamente apresentados no escopo do referido programa.

242. Pela metodologia exposta observa-se que todos os indicadores foram contemplados, no entanto observa-se que dos 159 pontos de coleta, 51% estavam secos, devendo portanto ser apresentada uma complementação dos parâmetros que definem com "marco zero" exigido na condicionante específica a licença ambiental.

243. Nesse sentido, sugere-se que quando do início do período chuvoso sejam feitas essas campanhas, no sentido de complementar os dados referentes aos corpos hídricos que apresentavam seu leito seco na época de realização da campanha de levantamento de dados.

244. No que se refere ao monitoramento é proposto que sejam feitas campanhas semestrais, no entanto após avaliação do conteúdo e da metodologia propostas sugere-se que as campanhas sejam trimestrais, ou com menor período, quando do desenvolvimento da obra, e que os relatórios de apresentação ao IBAMA sejam semestrais, considerando o levantamento e avaliação das campanhas realizadas nesse período.

245. Por fim observa-se que o cronograma proposto só considera as fases anterior e durante a instalação do empreendimento, devendo ser estendido em até 02 anos após a operação da ferrovia, devendo ser avaliado quando da emissão da Licença de Operação para a mesma.

246. PROGRAMA ATENDIDO


SUBPROGRAMA DE MONITORAMENTO DE FAUNA

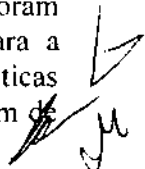
247. De acordo com o Programa, o objetivo é estabelecer atividades necessárias para implementar o monitoramento dos impactos decorrentes das obras de implantação da Ferrovia de Integração Oeste-Leste, entre Figueirópolis (TO) e Ilhéus (BA.) sobre a fauna terrestre e aquática selecionada para servir como bioindicadora e identificar alterações nos efetivos populacionais e nos padrões de uso do espaço por parte de: Mamíferos; Aves; Anfíbios e Répteis; Ictiofauna; e Invertebrados aquáticos.

248. Desta forma, a meta é obter informações quantificadas de grupos selecionados da fauna terrestre e aquática que permitam cotejar as flutuações populacionais encontradas após a implantação e operação do empreendimento com o conjunto de dados levantados da mesma fauna antes destas etapas.

249. Estas informações serão ponderadas com variáveis de cunho sazonal e com outras não relacionáveis com os impactos associados ao empreendimento. De acordo com o programa, os relatórios de monitoramento da fauna terrestre emitidos deverão constar das seguintes informações: Comparativo quali e quantitativo entre espécies encontradas nesta fase e nas campanhas prévias; Avaliação sobre novas ocorrências e significado acerca desta notificação tardia; Sucesso de captura dos grupos que empregam armadilhamento; Abundância relativa, status de conservação e nível de endemismo das espécies registradas; Atualização das formas de registros das diferentes espécies ocorrentes por área de amostragem; Curva de acúmulo de espécies e riqueza observada por cada campanha; Registro fotográfico, quando envolvendo grupos de difícil classificação, a partir de evidência material; Eventuais recomendações de caráter mitigatório que considerem impactos provenientes das atividades de implantação e operação da ferrovia.

250. Já para relatórios de monitoramento da fauna aquática, serão consideradas as seguintes informações: Comparativo quali e quantitativo entre resultados encontrados nesta fase e nas campanhas prévias; Estimativas de Riqueza, Equitabilidade e Abundância; Descrição e avaliação ponderada dos resultados da ictiofauna e dos invertebrados aquáticos por 70/71 pontos de coleta selecionados nas três diferentes bacias; Considerando os invertebrados aquáticos: a riqueza, proporção, abundância de cada gênero de Ephemeroptera, Plecoptera e Trichoptera (EPT).

251. Ressalta-se, no entanto, que em relação à fauna aquática, aguardam-se os resultados da segunda campanha de levantamento da Ictiofauna e Invertebrados Aquáticos, os quais devem ser analisados antes da emissão da Licença de Instalação. Cabe lembrar que o surgimento de novos dados podem implicar na necessidade de complementação deste Programa de Monitoramento. 

252. Para a etapa de monitoramento da fauna terrestre, foram selecionadas 13 das 19 áreas amostradas no EIA, conforme Quadro 8.5.1. Para o monitoramento da fauna aquática foram selecionados 71 cursos d'água para a amostragem dos invertebrados aquáticos e 85 para a ictiofauna. Estas estações de coleta foram divididas nas três bacias, pelas características estruturais, e principalmente pela participação em cada uma das bacias a que pertencem a fim de 

comparação entre as localidades de cada um dos subtrechos, Quadro 8.5.2 e Quadro 8.5.3, páginas 80 a 81 do Volume 5 do PBA.

253. Quadro 8.5.1 - Quadro com Áreas de Amostragem selecionadas para Monitoramento da Fauna Terrestre com indicação de localização e fitofisionomia

| Nº | Latitude | Longitude | Localidade | Fitofisionomia |
|----|------------------|------------------|-----------------------|----------------------------------|
| 1 | 12° 9' 33,25" S | 48° 28' 10,23" O | Peixe - IO | Savania Arbórea Aberta |
| 2 | 12° 29' 9,51" S | 47° 48' 55,60" O | Purandã - IO | Savania Parque |
| 3 | 12° 48' 31,57" S | 46° 28' 40,94" O | Combinado - BA | Floresta Estacional Decidual |
| 4 | 12° 48' 6,99" S | 45° 56' 59,74" O | Roda Velha - BA | Savania Parque |
| 5 | 12° 37' 54,01" S | 45° 6' 26,63" O | São Desidério - BA | Savania Arbórea Aberta |
| 6 | 13° 21' 12,33" S | 43° 59' 19,09" O | Coribe - BA | Floresta Estacional Decidual |
| 7 | 13° 28' 50,02" S | 43° 29' 40,86" O | Serra do Ramalho - BA | Estepe Arbórea Aberta |
| 8 | 14° 16' 6,37" S | 42° 31' 52,02" O | Caculé - BA | Estepe Arbórea Densa |
| 9 | 14° 3' 42,50" S | 41° 50' 57,32" O | Bumada - BA | Estepe Arbórea Densa |
| 10 | 13° 51' 24,90" S | 40° 47' 23,71" O | Manoel Vitorino - BA | Estepe Arbórea Aberta |
| 11 | 13° 59' 31,55" S | 40° 2' 3,78" O | Joquei - BA | Floresta Estacional Semidecidual |
| 12 | 14° 36' 31,81" S | 39° 21' 32,69" O | Urucuca - BA | Floresta Ombrófila |
| 13 | 14° 39' 28,69" S | 39° 13' 12,00" O | Ilhéus - BA | Floresta Ombrófila |

254. De acordo com o documento, o transecto de 2Km implantado durante o levantamento para o EIA será utilizado em cada uma das áreas de amostragem definida para o monitoramento. Cinco trilhas perpendiculares de 400m serão implantadas a cada 500m e cada perpendicular será iniciada a uma distância de 5m do transecto de 2Km, a fim de preservar as amostragens da interferência com a movimentação frequente na trilha principal.

255. Informou-se que o monitoramento nos módulos propostos será realizado em duas épocas: uma no período chuvoso e outro no período de estiagem. Cada uma das equipes precisará de 10 dias por campanha para amostragem de cada uma das áreas, sendo 7 dias efetivos de coleta.

256. Mastofauna

257. Por ser composta por espécies com hábitos e características físicas distintas, a amostragem da mastofauna demanda o emprego de uma série de metodologias diferentes.

258. Os mamíferos não voadores de pequeno porte serão monitorados com o uso de armadilhas tradicionais (Sherman), associadas a sistemas de pitfalls - armadilhas de queda, instaladas nos remanescentes nativos previamente selecionados e amostrados durante o EIA.

259. Para as armadilhas de interceptação e queda, serão utilizados baldes de 60L, interligados por cerca guia. Em cada um dos sítios de amostragem, serão instaladas duas linhas, resultando em duas séries de 70 m de extensão com 08 baldes. As linhas serão instaladas a 500m e 1500m da borda. Os baldes serão mantidos abertos por 07 dias consecutivos, totalizando um esforço de 112 baldes/noite por fragmento, 1456 por campanha e 2912 por ano.

260. Em relação às armadilhas Sherman, em cada um dos sítios de amostragem, serão instaladas duas linhas, resultando em duas séries de 70 m de extensão. As linhas serão instaladas a 500 m e 1500 m da borda. Cada uma das localidades receberá 50 armadilhas, que serão dispostas a cada 20 m, evitando-se as bordas. As armadilhas serão colocadas no chão e no sub-bosque alternadamente (para cobrir os diferentes estratos da vegetação) e em trilha paralela e a 10 m do transecto principal. Desta forma, o esforço total será de 350 armadilhas/noite por módulo (entende-se portanto, que serão 7 dias de coleta efetivos), 4550 nas 13 áreas a serem monitoradas e 9100 armadilhas noite por ano.

261. Grandes e médios mamíferos: Para monitorar a presença de animais de médio-grande porte, armadilhas-fotográficas ou trapa-câmeras serão dispostas nas estações de amostragem. Informou-se ainda que devido à dificuldade de observação direta de mamíferos de médio e grande porte, serão feitas observações qualitativas complementares. Serão instaladas 3 armadilhas fotográficas em cada um dos pontos, e ficarão expostas por sete noites consecutivas, com esforço total de 21 armadilhas/noite por área.

262. Moradores locais, residentes há alguns anos na área e conhecedores do ambiente, serão entrevistados sobre a presença de mamíferos no fragmento de estudo para auxiliar na elaboração

de uma lista de fauna presente na área. Ressalta-se a necessidade de apresentar esses dados separadamente.

263. Censo em transectos de 2Kms também serão utilizados. A velocidade de percurso será em torno de 1.5Km/h. A cada 500m. trilhas perpendiculares ao transecto principal também serão exploradas. Os percursos devem ser realizados 4 vezes por campanha, alternadamente pela manhã e noite, em no mínimo 2 dias não consecutivos. Pretende-se alcançar 16Km percorridos por fragmento.

264. Os morcegos serão amostrados essencialmente com redes de neblina (7m X 3m com malha de 35 mm) armadas ao nível do solo, ao longo de sessões noturnas de captura, nas quais serão exploradas possíveis rotas de voo (c.g., trilhas, riachos) e áreas de forrageio e/ou dessedentação. As redes serão abertas antes do por do sol e permanecerão assim por seis horas durante 4 noites. Serão instaladas no interior do fragmento, em trilhas de pelo menos 2m de largura. O número de redes em cada sítio será 8, totalizando esforço de 192 horas-rede por fragmento, 2496 por campanha e 4992 por ano de monitoramento.

265. Como método complementar será empregado 4 horas por ponto amostral de busca ativa por abrigos durante sensos no transecto, metodologia adotada na fase de elaboração do EIA.

266. Em relação aos mamíferos ameaçados foram indicados as seguintes espécies: *Myrmecophaga tridactyla* (tamanduá bandeira), *Bradypus torquatus* (preguiça de coleira), *Talypeutes tricinctus* (tatu bola), *Priodontes maximus* (tatu canastra), *Callicebus sp.* (guigó), *Leopardus pardalis* (jaguatirica), *Leopardus tigrinus* (gato do mato), *Puma concolor* (onça parda), *Panthera onca* (onça pintada) e *Chrysocyon brachyurus* (lobo guará).

267. Para este grupo, foi indicada a aplicação das seguintes metodologias:

268. Armadilhas fotográficas: serão instaladas 6 armadilhas em cada área de amostragem, distribuídas em sítios diferentes. Três serão instaladas próximas aos transectos de 2Km e as outras deverão ser colocadas em locais propícios à ocorrência das espécies-alvo no mesmo fragmento ou próximo a ele. As câmeras permanecerão ativas por 7 noites.

269. O censo em transectos serão realizados alternadamente pela manhã e noite, até alcançar 12Km percorridos por área.

270. Para amostragem de primatas será utilizada a técnica de playback. No entanto, não foi apresentado o esforço amostral.

271. **Avifauna**

272. Para monitorar a fauna de aves na região serão utilizadas as seguintes metodologias:

273. Amostragem qualitativa, por detecção, coleta e registro de informações, que significa detectar / localizar, visual ou auditivamente, as espécies ocorrentes e, por identificação específica, que significa identificação das aves no nível de espécie. Para isso, manifestações sonoras das aves serão registradas com gravador.

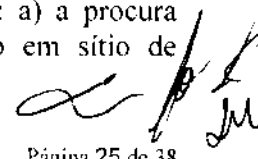
274. Amostragem quantitativa: em cada uma das áreas de amostragem, serão realizadas amostragens por meio de um levantamento quantitativo padronizado nas transeções, o qual permitirá a obtenção de uma estimativa da riqueza e da abundância relativa da maioria das espécies. O levantamento será realizado nos períodos de maior atividade das aves, ou seja, na madrugada-manhã e no final da tarde. Cada transecto de 2Km será percorrido a uma velocidade constante de 1Km/h.

275. Informou-se que a riqueza total de espécies será determinada aplicando o método das listas individuais de 20 espécies. Os registros de aves observados além da distância de 50m não serão contabilizados. O esforço será de 10 lista por dia, totalizando 70 listas por área, 140 por ano.

276. Técnica do playback será utilizada em algumas situações para atrair espécies mais elusivas, tanto para facilitar a observação como para realizar registro de vocalizações.

277. **Herpetofauna:**

278. Serão utilizados três métodos diretos complementares de amostragem: a) a procura visual e acústica; b) armadilhas de interceptação e queda e c) monitoramento em sítio de reprodução.



279. Procura visual e acústica – em cada sítio de amostragem será utilizado o transecto principal e os transectos secundários, totalizando 4 km, em uma faixa de até 1.0 m de cada lado da transeção. Ao longo da inspeção todos os microambientes (em meio à serrapilheira, sob troncos, sobre a vegetação e rochas) serão vistoriados com atenção. Este método será utilizado tanto para os anfíbios quanto para os répteis. Em cada sítio de amostragem o esforço será de 10 horas/homem, totalizando 130 horas/homem na região por campanha.

280. Armadilhas de interceptação e queda: serão utilizadas e inspecionadas diariamente pela manhã. Os indivíduos capturados serão identificados, fotografados e soltos a pelo menos 10 m das linhas de armadilhas. Indivíduos de espécies de anfíbios com problemas de identificação serão coletados. As espécies arborícolas, sedentárias ou com pouca mobilidade não serão registradas por este método. Por este motivo, será também realizado levantamento de herpetofauna em sítios de reprodução. O esforço será de 112 armadilhas de queda/noite (7 dias de amostragem X 16 armadilhas), totalizando 1456 armadilhas/noite na região do empreendimento.

281. Monitoramento nos sítios de reprodução: consiste em localizar e percorrer o perímetro ou as margens de corpos d'água (brejos, córregos, lagoas e poças) disponíveis no interior e entorno das áreas florestais da região durante o período crepuscular e noturno.

282. Ictiofauna:

283. De acordo com o programa, para a etapa de monitoramento da ictiofauna, serão amostrados os 85 pontos utilizadas na fase de diagnóstico.

284. Para as amostragens realizadas no período chuvoso, as atividades padronizadas em corpos de águas principais (ex.: grandes rios e reservatórios) e maiores tributários (rios acima de 4ª ordem na classificação de Sthraler, 1957) serão realizadas por meio de redes de espera (25 m de comprimento, 2,5 m de altura e malha de 30, 50 e 100 mm entre nós opostos).

285. Amostragem complementar, não padronizada, para fins de inventário será realizada através do uso de peneiras (diâmetro de 800 mm e malha de 1 mm e outras menores), e tarrafas (3 m de diâmetro e malha de 40 mm entre nós opostos). Além disso, a rede de arrasto (tipo picaré, com 6 m de comprimento e 2,6 m de altura) será utilizada nas margens em locais com vegetação marginal abundante e/ou praias.

286. Para o período de estiagem, a amostragem será realizada a por meio de peneiras (diâmetro de 800mm e malha de 1mm e outros menores) e tarrafas (3 m de diâmetro e malha de 40mm entre nós). Além disso, a rede de arrasto (tipo picaré, com 6m de comprimento e 2,6m de altura) será utilizada nas margens, em locais com vegetação marginal abundante e/ou praias. Cada um desses petrechos será empregado por 1h30 por cada cursos d'água numa faixa de 50m de área útil do ponto de amostragem.

287. A amostragem padronizada realizada em riachos tentará seguir o protocolo padrão do PELD, contendo redes de cerco fechando um trecho de 50 metros do leito, buscando obter diversos habitats presentes do riacho de pequeno porte. Nesse trecho serão realizadas coletas com puças para amostrar as margens e o leito do riacho, sendo realizadas duas passagens com dois coletores.

288. Não foram apresentados quantos e quais os período de amostragem para este grupo, nem foi informado se serão utilizadas espécies bioindicadoras.

289. Invertebrados aquáticos:

290. A amostragem será realizada com um amostrador tipo Surber de área reduzida (área de 0,0225 m², malha 500 µm), que evita a coleta desnecessária e o descarte de material biológico, sem perdas na capacidade de amostragem de espécies raras, tão pouco influenciando a riqueza e abundância de espécies coletadas. Em cada ponto de amostragem serão tomadas três réplicas em habitat de corredeiras/corredores e três em remansos a montante da intersecção e a mesma metodologia repetida em um trecho à jusante da provável intersecção do curso d'água pela ferrovia, totalizando 12 réplicas de habitat em cada ponto de amostragem.

291. O delineamento é necessário devido à heterogeneidade estrutural comumente encontrada em riachos e rios de pequeno porte. Essa heterogeneidade será representada por trechos

de corredeiras/corredores e remansos. Esta metodologia será adotada para a correta identificação e monitoramento dos possíveis impactos causados pela instalação e operação da ferrovia.

292. De acordo com o documento, devido às características hidrológicas intrínsecas de áreas de cerrado, florestas secas e caatinga e ao fato da fauna dos riachos temporários necessitar recolonizar esses habitats a cada período com chuva, existe um período ótimo para amostragem de uma maior diversidade de invertebrados aquáticos, que é de março a junho. Após períodos de fortes enxurradas, e enquanto os riachos ainda retém água.

293. Informou-se que o monitoramento de execução deverá ser feito durante todo o período de obras e deverá se estender por toda a vida útil da ferrovia.

294. Conforme solicitado no Parecer Técnico Nº 165/2010 COTRA/CGTMO/DILIC-IBAMA, foi apresentado o esforço amostral de cada metodologia de amostragem por grupo, bem como os mapas contendo a localização dos pontos de amostragem de fauna.

295. No entanto, o Programa de Monitoramento de Fauna não considerou as espécies bioindicadoras e as ameaçadas identificadas na fase de levantamento. Ressalta-se que devem ser apresentadas ações específicas para as espécies identificadas com algum grau de ameaça.

296. Tendo em vista que não foi possível a compreensão da tabela que apresenta o cronograma das atividades deste programa, solicita-se que o cronograma de atividades seja reapresentado levando em consideração a previsão de duração das obras, bem como o período de execução e duração de cada campanha. O relatório deve ser apresentado com frequência semestral.

297. Em reunião com a consultoria foi apresentada a necessidade de adequações nas atividades propostas no programa, de forma a assumir caráter executivo.

298. O empreendedor deve estar atento para a necessidade de obtenção de Licença de Monitoramento de Fauna, a ser obtida na CGFAP/DBFLO, após aprovação, pela DILIC, da metodologia a ser empregada.

299. PROGRAMA ATENDIDO

SUBPROGRAMA DE MONITORAMENTO E CONTROLE DE ATROPELAMENTO DA FAUNA

300. Em 18 de outubro de 2010 por meio do ofício 1299/2010 – VALEFC/SUAMB, protocolo 02001.035239/2010-04, encaminhou documento para o atendimento às considerações presentes no Parecer Técnico 165/2010-COTRA/CGTMO/DILIC/IBAMA.

301. Este programa tem como objetivos monitorar o atropelamento da fauna terrestre na Ferrovia e direcionar medidas que visem mitigar e/ou evitar o aumento do número dos atropelamentos sofridos durante sua operação; acompanhar a eficiência das medidas mitigadoras nos trechos onde foram aplicadas, registrando a dinâmica do quadro de atropelamentos da fauna ao longo da ferrovia durante sua operação, de forma a gerar um banco de dados que permita a comparação de dados, manutenção e avaliação do programa.

302. Possui ainda as metas de quantificar a mortalidade de animais silvestres por atropelamento, associado à ferrovia: identificar pontos críticos que concentrem atropelamentos e os fatores associados a um maior número de ocorrências; com base nos dados obtidos, propor, programar e aplicar medidas mitigadoras adequadas à redução ou eliminação da mortalidade dos animais silvestres por atropelamento; e monitorar a efetividade destas medidas e propor sua adequação, quando necessário.

303. De acordo com o Programa, conforme sugestão do IBAMA, pelo menos nos dois primeiros anos de operação do empreendimento, o monitoramento de atropelamento de fauna será realizado ao longo de todo o trecho da ferrovia. Isto é importante para avaliar o comportamento e migração da fauna, a eficiência das passagens subterrâneas instaladas e monitorar outras áreas que podem carecer de serem alvos de medidas de mitigação de atropelamentos.

304. Após esse período, embasado em análise dos relatórios técnicos deste programa, pontos específicos de monitoramento de atropelamento de fauna poderão ser aprovados pelo IBAMA.

Os períodos escolhidos para se fazer vistorias nos locais pré-selecionados são o fim da tarde e o início da manhã.

305. As áreas devem ser monitoradas através da varredura visual. Para tal pode ser usado um veículo que deverá cruzar a área em baixa velocidade ou por meio de caminhadas. Sugere-se ainda que a ferrovia seja percorrida por auto de linha, em vistoria específica para esta finalidade.

306. O monitoramento deverá ser realizado para os grupos faunísticos através de campanhas com duração média de cinco dias cada. Nos 2 primeiros anos de operação da ferrovia serão realizadas campanhas trimestrais, alcançando 4 campanhas anuais, pelo menos nos. sendo que uma dessas deve, necessariamente, ser efetuada em período de alta temporária de transporte de grãos, quando muitos animais são atraídos para a malha ferroviária devido à facilidade de forrageamento. Após esse período a periodicidade deste programa poderá ser alterada, se aprovada pelo IBAMA, para 2 campanhas anuais, atendendo a sazonalidade, sendo uma na época do ano de maior pluviosidade e outra durante a época de estiagem.

307. Ressalta-se a necessidade de a Licença de Resgate de fauna estar válida durante toda a vigência das atividades de monitoramento de atropelamento de fauna, uma vez que espécimes poderão ser manejadas ou carcaças transportadas.

308. De acordo com o programa, a medida mitigadora mais recomendada e implementada para minimizar os impactos da fragmentação florestal provocada pela implantação de empreendimentos lineares, tem sido a construção de passagens subterrâneas para a fauna terrestre.

309. As principais ações recomendadas para evitar atropelamentos de animais silvestres em empreendimentos lineares, são:

- Instalação de passagens de fauna, tanto sob o leito como sobre o leito de ferrovias ("mergulhões");

- Instalação de barreiras que impeçam o acesso dos animais ao leito da ferrovia (em trechos onde a mesma atravessa habitats naturais) para direcionar os animais para as passagens de fauna;

- Instalação de sonorizadores a fim de alertar os animais da aproximação da composição;

- Redução do limite de velocidade em trechos críticos, instalando sinalização adequada para os maquinistas das composições ferroviárias;

- Implementação de programas educativos, como sinalização e panfletos, destinados aos maquinistas que conduzem composições ferroviárias nas rotas que possuem trechos críticos;

- Utilização de vegetais impalatáveis e espinhentas na beira da estrada de modo a não atrair herbívoros ou frugívoros para sua proximidade;

- Poda da vegetação da beira da estrada, aumentando o campo de visão do maquinista. Isso permitirá que o maquinista enxergue um animal a maiores distâncias, aumentando seu tempo de resposta para diminuir a velocidade do trem.

310. Depois de realizar tais medidas será necessário monitorar se elas estão ou não sendo eficazes em reduzir a quantidade de atropelamentos na ferrovia. Tal procedimento ajudará, por exemplo, a constatar a eventual necessidade de novas ações mitigadoras e recomendar, nesse caso, a melhor ação e onde ela será aplicada.

311. A metodologia para testar a eficiência das medidas mitigadoras em reduzir os atropelamentos nos trechos selecionados é a mesma utilizada na primeira fase do monitoramento de fauna. O monitoramento da eficiência das medidas adotadas deve ser feito para detectar alterações nos padrões de ocorrência de animais atropelados ao longo do tempo.

312. Como indicadores da eficiência das medidas mitigadoras adotadas devem ser utilizadas as medidas citadas a seguir, que serão usadas para monitorar, além de mamíferos, grupos taxonômicos de menor porte como algumas espécies da herpetofauna (armadilhas fotográficas são mais eficientes neste quesito):

- Número e composição de espécies de animais silvestres atropelados ao longo de trechos pré-determinados da ferrovia ao longo do tempo;

- Frequência de uso e seletividade das passagens de fauna implantadas.

As atividades do Monitoramento implicam em visitas mensais dos técnicos encarregados da atividade durante o período de construção, estimando-se em uma semana por mês o período de trabalho necessário para cumpri-la a contento.

313. O documento afirma que monitoramento de atropelamento se estenderá por um período de 36 meses. No entanto, entende-se que este deve ser realizado durante toda a operação do empreendimento.

314. O Monitoramento no período operacional será parte do monitoramento de fauna de longo prazo e sua execução é feita nos Subprograma de Monitoramento da Fauna.

315. PROGRAMA ATENDIDO

PROGRAMA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

316. Em 25 de outubro de 2010 por meio do ofício 1374/2010 – VALEC/SUAMB, protocolo 02001.035427/2010-24, a VALEC encaminhou documento para o atendimento às considerações presentes no Parecer Técnico 165/2010-COTRA/CGTMO/DILIC/IBAMA.

317. O programa apresentado tem como objetivo estabelecer um canal de comunicação contínuo entre o empreendedor, sociedade e trabalhadores. Segundo o documento, o programa terá como meta atingir, principalmente, os treze municípios que abrigarão canteiros de obras, a saber: Figueirópolis, Peixe, Paranã e Combinado no Tocantins; São Desidério, Barreiras, Correntina, Guanambi, Bom Jesus da Lapa, Brumado, Tanhaçu, Jequié e Ilhéus na Bahia. E visa divulgar informações sobre o empreendimento e sobre os aspectos ambientais correlacionados à sua implantação.

318. Os trabalhos contemplarão a preparação de material para divulgar as informações, criação de um núcleo de divulgação e ouvidoria atendendo ao público externo e interno, realização de contatos prévios com as comunidades envolvidas e principais lideranças. O programa prevê como ações:

- criação e atualização de um banco de dados sobre o público-alvo e a mídia disponível;
- sistematização das informações básicas do projeto de engenharia e do cronograma de obras;
- sistematização das informações sobre os programas ambientais;
- elaboração de instrumentos de comunicação;
- organizar campanha de divulgação do empreendimento;
- reuniões de apresentação do projeto para os trabalhadores da obra;
- reuniões de apresentação do projeto para o poder público;
- estabelecer contato com os moradores lindeiros;
- reuniões com a Comunidade Indígena e FUNAI;
- reunião com as Comunidades Quilombolas;
- campanha de divulgação sobre o início das obras.

319. Ressalta-se que o referido programa não apresenta metodologia específica para as ações propostas, descrevendo suas operacionalizações de maneira genérica. Menciona diversas ações como, elaboração de instrumentos de comunicação, organização de campanha de divulgação, realização de reuniões, entre outras, no entanto, não esclarece nem como e nem quando realizará tais ações.

320. Pela análise do programa percebe-se, também, a necessidade de definição e esclarecimento de canais de comunicação que possibilitem a troca de informações entre empreendedor e público alvo. Além disso, importante lembrar que apesar de concentrar suas ações em áreas que abrigam canteiros de obras o Programa de Comunicação Social não poderá ignorar o restante da área de influência direta do empreendimento.

321. Sugere-se o envio de relatórios semestrais ao IBAMA para avaliação do programa.
322. Em 16 de novembro de 2010 o IBAMA enviou o ofício 179/2010-CGTMO/DILIC/IBAMA o qual solicita a readequação do Programa de Comunicação Social, especificando as ações propostas, com o respectivo cronograma executivo. Além de informar quais os canais de comunicação a serem utilizados de modo que viabilizem a troca de informações entre empreendedor e público-alvo.
323. Em 23 de novembro de 2011 por meio do ofício 1482/2010 – VALEC/DIREN, protocolo 02001.039956/2010-05, a VALEC apresentou novo documento para atendimento às considerações. No entanto, tal documento mostrou-se cópia quase idêntica do primeiro documento, com exceção da atualização referente ao quadro de cronograma de sua implantação.
324. Sugere-se que às considerações feitas sejam condicionadas em eventual emissão de Licença de Instalação, bem como a necessidade de contemplar a fase de operação do empreendimento em seu cronograma.

325. PROGRAMA PARCIALMENTE ATENDIDO

PROGRAMA DE INDENIZAÇÃO E RELOCAÇÃO DA POPULAÇÃO

326. Em 25 de outubro de 2010 por meio do ofício 1374/2010 – VALEC/SUAMB, protocolo 02001.035427/2010-24, a VALEC encaminhou documento para o atendimento às considerações presentes no Parecer Técnico 165/2010-COTRA/CGTMO/DILIC/IBAMA.
327. O Programa justifica-se pela necessidade de desapropriação para a implantação da Ferrovia, referente a faixa de domínio do empreendimento, ou seja, uma faixa de 80 metros, além de áreas de pátios, gares e demais instalações imóveis, eventuais áreas de exploração de materiais naturais de construção, áreas de bota fora, ou mesmo estradas de acesso.
328. Segundo o programa a interceptação de áreas habitadas pela ferrovia deve levar em consideração a possibilidade de segregação urbana, alterações no uso e ocupação do solo, ruídos e vibrações, emissões atmosféricas, intrusão visual e seccionamento de propriedades rurais. Assim, deve-se evitar qualquer impedimento ao acesso aos cursos d'água, isolamento do abastecimento d'água e redução de propriedades inviabilizando sua produção comercial.
329. Ao interceptar propriedades rurais de pequeno porte o programa propõe o detalhamento do Projeto Básico de modo a levantar informações referentes ao estudo do modelo agrícola existente, com a renda líquida estimada; avaliação das condições de exploração e de geração de renda após as desapropriações e indenizações previstas; estudo caso a caso das soluções de desapropriação, de forma a buscar o melhor aproveitamento possível da propriedade e manutenção dos empregos e geração de renda.
330. Com relação as áreas ocupadas por programas de assentamento, comunidades quilombolas e indígenas o programa prevê, além do recomendado no mesmo, que negociações específicas com os respectivos responsáveis deverão ser realizadas para que possíveis demandas possam ser atendidas.
331. O programa tem como objetivo descrever a política, as diretrizes e os procedimentos para que ocorra a aquisição de terras e/ou a indenização de benfeitorias, reassentamento de proprietários rurais e compensação por perdas eventuais. Com relação às áreas de Reserva Legal interceptadas pela faixa de domínio da Ferrovia o estudo informa que as mesmas serão alvo de programa específico de compensação de ARLs. Prevê como objetivos específicos:
- Elaborar um Projeto de desapropriações, Indenizações, Compensações e Reassentamentos Integrado ao desenho do projeto de engenharia, cuja aplicabilidade deverá respeitar as diferentes fases do empreendimento;
 - Considerar que o objetivo principal do Projeto de Desapropriações, Indenizações, Compensações e Reassentamentos é a melhoria das condições de vida da população afetada, especialmente, os grupos pertencentes a faixas de menor renda;

- Evitar, no processo indenizatório, o simples ressarcimento em dinheiro, optando-se, preferencialmente, pela reconstituição da situação existente (terra por terra, habitação por habitação);
- Garantir a compensação das perdas relativas à situação presente vivida pela população;
- Garantir assistência durante o processo de deslocamento e implantação em outros locais escolhidos;
- Garantir, no mínimo, a manutenção dos atuais padrões de vida;
- Garantir especial atenção aos grupos de baixa renda e aqueles vulneráveis ao risco de empobrecimento e marginalização;
- Garantir a participação das comunidades/famílias atingidas no processo de reassentamento involuntário, reconhecendo e legitimando as organizações/lideranças existentes e encorajando a formação de representações e interlocutores;
- Inteirar e integrar as populações e representações governamentais dos futuros locais de reassentamento de forma a evitar hostilidades, deterioração social, econômica e ambiental e garantir que os padrões de vida dessas localidades não sejam prejudicados;
- Considerar, como população atingida, os proprietários, os arrendatários, os inquilinos, os ocupantes (posseiros e/ou moradores da faixa de domínio da ferrovia) e, também, as populações das áreas receptoras dos reassentamentos;
- A oferta de novas condições (lotes, habitações, transporte, renda) deve ser, no mínimo, igual às preexistentes. É recomendável atingir condições superiores às preexistentes.

332. Tem como meta atingir 100% das desapropriações dentro dos prazos estabelecidos e sem a necessidade de intervenção do Poder Judiciário. Definindo como indicadores o número total de laudos de desapropriação, o número de laudos concluídos no período de cada relatório de andamento e o número de acordos de desapropriação realizados no período de cada relatório de andamento e total acumulado.

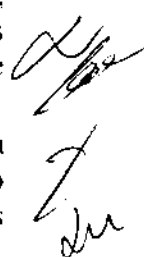
333. A elaboração dos Projetos de Desapropriações, Indenizações, Compensações e Reassentamentos deverão atender à regulamentação legal e às Normas da VALEC.

334. O Programa deverá ser específico para cada trecho considerado homogêneo, ou seja, àqueles que apresentam propriedades semelhantes em termos de valor, área, atividade econômica, localização ou outras características a serem justificadas.

335. O levantamento das informações será realizado concomitantemente à implantação das obras da Ferrovia envolvendo, entre outras etapas, o levantamento da situação da faixa de domínio, análise dos projetos de engenharia, levantamento topográfico de campo com levantamento cadastral da faixa de domínio, pesquisa e obtenção de certidões e títulos de propriedades, atenção à titulação irregular, atenção às averbações de Reserva Legal, pesquisa de mercado para estabelecer valores, preparação de dossiê referente a cada propriedade, estimativa do valor individual das desapropriações.

336. As etapas de trabalho para a implantação do programa deverão seguir o seguinte roteiro: realização do levantamento e da análise preliminar, classificação do nível de interferência, estudos de alternativas de projeto de engenharia para minimizar os deslocamentos compulsórios, elaboração do projeto de desapropriações, indenizações, compensações e reassentamentos, elaboração de matriz institucional definindo com clareza as responsabilidades e os atores envolvidos, execução do projeto de desapropriações, indenizações, compensações e reassentamentos.

337. O Projeto de Desapropriações, Indenizações, Compensações e Reassentamentos visa estabelecer, com anuência da população envolvida, as medidas mitigadoras para o ressarcimento dos prejuízos causados, envolvendo a escolha de locais para assentamento, construção de novas



moradias, indenizações financeiras entre outras. Os aspectos presentes no projeto serão aprofundados de acordo com o grau de interferência da interceptação, e devem contemplar: histórico do projeto, cadastramento da população afetada, avaliação socioeconômica, caracterização da área de reassentamento, definição das formas de indenização, medidas legais previstas, programa de acompanhamento e desenvolvimento comunitário e programa de avaliação e monitoramento.

338. O programa será conduzido durante todo o período de obras da Ferrovia até a conclusão de todas as desapropriações, indenizações, compensações e planos de reassentamento necessários, sendo que a partir deste momento será iniciada a implementação do programa de acompanhamento e desenvolvimento comunitário.

339. A equipe técnica do IBAMA sugere que sejam enviados relatórios semestrais e relatório final consolidado com a avaliação do programa acompanhada da descrição das ações executadas, data ou período de realização, eficiência/eficácia de cada ação.

340. PROGRAMA ATENDIDO

PROGRAMA DE APOIO A COMUNIDADES FRÁGEIS

341. Em 26 de outubro de 2010 por meio do ofício 1422/2010 – VALEC/SUAMB, protocolo 02001.035462/2010-43, a VALEC encaminhou documento para o atendimento às considerações presentes no Parecer Técnico 165/2010-COTRA/CGTMO/DI.LIC/IBAMA.

342. Com relação aos Quilombolas o estudo esclarece que o programa foi elaborado de acordo com orientações do Parecer 01/DPA/FCP/MinC/2010 que exigiu a realização de estudos complementares sobre as comunidades quilombolas situadas na AID do empreendimento.

343. Assim, identificou as áreas do Território da Volta contemplando as comunidades Araçá, Cariacá, Patos, Pedras, Retiro e Coxo; e Território do Quilombo de Bebedouro contemplando as comunidades de Capão de Areia e Bebedouro.

344. Com vistas a elaboração do Programa e definição das condições específicas das comunidades foi realizado cinco reuniões entre os dias 13 e 20 de maio de 2010. Tais reuniões foram realizadas por meio de dinâmica de oficinas, aprofundamento sobre os diversos aspectos do modo de vida das comunidades, tanto cultural quanto economicamente, apresentação da disponibilidade de serviços públicos presentes, além da apresentação do empreendimento com as dúvidas devidamente esclarecidas. Finalmente era realizado um balanço entre as informações existentes sobre o empreendimento e as comunidades para que as comunidades pudessem, em conjunto com o empreendedor, levantar suas propostas/exigências para eventual convivência com a Ferrovia.

345. A conclusão desses trabalhos resultou no Estudo Complementar, protocolado na Fundação Cultural Palmares, o qual contém um conjunto de reivindicações das comunidades. Por sua vez, a Fundação Cultural Palmares manifestou sua anuência à emissão da Licença de Instalação do empreendimento, cabendo ao empreendedor observar às condicionantes contidas em Termo de Compromisso. Entretanto, a VALEC informa que o referido Termo encontra-se em análise pela sua Assessoria Jurídica, não havendo, no momento, qualquer compromisso de apoio às comunidades Quilombolas.

346. Com relação as comunidades indígenas o documento esclarece que o programa foi elaborado de acordo com as orientações da FUNAI que determinou a elaboração de Estudos sobre o Componente Indígena. Assim, foi identificada a comunidade dos Pankaru residentes na Terra Indígena Vargem Alegre. O documento apresenta um breve histórico e estruturação da comunidade. Entretanto, afirma que o Programa só será finalizado após a conclusão do relatório sobre o componente indígena.

347. O documento não apresentou qualquer informação com relação ao apoio aos assentados.

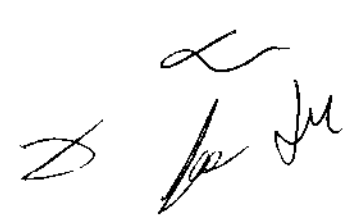
348. Em 23 de novembro de 2011 por meio do ofício 1488/2010 – VALEC/DIPLAN, protocolo 02001.039957/2010-41, a VALEC apresentou novo documento para atendimento às considerações.

349. No entanto tal documento reapresentou as mesmas informações para os territórios quilombolas e para a Terra Indígena de Vargem Alegre. Nesse sentido, foi realizada reunião em 25 de novembro de 2010 entre IBAMA e representantes da consultoria responsável pela elaboração dos estudos, momento em que foi explicado a este Instituto que a elaboração de tal programa tem esbarrado em questões prioritárias às comunidades em questão, como a conclusão dos Termos de Compromisso. Não havendo espaço para o desenvolvimento em conjunto de um programa de apoio às referidas comunidades anteriormente à conclusão de tais termos.

350. Com relação aos assentados rurais o novo documento traz a relação dos cinco assentamentos que serão interceptados pelo traçado da Ferrovia no estado da Bahia (Dom Helder Câmara, Conj. Cruzeiro do Sul, Curral das Vargens, Extrativista São Francisco e CSB). No entanto, informa que após vistorias em campo somente os assentamentos de Cruzeiro do Sul e CSB possuem seus lotes demarcados.

351. O INCRA por meio do ofício INCRA/DT/Nº 072/2010 manifestou-se favoravelmente à emissão da Licença de Instalação da Ferrovia fixando quatorze condicionantes a serem cumpridas durante as obras, conforme análise já realizada neste Parecer. Conhecendo tais solicitações juntamente com os resultados das negociações entre VALEC, associações de assentados e INCRA, o documento estima as seguintes medidas de apoio:

- Dom Helder Câmara:
 - fornecimento ao INCRA de dados cadastrais úteis no procedimento de demarcação dos lotes;
 - construção de passagens inferiores;
 - melhoria de estradas vicinais e bueiros;
 - doação de mudas de árvores nativas;
- Conjunto Cruzeiro do Sul:
 - Indenização da terra nua e das benfeitorias nas áreas coletivas interceptadas ou compensação com novas áreas e benfeitorias;
 - construção de passagens inferiores;
 - melhoria de estradas vicinais e bueiros;
 - doação de mudas de árvores nativas;
- Curral das Vargens:
 - fornecimento ao INCRA de dados cadastrais úteis no procedimento de demarcação dos lotes;
 - construção de passagens inferiores;
 - melhoria de estradas vicinais e bueiros;
 - doação de mudas de árvores nativas;
- Extrativista São Francisco:
 - fornecimento ao INCRA de dados cadastrais úteis no eventual procedimento de demarcação dos lotes;
 - realização de Consulta Pública de acordo com a Convenção 169 da OIT, ratificada pelo Decreto 5051 de 19/04/2004;
 - construção de passagens inferiores;
 - melhoria de estradas vicinais e bueiros;
 - doação de mudas de árvores nativas;
- CSB:



- preservação e/ou substituição da cacimba comunitária existente no lote 66;
- construção de passagens inferiores;
- melhoria de estradas vicinais e bueiros;
- doação de mudas de árvores nativas;

352. Ressalta-se que para fins de emissão da Licença de Instalação a equipe técnica do IBAMA considerará o referido Programa atendido, no entanto, a VALEC deverá reapresentá-lo tão logo os termos de compromisso com a FUNAI e Fundação Palmares estiverem concluídos. Além disso, como o Programa referente aos assentados rurais baseou-se apenas em comunidades do estado da Bahia a VALEC deverá reapresentar novo programa caso eventual nova solicitação de licença tenha como alvo outro estado que não a Bahia.

353. PROGRAMA ATENDIDO

CONCLUSÕES / RECOMENDAÇÕES

354. Esta equipe técnica entende que, baseado no exposto neste parecer, não há impedimentos para a emissão da Licença de Instalação e ASV referentes ao trecho entre Caetitê/BA até a APP da primeira interceptação do traçado da ferrovia com o Rio Almada, desde que condicionadas às seguintes observações:

Licença de Instalação

355. Anteriormente ao início das obras deverá ser apresentado levantamento das áreas rurais potencialmente interferidas, contendo, no mínimo, tamanho, atividades desenvolvidas, impacto da interceptação pela ferrovia, discriminação das benfeitorias a serem realocadas, acesso à água, regularidade ambiental, averbação da ARL, condições de habitação, renda, acesso e infraestrutura produtiva de apoio;

356. Deverá ser apresentado, anteriormente ao desmatamento, o levantamento de todos os passivos ambientais e as respectivas medidas de correção;

357. Comunicar imediatamente à DILIC (IBAMA Sede) e a Superintendência da Bahia o início e o fim das obras;

358. A execução de obras de arte especiais e intervenção em cursos d'água estão autorizadas apenas para o segmento do rio Almada a Jequié, trecho no qual foi realizada amostragens em corpos d'água. Os demais trechos somente devem ser autorizados para intervenção em cursos d'água após análise do relatório de campanha de campo referente ao período chuvoso, avaliação dos impactos sobre a comunidade de invertebrados aquáticos e respectivos programas, pelo IBAMA.

359. Em relação à Ictiofauna, deve ser realizada a segunda campanha de campo, referente ao Período Chuvoso. Esta campanha pode servir como marco zero do monitoramento e deve ser realizada tão logo os corpos d'água selecionados tenham vazão suficiente para a devida Amostragem. O relatório deve conter análise comparativa da comunidade de ictiofauna e invertebrados aquáticos nos dois períodos, bem como atualização dos impactos e programas sobre a fauna, em vista dos novos resultados.

360. Com relação ao componente cultural, indígena e quilombola a VALEC deverá:

- dar continuidade ao projeto de Levantamento, Salvamento e Monitoramento Arqueológico aprovado pelo IPHAN e publicado no Diário Oficial da União em 24/08/2010;
- Firmar Termo de Compromisso com a Fundação Cultural Palmares em até 60 (sessenta) dias;
- Firmar Termo de Compromisso com a Fundação Nacional do Índio - FUNAI;

361. Caso seja encontrada alguma cavidade natural num raio de 250 metros da ADA do empreendimento, deverá ser comunicado ao IBAMA e as obras no local deverão ser paralisadas imediatamente, ao tempo que deverão ser realizados estudos espeleológicos de acordo com o Decreto 6640/08 e IN 02/09 do MMA. O não cumprimento desta condicionante acarretará em sanções administrativas e penais.

362. Apresentar, em até 60 dias, outorga ou dispensa de outorga do órgão responsável para a captação da água;

363. Atender às condicionantes do Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária – INCRA relacionadas no Ofício INCRA/DT/Nº 072/2010:

- Vistoria conjunta INCRA e VALEC aos Projetos de Assentamento interferidos para levantamento dos impactos causados em cada parcela;
- Disponibilizar o cadastramento socioeconômico de cada parcela a ser interferida;
- Pagamento pelo empreendedor de indenização aos assentados das benfeitorias e produção construídas com recursos próprios;
- Pagamento pelo empreendedor de indenização ou reconstrução de obra de infraestrutura impactada erigida com recursos próprios;
- O empreendedor deverá promover o reassentamento de famílias obedecendo aos critérios técnicos do INCRA, quando constatado que a interferência inviabilizará a parcela;
- O empreendedor deverá elaborar novo PDA, obedecendo aos critérios técnicos do INCRA para o projeto de assentamento onde a interferência inviabilize o desenvolvimento das atividades atualmente executadas;
- O empreendedor deverá reconstruir as benfeitorias impactadas, obedecendo aos critérios técnicos do INCRA;
- O empreendedor deverá reconstruir as obras de infraestrutura impactadas obedecendo aos critérios técnicos do INCRA;
- O empreendedor deverá promover o reassentamento de famílias obedecendo aos critérios técnicos do INCRA, quando verificada a inviabilização do projeto de assentamento;
- O empreendedor deverá disponibilizar assistência técnica às famílias impactadas em caso de reassentamento ou mudança das atuais atividades produtivas em razão das obras, com inserção de novas tecnologias em caso de inviabilidade das atuais atividades produtivas;
- O empreendedor deverá garantir segurança alimentar às famílias impactadas, em caso de reassentamento ou impacto que implique em inviabilidade das atuais atividades produtivas;
- O empreendedor deverá promover oficinas de esclarecimento e/ou treinamento das comunidades acerca dos impactos da obra;
- O empreendedor deverá disponibilizar projetos técnicos às comunidades em linguagem acessível e antes das oficinas;
- Os casos que não se enquadrem nas condicionantes acima deverão ser analisados em conjunto entre INCRA e VALEC para definição das ações a serem implementadas.

364. Deverá ser apresentado semestralmente, relatórios contendo as negociações relativas à instalação de estruturas que garantam condições adequadas de trânsito de pessoas e animais e a comprovação dos seus atendimentos, sendo que as solicitações não atendidas deverão ser justificadas tecnicamente ao IBAMA, para análise e manifestação;

365. Firmar Termo de Compromisso com o IBAMA e implantar a proposta de criação de RPPNs conforme aprovado no EIA no Programa de Compensação pela Emissão de Gases do Efeito Estufa;

366. Firmar Termo de Compromisso ou outro instrumento que venha a substituí-la para efeitos de quitação da obrigação da compensação ambiental de que trata o art. 36 da Lei nº 9.985/2000, imediatamente após a fixação do valor e da destinação, nos termos do Decreto nº 4.340/2002, conforme redação estabelecida pelo Decreto nº 6.848, de 14 de maio de 2009. Sugere-se a inclusão, nestas tratativas, das áreas 2 e 5 no Estado do TO e das áreas 10, 12 e 16, na BA, conforme indicado no documento encaminhado pelo Ofício 975/2010 – VALEC/SUAMB;

367. Executar os Programas aprovados do PBA, considerando as seguintes recomendações:

- O Programa de Monitoramento de Fauna deve ser reapresentado, num prazo máximo de 30 dias, contemplando as espécies bioindicadoras e indicando atividades específicas para as espécies ameaçadas identificadas na fase de levantamento.
- O cronograma e as atividades do Subprograma de Monitoramento de Fauna deve ser reapresentado, de modo a apresentar caráter executivo, levando em consideração a previsão de duração das obras, bem como o período de execução e duração de cada campanha. O relatório deve ser apresentado com frequência semestral e o monitoramento deve se executado durante toda a vida útil do empreendimento.
- O Subprograma de Monitoramento e Controle de Atropelamento da Fauna deverá ser executado durante toda a operação do empreendimento.
- O Programa de Monitoramento de Qualidade das Águas deverá ter seu prazo de monitoramento ampliado por pelo menos dois anos após a entrada em operação da Ferrovia;
- O Programa de Educação Ambiental deverá ser reapresentado, em até 60 (sessenta) dias, de modo a contemplar a fase de operação do empreendimento em seu cronograma, além do cronograma executivo das atividades propostas, com informações sobre a quantidade, estrutura necessária e momentos em que tais ações serão realizadas;
- O Programa de Comunicação Social deverá ser reapresentado, em até 60 (sessenta) dias, de modo a contemplar a fase de operação do empreendimento em seu cronograma. Além disso deverá apresentar cronograma executivo das atividades propostas e canais de comunicação a serem utilizados de modo que viabilizem a troca de informações entre empreendedor e público-alvo;
- Reapresentar em até 30 (trinta) dias, após firmados os Termos de Compromisso com a Fundação Cultural Palmares e FUNAI, adequações, com referências a tais Termos, para o Programa de Apoio às Comunidades Frágeis.
- Apresentar em até 30 (trinta) dias, após firmado o Termo de Compromisso para criação de RPPNs, Programa de Corredores de Fauna e Efetivação de RPPNs;

368. Apresentar Relatórios Semestrais e Relatório Final Consolidado, contendo as ações previstas para o período (de acordo com o planejamento do PBA), acompanhada das seguintes informações:

- Ações executadas;
- Data ou período de realização;
- Público alvo atingido com informações quali-quantitativas, quando couber;
- Local de realização;
- Registro fotográfico;
- Eficiência/eficácia de cada ação;

369. O empreendedor deverá obter Licença de Monitoramento e de Resgate de Fauna, a ser obtida na CGFAP/DBFLO;

370. Nos canteiros de obras, áreas de jazida e áreas de deposição de material excedente, deverão ser implantados sistemas de drenagem e de contenção de sedimentos;

371. Contratar, preferencialmente, mão de obra local para a execução das obras de instalação da Ferrovia:

372. Os materiais de insumo – areia, brita, dentre outros – só poderão ser adquirido de empresas devidamente licenciadas (com LO válida) e com registro no Cadastro Técnico Federal do IBAMA, e ambos os documentos para cada uma delas devem ser encaminhados antes do início das obras:

373. Utilizar apenas dormentes provenientes de materiais alternativos à madeira nativa (aço, concreto ou outro material) ou de madeiras oriundas de reflorestamento;

374. É expressamente proibida a deposição de material excedente e a instalação de contêineres, ainda que provisoriamente, em Áreas de Preservação Permanente, áreas úmidas e outras áreas ecologicamente sensíveis

Autorização de Supressão de Vegetação

375. Esta equipe técnica entende que, caso seja emitida a Licença de Instalação, não haverá impedimentos em emitir a Autorização de Supressão de Vegetação para o Trecho entre Caetité/BA e o Rio Almada desde que condicionada aos seguintes itens:

- Proceder à supressão da vegetação estritamente na área descrita no quadro abaixo, totalizando 4043.03 hectares sendo 969,65 em APP:

| Lote 4A | | | | |
|------------------------------|------------------|---------------|-------------------|--------------|
| Tipologia Ocupacional | Área (ha) | | | % |
| | Fora APP | Em APP | Total (ha) | |
| Agricultura/Pecuária | 509,0 | 190,1 | 699,1 | 57,3 |
| Área Alagada | 0,0 | 0,2 | 0,2 | 0,0 |
| Áreas Urbanas | 2,0 | 0,3 | 2,3 | 0,2 |
| Brejo | 0,0 | 2,7 | 2,7 | 0,2 |
| Rios e Lagos | 10,9 | 0,0 | 10,9 | 0,9 |
| Vegetação Secundária | 392,5 | 112,5 | 505,0 | 41,4 |
| Total (ha) | 914,4 | 305,8 | 1220,0 | |
| Lote 4B | | | | |
| Agricultura/Pecuária | 1085,97 | 371,17 | 1457,14 | 96,5 |
| Caatinga arbórea/Arbustiva | 6,31 | 9,31 | 15,62 | 1,03 |
| Caatinga parque | 29,42 | 7,89 | 37,31 | 2,47 |
| Áreas alagadas | 0,0 | 0,04 | 0,04 | 0,003 |
| Brejo | 0,0 | 0,05 | 0,05 | 0,003 |
| Total (ha) | 1121,704 | 388,45 | 1510,15 | 100,0 |
| Lote 3A | | | | |
| Agricultura/Pecuária | 1005,19 | 268,78 | 1273,98 | 97,05 |
| Caatinga arbórea/arbustiva | 17,21 | 4,41 | 21,63 | 1,65 |
| Floresta estacional/caatinga | 14,87 | 2,04 | 16,91 | 1,29 |
| Brejo | 0,0 | 0,16 | 0,16 | 0,01 |
| Total (ha) | 1037,28 | 275,40 | 1312,67 | 100,0 |
| TOTAL (ha) | 3073,38 | 969,65 | 4043,03 | |

- Comunicar ao IBAMA-Sede o início da atividade com pelo menos 7 dias de antecedência;
- Comunicar ao IBAMA o término da atividade de supressão de todos os lotes, apresentando relatório final em, no máximo, 30 (trinta) dias após a conclusão da

mesma, incluindo relatório fotográfico e descritivo, com a quantificação do material lenhoso gerado e discriminação da destinação dada ao mesmo detalhando-se os receptores deste material e suas respectivas quantificações;

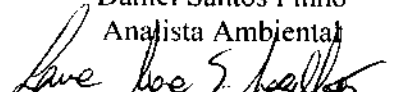
- Apresentar em 60 (sessenta) dias, projeto de plantio compensatório às intervenções em APP, de acordo com a Resolução CONAMA 369/06, com, no mínimo, 982,16 hectares, indicando local de plantio, cronograma de implantação e demais recomendações técnicas, utilizando espécies nativas identificadas anteriormente à supressão da vegetação;
- Apresentar em 60 (sessenta) dias, projeto de plantio compensatório às intervenções em vegetação em estágio médio e avançado de regeneração natural de Mata Atlântica, de acordo com a Lei 11.428/06, com, no mínimo, 505,0 hectares, indicando local de plantio, cronograma de implantação e demais recomendações técnicas, utilizando espécies nativas identificadas anteriormente à supressão da vegetação;
- Deverá ser realizado o transplante dos indivíduos protegidos (*Astronium fraxinifolium*, *Myracrodruon urundeuva*, *Tabebuia impetiginosa*, *Caesalpinia echinata*, *Guilandina echinata*, *Bauhinia smilacina*, *Poecilanthe parviflora*, *Cariniana legalis*, *Lecythis lurida*, *Cabralea canjerana*, *Cedrela fissilis*, *Trichilia pseudostipularis*, *Trichilia silvatica*, *Brosimum glaziovii*, *Helicostylis tomentosa*, *Manilkara maxima*, *Pouteria bapeba*, *Pouteria bullata*, *Pouteria grandiflora*, *Erythroxylum mattsos-silvae*, *Eugenia cf. Itacarensis*, *Schinopsis brasiliensis*, *Amburana cearensis*, *Syagrus weddelliana*, *Pereskia grandiflora*, *Mimosa verrucosa*, *Anadenanthera colubrina*, *Syagrus glaucescens*), para local próximo ao original, de preferência em fragmentos florestais. Caso não seja possível, deverá ser apresentado, em 60 (sessenta) dias, proposta de projeto de reposição florestal, de caráter compensatório pela supressão destes indivíduos protegidos por lei. Deverá ser entregue ao IBAMA, mapa contendo a localidade e coordenadas e registro fotográfico dos locais onde serão realizados os transplantes ou o plantio das mudas e o monitoramento por, no mínimo, 3 anos;
- Apresentar em 60 (sessenta) dias, a identificação dos gêneros *Plinia* sp., e *Almeidea* sp.. Caso seja verificada a presença delas na lista de espécies ameaçadas estas deverão ser consideradas no projeto de plantio compensatório;
- Apresentar em 30 dias após o término dos trabalhos de implantação dos plantios compensatórios, relatório mostrando como e onde foi feito o trabalho (incluindo apresentação de plantas topográficas georreferenciadas). A partir deste relatório, a VALEC deverá entregar semestralmente durante 3 anos relatório de monitoramento dos plantios efetuados assegurando o sucesso dos mesmos.

É o parecer que ora submetemos à apreciação de Vossa Senhoria.

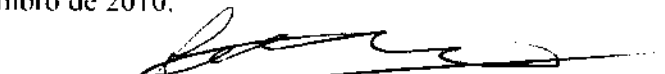
Brasília, 26 de novembro de 2010.



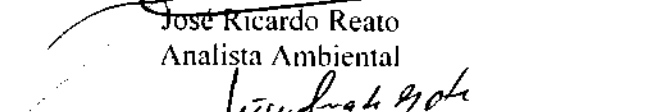
Daniel Santos Pinho
Analista Ambiental



Laura Maria Silva Magalhães
Analista Ambiental



José Ricardo Reato
Analista Ambiental



Lucio Lima da Mota
Técnico Especializado

De acordo



Eugênio Pio Costa
Coordenador Geral de Transporte
Mineração e Obras Cíveis
CGTMO/DILIC/IBAMA

29.11.2010



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

Fls.: 1297
Proc. 2052/08
Rubr.: *[assinatura]*

DESPACHO

PROCESSO: 02001.002052/2008-00

INTERESSADO: VALEC – Engenharia, Construções e Ferrovias S.A.

ASSUNTO: Licença de Instalação nº 750/2010 e Autorização de Supressão de Vegetação nº 489/2010.

REFERÊNCIA: Parecer Técnico 197/2010 COTRA/CGTMO/DILIC/IBAMA.

À Diretora de Licenciamento Ambiental
Gisela Damm Forattini

Opino favoravelmente à emissão da Licença de Instalação nº 750/2010 e Autorização de Supressão de Vegetação nº 489/2010, em favor da VALEC – Engenharia, Construções e Ferrovias S.A., referente à implantação da Ferrovia de Integração Oeste Leste – FIOL, no trecho compreendido entre o Rio Almada e a localidade de Caetité/BA, de acordo com Parecer Técnico 197/2010 COTRA/CGTMO/DILIC/IBAMA.

[assinatura]
EUGÊNIO PIO COSTA

Coordenador Geral de Transportes, Mineração e Obras Civas
COTRA/CGTMO/DILIC/IBAMA

Em, 29 de 11 de 2010.

À Presidência do Ibama

Opino favoravelmente à emissão da Licença de Instalação nº 750/2010 e Autorização de Supressão de Vegetação nº 489/2010, em favor da VALEC – Engenharia, Construções e Ferrovias S.A., referente à implantação da Ferrovia de Integração Oeste Leste – FIOL, no trecho compreendido entre o Rio Almada e a localidade de Caetité/BA, de acordo com Parecer Técnico 197/2010 COTRA/CGTMO/DILIC/IBAMA.

Em 29 de 11 de 2010.

[assinatura]
GISELA DAMM FORATTINI
Diretora de Licenciamento Ambiental
DILIC/IBAMA

EN ESPAO

EN ESPAO

EM BRANCO





MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE - MMA
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA
DIRETORIA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL

SCEN - Trecho 2, Edifício Sede - Bloco A, Brasília - DF CEP: 70.818-900
Tel: (0xx) 61 316-1071 Fax: (0xx) 61 3307-1801 - URL: http://www.ibama.gov.br

Fl. 1299
Proc. 2052/08
Rub. IBAMA

| | |
|---|--|
| Processo: 02001.002052/08-00 | Empreendimento Implantação da FIOL trecho entre Caetité - Ilhéus |
| Destinatário: VALEC | CNPJ: 42.150.664/0001-87 |
| Nº de Fax: (61) 3315 8374 | Data: |
| Nº de páginas incluindo esta: 03 | |

MENSAGEM/TEXTO

No âmbito do licenciamento ambiental da implantação da FIOL, informo que a Lei nº 9960 de 28 de janeiro de 2000, definiu os custos operacionais dos serviços fornecidos pelo IBAMA.

Sendo assim, o empreendedor deverá efetuar o pagamento referente à Licença de Instalação, utilizando os boletos em anexo, conforme cálculo abaixo.

$$\text{Valor da Análise} = K + (A \times B \times C) + (D \times E \times F)$$

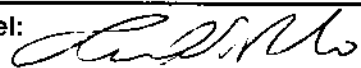
| | | | | |
|----------|---|-----------|---|---------|
| 2.569,18 | + | 46.103,62 | + | 5280,00 |
|----------|---|-----------|---|---------|

Onde:

- A = Nº de Técnicos envolvidos na análise 4
- B = Nº de horas/homem necessárias para análise 120
- C = Valor em Reais da hora/homem + OS 96,05
 - Hora/homem 52,00
 - OS = Obrigações Sociais (84,71 % hora/homem) 44,05
- D = Despesas com viagem 1.760,00
- E = Nº de técnicos que viajaram 3
- F = Nº de viagens necessárias 1
- K = Despesas Administrativas (5 % de [(A x B x C) + (D x E x F)]) 2.569,18

| | |
|------------------|-----------|
| Valor da Análise | 53.952,80 |
| Valor da LI | 44.800,00 |

| | |
|---|------------------|
| Valor Total (Valor da Análise + Valor da LI) | 98.752,80 |
|---|------------------|

Técnico Responsável: 
Daniel Santos Pinho
Analista Ambiental
COTRA/CGTMO/DILIC/IBAMA
Matrícula: 1576824
Carimbo e Assinatura

LOCAL DE PAGAMENTO: Qualquer agência da rede bancária autorizada
Logo após o pagamento, solicito enviar as cópias (legíveis) das GRUs para esta Coordenação para a liberação da LI.

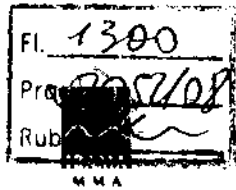
Atenciosamente,


Eugênio Pio Costa
CGTMO/DILIC/IBAMA

RECEBIDO
Em 30/11/10

ENLARGADO





GUIA DE RECOLHIMENTO DA UNIÃO - GRU

| | | | | | |
|--|------------------------------------|--|--|--|---------------------------------------|
| Data do documento 30/11/2010 | Nº do documento | Nosso Número 00000000017972981 | Banco 001 | Data do Processamento 30/11/2010 | Vencimento 30/12/2010 |
| (-) Valor do documento 53.952,80 | (-) Desconto / Abatimento ***** | (-) Outras deduções ***** | (+) Mora / Multa ***** | (+) Outros Acréscimos ***** | (=) Valor cobrado 53.952,80 |
| Nome: VALEC ENGENHARIA, CONSTRUÇÕES E FERROVIAS S.A CPF/CNPJ: 42.150.664/0001-87 Endereço: SAN, Q03, LOTE A, ED.N.TRANSPORTES 1º AND BRASILIA - DF CEP: 70040-000 | | | Informações: Receita: 5027 - 0 - 958410 - Avaliação/analise - Controle ambiental Unid. Arrecadação: Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis (IBAMA) Finalidade: Licenciamento ambiental da implantação da FIOL trecho entre Caetité - Ilhéus. | | |

LD: 00199.58412 00000.000000 17972.981215 9 48320005395280

Autenticação mecânica

| | | | | | |
|--|-----------------------|---|-----------------|--|---|
| | | [001] 00199.58412 00000.000000 17972.981215 9 48320005395280 | | | |
| Local de pagamento PAGÁVEL EM QUALQUER BANCO ATÉ O VENCIMENTO | | | | | Vencimento 30/12/2010 |
| Cedente INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA | | | | | Agência / Código do cedente 1607-1 333118-0 |
| Data do documento 30/11/2010 | Nº do documento | Especie DOC | Aceite | Data de processamento 30/11/2010 | Nosso Número 00000000017972981 |
| Nº da conta / Respons. | Carteira 18 | Especie R\$ | Quantidade | Valor | (=) Valor do documento 53.952,80 |
| Instruções Após o vencimento emitir uma nova GUIA DE RECOLHIMENTO. Documento válido para pagamento somente até a data de vencimento. ATENÇÃO: Nosso Número distinto p/ cada pagamento. Não faça cópia do boleto. | | | | | (-) Desconto / Abatimento ***** |
| | | | | | (-) Outras deduções ***** |
| | | | | | (+) Mora / Multa ***** |
| | | | | | (+) Outros Acréscimos ***** |
| | | | | | (=) Valor cobrado 53.952,80 |
| Governo Federal - Guia de Recolhimento da União - GRU - Cobrança | | | | | |
| Sacado Nome: VALEC ENGENHARIA, CONSTRUÇÕES E FERROVIAS S.A CPF/CNPJ: 42.150.664/0001-87 Endereço: SAN, Q03, LOTE A, ED.N.TRANSPORTES 1º AND BRASILIA - DF CEP: 70040-000 | | | | | |
| Sacado / Avalista | | | Código de baixa | | |

Autenticação mecânica

FICHA DE COMPENSAÇÃO



FRANCO





GUIA DE RECOLHIMENTO DA UNIÃO - GRU

| | | | | | |
|--|------------------------------------|--|--|--|---------------------------------------|
| Data do documento 30/11/2010 | Nº do documento | Nosso Número 00000000017972987 | Banco 001 | Data do Processamento 30/11/2010 | Vencimento 30/12/2010 |
| (=) Valor do documento 44.800,00 | (-) Desconto / Abatimento ***** | (-) Outras deduções ***** | (+) Mora / Multa ***** | (+) Outros Acréscimos ***** | (=) Valor cobrado 44.800,00 |
| Nome: VALEC ENGENHARIA, CONSTRUÇÕES E FERROVIAS S.A CPF/CNPJ: 42.150.664/0001-87 Endereço: SAN, Q03, LOTE A, ED.N.TRANSPORTES 1º AND BRASÍLIA - DF CEP: 70040-000 | | | Informações: Receita: 5017 - 0 - 958410 - Licença e renovação - Controle ambiental Unid. Arrecadação: Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis (IBAMA) Finalidade: Licenciamento ambiental da implantação da FIOI trecho entre Caetité - Ilhéus. | | |

LD: 00199.58412 00000.000000 17972.987212 1 48320004480000

Autenticação mecânica

| | | | | | |
|--|-----------------------|---|-----------------|--|---|
| | | [001] 00199.58412 00000.000000 17972.987212 1 48320004480000 | | | |
| Local de pagamento PAGÁVEL EM QUALQUER BANCO ATÉ O VENCIMENTO | | | | | Vencimento 30/12/2010 |
| Cedente INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA | | | | | Agência / Código do cedente 1607-1 333118-0 |
| Data do documento 30/11/2010 | Nº do documento | Especie DOC | Aceite | Data de processamento 30/11/2010 | Nosso Número 00000000017972987 |
| Nº da conta / Respons. | Carteira 18 | Especie R\$ | Quantidade | Valor | (=) Valor do documento 44.800,00 |
| Instruções Após o vencimento emitir uma nova GUIA DE RECOLHIMENTO. Documento válido para pagamento somente até a data de vencimento. ATENÇÃO: Nosso Número distinto p/ cada pagamento. Não faça cópia do boleto. | | | | | (-) Desconto / Abatimento ***** |
| | | | | | (-) Outras deduções ***** |
| | | | | | (+) Mora / Multa ***** |
| | | | | | (+) Outros Acréscimos ***** |
| | | | | | (-) Valor cobrado 44.800,00 |
| Governo Federal - Guia de Recolhimento da União - GRU - Cobrança | | | | | |
| Sacado Nome: VALEC ENGENHARIA, CONSTRUÇÕES E FERROVIAS S.A CPF/CNPJ: 42.150.664/0001-87 Endereço: SAN, Q03, LOTE A, ED.N.TRANSPORTES 1º AND BRASÍLIA - DF CEP: 70040-000 | | | | | |
| Sacado / Avalista | | | Codigo de baixa | | |

Autenticação mecânica

FICHA DE COMPENSAÇÃO



MEMORANDUM

2000





GUIA DE RECOLHIMENTO DA UNIÃO - GRU

| | | | | | |
|---|---------------------------|---------------------|---|-----------------------|-------------------|
| Data do documento | Nº do documento | Nosso Número | Banco | Data do Processamento | Vencimento |
| 30/11/2010 | | 00000000017972981 | 001 | 30/11/2010 | 30/12/2010 |
| (=) Valor do documento | (-) Desconto / Abatimento | (-) Outras deduções | (+) Mora / Multa | (+) Outros Acréscimos | (=) Valor cobrado |
| 53.952,80 | ***** | ***** | ***** | ***** | 53.952,80 |
| Nome: VALEC ENGENHARIA, CONSTRUÇÕES E FERROVIAS S.A CPF/CNPJ: 42.150.664/0001-87 Endereço: SAN, Q03, LOTE A, ED.N.TRANSPORTES 1º AND BRASÍLIA - DF CEP: 70040-000 | | | Informações: Receita: 5027 - 0 - 958410 - Avaliação/analise - Controle ambiental Unid. Arrecadação: Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis (IBAMA) Finalidade: Licenciamento ambiental da implantação da FIOI trecho entre Caetité - Ilhéus. | | |

LD 00199.58412 00000 000000 17972.981215 9 48320005395280

Autenticação mecânica

| | |
|--|-----------------------------|
| [001] 00199.58412 00000.000000 17972.981215 9 48320005395280 | |
| Local de pagamento | Vencimento |
| PAGÁVEL EM QUALQUER BANCO ATÉ O VENCIMENTO | 30/12/2010 |
| Cedente | Agência / Código do cedente |
| INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA | 1607-1 333118-0 |
| Data do documento | Nº do documento |
| 30/11/2010 | 00000000017972981 |
| Espécie DOC | Aceite |
| | |
| Data de processamento | Nosso Número |
| 30/11/2010 | 00000000017972981 |
| N da conta Respons. | Carteira |
| | 18 |
| Especie | Quantidade |
| RS | |
| Valor | (=) Valor do documento |
| | 53.952,80 |
| Instruções | (-) Desconto / Abatimento |
| Após o vencimento emitir uma nova GUIA DE RECOLHIMENTO. | ***** |
| Documento válido para pagamento somente até a data de vencimento. | (-) Outras deduções |
| ATENÇÃO: Nosso Número distinto p/ cada pagamento. Não faça cópia do boleto. | ***** |
| | (+) Mora / Multa |
| | ***** |
| | (+) Outros Acréscimos |
| | ***** |
| | (=) Valor cobrado |
| | 53.952,80 |
| Governo Federal - Guia de Recolhimento da União - GRU - Cobrança | |
| Sacado | |
| Nome: VALEC ENGENHARIA, CONSTRUÇÕES E FERROVIAS S.A CPF/CNPJ: 42.150.664/0001-87 | |
| Endereço: SAN, Q03, LOTE A, ED.N.TRANSPORTES 1º AND BRASÍLIA - DF | |
| CEP: 70040-000 | |
| Sacado - Avalista | Código de baixa |
| | |

Autenticação mecânica

FICHA DE COMPENSAÇÃO



1910

30/11/10 16:08

USUARIO : ALEXANDRE

DATA EMISSAO : 30Nov10 TIPO OB: 13

NUMERO : 201COB808917

UG/GESTAO EMITENTE: 275075 / 27211 - VALEC ENGENHARIA, CONSTRUCCOES E FERROVIAS

BANCO : 001 AGENCIA : 3518 CONTA CORRENTE : 997380632

FAVORECIDO : 00000000/0001-91 - BANCO DO BRASIL SA

BANCO : 001 AGENCIA : 3518 CONTA CORRENTE : BANCO

DOCUMENTO ORIGEM : 275075/27211/2010NPC02282 SIST. ORIGEM : CONFLUXO

NUMERO BANCARIO : 005864464-4 PROCESSO : 02001.002052/2008-00

INVERTE SALDO : NAO VALOR : 53.952,80

IDENT. TRANSFER. : 275075DFAT

OBSERVACAO

AP 5856/10 PAGAMENTO CONTROLE AMBIENTAL - (AVALIACAO/ANALISE) NOV/2010.

CORRESP.PROCESSO IBAMA 02001.002052/2008 00 RECEITA 5027-0-958410 -DLC 1109/10

AVALIACAO/ANALISE CONTROLE AMBIENTAL- FICL TRECHO CAETITE/BA-ILHEUS/BA -IBAMA-

EVENTO INSCRICAO 1 INSCRICAO 2 CLASSIF.1 CLASSIF.2 V A L O R

531314 2009NE001157 344905191 53.952,80

561602 0300000000415D 53.952,80

LANCADO POR : 72118580797 - AFRANIO

UG : 275075 30Nov10 15:58

PF1-AJUDA PF3 SAI PF4 ESPELHO PF12=REITORIA

1303
Proc: 2052/08
Rub: a

11 11 11 11 11



GUIA DE RECOLHIMENTO DA UNIÃO - GRU

| | | | | | | |
|---|-----------------|-------------------|---------------------|--|-----------------------|-------------------|
| Data do documento | Nº do documento | Nosso Número | | Banco | Data do Processamento | Vencimento |
| 30/11/2010 | | 00000000017972987 | | 001 | 30/11/2010 | 30/12/2010 |
| (=) Valor do documento | (-) Desconto | Abatimento | (-) Outras deduções | (+) Mora / Multa | (-) Outros Acréscimos | (=) Valor cobrado |
| 44.800,00 | | ***** | ***** | ***** | ***** | 44.800,00 |
| Nome: VALEC ENGENHARIA, CONSTRUÇÕES E FERROVIAS S.A CPF/CNPJ: 42.150.664/0001-87 Endereço: SAN. Q03, LOTE A, ED.N.TRANSPORTES 1º AND BRASILIA - DF CEP: 70040-000 | | | | Informações: Receita: 5017 - 0 - 958410 - Licença e renovação - Controle ambiental Unid. Arrecadação: Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis (IBAMA) Finalidade: Licenciamento ambiental da implantação da FIOLE trecho entre Caetité - Ilhéus. | | |

LD 00199.58412 00000.000000 17972.987212 1 48320004480000

Autenticação mecânica

| | | | | | | |
|---|-----------------|--|------------|-----------------------|------------------------|-----------------------------|
| | | [001] 00199.58412 00000.000000 17972.987212 1 48320004480000 | | | | |
| Local de pagamento | | | | | | Vencimento |
| PAGÁVEL EM QUALQUER BANCO ATÉ O VENCIMENTO | | | | | | 30/12/2010 |
| Cedente | | | | | | Agência / Código do cedente |
| INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA | | | | | | 1607-1 333118-0 |
| Data do documento | Nº do documento | Espécie DOC | Aceite | Data de processamento | Nosso Número | |
| 30/11/2010 | | | | 30/11/2010 | 00000000017972987 | |
| Nº da conta / Respons. | Carteira | Especie | Quantidade | Valor | (=) Valor do documento | |
| | 18 | RS | | | 44.800,00 | |
| Instruções | | | | | | (-) Desconto / Abatimento |
| Após o vencimento emitir uma nova GUIA DE RECOLHIMENTO. Documento válido para pagamento somente até a data de vencimento. ATENÇÃO: Nosso Número distinto p/ cada pagamento. Não faça cópia do boleto. | | | | | | ***** |
| | | | | | | (-) Outras deduções |
| | | | | | | ***** |
| | | | | | | (-) Mora / Multa |
| | | | | | | ***** |
| | | | | | | (+) Outros Acréscimos |
| | | | | | | ***** |
| | | | | | | (=) Valor cobrado |
| | | | | | | 44.800,00 |
| Governo Federal - Guia de Recolhimento da União - GRU - Cobrança | | | | | | |
| Sacado | | | | | | |
| Nome: VALEC ENGENHARIA, CONSTRUÇÕES E FERROVIAS S.A CPF/CNPJ: 42.150.664/0001-87 Endereço: SAN. Q03, LOTE A, ED.N.TRANSPORTES 1º AND BRASILIA - DF CEP: 70040-000 | | | | | | |
| Sacado Avalista | | | | Código de caixa | | |

Autenticação mecânica

FICHA DE COMPENSAÇÃO



EN FRANCO

Fl. 1305
Proc.: 7057/08
Rub.: *[assinatura]*

30/11/10 16:08 USUARIO : ALEXANDRE
DATA EMISSAO : 30Nov10 TIPO OB: 13 NUMERO : 2010OB808918
UG/GESTAO EMITENTE: 275075 / 27211 - VALEX ENGENHARIA, CONSTRUÇÕES E FERROVIAS
BANCO : 001 AGENCIA : 3518 CONTA CORRENTE : 997380632
FAVORECIDO : 00000000/0001 91 BANCO DO BRASIL SA
BANCO : 001 AGENCIA : 3518 CONTA CORRENTE : BANCO
DOCUMENTO ORIGEM : 275075/27211/2010NP002281 SIST. ORIGEM : CONFLUXO
NUMERO BANCARIO : 005864487-3 PROCESSO : 02001.002052/2008-00
INVERTE SALDO : NAO VALOR : 44.800,00

IDENT. TRANSFER. : 275075DFAT

OBSERVACAO

AP 5853/10 - PAGAMENTO LICENCAS AMBIENTAIS (TAXA DE LICENCA) NOV/2010.
CORRESP.PROCESSO IBAMA 02001.002052/2008-00 RECEITA 5017-0-958410 -DLC 1110/10
LICENCA E RENOVAÇÃO CONTROLE AMBIENTAL FIOLE TRECHO CAETITE/BA ILHEUS/BA-IBAMA-
EVENTO INSCRICAO 1 INSCRICAO 2 CLASSIF.1 CLASSIF.2 V A L O R
531314 2009NE001157 344905191 44.800,00
561602 03000000004150 44.800,00

LANCADO POR : 72118580797 - AFRANIO UG : 275075 30Nov10 15:59
PF1-AJUDA PF3-SAI PF4-ESPELHO PF12-RETORNA

EL BLANCO



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS

LICENÇA DE INSTALAÇÃO Nº 750/2010

O PRESIDENTE DO INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA, designado pela Portaria da Casa Civil da Presidência da República nº 318, publicada no Diário Oficial da União – D.O.U. de 27 de abril de 2010, no uso das atribuições que lhe confere o art. 22 do Anexo I do Decreto nº 6.099, de 26 de abril de 2007, que aprovou a Estrutura Regimental do Ibama, publicado no D.O.U. de 27 de abril de 2007, e o art. 95 item VI do Regimento Interno aprovado pela Portaria GM/MMA nº 230, de 14 de maio de 2002, republicada no D.O.U. de 21 de junho de 2002; RESOLVE:

Expedir a presente Licença de Instalação à:

Empresa: VALEC – Engenharia, Construções e Ferrovias S.A.

CNPJ: 42.150.664/0001-87

Cadastro Técnico Federal: 758680

Endereço: SAN, Qd. 03, Lote A – 1º Andar, Ed. Núcleo dos Transportes Sala P11

CEP: 70.040-000 **Cidade:** Brasília **UF:** DF

TELEFONE: (061) 7004-0000 **FAX:** (61) 315-8374

REGISTRO NO IBAMA: Processo nº 02001.002052/2008-00

Relativa às obras de infra-estrutura e de superestrutura Ferroviárias referentes às obras de implantação da integração com a Ferrovia Norte-Sul, da Ferrovia de Integração Oeste Leste da Bahia (EF-334). Esta licença refere-se ao trecho entre Riacho da Barroca, Caetitê/BA (km 990+170, coordenadas 8419001,000N e 767629,000E) à APP da primeira travessia com o Rio Almada (km 1521+690, coordenadas 8380633,000N e 480893,000E), excluindo o Pátio Terminal Ferroviário em Ilhéus/BA.

Esta Licença de Instalação é válida pelo período de 05 (cinco) anos, a partir desta data, observadas as condições discriminada no verso deste documento e nos demais anexos constantes no processo que, embora não transcritos, são parte integrantes deste licenciamento.

A validade desta licença está condicionada ao fiel cumprimento das condicionantes constantes no verso deste documento.

Brasília, DF

Data de assinatura: 30 NOV 2010

Abelardo Bayma
Presidente do IBAMA

RECEBIDO
Em, 30/11/10

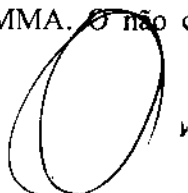
CONDICIONANTES DA LICENÇA DE INSTALAÇÃO Nº 750/2010

1 – Condições Gerais:

- 1.1. Esta Licença deverá ser publicada em conformidade com a Resolução Nº 006/86 do Conselho Nacional do Meio Ambiente – CONAMA, sendo que cópias das publicações deverão ser encaminhadas ao IBAMA;
- 1.2. O IBAMA, mediante decisão motivada, poderá modificar as condicionantes e as medidas de controle e adequação, suspender ou cancelar esta licença, caso ocorra:
 - violação ou inadequação de quaisquer condicionantes ou normas legais;
 - omissão ou falsa descrição de informações relevantes, que subsidiaram a expedição da licença;
 - graves riscos ambientais e de saúde;
- 1.3. Qualquer alteração das especificações do projeto deverá ser precedida de anuência do IBAMA;
- 1.4. Em havendo necessidade de renovação desta Licença, o empreendedor deverá requerê-la, num prazo mínimo de 30 (trinta) dias, antes do término da sua validade.

2 – Condições Específicas:

- 2.1 Anteriormente ao início das obras deverá ser apresentado levantamento das áreas rurais potencialmente interferidas, contendo, no mínimo, tamanho, atividades desenvolvidas, impacto da interceptação pela ferrovia, discriminação das benfeitorias a serem realocadas, acesso à água, regularidade ambiental, averbação da ARL, condições de habitação, renda, acesso e infraestrutura produtiva de apoio;
- 2.2 Deverá ser apresentado, anteriormente ao desmatamento, o levantamento de todos os passivos ambientais e as respectivas medidas de correção;
- 2.3 Comunicar imediatamente à DILIC (IBAMA Sede) e a Superintendência da Bahia o início e o fim das obras;
- 2.4 A execução de obras de arte especiais e intervenção em cursos d'água estão autorizadas apenas para o segmento do rio Almada a Jequié, trecho no qual foi realizada amostragens em corpos d'água. Os demais trechos somente devem ser autorizados para intervenção em cursos d'água após análise do relatório de campanha de campo referente ao período chuvoso, avaliação dos impactos sobre a comunidade de invertebrados aquáticos e respectivos programas, pelo IBAMA;
- 2.5 Em relação à Ictiofauna, deve ser realizada a segunda campanha de campo, referente ao Período Chuvoso. Esta campanha pode servir como marco zero do monitoramento e deve ser realizada tão logo os corpos d'água selecionados tenham vazão suficiente para a devida Amostragem. O relatório deve conter análise comparativa da comunidade de ictiofauna e invertebrados aquáticos nos dois períodos, bem como atualização dos impactos e programas sobre a fauna, em vista dos novos resultados;
- 2.6 Com relação ao componente cultural, indígena e quilombola a VALEC deverá:
 - 2.6.1 Dar continuidade ao projeto de Levantamento, Salvamento e Monitoramento Arqueológico aprovado pelo IPHAN e publicado no Diário Oficial da União em 24/08/2010
 - 2.6.2 Firmar, em até 60 (sessenta) dias, Termo de Compromisso com a Fundação Cultural Palmares;
 - 2.6.3 Firmar Termo de Compromisso com a Fundação Nacional do Índio – FUNAI;
- 2.7 Caso seja encontrada alguma cavidade natural num raio de 250 metros da ADA do empreendimento, deverá ser comunicado ao IBAMA e as obras no local deverão ser paralisadas imediatamente, ao tempo que deverão ser realizados estudos espeleológicos de acordo com o Decreto 6640/08 e IN 02/09 do MMA. O não cumprimento desta condicionante acarretará em sanções administrativas e penais;



CONTINUAÇÃO DAS CONDICIONANTES DA LICENÇA DE INSTALAÇÃO Nº 750/2010

2.8 Apresentar, em até 60 dias, outorga ou dispensa de outorga do órgão responsável para a captação da água;

2.9 Atender às condicionantes do Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária – INCRA relacionadas no Ofício INCRA/DT/Nº 072/2010:

2.9.1 Vistoria conjunta INCRA e VALEC aos Projetos de Assentamento interferidos para levantamento dos impactos causados em cada parcela;

2.9.2 Disponibilizar o cadastramento socioeconômico de cada parcela a ser interferida;

2.9.3 Pagamento pelo empreendedor de indenização aos assentados das benfeitorias e produção construídas com recursos próprios;

2.9.4 Pagamento pelo empreendedor de indenização ou reconstrução de obra de infraestrutura impactada erigida com recursos próprios;

2.9.5 O empreendedor deverá promover o reassentamento de famílias obedecendo aos critérios técnicos do INCRA, quando constatado que a interferência inviabilizará a parcela;

2.9.6 O empreendedor deverá elaborar novo PDA, obedecendo aos critérios técnicos do INCRA para o projeto de assentamento onde a interferência inviabilize o desenvolvimento das atividades atualmente executadas;

2.9.7 O empreendedor deverá reconstruir as benfeitorias impactadas, obedecendo aos critérios técnicos do INCRA;

2.9.8 O empreendedor deverá reconstruir as obras de infraestrutura impactadas obedecendo aos critérios técnicos do INCRA;

2.9.9 O empreendedor deverá promover o reassentamento de famílias obedecendo aos critérios técnicos do INCRA, quando verificada a inviabilização do projeto de assentamento;

2.9.10 O empreendedor deverá disponibilizar assistência técnica às famílias impactadas em caso de reassentamento ou mudança das atuais atividades produtivas em razão das obras, com inserção de novas tecnologias em caso de inviabilidade das atuais atividades produtivas;

2.9.11 O empreendedor deverá garantir segurança alimentar às famílias impactadas, em caso de reassentamento ou impacto que implique em inviabilidade das atuais atividades produtivas;

2.9.12 O empreendedor deverá promover oficinas de esclarecimento e/ou treinamento das comunidades acerca dos impactos da obra;

2.9.13 O empreendedor deverá disponibilizar projetos técnicos às comunidades em linguagem acessível e antes das oficinas;

2.9.14 Os casos que não se enquadrem nas condicionantes acima deverão ser analisados em conjunto entre INCRA e VALEC para definição das ações a serem implementadas;

2.10 Deverá ser apresentado semestralmente, relatórios contendo as negociações relativas à instalação de estruturas que garantam condições adequadas de trânsito de pessoas e animais e a comprovação dos seus atendimentos, sendo que as solicitações não atendidas deverão ser justificadas tecnicamente ao IBAMA, para análise e manifestação;

2.11 Firmar Termo de Compromisso com o IBAMA e implantar a proposta de criação de RPPNs conforme aprovado no EIA no Programa de Compensação pela Emissão de Gases do Efeito Estufa;

2.12 Firmar Termo de Compromisso ou outro instrumento que venha a substituí-la para efeitos de quitação da obrigação da compensação ambiental de que trata o art. 36 da Lei nº 9.985/2000, imediatamente após a fixação do valor e da destinação, nos termos do Decreto nº 4.340/2002, conforme redação estabelecida pelo Decreto nº 6.848, de 14 de maio de 2009. Sugere-se a inclusão, nestas tratativas, das áreas 2 e 5 no Estado do TO e das áreas 10, 12 e 16, na BA, conforme indicado no documento encaminhado pelo Ofício 975/2010 – VALEC/SUAMB;

CONTINUAÇÃO DAS CONDICIONANTES DA LICENÇA DE INSTALAÇÃO Nº 750/2010

2.13 Executar os Programas aprovados do PBA, considerando as seguintes recomendações:

2.13.1 O Programa de Monitoramento de Fauna deve ser reapresentado, num prazo máximo de 30 dias, contemplando as espécies bioindicadoras e indicando atividades específicas para as espécies ameaçadas identificadas na fase de levantamento;

(a) 2.13.2 O cronograma e as atividades do Subprograma de Monitoramento de Fauna deve ser reapresentado, de modo a apresentar caráter executivo, levando em consideração a previsão de duração das obras, bem como o período de execução e duração de cada campanha. O relatório deve ser apresentado com frequência semestral e o monitoramento deve se executado durante toda a vida útil do empreendimento;

(b) 2.13.2 O Subprograma de Monitoramento e Controle de Atropelamento da Fauna deverá ser executado durante toda a operação do empreendimento;

(c) 2.13.2 O Programa de Monitoramento de Qualidade das Águas deverá ter seu prazo de monitoramento ampliado por pelo menos dois anos após a entrada em operação da Ferrovia;

2.13.3 O Programa de Educação Ambiental deverá ser reapresentado, em até 60 (sessenta) dias, de modo a contemplar a fase de operação do empreendimento em seu cronograma, além do cronograma executivo das atividades propostas, com informações sobre a quantidade, estrutura necessária e momentos em que tais ações serão realizadas;

2.13.4 O Programa de Comunicação Social deverá ser reapresentado, em até 60 (sessenta) dias, de modo a contemplar a fase de operação do empreendimento em seu cronograma. Além disso deverá apresentar cronograma executivo das atividades propostas e canais de comunicação a serem utilizados de modo que viabilizem a troca de informações entre empreendedor e público-alvo;

2.13.5 Reapresentar em até 30 (trinta) dias, após firmados os Termos de Compromisso com a Fundação Cultural Palmares e FUNAI, adequações, com referências a tais Termos, para o Programa de Apoio às Comunidades Frágeis;

2.13.6 Apresentar em até 30 (trinta) dias, após firmado o Termo de Compromisso para criação de RPPNs, Programa de Corredores de Fauna e Efetivação de RPPNs;

2.14 Apresentar Relatórios Semestrais e Relatório Final Consolidado, contendo as ações previstas para o período (de acordo com o planejamento do PBA), acompanhada das seguintes informações;

2.14.1 Ações executadas;

2.14.2 Data ou período de realização;

2.14.3 Público alvo atingido com informações quali-quantitativas, quando couber;

2.14.4 Local de realização;

2.14.5 Registro fotográfico;

2.14.6 Eficiência/eficácia de cada ação;

2.15 O empreendedor deverá obter Licença de Monitoramento e de Resgate de Fauna, a ser obtida na CGFAP/DBFLO;

2.16 Nos canteiros de obras, áreas de jazida e áreas de deposição de material excedente, deverão ser implantados sistemas de drenagem e de contenção de sedimentos;

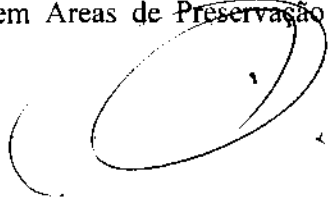
2.17 Contratar, preferencialmente, mão de obra local para a execução das obras de instalação da Ferrovia;

2.18 Os materiais de insumo – areia, brita, dentre outros – só poderão ser adquirido de empresas devidamente licenciadas (com LO válida) e com registro no Cadastro Técnico Federal do IBAMA, e ambos os documentos para cada uma delas devem ser encaminhados antes do início das obras;

CONTINUAÇÃO DAS CONDICIONANTES DA LICENÇA DE INSTALAÇÃO N° 750/2010

2.19 Utilizar apenas dormentes provenientes de materiais alternativos à madeira nativa (aço, concreto ou outro material) ou de madeiras oriundas de reflorestamento;

2.20 É expressamente proibida a deposição de material excedente e a instalação de contêineres, ainda que provisoriamente, em Áreas de Preservação Permanente, áreas úmidas e outras áreas ecologicamente sensíveis.



EM BRANCO



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE - MMA
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA
DIRETORIA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL

SCEN - Trecho 2, Edifício Sede - Bloco C, Brasília - DF CEP: 70.818-900
Tel: (0xx) 61 3316-1071 Fax: (0xx) 61 3307-1801 - URL: http://www.ibama.gov.br

Fl. 1309
Proc.: 205408
Rub.: *[assinatura]*

| | |
|-----------------------------------|---|
| Processo: 02001.002052/2008-00 | Empreendimento FIOL, trecho Caetité - Ilhéus |
| Destinatário: VALEC | CNPJ: 42.150.664/0001-87 |
| Nº de Fax: (61) 3315 8374 | Data: |
| Nº de páginas incluindo esta: 03 | |

MENSAGEM/TEXTO

No âmbito do licenciamento ambiental da FIOL, informo que a Lei nº 9960 de 28 de janeiro de 2000, definiu os custos operacionais dos serviços fornecidos pelo IBAMA.

Sendo assim, o empreendedor deverá efetuar o pagamento referente à ASV, utilizando os boletos em anexo, conforme cálculo abaixo.

| | | | | | |
|--------------------|--------|---|-------------|---|-------------|
| Valor da Análise = | K | + | (A x B x C) | + | (D x E x F) |
| | 192,10 | + | 3.841,97 | + | 0,00 |

Onde:

| | |
|---|-----------|
| A = Nº de Técnicos envolvidos na análise | 1 |
| B = Nº de horas/homem necessárias para análise | 40 |
| C = Valor em Reais da hora/homem + OS | 96,05 |
| Hora/homem | 52,00 |
| OS = Obrigações Sociais (84,71 % hora/homem) | 44,05 |
| D = Despesas com viagem | 0,00 |
| E = Nº de técnicos que viajaram | 0 |
| F = Nº de viagens necessárias | 0 |
| K = Despesas Administrativas (5 % de [(A x B x C) + (D x E x F)]) | 192,10 |
| Área de APP | 969 ha |
| Valor da Análise | 4.034,07 |
| Valor da ASV | 29.225,00 |
| Valor Total (Valor da Análise + Valor da ASV) | 33.259,07 |

Técnico Responsável: *[assinatura]*
Daniel Santos Pinho

Daniel Santos Pinho
Analista Ambiental
CGTMO/DILIC/IBAMA
Matrícula: 1576824
Carimbo e Assinatura

LOCAL DE PAGAMENTO: Qualquer agência da rede bancária autorizada

Logo após o pagamento, solicito enviar as cópias (legíveis) das GRUs para esta Coordenação para a liberação da ASV.

Atenciosamente,

[assinatura]
Eugenio Pio Costa
CGTMO/DILIC/IBAMA

RECEBIDO
Em 30/11/10
[assinatura]

EN FRANCO



Fl. 1310
 Proc. 2057/08
 Rub. [assinatura]
 IBAMA
 MMA

GUIA DE RECOLHIMENTO DA UNIÃO - GRU

| | | | | | |
|--|------------------------------------|--|--|--|--------------------------------------|
| Data do documento 30/11/2010 | Nº do documento | Nosso Número 00000000017972975 | Banco 001 | Data do Processamento 30/11/2010 | Vencimento 30/12/2010 |
| (-) Valor do documento 4.034,07 | (-) Desconto / Abatimento ***** | (-) Outras deduções ***** | (+) Mora / Multa ***** | (+) Outros Acréscimos ***** | (=) Valor cobrado 4.034,07 |
| Nome: VALEC ENGENHARIA, CONSTRUÇÕES E FERROVIAS S.A CPF/CNPJ: 42.150.664/0001-87 Endereço: SAN, Q03, LOTE A, ED.N.TRANSPORTES 1º AND BRASÍLIA - DF CEP: 70040-000 | | | Informações: Receita: 5027 - 0 - 958410 - Avaliação/analise - Controle ambiental Unid. Arrecadação: Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis (IBAMA) Finalidade: ASV Licenciamento ambiental da implantação da FIOL trecho entre Caetité - Ilhéus. | | |

LD. 00199.58412 00000.000000 17972.975217 1 48320000403407

Autenticação mecânica

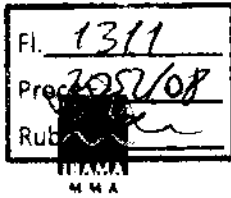
| | | | | | |
|--|-----------------------|---|------------|--|---|
| | | [001] 00199.58412 00000.000000 17972.975217 1 48320000403407 | | | |
| Local de pagamento PAGÁVEL EM QUALQUER BANCO ATÉ O VENCIMENTO | | | | | Vencimento 30/12/2010 |
| Cedente INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA | | | | | Agência / Código do cedente 1607-1 333118-0 |
| Data do documento 30/11/2010 | Nº do documento | Especie DOC | Aceite | Data de processamento 30/11/2010 | Nosso Número 00000000017972975 |
| Nº da conta / Respons. | Carteira 18 | Especie R\$ | Quantidade | Valor | (=) Valor do documento 4.034,07 |
| Instruções Após o vencimento emitir uma nova GUIA DE RECOLHIMENTO. Documento válido para pagamento somente até a data de vencimento. ATENÇÃO: Nosso Número distinto p/ cada pagamento. Não faça cópia do boleto. | | | | | (-) Desconto / Abatimento ***** |
| | | | | | (-) Outras deduções ***** |
| | | | | | (+) Mora / Multa ***** |
| | | | | | (+) Outros Acréscimos ***** |
| | | | | | (=) Valor cobrado 4.034,07 |
| Governo Federal - Guia de Recolhimento da União - GRU - Cobrança | | | | | |
| Sacado Nome: VALEC ENGENHARIA, CONSTRUÇÕES E FERROVIAS S.A CPF/CNPJ: 42.150.664/0001-87 Endereço: SAN, Q03, LOTE A, ED.N.TRANSPORTES 1º AND BRASÍLIA - DF CEP: 70040-000 | | | | | |
| Sacado / Avalista | | | | Código de baixa | |

Autenticação mecânica

FICHA DE COMPENSAÇÃO



EMERSON




GUIA DE RECOLHIMENTO DA UNIÃO - GRU

| | | | | | |
|--|------------------------------------|--|--|--|---------------------------------------|
| Data do documento 30/11/2010 | Nº do documento | Nosso Número 00000000017972979 | Banco 001 | Data do Processamento 30/11/2010 | Vencimento 30/12/2010 |
| (=) Valor do documento 29.225,00 | (-) Desconto / Abatimento ***** | (-) Outras deduções ***** | (+) Mora / Multa ***** | (+) Outros Acréscimos ***** | (=) Valor cobrado 29.225,00 |
| Nome: VALEC ENGENHARIA, CONSTRUÇÕES E FERROVIAS S.A CPF/CNPJ: 42.150.664/0001-87 Endereço: SAN, Q03, LOTE A, ED.N.TRANSPORTES 1º AND BRASÍLIA - DF CEP: 70040-000 | | | Informações: Receita: 5035 - 0 - 958410 - Autorização p/supressão de vegetação em APP Unid. Arrecadação: Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis (IBAMA) Finalidade: ASV Licenciamento ambiental da Implantação da FIOEL trecho entre Caetité - Ilhéus. | | |

LD. 00199.58412 00000.000000 17972.979219 1 48320002922500

Autenticação mecânica

| | | | | | |
|--|-----------------------|-----------------------|-----------------|--|---|
|  [001] 00199.58412 00000.000000 17972.979219 1 48320002922500 | | | | | |
| Local de pagamento PAGÁVEL EM QUALQUER BANCO ATÉ O VENCIMENTO | | | | | Vencimento 30/12/2010 |
| Cedente INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA | | | | | Agência / Código do cedente 1607-1 333118-0 |
| Data do documento 30/11/2010 | Nº do documento | Espécie DOC | Aceite | Data de processamento 30/11/2010 | Nosso Número 00000000017972979 |
| Nº da conta / Respons. | Carteira 18 | Espécie R\$ | Quantidade | Valor | (=) Valor do documento 29.225,00 |
| Instruções Após o vencimento emitir uma nova GUIA DE RECOLHIMENTO. Documento válido para pagamento somente até a data de vencimento. ATENÇÃO: Nosso Número distinto p/ cada pagamento. Não faça cópia do boleto. | | | | | (-) Desconto / Abatimento ***** |
| | | | | | (-) Outras deduções ***** |
| | | | | | (+) Mora / Multa ***** |
| | | | | | (+) Outros Acréscimos ***** |
| | | | | | (=) Valor cobrado 29.225,00 |
| Governo Federal - Guia de Recolhimento da União - GRU - Cobrança | | | | | |
| Sacado Nome: VALEC ENGENHARIA, CONSTRUÇÕES E FERROVIAS S.A CPF/CNPJ: 42.150.664/0001-87 Endereço: SAN, Q03, LOTE A, ED.N.TRANSPORTES 1º AND BRASÍLIA - DF CEP: 70040-000 | | | | | |
| Sacado / Avalista | | | Código de baixa | | |

Autenticação mecânica

FICHA DE COMPENSAÇÃO



EN FRANCO



GUIA DE RECOLHIMENTO DA UNIÃO - GRU

| | | | | | |
|---|---------------------------|---------------------|---|-----------------------|-------------------|
| Data do documento | Nº do documento | Nosso Numero | Banco | Data do Processamento | Vencimento |
| 30/11/2010 | | 00000000017972979 | 001 | 30/11/2010 | 30/12/2010 |
| (=) Valor do documento | (-) Desconto / Abatimento | (-) Outras deduções | (-) Mora / Multa | (+) Outros Acréscimos | (=) Valor cobrado |
| 29.225,00 | ***** | ***** | ***** | ***** | 29.225,00 |
| Nome: VALEC ENGENHARIA, CONSTRUÇÕES E FERROVIAS S.A CPF/CNPJ: 42.150.664/0001-87 Endereço: SAN, Q03, LOTE A, ED.N.TRANSPORTES 1º AND BRASILIA - DF CEP: 70040-000 | | | Informações: Receita: 5035 - 0 - 958410 - Autorização p/supressão de vegetação em APP Unid. Arrecadação: Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis (IBAMA) Finalidade: ASV Licenciamento ambiental da implantação da FIOL trecho entre Caetité - Ilhéus. | | |

LD: 00199.58412 00000.000000 17972.979219 1 48320002922500

Autenticação mecânica

| | | | | | | | | | | | |
|---|--|-----------------|--|-------------|--|--|--|-----------------------|--|------------------------|--|
| | | | | | | [001] 00199.58412 00000.000000 17972.979219 1 48320002922500 | | | | | |
| Local de pagamento | | | | | | Vencimento | | | | | |
| PAGÁVEL EM QUALQUER BANCO ATÉ O VENCIMENTO | | | | | | 30/12/2010 | | | | | |
| Cedente | | | | | | Agência / Código do cedente | | | | | |
| INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA | | | | | | 1607-1 333118-0 | | | | | |
| Data do documento | | Nº do documento | | Especie DOC | | Aceite | | Data de processamento | | Nosso Numero | |
| 30/11/2010 | | | | | | | | 30/11/2010 | | 00000000017972979 | |
| Nº da conta / Respons | | Carteira | | Especie | | Quantidade | | Valor | | (=) Valor do documento | |
| | | 18 | | RS | | | | | | 29.225,00 | |
| Instruções | | | | | | () Desconto / Abatimento | | | | | |
| Após o vencimento emitir uma nova GUIA DE RECOLHIMENTO. Documento válido para pagamento somente até a data de vencimento. ATENÇÃO: Nosso Número distinto p/ cada pagamento. Não faça cópia do boleto. | | | | | | ***** | | | | | |
| | | | | | | () Outras deduções | | | | | |
| | | | | | | ***** | | | | | |
| | | | | | | (+) Mora / Multa | | | | | |
| | | | | | | ***** | | | | | |
| | | | | | | (+) Outros Acréscimos | | | | | |
| | | | | | | ***** | | | | | |
| | | | | | | () Valor cobrado | | | | | |
| | | | | | | 29.225,00 | | | | | |
| Governo Federal - Guia de Recolhimento da União - GRU - Cobrança | | | | | | | | | | | |
| Sacado | | | | | | | | | | | |
| Nome: VALEC ENGENHARIA, CONSTRUÇÕES E FERROVIAS S.A CPF/CNPJ: 42.150.664/0001-87 Endereço: SAN, Q03, LOTE A, ED.N.TRANSPORTES 1º AND BRASILIA - DF CEP: 70040-000 | | | | | | | | | | | |
| Sacado / Avalista | | | | | | Codigo de baixa | | | | | |

Autenticação mecânica

FICHA DE COMPENSAÇÃO



EN BRANCO

30/11/10 16:09

USUARIO : ALEXANDRE

DATA EMISSAO : 30Nov10 TIPO OB: 33

NUMERO : 2010OB808919

UG/GESTAO EMITENTE: 275075 / 27211 VALEC ENGENHARIA, CONSTRUCCOES E FERROVIAS

BANCO : 001 AGENCIA : 3518 CONTA CORRENTE : 997380632

FAVORECIDO : 00000000/0001-91 - BANCO DO BRASIL SA

BANCO : 001 AGENCIA : 3518 CONTA CORRENTE : BANCO

DOCUMENTO ORIGEM : 275075/27211/2010NP002280 SIST. ORIGEM : CONFLUXO

NUMERO BANCARIO : 005864517-X PROCESSO : 02001.002052/2008-00

INVERTE SALDO : NAO VALOR : 29.225,00

1313
20/11/08
a

IDENT. TRANSFER. : 275075DFAT

OBSERVACAO

AP 5854/10 - PAGAMENTO LICENCAS AMBIENTAIS (TAXA DE LICENCA) NOV/2010.

CORRESP.PROCESSO IBAMA 02001.002052/2008-00 RECEITA 5035 0-958410 -DLC 1111/10

ASV EM APP - FIOLE TRECHO CAETITE/BA - ILHEUS/BA - IBAMA -

EVENTO INSCRICAO 1 INSCRICAO 2 CLASSIF.1 CLASSIF.2 V A L O R

531314 2009NE001157 344905191 29.225,00

561602 03000000000415D 29.225,00

LANCADO POR : 72118580797 - AFRANIO

UG : 275075 30Nov10 15:59

PF1=AJUDA PF3=SAI PF4 ESPELHO PF12=RETORNA

EL MANCO



GUIA DE RECOLHIMENTO DA UNIÃO - GRU

| | | | | | |
|--|---------------------------|---------------------|--|-----------------------|-------------------|
| Data do documento | Nº do documento | Nosso Número | Banco | Data do Processamento | Vencimento |
| 30/11/2010 | | 00000000017972975 | 001 | 30/11/2010 | 30/12/2010 |
| (=) Valor do documento | (-) Desconto / Abatimento | (-) Outras deduções | (+) Mora / Multa | (+) Outros Acréscimos | (=) Valor cobrado |
| 4.034,07 | ***** | ***** | ***** | ***** | 4.034,07 |
| Nome: VALEC ENGENHARIA, CONSTRUÇÕES E FERROVIAS S.A CPF/CNPJ: 42.150.664/0001-87 Endereço: SAN, Q03, LOTE A, ED.N.TRANSPORTES 1º AND BRASÍLIA - DF CEP: 70040-000 | | | Informações: Receita: 5027 - 0 - 958410 - Avaliação/analise - Controle ambiental Unid. Arrecadação: Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis (IBAMA) Finalidade: ASV Licenciamento ambiental da implantação da FIOLE trecho entre Caetité - Ilhéus. | | |

LD 00199.58412 00000.000000 17972.975217 1 48320000403407

Autenticação mecânica

| | | | | | | | | | | | |
|---|--|-----------------|--|-------------|--|--|--|-----------------------|--|------------------------|--|
| | | | | | | [001] 00199.58412 00000.000000 17972.975217 1 48320000403407 | | | | | |
| Local de pagamento | | | | | | Vencimento | | | | | |
| PAGÁVEL EM QUALQUER BANCO ATÉ O VENCIMENTO | | | | | | 30/12/2010 | | | | | |
| Cedente | | | | | | Agência / Código do cedente | | | | | |
| INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA | | | | | | 1607-1 333118-0 | | | | | |
| Data do documento | | Nº do documento | | Especie DOC | | Aceite | | Data de processamento | | Nosso Número | |
| 30/11/2010 | | | | | | | | 30/11/2010 | | 00000000017972975 | |
| Nº da conta / Respons. | | Carteira | | Especie | | Quantidade | | Valor | | (=) Valor do documento | |
| | | 18 | | RS | | | | | | 4.034,07 | |
| Instruções Após o vencimento emitir uma nova GUIA DE RECOLHIMENTO. Documento válido para pagamento somente até a data de vencimento. ATENÇÃO: Nosso Número distinto p/ cada pagamento. Não faça cópia do boleto. | | | | | | (=) Desconto / Abatimento | | | | | |
| | | | | | | ***** | | | | | |
| | | | | | | (=) Outras deduções | | | | | |
| | | | | | | ***** | | | | | |
| | | | | | | (+) Mora / Multa | | | | | |
| ***** | | | | | | | | | | | |
| (+) Outros Acréscimos | | | | | | | | | | | |
| ***** | | | | | | | | | | | |
| (=) Valor cobrado | | | | | | | | | | | |
| | | | | | | 4.034,07 | | | | | |
| Governo Federal - Guia de Recolhimento da União - GRU - Cobrança | | | | | | | | | | | |
| Sacado Nome: VALEC ENGENHARIA, CONSTRUÇÕES E FERROVIAS S.A CPF/CNPJ: 42.150.664/0001-87 Endereço: SAN, Q03, LOTE A, ED.N.TRANSPORTES 1º AND BRASÍLIA - DF CEP: 70040-000 | | | | | | | | | | | |
| Sacado - Avalista | | | | | | Código de baixa | | | | | |

Autenticação mecânica

FICHA DE COMPENSAÇÃO



FRANCO

SIAFI2010-DOCUMENTO-CONSULTA CONOE (CONSULTA ORDEM BANCARIA)

Fl. 1315
Proc. 2052/09
Rub. *[assinatura]*

30/11/10 16:08

USUARIO : ALEXANDRE

DATA EMISSAO : 30Nov10 TIPO OR: 13

NUMERO : 2010OR808916

UG/GESTAO EMITENTE: 275075 / 27211 - VALEC ENGENHARIA, CONSTRUCOES E FERROVIAS

BANCO : 001 AGENCIA : 3518 CONTA CORRENTE : 997380632

FAVORECIDO : 00060000/0001-91 - BANCO DO BRASIL SA

BANCO : 001 AGENCIA : 3518 CONTA CORRENTE : BANCO

DOCUMENTO ORIGEM : 275075/27211/2010NP002285 SIST. ORIGEM : CONFLUXO

NUMERO BANCARTO : 005864426-1 PROCESSO : 02001.002052/2008-00

INVERTE SALDO : NAO VALOR : 4.034,07

IDENT. TRANSFER. : 275075DFAT

OBSERVACAO

AP 5855/10 - PAGAMENTO CONTROLE AMBIENTAL - (AVALIACAO/ANALISE) NOV/2010.

CORRESP.PROCESSO IBAMA 02001.002052/2008-00 RECEITA 5027-0-958410 -DLC 1112/10

AVALIACAO/ANALISE CONTROLE AMBIENTAL- FLOL TRECHO CAETITE/BA ILHEUS/BA IBAMA

EVENTO INSCRICAO 1 INSCRICAO 2 CLASSIF.1 CLASSIF.2 V A L O R

531314 2009NE001157 344905191 4.034,07

561602 03000000000415D 4.034,07

LANCADO POR : 72118580797 - AFRANIO

UC : 275075 30Nov10 15:58

PF1-AJUDA PF3-SAI PF4 ESPELHO PF12=RETORNA

EM BRANCO

Fl. 1316
Proc.: 7087108
Rub.: *α*



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS

AUTORIZAÇÃO DE SUPRESSÃO DE VEGETAÇÃO Nº 489/2010

O PRESIDENTE DO INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA, designado pela Portaria da Casa Civil da Presidência da República nº 318, publicada no Diário Oficial da União – D.O.U. de 27 de abril de 2010, no uso das atribuições que lhe confere o art. 22 do Anexo I do Decreto nº 6.099, de 26 de abril de 2007, que aprovou a Estrutura Regimental do Ibama, publicado no D.O.U. de 27 de abril de 2007, e o art. 95 item VI do Regimento Interno aprovado pela Portaria GM/MMA nº 230, de 14 de maio de 2002, republicada no D.O.U. de 21 de junho de 2002; **RESOLVE;**

Autorizar a VALEC – Engenharia, Construções e Ferrovias S.A, CNPJ 42.150.664/0001-87, sediada no endereço: SAN, Qd 03 lote A – 1º andar, Ed. Núcleo dos Transportes sala P11, CEP: 70.040-000, Brasília, DF, a proceder à supressão de vegetação necessária às obras de infra-estrutura e de superestrutura Ferroviárias referentes às obras de implantação da integração com a Ferrovia Norte-Sul, da Ferrovia de Integração Oeste Leste da Bahia (EF-334). Esta autorização refere-se ao trecho entre Riacho da Barroca, Caetité/BA (km 990+170, coordenadas 8419001,000N e 767629,000E) à APP da primeira travessia com o Rio Almada (km 1521+690, coordenadas 8380633,000N e 480893,000E), excluindo o Pátio Terminal Ferroviário em Ilhéus/BA, conforme Processo IBAMA 02001.002052/2008-00.

As áreas a serem suprimidas, localizam-se os municípios de Caetité/BA a Ilhéus/BA, totalizando as áreas apresentadas na Condição Específica 2.1 desta Autorização.

Esta Autorização pressupõe a observância das condições discriminadas no verso deste documento e nos demais anexos que, embora não transcritos, são partes integrantes da mesma. Esta Autorização está vinculada à Licença de Instalação nº 750/2010

A validade desta Autorização é de 5 (cinco) anos, e está condicionada ao fiel cumprimento das condicionantes constantes no verso deste documento, que deverão ser atendidas nos respectivos prazos estabelecidos, contados a partir da data de recebimento da ASV.

BRASÍLIA-DF, 30 NOV 2010

[Handwritten Signature]
ABELARDO BAYMA
PRESIDENTE DO IBAMA

RECEBIDO
Em, 30 / 11 / 10
[Handwritten Signature]

CONDICIONANTES DA AUTORIZAÇÃO Nº 489/2010

1. Condições gerais

1.1 O não cumprimento das condicionantes contidas nesta Autorização implicará na sua revogação e na aplicação das sanções e penalidades previstas na Legislação Ambiental, sem prejuízo de outras sanções e penalidades cabíveis.

1.2 O IBAMA, mediante decisão motivada, poderá modificar as condicionantes, as medidas de controle e adequação, bem como, suspender ou cancelar esta autorização, caso ocorra:

- omissão ou falsa descrição de informações relevantes que subsidiaram a expedição da autorização;
- graves riscos ambientais e de saúde e,
- violação ou inadequação de quaisquer condicionantes ou normas legais.

1.3 Deverá ser dado aproveitamento econômico ao material lenhoso resultante das atividades de supressão de vegetação, sendo que o transporte e o armazenamento desse material deverão, quando resultantes da supressão de vegetação nativa, ser precedidos da obtenção de Documento de Origem Florestal – DOF junto ao órgão ambiental responsável.

1.4 A VALEC é a única responsável perante o IBAMA no atendimento às condicionantes postuladas nesta Autorização.

1.5 No caso de ocorrência de qualquer acidente que venha a causar dano ambiental, a continuação da atividade estará condicionada à anuência expressa do IBAMA.

1.6 Não será permitida a prática da queimada para limpeza, bem como para eliminação de restos de vegetação.

1.7 Não será permitido o abate de animais.

1.8 Os encarregados das equipes de desmate deverão portar cópia desta Autorização Especial, bem como dos registros no IBAMA das eventuais moto-serras utilizadas na supressão da vegetação. O empreendedor se responsabilizará pela observação das normas de segurança do trabalho, incluindo o uso dos Equipamentos de Proteção Individual – EPI's necessários.

1.9 Não é permitido o depósito do material oriundo da supressão em aterros e em mananciais hídricos, bem como o uso de herbicidas (produtos químicos, seus derivados e afins).

2. Condições Específicas

2.1 Proceder à supressão da vegetação estritamente na área descrita no quadro abaixo, totalizando 4043,03 hectares sendo 969,65 em APP. Esta autorização refere-se ao trecho entre Riacho da Barroca, Caetité/BA (km 990+170, coordenadas 8419001,000N e 767629,000E) à APP da primeira travessia com o Rio Almada (km 1521+690, coordenadas 8380633,000N e 480893,000E), excluindo o Pátio Terminal Ferroviário em Ilhéus/BA:

| Lote 4A | | | | |
|----------------------------|-----------|--------|------------|-------|
| Tipologia Ocupacional | Área (ha) | | | % |
| | Fora APP | Em APP | Total (ha) | |
| Agricultura/Pecuária | 509,0 | 190,1 | 699,1 | 57,3 |
| Área Alagada | 0,0 | 0,2 | 0,2 | 0,0 |
| Áreas Urbanas | 2,0 | 0,3 | 2,3 | 0,2 |
| Brejo | 0,0 | 2,7 | 2,7 | 0,2 |
| Rios e Lagos | 10,9 | 0,0 | 10,9 | 0,9 |
| Vegetação Secundária | 392,5 | 112,5 | 505,0 | 41,4 |
| Total (ha) | 914,4 | 305,8 | 1220,0 | |
| Lote 4B | | | | |
| Agricultura/Pecuária | 1085,97 | 371,17 | 1457,14 | 96,5 |
| Caatinga arbórea/Arbustiva | 6,31 | 9,31 | 15,62 | 1,03 |
| Caatinga parque | 29,42 | 7,89 | 37,31 | 2,47 |
| Áreas alagadas | 0,0 | 0,04 | 0,04 | 0,003 |
| Brejo | 0,0 | 0,05 | 0,05 | 0,003 |
| Total (ha) | 1121,704 | 388,45 | 1510,15 | 100,0 |

Lote 3A

| | | | | |
|------------------------------|----------------|---------------|----------------|-------|
| Agricultura/Pecuária | 1005,19 | 268,78 | 1273,98 | 97,05 |
| Caatinga arbórea/arbustiva | 17,21 | 4,41 | 21,63 | 1,65 |
| Floresta estacional/caatinga | 14,87 | 2,04 | 16,91 | 1,29 |
| Brejo | 0,0 | 0,16 | 0,16 | 0,01 |
| Total (ha) | 1037,28 | 275,40 | 1312,67 | 100,0 |
| TOTAL (ha) | 3073,38 | 969,65 | 4043,03 | |

- 2.2 Comunicar ao IBAMA-Sede o início da atividade com pelo menos 7 dias de antecedência;
- 2.3 Comunicar ao IBAMA o término da atividade de supressão de todos os lotes, apresentando relatório final em, no máximo, 30 (trinta) dias após a conclusão da mesma, incluindo relatório fotográfico e descritivo, com a quantificação do material lenhoso gerado e discriminação da destinação dada ao mesmo detalhando-se os receptores deste material e suas respectivas quantificações;
- 2.4 Apresentar em 60 (sessenta) dias, projeto de plantio compensatório às intervenções em APP, de acordo com a Resolução CONAMA 369/06, com, no mínimo, 982,16 hectares, indicando local de plantio, cronograma de implantação e demais recomendações técnicas, utilizando espécies nativas identificadas anteriormente à supressão da vegetação;
- 2.5 Apresentar em 60 (sessenta) dias, projeto de plantio compensatório às intervenções em vegetação em estágio médio e avançado de regeneração natural de Mata Atlântica, de acordo com a Lei 11.428/06, com, no mínimo, 505,0 hectares, indicando local de plantio, cronograma de implantação e demais recomendações técnicas, utilizando espécies nativas identificadas anteriormente à supressão da vegetação.
- 2.6 Deverá ser realizado o transplante dos indivíduos protegidos (*Astronium fraxinifolium*, *Myrcrodruon urundeuva*, *Tabebuia impetiginosa*, *Caesalpinia echinata*, *Guilandina echinata*, *Bauhinia smilacina*, *Poecilanthe parviflora*, *Cariniana legalis*, *Lecythis lurida*, *Cabralea canjerana*, *Cedrela fissilis*, *Trichilia pseudostipularis*, *Trichilia silvatica*, *Brosimum glaziovii*, *Helicostylis tomentosa*, *Manilkara maxima*, *Pouteria bapeba*, *Pouteria bullata*, *Pouteria grandiflora*, *Erythroxylum mattos-silvae*, *Eugenia cf. Itacarensis*, *Schinopsis brasiliensis*, *Amburana cearensis*, *Syagrus weddeliana*, *Pereskia grandiflora*, *Mimosa verrucosa*, *Anadenanthera colubrina*, *Syagrus glaucescens*), para local próximo ao original, de preferência em fragmentos florestais. Caso não seja possível, deverá ser apresentado, em 60 (sessenta) dias, proposta de projeto de reposição florestal, de caráter compensatório pela supressão destes indivíduos protegidos por lei. Deverá ser entregue ao IBAMA, mapa contendo a localidade e coordenadas e registro fotográfico dos locais onde serão realizados os transplantes ou o plantio das mudas e o monitoramento por, no mínimo, 3 anos;
- 2.7 Apresentar em 60 (sessenta) dias, a identificação dos gêneros *Plinia* sp., e *Almeidea* sp.. Caso seja verificada a presença delas na lista de espécies ameaçadas estas deverão ser consideradas no projeto de plantio compensatório;
- 2.8 Apresentar em 30 dias após o término dos trabalhos de implantação dos plantios compensatórios, relatório mostrando como e onde foi feito o trabalho (incluindo apresentação de plantas topográficas georreferenciadas). A partir deste relatório, a VALEC deverá entregar semestralmente durante 3 anos relatório de monitoramento dos plantios efetuados assegurando o sucesso dos mesmos.





MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
Diretoria de Licenciamento Ambiental - DILIC

MMA-IBAMA
Soc.
02005.020808/2010.52
09150/10

| | |
|-------|--------|
| Fl. | 1318 |
| Proc. | 705408 |
| Rub. | |

MEMO Nº 010/2010 – DILIC/IBAMA

Brasília, 8 de dezembro de 2010.

À Procuradoria Federal Especializada do IBAMA.

Assunto: Termo de Compromisso entre IBAMA e VALEC.

Senhor Procurador,

1. Trata-se do Termo de Compromisso que a VALEC - Engenharia, Construções e Ferrovias pretende firmar com o IBAMA para atender a Condicionante 2.12 da Licença Prévia Nº 349/2010, relativa à Ferrovia de Integração Oeste Leste, entre Figueirópolis/TO a Ilhéus/BA.
2. Durante a análise do Estudo de Impacto Ambiental da Ferrovia Oeste Leste, foi proposta pelo empreendedor a execução de um Programa Compensação pela Emissão de Gases Estufa, o qual foi aprovado pela equipe técnica,
3. De acordo com o EIA e o PBA aprovado, os objetivos deste programa são: Implantar 38 áreas de alargamento da faixa de domínio (AFD) ou corredores de fauna ao longo do traçado da FIOI, entre Figueirópolis/TO e Ilhéus/BA que seriam, quando possível, declaradas e averbadas como "Reservas Particulares do Patrimônio Natural" (RPPN) ou "Refúgio de Vida Silvestre" (RVS) pelo empreendedor.
4. Neste programa foi afirmado ainda que o empreendedor iria restaurar ou recuperar todos os trechos destes AFD que estejam descaracterizados ambientalmente, para que seja possível restabelecer a heterogeneidade da paisagem e o retorno dos processos ecológicos essenciais.
5. Além disso, o empreendedor iria ampliar efetivamente a área de vegetação nativa destes AFD e, por conseguinte, o habitat disponível para as populações animais nativas.
6. Deste modo, pretendia-se efetuar com a execução deste subprograma, a compensação pela emissão de carbono para a atmosfera, calculadas a cada ano, após o início da operação da ferrovia.
7. Quando da emissão da Licença Prévia Nº 349/2010 (anexa), foi incluída a seguinte condicionante:
"Firmar Termo de Compromisso com o IBAMA e implantar a proposta de criação de RPPNs conforme aprovado no EIA no Programa de Compensação pela Emissão de Gases do Efeito Estufa"
8. Em atendimento a esta condicionante, em 25 de outubro de 2010 por meio do ofício 1439/2010 – VALEC/SUAMB (anexo), a VALEC encaminhou esclarecimentos justificando o atendimento da condicionante. Segundo a VALEC apesar de positiva sob o ponto de vista ambiental, a referida condicionante esbarra em questões jurídicas a respeito de sua viabilidade.


1/2

EN BRANCO


Fl. 1319
Proc. 70571/08
Rub. 2

9. Em 08 de novembro de 2010, por meio do ofício 1448/2010 – VALEC/SUAMB, (anexo), a VALEC encaminhou parecer jurídico referente à autonomia da VALEC para a execução da condicionante, o qual conclui da seguinte forma: “Pelo exposto, possui a VALEC condições de assumir as propostas apresentadas como resposta ao parecer Técnico nº 165/2010, as quais se constituirão em Termo de Compromisso ou instrumento similar, cujo cumprimento se dará por meio de formação de reservas, instituídas pela parceria com proprietários das áreas determinadas ou por desapropriações que se fizerem necessárias.”

10. A VALEC encaminhou no dia 18/11/10, o ofício nº 1453/2010 – VALEC/PRESI no qual encaminha minuta de Termo de Compromisso que garante a execução deste programa.

11. Sendo assim, visando a verificação da validade jurídica deste acordo, a equipe solicita que a referida minuta seja previamente analisada pela Procuradoria Federal Especializada do IBAMA para posterior execução do Termo.

Atenciosamente,



GISEIA DAMM FORATTINI
Diretora de Licenciamento Ambiental
DILIC-IBAMA

1950

TERMO DE COMPROMISSO N° /2010**TERMO DE COMPROMISSO QUE ENTRE SI CELEBRAM A VALEC – ENGENHARIA, CONSTRUÇÕES E FERROVIAS S. A. E O INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS – IBAMA.**

VALEC - ENGENHARIA, CONSTRUÇÕES E FERROVIAS S.A., empresa pública federal, concessionária de serviço público, vinculada ao Ministério dos Transportes, com sede no Setor de Autarquias Norte – SAN – Qd. 03 – Lt. A – Edifício Núcleo dos Transportes – sala 1100, na Cidade de Brasília, Distrito Federal, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda sob o no 42.150.664/0001-87, doravante denominada VALEC, neste ato representada pelo seu ***Diretor-Presidente José Francisco das Neves*** e pelo ***Diretor de Planejamento Francisco Elisio Lacerda***, doravante denominada simplesmente VALEC, e o **Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA**, com sede no SCEN Trecho 2 - CEP 70818-900 - Brasília-DF, neste ato representado por seu Presidente, o **Sr. Abelardo Bayma**, resolvem, de comum acordo, celebrar o presente **TERMO DE COMPROMISSO**, que será regido pelas seguintes cláusulas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DEFINIÇÕES

- i. **Projeto Básico Ambiental (PBA)** - O Projeto Básico Ambiental é o documento que apresentou todas as medidas propostas no Estudo de Impacto Ambiental – EIA da FIOL para garantir a conformidade ambiental do empreendimento. O PBA foi apresentado ao IBAMA como pré-requisito para a obtenção da Licença de Instalação (LI).
- ii. **Compensação pela Emissão de Gases do Efeito Estufa** – Embora o transporte ferroviário possa ser considerado como uma atividade de baixa emissão de gases do efeito estufa, estas emissões podem ser plenamente compensadas, a partir do início da operação, com o plantio de mudas de árvores nativas nos alargamentos da faixa de domínio e demais áreas que sofrerem intervenções da operação ferroviária.

- iii. **Áreas de Alargamento da Faixa de Domínio (AFD)** – Todas as faixas de terreno situadas entre o eixo da FIOLE e o curso hídrico paralelo (até o limite de 350m), que serão desapropriadas pela VALEC, em comum acordo com os proprietários, com vistas à ampliação das faixas de vegetação que funcionam ou poderão funcionar, após recuperação e/ou enriquecimento vegetal, como “corredores locais de fauna”.
- iv. **Reserva Particular do Patrimônio Natural (RPPN)** – Trata-se de uma Unidade de Conservação de Uso Sustentável (Lei 9.985/2000) e de uma área privada, gravada com perpetuidade, com o objetivo de conservar a diversidade biológica.
- v. **Refúgio de Vida Silvestre (RVS)** – Trata-se de uma Unidade de Conservação de Proteção Integral (Lei 9.985/2000) e tem como objetivo proteger ambientes naturais onde se asseguram condições para a existência ou reprodução de espécies ou comunidades da flora local e da fauna residente ou migratória.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FINALIDADE

A celebração do presente Termo de Compromisso tem por finalidade garantir a implantação do Programa de Compensação pela Emissão de Gases do Efeito Estufa, que integra o Projeto Básico Ambiental da Ferrovia de Integração Oeste-Leste (FIOLE).

CLÁUSULA TERCEIRA – DO OBJETO

O compromisso da VALEC consiste em:

- i. Implantar 38 áreas de alargamento da faixa de domínio (AFD) ou corredores de fauna ao longo do traçado da FIOLE entre Figueirópolis/TO e Ilhéus/BA.
- ii. Declarar e averbar, quando possível e em conformidade com as orientações do ICMBio e do IBAMA, parte destes AFDs como “Reservas Particulares do Patrimônio Natural” (RPPN) ou “Refúgio de Vida Silvestre” (RVS), sempre sob propriedade da VALEC.
- iii. Restaurar ou recuperar todos os trechos destes AFD que estejam descaracterizados ambientalmente, para que seja possível restabelecer a

- heterogeneidade da paisagem e o retorno dos processos ecológicos essenciais.
- iv. Ampliar efetivamente a área de vegetação nativa destes AFD e, por conseguinte, o habitat disponível para as populações animais nativas.
 - v. Efetuar a compensação pela emissão de carbono para a atmosfera, calculadas a cada ano, após o início da operação da ferrovia.
 - vi. Garantir que a operadora da FIOLE calcule, reserve e aplique os recursos necessários à preservação e/ou recuperação dos AFDs; bem como a preservação e/ou enriquecimento vegetal das eventuais RPPNs e RVSS declaradas e averbadas.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O objeto será executado pela VALEC, sempre observando as orientações do ICMBio e do IBAMA.

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DA VALEC

- i. Nomear um empregado da VALEC para coordenar e acompanhar todas as tratativas e atividades decorrentes deste Termo de Compromisso.
- ii. Executar o objeto do presente Termo de Compromisso, sempre observando as orientações do ICMBio e do IBAMA (ver Cláusula Terceira);
- iii. Apresentar ao IBAMA relatórios semestrais específicos, informando sobre o cumprimento das obrigações ora assumidas.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DO IBAMA

- i. Nomear um funcionário do IBAMA para acompanhar e participar de todas as tratativas decorrentes deste Termo de Compromisso, inclusive mediando o diálogo com o ICMBio.
- ii. Cobrar e analisar os relatórios semestrais específicos sobre o assunto.

CLÁUSULA SEXTA - DO ENCERRAMENTO

Considerar-se-á encerrado o presente Termo de Compromisso após o pleno cumprimento do seu objeto e/ou após a emissão da Licença de Operação (LO) da FIOLE pelo IBAMA.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORO

Para dirimir as dúvidas e conflitos oriundos deste Termo de Compromisso, fica eleito o Foro da Comarca de Brasília-DF, com renúncia de qualquer outro por mais privilegiado que seja ou venha a ser.

E por estarem assim certos e ajustados, assinam o presente Termo de Compromisso em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo assinadas e identificadas, para um só efeito, dando tudo por bom firme e valioso.

Brasília, ____ de _____ de 2010.

José Francisco das Neves
Diretor-Presidente - VALEC

Francisco Elísio Lacerda
Diretor de Planejamento - VALEC

Abelardo Bayma
Presidente - IBAMA



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE - MMA
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA
DIRETORIA DE LICENCIAMENTO E QUALIDADE AMBIENTAL
COORDENAÇÃO GERAL DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL

SCEN - Trecho 2, Edifício Sede - Bloco A, Brasília - DF CEP: 70.818-900
Tel.: (0xx) 61 3316.1071 Fax: (0xx) 61 3316.1166 - URL: <http://www.ibama.gov.br>

MEMÓRIA DE REUNIÃO

Local: *Home*

Data: *09/12*

Horário: *14:00*

Assunto: *F10L*

Participantes: Lista Anexa

Foi apresentada e complementada o diagrama unifilar dos lotes 5 e 6 da F10L.

Em relação às condições naturais, a VALCC apresentou documento referente aos ensaios geofísicos de entornos de área urbana de São Félix do Coribe BA, que resultaram no desvio do traçado original de ferrovia neste trecho. Foi informado que será apresentado, em breve, documento referente às sondagens que estão sendo realizadas em uma alternativa de traçado neste localidade.

O home ressaltou a necessidade de atender os condicionantes de ASU e LI antes do início das obras, inclusive obtenção de Autorizações de Resgate de Fauna antes do início das atividades de Desmontamento.

EL BANCO

EN FRANCO



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE - MMA
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA
SCEN - Trecho 2, Edifício Sede - Bloco C, Brasília - DF CEP: 70.818-900
Tel.: (0xx) 61 3316-1071, Fax: (0xx) 61 3225 0445 - URL: <http://www.ibama.gov.br>

| |
|----------------|
| Fl. 1324 |
| Proc. 7057/07 |
| Rub.: <i>R</i> |

TERMO DE ANEXAÇÃO DE DOCUMENTO

Foram anexados ao presente processo, os seguinte documentos:

- Ofício nº 956/2010 -- DILIC/IBAMA

Este documento está sendo anexado em 13 de dezembro de 2010, uma vez que o documento se encontrava retido para maior avaliação.

DANIEL SANTOS PINHO
ANALISTA AMBIENTAL – MATRÍCULA 1576824
TÉCNICO RESPONSÁVEL PELO PROCESSO

EMERGENCY





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE - MMA
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS - IBAMA
DIRETORIA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL - DILIC
COORDENAÇÃO GERAL DE TRANSPORTES, MINERAÇÃO E OBRAS CÍVIS - CGTMO
COORDENAÇÃO DE TRANSPORTES - COTRA
SCEN - Trecho 2, Edifício Sede do IBAMA - Bloco A, Brasília - DF CEP: 70.818-900
Tel.: (61) 3316-1071, Fax: (61) 61.3307-1328 - E-MAIL: <http://www.ibama.gov.br/licenciamento>

| | |
|-------|---------|
| Fl. | 1325 |
| Proc. | 2057/08 |
| Rub. | 2 |

Ofício nº 956/2010 - DILIC/IBAMA

Brasília, 27 de setembro de 2010.

A Sua Excelência o Senhor,
Ministro André Luís de Carvalho
Tribunal de Contas da União
SAFS Quadra 4 lote 1 – Anexo I – sala 043
Cep: 70042-900 - Brasília/DF
Tel: (061)3316-5425 Fax: (061)3316-5921

RECEBI O ORIGINAL.
SECEX-8, em 28/9/2010
Kátia Dulcinéa
Kátia Dulcinéa Copello da Silva
Chefe do Serviço de Administração

Assunto: **Resposta ao ofício nº 683/2010 - TCU/SECEX-8**
Ref.: Oitiva processo nº 018.153/2010-0

Senhor Ministro,

1. Em atenção ao ofício nº 683/2010 – TCU/SECEX-8, encaminhado pelo Tribunal de Contas da União a este IBAMA em 20 de agosto de 2010, serve-se do presente expediente para atender aos requisitos solicitados, de acordo com o que se segue:

a. Licenciamentos ambientais referentes à Ferrovia de Integração Oeste-Leste – EF-334 e ao Terminal Portuário Privado da Ponta da Tulha, sem levar em conta as alternativas locacionais existentes na região (v.g. Aritaguá e Sul de Olivença), com menores riscos e impactos ambiental, econômico e social (fatores estratégicos e turísticos), não contemplando a possibilidade de aproveitamento da capacidade ociosa dos portos de Cotegipe e de Salvador, bem como da Ferrovia Centro-Atlântica para o escoamento do minério de ferro extraído da mina de Caetité/BA;

O Ibama, em seu papel institucional, avalia a viabilidade ambiental de cada projeto seja a ele submetido. É inerente ao procedimento de licenciamento ambiental a abertura de quantos processos quanto solicitados pelos distintos empreendedores. Assim, não cabe a esta Instituição a formulação de políticas públicas de planejamento de obras, bem como a avaliação da capacidade de suporte de empreendimentos ociosos em contraposição a implantação de novos empreendimentos, especialmente quando se tratam de empreendimentos públicos e privados, que têm tempo de implementação bastante distintos. O planejamento estratégico do setor de transportes é responsabilidade do Ministério dos Transportes.

b. Licenciamentos ambientais relativos à ferrovia, ao terminal portuário privado e à mina de ferro de Caetité/BA, sem efetuar avaliação ambiental estratégica que compreenda uma análise integrada das obras previstas para a região de Ilhéus/BA, no âmbito do Complexo Porto Sul, fragmentando-o em três empreendimentos distintos na avaliação de impactos ambientais;

Novamente aqui não se pode falar de análise integrada de empreendimentos distintos, com empreendedores distintos sem se considerar a formulação de políticas públicas de planejamento, papel este que não cabe ao IBAMA.



SERVÍÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE - MMA
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA
DIRETORIA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL - DILA
COORDENAÇÃO GERAL DE TRANSPORTES, MINERAÇÃO E OBRAS CÍVIS - CGIMO
COORDENAÇÃO DE TRANSPORTES - COIRA
SCEN - Tercço 2, Edifício Sede do IBAMA - Bloco A, Brasília - DF CEP: 70.818-900
Tel. (61) 3316-1071, Fax: (61) 61-3307-1328 - URL: <http://www.ibama.gov.br/licenciamento>

c. Previsão de construção de Terminal Portuário Privado na Área de Proteção Ambiental Lagoa Encantada, em desacordo com o Plano de Manejo, além de ter sido declarada Reserva da Biosfera da Mata Atlântica pela UNESCO, em 2001;

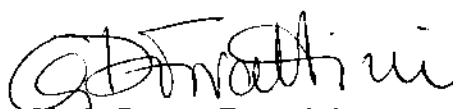
O IBAMA está em processo de análise do Estudo de Impacto Ambiental para o empreendimento do Terminal Portuário da Ponta da Tulha, não tendo concluído a mesma. Apenas recebeu o EIA, disponibilizou-o para análise e realização de Audiência Pública. Determinação legal impede que este Instituto emita posicionamento técnico a revelia do órgão gestor das unidades de conservação localizadas na área diretamente afetada pelo empreendimento. Assim, ainda que a referida unidade seja uma APA, unidade de conservação de uso indireto classificada pela lei nº 9985/2000 e passível de abrigar este tipo de intervenção, o IBAMA aguardará pronunciamento do órgão estadual de meio ambiente do Estado da Bahia, anteriormente a sua manifestação técnica conclusiva acerca da viabilidade ambiental do empreendimento.

d. Elaboração de estudos de impacto ambiental sem evidenciar, de forma explícita, as medidas mitigadoras e compensatórias, em violação ao disposto no art. 6º da Resolução-CONAMA nº 1, de 1986;

Ressalta-se que o EIA/RIMA do Terminal Portuário está em processo de análise técnica no IBAMA, que tem por procedimento de rotina a solicitação de complementação de estudos caso venha a julgar deficiente tal documento em qualquer dos aspectos exarados na legislação ambiental, anteriormente a sua manifestação técnica conclusiva acerca da viabilidade ambiental do empreendimento.

2. Sem mais para o momento, permaneço a disposição para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais julgados necessários.

Atenciosamente,


Gisela Damm Forattini
Diretora de Licenciamento Ambiental



| | |
|-------|---------|
| Fl. | 1326 |
| Proc. | 2057/08 |
| Rub. | 2 |

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE - MMA
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA
SCLN - Trecho 2, Edifício Sede - Bloco C, Brasília - DF CEP: 70.818-900
Tel.: (0xx) 61 3316-1293, Fax: (0xx) 61 3225-0564 - URL: <http://www.ibama.gov.br>

Ofício nº 179/2010 – CGTMO/DILIC/IBAMA

Brasília, 16 de novembro de 2010.

A Sua Senhoria o Senhor
Augusto Quintanilha de Holanda Cunha
Gerente de Meio Ambiente
VALEC Engenharia, Construções e Ferrovias SA
SAN, Quadra 3, Lote A Sala 1100 – Edifício Núcleo dos Transportes
Cep: 70.040-000, Brasília-DF
Fax: (61) 3224-0920

Assunto: Complementações Socioeconomia Ferrovia de Integração Oeste Leste/FIOL.

Senhor Gerente,

1. No âmbito do processo de licenciamento da Ferrovia de Integração Oeste Leste/FIOL, em análise ao atendimento das condicionantes da Licença Prévia nº 349/2010 renovada e respectivo Plano Básico Ambiental, a equipe técnica responsável pelo meio socioeconômico observou que há alguns pontos que precisam ser complementados ou apresentados para possibilitar a emissão da Licença de Instalação.
2. Nesse sentido seguem tais pontos abaixo:
 - Readequar o Programa de Educação Ambiental de modo a contemplar o cronograma executivo das atividades propostas, com informações sobre a quantidade, estrutura necessária e momentos em que tais ações serão realizadas;
 - Readequar o Programa de Comunicação Social especificando as ações propostas, com o respectivo cronograma executivo. Além de informar quais os canais de comunicação a serem utilizados de modo que viabilizem a troca de informações entre empreendedor e público-alvo;
 - Reapresentar o Programa de Apoio a Comunidades Frágeis contemplando as comunidades indígenas, quilombolas e assentados. Uma vez que as negociações com as comunidades e/ou órgãos intervenientes se encontrem concluídas.
3. Sem mais para o momento, coloco-me a disposição para eventuais esclarecimentos.

Atenciosamente,

Engenheiro Pio Costa

Coordenador Geral de Transportes, Mineração e Obras Cíveis
CGTMO/DILIC/IBAMA

Recebido em
18/11/2010

EM BRANCO



IPHAN

CENTRO NACIONAL DE ARQUEOLOGIA
Departamento de Patrimônio Material e
Fiscalização

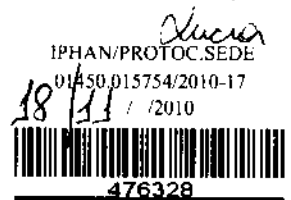
SBN Quadra 02 - Ed. Central Brasília - 1º Subsolo
70.040-904 - Brasília - DF - Tel: (061) 3414-6214/6210

Ofício nº - 0304/2010/CNA/Depam/Ipahan

| | |
|-------|---------|
| Fl. | 1327 |
| Proc. | 7052/08 |
| Rub. | d |

Brasília, 16 de novembro de 2010.

A Sua Senhoria a Senhora
Rosa Helena Zago Loes
Coordenadora Geral de Transportes, Mineração e Obras Civis
CGTMO/DILIC/IBAMA
SCEN-Trecho 2, Edifício Sede-Bloco C
CEP: 70.801-900-Brasília/DF



Assunto: Processo nº 01450011950/2010-12

Projeto: Projeto de Levantamento, Salvamento e Monitoramento Arqueológico das Obras de Construção da Ferrovia de Integração Oeste-Leste, trecho Figueirópolis-Ilhéus.

Senhora Coordenadora,

Tendo em vista o segundo relatório do **Projeto de Levantamento, Salvamento e Monitoramento Arqueológico das Obras de Construção da Ferrovia de Integração Oeste-Leste, trecho Figueirópolis-Ilhéus** apresentado a este Centro, informo que o empreendimento está apto à obtenção da Licença de Instalação(LI) junto ao IBAMA, observando as premissas:

- A execução das obras no trecho 03, lotes 01F, 02F e 04F mencionados abaixo estão liberadas *mediante* complementação das prospecções, apresentação e realização de Salvamento e Monitoramento Arqueológico, bem como apresentação urgente de último relatório de trabalhos arqueológicos desenvolvidos em campo:

Trecho 03:

Lote 01F- compreende aproximadamente 10 km(km 1.386+000 ao km 1.416+000) no município de Itagiba-BA .

Lote 02F-abarca o km 1.285+000 ao km 1.315+000, município de Jequié-BA.

Lote 04F- km 990+000 ao km 1.020+000, município de Brumado-BA.

Para os demais trechos, 01 e 02, as obras somente serão liberadas mediante a apresentação e realização do Levantamento, Resgate, Monitoramento, proposta preliminar de Educação Patrimonial , ou seja, a apresentação do relatório referente aos trabalhos arqueológicos desenvolvidos em campo, contendo mapas georreferenciados com as interferências realizadas devidamente plotadas, fotografias e plantas baixas e análise inicial de laboratório.

À
COTRA - RODOVIAS E FERROVIAS

Att. A. R. A.

Eugênio Pio Costa
Coordenador Geral de Transportes,
Mineração e Obras Cíveis
CGTMO/DPLIC/IBAMA

25.11.2010

AO Sr. José Ricardo

Anexo ao processo

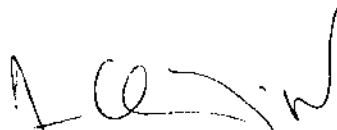
← fine fine datt: 26.11.10

Lúcio Lima da Mota
Coordenador de Licenciamento de Transportes
Rodovias e Ferrovias
COTRACGTMO/DLIC/IBAMA

| | |
|-------|-----------|
| Fl. | 1328 |
| Proc. | 7052108 |
| Rub. | <i>de</i> |

Informo ainda que tais exigências são *imprescindíveis* para que o processo de Licenciamento Ambiental do empreendimento em epígrafe, possa garantir que o patrimônio cultural presente no local possa ser devidamente protegido.

Atenciosamente,



Maria Clara Migliacio

Diretora do Centro Nacional de Arqueologia
CNA/Depam/Iphan

EN BRANCO

VALEC

Valec: Desenv

MMA - IBAMA
Documento:
02001.040025/2010-41

Data 26/11/10

| |
|--------------------------|
| Fl. <u>1309</u> |
| Proc. <u>2051/08</u> |
| Rub. <u>[assinatura]</u> |
| Qualidade Total |

OF. 1508 /2010 – VALEC/SUADM

Brasília, 26 de novembro de 2010

A Sua Senhoria o Senhor
Lúcio Lima da Mota
Coordenador de Licenciamento de Transportes
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis
Setor de Clubes Norte, Trecho 2 – Ed. Sede do IBAMA, Bloco "A", Térreo
CEP – 70.800-900, Brasília/DF

Assunto: Ferrovia de Integração Oeste Leste (FIOL) – Parte do atendimento da Condição Específica 2.21 da Renovação da LP 349/2010 – Adequações nos programas de Educação Ambiental e Comunicação Social.

Senhor Coordenador,

Conforme acordado na reunião das equipes técnicas da VALEC e do IBAMA, realizada no dia 25/11/2010 e visando o atendimento de parte da Condição Específica 2.21 da Renovação da LP 349/2010, encaminhamos as adequações realizadas nos programas de Educação Ambiental e Comunicação Social.

Atenciosamente,


Osvaldo de Almeida Simões Júnior
Superintendente Administrativo

A
COTSA - Rodovias e Ferrovias

At. Eugênio Pio Costa
Eugênio Pio Costa
Coordenador Geral de Transportes,
Mineração e Obras Cíveis
CGTMO/DILIC/IBAMA
12/11/2010

VALEC - ENGENHARIA, CONSTRUÇÕES E FERROVIAS S.A.
SAN QD. 03 – Lt. A - 1º andar - Edifício Núcleo dos Transportes -
FAX: 3223-8374 – PABX: 3315-8141
Sala 11.00 CEP: 70040-000 - Brasília - DF
Visite nossa home-page: <http://www.ferrovianortesul.com.br>

Ab Dr Jose Ricardo

Para análise e

manifestações

Lúcio Lima da Mota 01.12.10

Lúcio Lima da Mota
Coordenador de Licenciamento de Transportes
Rodovias e Ferrovias
@TRAICGTMOIDUCABAM

VALEC

MMA - IBAMA

Documento:

"Valec: Descr 02001.040037/2010-76

Data 26/11/10

Fl. 1330
Proc. 7057/08
Rub. [assinatura]
Qualidade Total

MMA - IBAMA

OF. 1510 /2010 - VALEC/SUADM

Brasília, 26 de Novembro de 2010

A Sua Senhoria o Senhor

Lúcio Lima da Mota

Coordenador de Licenciamento de Transportes

Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis

Setor de Clubes Norte, Trecho 2 – Ed. Sede do IBAMA, Bloco "A", Térreo

CEP – 70.800-900, Brasília/DF

Assunto: Ferrovia de Integração Oeste Leste (FIOL) – Publicação do Recebimento da Renovação da LP 349/2010.

Senhor Coordenador,

Dando continuidade ao processo de licenciamento ambiental da Ferrovia em epígrafe, encaminhamos as cópias das Publicações do Recebimento da Renovação da LP 349/2010 tanto no DOU, bem como, nos jornais: Jornal do Tocantins (TO) e jornal Correio da Bahia (BA).

Atenciosamente,


Osvaldo de Almeida Simões Júnior
Superintendente Administrativo

A

COMA - Rodovias e Ferrovias

AAA - 
Eugênio Pio Costa
Coordenador Geral de Transportes
Mineração e Obras Cíveis
CGTMO/DILIC/IBAMA

29.11.2010

VALEC - ENGENHARIA, CONSTRUÇÕES E FERROVIAS S.A.

SAN QD. 03 – Lt. A - 1º andar - Edifício Núcleo dos Transportes -

FAX: 3223-8374 – PABX: 3315-8141

Sala 11.00 CEP: 70040-000 - Brasília - DF

Visite nossa home-page: <http://www.ferrovianortesul.com.br>

Ata de Sessão

Área de Processos

Lúcio Lima da Mota 02.12.10

Lúcio Lima da Mota
Coordenador de Licenciamento de Transportes
Rodovias e Ferrovias
MTR/ACGT/MOD/LICISAM



SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO PARÁ E AMAPÁ

AVISO DE SUSPENSÃO CONCORRÊNCIA Nº 442/2010

Comunicamos a suspensão da licitação supra citada, publicada no DOU em 01/10/2010. Objeto: Execução das Obras de Implantação e Pavimentação na Rodovia BR-308/PA, Trecho: Entr. BR-010(A/316/A/Belém) - Div. PA/MA. LOTE 01: Subtrecho: Entr. BR-316(B)/PA-124/242 (Capenema) - Rio Pirá, 50g; Km 203,27 - Km 239,27. Ext: 36,00 km; e LOTE 2: Subtrecho: Entr. PA-462 (Vila Patol) - Viscu, 50g; Km 239,27 - Km 318,90. Ext: 79,63 km.

ANTONIO FERNANDO GUANABARINO
DE SOUZA
Presidente da Comissão de Licitação

(SIDEIC - 11/11/2010) 393016-39252-2010NE900004

AVISO DE REABERTURA DE PRAZO CONCORRÊNCIA Nº 420/2010

Comunicamos a reabertura de prazo da licitação supracitada, publicada no DOU de 30/09/2010. OBJETO: Execução das Obras de Revitalização (Recuperação, Restauração e Manutenção)-CREMA 1ª Etapa, nas Rodovias: Lote 1: BR-153/PA km 41,80- km 151,90; Lote 2: BR-158/PA km 590,50- km 700,70; Lote 3: BR-158/PA km 700,70- km 780,80; Lote 4: BR-158/PA km 780,80- km 894,00; Lote 5: BR-163/PA km 906,50- km 1.002,50; Lote 6: BR-222/PA km 18,00- km 148,20; Lote 7: BR-222/PA km 148,20- km 245,20; Lote 8: BR-230/PA km 20,50- km 115,50; Lote 9: BR-308/PA km 150,70- km 203,50; Lote 10: BR-316/PA km 0,00- km 13,40. Novo Edital: 12/11/2010 das 08h00 às 12h00 e das 14h00 às 17h59. Endereço: Rod. BR-316, km zero, s/nº Castanheira - BELÉM - PA. Entrega das Propostas: 13/12/2010 às 08h30.

CARLOS ANTONIO MARCOS PASCOAL
Presidente da Comissão de Licitação

(SIDEIC - 11/11/2010) 393016-39252-2010NE900004

SEÇÃO DE CADASTRO E LICITAÇÕES

AVISO DE RETIFICAÇÃO EDITAL Nº 420/2010-02

O Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes - DNIT, através da SR-PA/AP, torna público que o Edital nº 420/2010-02 sofreu a 1ª Emenda (Retificação). Cópia da referida emenda estará disponível através do site www.dnit.gov.br ou na Seção de Cadastro e Licitação SR-PA/AP.

Belém, 12 de novembro de 2010.
RAIMUNDO GUILHERME MACIEL CORRÊA
Chefe

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO PARANÁ

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 6/2010

Número do Contrato: 21.2007. Nº Processo: 5060900675200681. Contratante: DNIT-DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES. CNPJ Contratado: 03865048000150. Contratado: EXATO ENGENHARIA LTDA. Objeto: Inclusão de Itens Preços/Novos unitários: transporte comercial caminhão carroceria 15 t rod. pav., transporte comercial com caminhão basculante 10m³ rod. pav., regularização do subleito, base de brita graduada, aquisição de CM-30 primarização, transporte de C-30 primarização. Aumento de valor contratual de R\$ 1.225.997,45 (um milhão, duzentos e vinte e cinco mil, novecentos e noventa e sete reais e quarenta e cinco centavos) a preços iniciais. Fundamento Legal: Artigo 65, inciso I, alínea "a" e "b" e inciso II, da Lei 8.666-93, e nas cláusulas terceira e quinta do contrato. Valor Total: R\$8.147.668,73. Ponte: 111000000/2010NE903468. Data de Assinatura: 10/11/2010.

(SIDEIC - 11/11/2010) 393028-39252-2010NE900011

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 2/2010

Número do Contrato: 33.2008. Nº Processo: 50609002900200703. Contratante: DNIT-DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES. CNPJ Contratado: 03865048000150. Contratado: EXATO ENGENHARIA LTDA. Objeto: Alteração de Quantitativos sem Reflexo Financeiro, conforme proposta de alteração constante do processo 50609.002900/2007-03 (fls. 587 a 591) e Inclusão de Itens/Preços novos para os serviços de: Transporte comercial com c/carro, 15 t rod. pav., transporte comercial com c/basculante 10m³ rod. pav. Fundamento Legal: Artigo 65, inciso I, alínea "a" da Lei 8.666-93, e nas cláusulas primeira e terceira do contrato. Data de Assinatura: 10/11/2010.

(SIDEIC - 11/11/2010) 393028-39252-2010NE900011

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico <http://www.in.gov.br/visualizar/contato.html>, pelo código 0003201011200162

SEÇÃO DE CADASTRO E LICITAÇÃO

AVISO TOMADA DE PREÇOS EDITAL Nº 336/2010-09

O Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes - DNIT, Autarquia Federal vinculada ao Ministério dos Transportes, através da Comissão Permanente de Licitação da SR-DNIT/PR, CONVOCA, os representantes das empresas participantes da licitação do Edital em epígrafe para comparecerem no dia 17.11.2010, às 09:00 horas no Auditório da SR/DNIT/PR, na Av. Victor F. do Amaral, 1500 - Tanamá, Curitiba/PR, visando dar continuidade aos trabalhos da licitação com a abertura dos envelopes das Propostas de Preços das empresas classificadas.

Curitiba, 11 de novembro de 2010
ROLANDO MARRETA
Presidente da Comissão

COMUNICADO TOMADA DE PREÇOS EDITAL Nº 336/2010-09

Tornar sem efeito a publicação no Diário Oficial da União de 08 de novembro de 2010, Página 183, Seção 03 - "Aviso de Convocação" do Edital em epígrafe.

Curitiba, 11 de novembro de 2010
ROLANDO MARRETA
Presidente da CPL

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL EM PERNAMBUCO

RESULTADO DE HABILITAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 445/2010

Foram consideradas habilitadas as empresas: CONSTA GUEDES LTDA; CCL ENG. LTDA; CONST. G&F LTDA; CBEMI LTDA; COPA ENG. LTDA; ESSE LTDA; JM TER. CONST. LTDA; RODOCON LTDA; TOP ENG. LTDA e TIROL LTDA. Foram consideradas inabilitadas as empresas: IM COM. E TER. LTDA, por não atender ao item 13.4, b.3.3; MULTIPLA ENG. IND. E COM. LTDA, por não atender ao item 13.4, b.3.2; e NOVATEC CONST. E EMP. LTDA, por não atender ao item 13.1.1, b; todas com fundamento nos itens 13.1.1 e 15.4 do Edital. Não havendo interposição de recurso, fica marcado para o dia 23/11/2010 às 14:00 h, na SR/PE, a 2ª Sessão Pública para abertura das Propostas de Preços.

DIVALDO DE ARIÚDA CAMARA
Superintendente Regional

(SIDEIC - 11/11/2010) 393029-39252-2010NE900019

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL EM RONDÔNIA E ACRE

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2010

Número do Contrato: 344.2010. Nº Processo: 50622000753200912. Contratante: DNIT-DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES. CNPJ Contratado: 23998438000106. Contratado: CCM-CONSTRUTORA CENTRO MINAS LTDA-Objeto: 1º Termo Aditivo de Re-Ratificação e Acuséimo de Valor Contratual, devido a alteração de quantitativos de serviços, com reflexo financeiro, ao Contrato SR-RD/AC 1.0.00.0344/2010-00. Aumento de Valor Contratual de R\$ 373.943,49, correspondente a 6,62% do valor inicial do contrato, devido à alteração de quantitativos de serv. com reflexo financeiro, p/ adequação de quantidades de serv. constantes da planilha da 1ª Revisão de Projeto, passando o valor do Contrato de R\$ 5.644.496,42 p/ R\$ 6.018.439,92. Fundamento Legal: Art. 58, Inciso I, Art. 65, Inciso "II" e parágrafo 1º da Lei nº 8.666-93, e na Cláusula Quinta do Contrato. Valor Total: R\$173.943,49. Fonte: 300000000 - 2010NE902466. Data de Assinatura: 10/11/2010.

(SIDEIC - 11/11/2010) 393014-39252-2010NE000004

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL EM SANTA CATARINA

RESULTADO DE HABILITAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 400/2010

O Departamento Nacional de Infra-Estrutura de Transportes-DNIT, através da Superintendência Regional no Estado de Santa Catarina, torna público o Resultado da Fase de Habilitação referente ao edital nº400/2010- tendo sido HABILITADAS todas as empresas participantes. Cópia do Relatório desta fase encontra-se à disposição dos interessados na Seção de Cadastro e Licitações da Superintendência Regional/SC e no site www.dnit.gov.br. Processo Administrativo nº 50616.00645.2010-62.

INGE. ALESSON RODRIGUE DE ANDRADE
Presidente da Comissão de Licitação

(SIDEIC - 11/11/2010) 393013-39252-2010NE900032

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL EM SÃO PAULO

RESULTADO DE JULGAMENTO CONCORRÊNCIA Nº 407/2010

O Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes, Autarquia vinculada ao Ministério dos Transportes, por meio da Superintendência Regional no Estado de São Paulo torna público aos interessados o resultado do exame de habilitação das empresas participantes do Edital em epígrafe. Empresas habilitadas: SD - Consultoria e Engenharia Ltda; URBANIZA - Engenharia Ltda; DY-NATEST - Engenharia Ltda. A cópia do relatório de julgamento está disponível na Seção de Cadastro e Licitações, à Rua Ciro Soares de Almeida, 180 - Jardim Andaraí - São Paulo, ou no portal do DNIT: www.dnit.gov.br.

ENGE. RICARDO ROSSI MADALENA
Superintendente Regional

(SIDEIC - 11/11/2010) 393025-39252-2010NE900001

VALEC - ENGENHARIA, CONSTRUÇÕES E FERROVIAS S/A

EXTRATOS DE CONTRATOS

Espécie: Contrato nº 054-10, firmado entre VALEC - ENGENHARIA, CONSTRUÇÕES E FERROVIAS S.A. e CONSÓRCIO GALVÃO - OAS. Objeto: Execução, sob regime de empreitada por preço unitário de obras e serviços de engenharia para implantação do sub-trecho da Ferrovia de Integração Oeste Leste - FIOL, compreendido entre Ilhéus/BA e Barreiras/BA. Lote 02 - do trecho Jacaré até o Rio da Preguiça, com extensão de 117,90 km. Nota de Empenho nº: 2010NE005448. Valor do Contrato: R\$ 650.414.035,89 (seiscentos e cinquenta milhões, quatrocentos e quatorze mil, trinta e cinco reais e oitenta e nove centavos). Prazo do Contrato: 24 (vinte e quatro) meses. Fundamento Legal: Artigo 23, Inciso I, Alínea "c", da Lei nº 8.666, de 21/06/93. Data de Assinatura: 11/11/2010. Processo nº 145/10.

Espécie: Contrato nº 060-10, firmado entre VALEC - ENGENHARIA, CONSTRUÇÕES E FERROVIAS S.A. e CONSÓRCIO OESTE LESTE BARREIRAS E FERROVIAS S.A. Objeto: Execução, sob regime de empreitada por preço unitário de obras e serviços de engenharia para implantação do sub-trecho da Ferrovia de Integração Oeste Leste - FIOL, compreendido entre Ilhéus/BA e Barreiras/BA. Lote 07 - do Rio das Fêmeas até a Estrada Vicinal de Acesso à BR 135, com extensão de 161,12 km. Nota de Empenho nº: 2010NE006104. Valor do Contrato: R\$ 535.729.183,11 (quinhentos e trinta e cinco milhões, setecentos e vinte e nove mil, cento e oitenta e três reais e onze centavos). Prazo do Contrato: 24 (vinte e quatro) meses. Fundamento Legal: Artigo 23, Inciso I, Alínea "c", da Lei nº 8.666, de 21/06/93. Data de Assinatura: 08/11/2010. Processo nº. 145/10.

EXTRATO DE ORDEM DE COMPRA

OC Nº 6/10. Fornecedor: TELTEC NETWORKS LTDA. Objeto: 09 (nove) unidades de Módulo Gbic (1com). Preço Unitário: R\$ 850,00. Preço Total: R\$ 7.650,00 (sete mil, seiscentos e cinquenta reais). Nota de Empenho: 2010NE000861. Fundamento Legal: Artigo 24, inciso II, da Lei nº 8.666-93. Dotação Orçamentária Lei nº 12.214 de 26.01.2010. Nº do Processo: 907/09. Data: 26/10/2010.

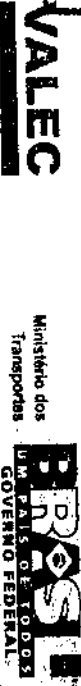
AVISO DE LICENÇA

A VALEC Engenharia, Construções e Ferrovias S.A. torna público que recebeu do IBAMA - Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - a Renovação da Licença Prévia LP 349/2010 referente às obras da Ferrovia de Integração Oeste-Leste (EF 334), relativas ao trecho Plataforma de Integração Modal de Figueirópolis, km 0,0, no Estado do Tocantins, a Plataforma de Integração Modal de Ilhéus, no Estado da Bahia, com validade até 07 de abril de 2014.

Brasília, 12 de novembro de 2010
JOSÉ FRANCISCO DAS NEVES
Diretor-Presidente do Instituto

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

END PAGE



AVISO DE LICENÇA

A VALEC Engenharia, Construção e Ferrovias S.A. torna público que recebeu do IBAMA - Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - a Renovação da Licença Prévia LP 349/2010 referente às obras da Ferrovia de Integração Oeste-Leste (EF 334), relativas ao trecho Plataforma de Integração Modal de Figueirópolis, km 0,0, no Estado do Tocantins, à Plataforma de Integração Modal de Ilhéus, no Estado da Bahia, com validade até 07 de abril de 2014.

Brasília, 10 de novembro de 2010
JOSÉ FRANCISCO DAS NEVES
 Diretor-Presidente da VALEC



PODER JUDICIÁRIO

JUIZ DA 12ª VARA DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DA BAHIA
JUSTIÇA FEDERAL DE 1º GRAU
EDITAL DE CITAÇÃO COM O PRAZO DE 20 (VINTA) DIAS
 O DR. CARLOS ALBERTO GOMES DA SILVA, J.E. Federal Suscrito da 12ª Vara, no exercício de Intelecto plena, na forma da lei, manda que se proceda à CITAÇÃO, POR EDITAL, DE ADALBERTO ANOQUA, brasileiro, solteiro, estudante, CPF nº 491.404.775-58, COM RESIDÊNCIA E DOMICÍLIO em: Rua: ... (text obscured), bem como HERON PEREIRA DE ALMEIDA, brasileiro, solteiro, advogado, CPF nº 487.148.078-16, também COM RESIDÊNCIA E DOMICÍLIO em: ... (text obscured), bem como HERON PEREIRA DE ALMEIDA, brasileiro, solteiro, advogado, CPF nº 487.148.078-15, também COM RESIDÊNCIA E DOMICÍLIO em: ... (text obscured), bem como HERON PEREIRA DE ALMEIDA, brasileiro, solteiro, advogado, CPF nº 2009.33.00.018.005-2 que a Caixa Econômica Federal move contra PRÓCESSO: AÇÃO MONITÓRIA Nº 2009.33.00.018.005-2 que a Caixa Econômica Federal move contra AVALIADOR: Placa nº no prazo de 15 (quinze) dias a partir do débito, R\$ 27.333,18 (vinte e sete mil, trezentos e trinta e três reais e dezesseis centavos), a ser atualizado, ou desistir, em tempo, na forma do art. 172, § 1º do CPC.
ADVERTÊNCIAS: 1) O pagamento da quantia no prazo mencionado levantará o réu de custas judiciais e de honorários advocatícios.
 2) Em caso de não pagamento, nem quitação de embargo constituir-se-á de pleno direito o título executivo judicial, convertendo-se o mandado inicial em mandado de execução, prosseguindo-se na forma prevista no Livro II, Título II, Capítulo II e IV do CPC.
SEDE DO ALITO: Junta Federal de Primeiro Grau, Seção Judiciária do Estado da Bahia, Fórum Taxatário de Fribres, Av. ... (text obscured), nº 2631, 8º andar, com expediente externo das 8:00 às 18:00 horas, Salvador/BA, 22 de outubro de 2010. Eu, (Bel. Paulo Emilio O. Coudeiro), Diretor de Secretarias, em exercício, conlho e subscrevo.
CARLOS ALBERTO GOMES DA SILVA
 Juiz Federal Substituto da 12ª Vara no exercício da plenitude plena

Telemarcas com o melhor preço e tempo de entrega para não retardar a compra. Pronto para montar.

ÚLTIMAS UNIDADES

Santa Emilia
 www.santaemilia.com.br

J ALMEIDA
 www.ondequeriver.com.br

(71) 3351-6000
 (71) 9971-4433

Localização para Santa, por favor, veja o site: www.ajuntamento.com.br

EL BANCO

POLÍTICA

politica@ornaldotocantins.com.br

proposta com urgência

Minuta de orçamento é entregue a equipe

Palmas - Na sede da Controladoria-Geral do Estado (CGE), os integrantes da comissão de transição se reuniram ontem para tratar do Orçamento estadual para 2011. Os representantes do próximo governo, o advogado Renan de Arimatéia e o economista Roger Luis Monteiro Tolentino, receberam dos secretários David Torres (Planejamento) e Jacques Silva (CGE) a minuta do orçamento. Eles têm até o fim de semana para analisar a proposta e fazer possíveis ajustes.

Tanto os representantes do atual quanto do próximo Governo não quiseram divulgar a

minuta nem adiantar quais quer informações do Orçamento sob o argumento de que o documento se trata de informações de Estado. Coordenador dos trabalhos de transição por parte do próximo governo, Eduardo Siqueira Campos não esteve no encontro e explicou a ausência afirmando que pas-

sou o dia de ontem em Brasília. Não ficou definida a data do novo encontro dos membros da comissão, contudo, Jacques Silva disse ao jornal do Tocantins que foi acertado que a análise das informações referentes ao Orçamento ocorra até o fim de semana para que possíveis alterações possam ser feitas.

A reunião de ontem foi a segunda entre os membros da comissão de transição sendo que a primeira foi realizada também esta semana, na última segunda-feira (01).

para ir para o encontro, Kátia tou a possibilidade de deixar o partido.

A senadora fusão do DEM não está em pacificação agora.

“Queremos urna direção do processo reversos municipais nacional”, exp

Vale hoje
BOM DIA TOCANTINS
 7h10

DOILTON SANTOS - música e organização do Festival Aberto de Música de Araguaína (Fama) 2011. Falou sobre a realização do festival.

GENILDO FERREIRA NUNES - cardiologista - falou da importância das atividades físicas para a saúde.

ALAN BARBIERO - reitor da Universidade Federal do Tocantins (UFTT) - falou sobre o vestibular da instituição.

VALEC

Ministério dos Transportes

BRASIL
 GOVERNO FEDERAL

AVISO DE LICENÇA

A VALEC Engenharia, Construção e Serviços S.A. torna público que passou a operar o Serviço Especial de Voo Aero-Oriente e dos Serviços Navegacionais e de Resgate da Líderança Privada LP 343/2010, sob o nome de VALEC Engenharia e Resgate Operacional S.A. (VALEC Engenharia e Resgate Operacional) com sede em Brasília, DF, inscrita no CNPJ nº 07.000.000/0001-00, inscrita no Estado do Tocantins sob o nº 07.000.000/0001-00, inscrita no Estado do Tocantins sob o nº 07.000.000/0001-00.

Brasília, 10 de novembro de 2010

JOSE FRANCISCO DAS NEVES
 Diretor Presidente da VALEC

BRASIL
 GOVERNO FEDERAL

Ministério da Intendência Nacional

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DOS FUNDOS DE INVESTIMENTOS - DGFIL, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o art. 5º da Constituição Federal, torna público o Edital nº 231 de 2010 do Processo Administrativo nº 59433/2008/15/2004-03, podendo requerer, extirpado de seus atos, a sua exclusão, através do **RECURSO ADMINISTRATIVO**, a ser apresentado ao Diretor do Departamento de Gestão dos Fundos de Investimentos, situado no Setor Bancário Norte, Quadra 52, Lote 11, Edifício Apex Brasil, 3º Andar, sala 315, Brasília, DF, CEP 70041-067, até o dia 15 de novembro de 2010, sob pena de indeferimento da sua solicitação.

A concessão de prazo para interposição de recurso administrativo encontra-se em fase de conclusão de processo na administração do Fundo de Investimentos do Tocantins, e o presente Edital tem por objetivo a realização de procedimentos de licitação para a contratação de serviços de consultoria para a elaboração do Plano de Trabalho de 2011.

JOSE WELLINGTON DOS SANTOS
 Diretor

PODER JUDICIÁRIO
 JUSTIÇA FEDERAL
 SEGUNDA VARA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

PRazo 20 dias (art. 232, IV do CPC)

Processo 2009-43-00-001110-5 - Ação Civil Pública proposta de União Federal e Vanele Pauwels e Outros.

Notificante Ricardo Sousa Lima, brasileiro, divorciado, inscrito em cartório em vigor, residente e domiciliado em Palmas, TO, inscrita no CPF nº 43.755.436, dezessis (16) quintavés e cinco (5) avos de idade.

Palmas/TO, 06 de outubro de 2010

ATA PAULA MARTINI TREMARIN
 Juza Federal Substituta da 1ª Vara/TO em substituição automática na 2ª Vara/TO

SEDE DO JUIZO
 Rua J. J. de Almeida, 100 - Palmas, TO - CEP 77.015-000 - Fone: (62) 3213-1225 Fax: (62) 3213-2233

EM BRANCO

VALEC

Documento:
02001.040038/2010-11

Valec De: Data: 26/11/10

Fl. 1334
Proc. 2057/08
Rub. *de*



MMA - IRAMA

OF. 1509 /2010 - VALEC/PRESI

Brasília, 26 de novembro de 2010

A Sua Senhoria o Senhor
Lúcio Lima da Mota
Coordenador de Licenciamento de Transportes
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis
Setor de Clubes Norte, Trecho 2 – Ed. Sede do IBAMA, Bloco "A". Térreo
CEP – 70.800-900, Brasília/DF

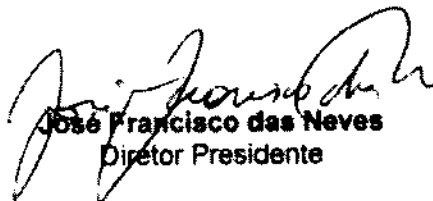
Assunto: Ferrovia de Integração Oeste Leste (FIOL) – Subprograma de Áreas de Pesquisa de Fauna.

Senhor Coordenador,

Dando continuidade ao processo de licenciamento ambiental da FIOL e em atendimento às considerações presentes no Parecer Técnico 165/2010 - COTRA/CGTMO/DILIC/IBAMA, referente ao Subprograma Áreas de Pesquisa de Fauna, do Programa de Apoio a Unidades de Conservação, informamos que a VALEC considera este assunto diretamente relacionado à compensação tratada na Resolução CONAMA 371/2006, a qual estabelece que, além do IBAMA e da VALEC, também devem ser envolvidos o Ministério de Meio Ambiente (MMA), o Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade (ICMBio) e os sistemas estaduais e municipais existentes, quando existentes.

Neste contexto, informamos que a VALEC encontra-se à disposição do IBAMA para, em conjunto com os demais órgãos intervenientes, detalhar o Plano de Aplicação dos recursos devidos pela VALEC a título de compensação ambiental pela implantação da Ferrovia de Integração Oeste-Leste.

Atenciosamente,


José Francisco das Neves
Diretor Presidente

VALEC - ENGENHARIA, CONSTRUÇÕES E FERROVIAS S.A.
SAN QD. 03 – Lt. A - 1º andar - Edifício Núcleo dos Transportes -
FAX: 3223-8374 – PABX: 3315-8141
Sala 11.00 CEP: 70040-000 - Brasília - DF
Visite nossa home-page: <http://www.ferroviariosul.com.br>

A
COTRA - RODOVIAS E FERROVIAS

Ata. A. R. A.

Eugênio Pio Costa
Coordenador Geral de Transportes:
Mineração e Obras Cíveis
CGTMO/DILICIRAMA


29.11.2010

do Dr José Ricardo

Dr^o Laura

Dr Daniel P

Para consideração



Lúcio Lima da Mota
Coordenador de Licenciamento de Transportes:
Rodovias e Ferrovias
CGTMO/DILICIRAMA



IPHAN

INSTITUTO DO
PATRIMÔNIO
HISTÓRICO E
ARTÍSTICO
NACIONAL

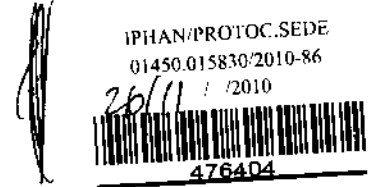
CENTRO NACIONAL DE ARQUEOLOGIA
Departamento de Patrimônio Material e
Fiscalização
SBN Quadra 02 - Ed. Central Brasília - 1º Subsolo
70.040-904 - Brasília - DF - Tel: (061) 3414-6214/6210

Ofício nº - 0318/2010/CNA/Depam/Iphan

| | |
|-------|--------|
| Fl. | 1335 |
| Proc. | 205408 |
| Rub. | α |

Brasília, 25 de novembro de 2010.

A Sua Senhoria a Senhora
Rosa Helena Zago Loes
Coordenadora Geral de Transportes , Mineração e Obras Civis
CGTMO/DILIC/IBAMA
SCEN-Trecho 2, Edifício Sede-Bloco C
CEP: 70.801-900-Brasília/DF



Assunto: Processo nº 01450011950/2010-12
Projeto: Projeto de Levantamento, Salvamento e Monitoramento Arqueológico das Obras de Construção da Ferrovia de Integração Oeste-Leste, trecho Ilhéus - Barreiras.

Senhora Coordenadora,

Informo a Vossa Senhoria que o empreendimento em epígrafe, trecho Ilhéus a Barreiras, está apto a obter a Licença de Instalação junto a este IBAMA, condicionada à continuidade da execução do PROJETO DE LEVANTAMENTO, SALVAMENTO E MONITORAMENTO ARQUEOLÓGICO aprovado pelo CNA e publicado no Diário Oficial da União em 24/08/2010, haja vista estar em conformidade com as determinações exaradas nas Portarias IPHAN 07, de 01/12/88 e 320, de 17/12/02.

Atenciosamente,

Rogério José Dias

Rogério José Dias
Coordenador de Pesquisa e Licenciamento Arqueológico
CNA/DEPAM/IPHAN

A

COTM - RODOVIA E FERROVIAS

Eng. P. K. A.
Engênio Pio Costa
ordenador Geral de Transportes
Mineração e Obras Cíveis
CGTMO/DI/LICRAM

07.12.2010

Ao Dr. Gen. Ricardo

Dr.º Laurin

Dr. Daniel P

Para ciência e anexar
ao processo


Lúcio Lima da Mota
Coordenador de Licenciamento de Transportes
Rodovias e Ferrovias
CGTMO/DI/LICRAM

07.12.10



| | |
|-------|---------------------|
| Fl. | 1336 |
| Proc. | 2052/08 |
| Rub. | <i>[assinatura]</i> |

Encaminhamento de Documento

DOCUMENTO

Nº Documento: 02001.042243/2010-11 **Origem:** GLOBAL

Data: 24/11/2010

Nº do Objeto: SX778180233BR

Nº Original: DOCUMENTO GLOBAL ENGENHARIA LTDA

Assunto: DOCUMENTAÇÃO E INFORMAÇÃO

Resumo: SOLICITAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO, PARA DEFESA DOS SEUS INTERESSES QUE ESSE INSTITUTO FORNEÇA OS DOCUMENTOS CÓPIA DO EIA, CÓPIA DO RIMA E CÓPIA DOS ATOS DE CONVOCAÇÃO PARA AS AUDIÊNCIAS PÚBLICAS E ATAS E NOTAS TÉCNICAS DESSA AUDIÊNCIAS PÚBLICAS.

ANDAMENTO

Remetente: PRESI

Destinatário: DILIC

Data de Andamento: 24/11/2010 16:38

Observação: DE ORDEM PARA CONHECIMENTO E DEMAIS ENCAMINHAMENTOS.


Confirmo o recebimento do documento acima descrito

Assinatura e Carimbo

A CGTM


Por pertinência

02.12.2010


Adriano Rafael Arrepi de Queiroz
Coordenador Geral de Infra-Estrutura
de Energia Elétrica
CGENE/DILIC/BAMA

LOTA - RODOVIAS E
FERROVIAS.

Providenciar o
Atendimento e
informar por
ofício à VALEC.

Att. 
Eugenio Pio Costa
Coordenador Geral de Transportes,
Mineração e Obras Cíveis
CGTMO/DILIC/BAMA

03.12.2010

At. Dr. José Ricardo
Dr.ª Laura
Dr. Daniel P.

Para atendimento ao
despacho da CGTMO


Lucio Lima da Mota
Coordenador de Licenciamento de Transportes
Rodovias e Ferrovias
CGTMO/DILIC/BAMA



GLOBAL
ENGENHARIA LTDA

MMA - IBAMA
Documento:
02001.042243/2010-11

Data: 24, 11, 10

| | |
|-------|---------------------|
| Fl. | 1337 |
| Proc. | 2052/09 |
| Rub. | <i>[assinatura]</i> |

Ilmo. Sr. Presidente do Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais.

A **GLOBAL ENGENHARIA LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n. XXXXX, Avenida Tancredo Neves, 1672, Ed. Catabas Empresarial, Sala 101, Pituba, vem, ante V. Sa. expor, r. ponderar e requerer o que segue.

No âmbito dos Estudos de Inventário Hidrelétrico da Sub-bacia Hidrográfica do Rio de Contas e seus afluentes, realizados pela Agência Nacional de Energia Elétrica (ANEEL) entre os anos de 2000 e 2002, foi identificado o potencial hidrelétrico denominado Gongoji Jusante, situado no município de Gongogi, sul do Estado da Bahia, entre as coordenadas 14°19'18" S e 39°27'26"W.

Com vistas ao desenvolvimento deste potencial e ao incremento no fornecimento de energia elétrica para o Estado da Bahia, a Requerente obteve junto à ANEEL registro ativo para o desenvolvimento do projeto básico da hidrelétrica, nos termos do Despacho n.º 2824 de 10 de setembro de 2007, ora em anexo.

EN BRANCO

O Projeto Básico do empreendimento foi elaborado a partir de uma série de estudos de engenharia que envolveram levantamentos de campo, topografia, sondagens, estudos de arranjo, levantamento de materiais de construção, estudos energéticos e econômicos, entre outros, tendo a Global apresentado o referido projeto à ANEEL em 06 de março de 2008, nos termos do Despacho n.º 895, também em anexo.

Em paralelo foi iniciado o processo de licenciamento ambiental da hidrelétrica junto ao então Centro de Recursos Ambientais da Bahia, atual Instituto do Meio Ambiente, nos termos do processo n.º 2007-005894/TEC/LL-0060, já tendo sido expedido pelo órgão o termo de referência para a realização dos estudos ambientais, os quais se encontram em fase final de elaboração.

Acontece que em julho de 2010 a Global Engenharia Ltda. tomou conhecimento que a empresa pública VALEC Engenharia, Construções e Ferrovias S/A estava presente na região de Gongogi objetivando o desenvolvimento de estudos para a implantação da Ferrovia Oeste/Leste que interligará a Ferrovia Norte/Sul ao Porto de Ilhéus.

Estudos preliminares indicam que o traçado previsto no Projeto Básico da Ferrovia atravessará área imediatamente à montante do futuro barramento da Usina Hidrelétrica Gongogi Jusante, conforme desenho em anexo, cujo lago está em quase sua totalidade localizado na área da Fazenda Pontal, de propriedade de sócio da Global Engenharia Ltda. o que poderá inviabilizar o aproveitamento deste importante potencial energético

Além do mais, o trajeto originariamente proposto pela engenharia da Valec, porque cortará a área da Fazenda Pontal de uma extremidade a outra, praticamente neutralizará em grande parte os altos investimentos alocados no projeto objetivando a criação intensiva de gado bovino, pesados investimentos realizados nos cinco últimos anos de intenso trabalho.

EN BRANCO

A PCH Gongoji e a Fazenda Pontal são os dois maiores empreendimentos privados daquela sofrida região do vale do Gongoji, desempenhando na região importante trabalho social.

A Fazenda Pontal, por exemplo, depois da Prefeitura municipal do Gongoji é a maior empregadora da região, oferecendo mais dezenas de empregos diretos e indiretos. Contribui decisivamente para o crescimento econômico do Município, fomentando o aumento da renda *per capita* e colaborando decisivamente para a melhoria socioeconômica da população local.

A PCH, por seu turno, durante a construção arregimentará numero maior do que 500 empregos e, ao final da implantação, gerará 10,00 MW, energia suficiente para abastecer uma cidade com 30 mil habitantes. Ademais, durante a construção deverá gerar, somente em impostos municipais, receitas para Gongoji da ordem de 1,5 milhão de reais, sem falar na melhoria da infra-estrutura urbana consistente em um arrojado projeto de saneamento daquela sofrida cidade, o qual já é um compromisso da hidrelétrica, o que contribuirá decisivamente para uma melhor qualidade de vida para a população da região.

Em face da interferência identificada a Global Engenharia Ltda. manteve contatos com a equipe da empresa pública VALEC que informou já dispor de Declaração de Utilidade Pública (DUP) para a implantação do projeto ferroviário emitida nos termos do Decreto de Desapropriação n.º 12.330 datado de 27/11/2009, e que, em decorrência disso, teria muita dificuldade para alterar o traçado da ferrovia além dos limites estabelecidos na referida DUP, situação que incontestavelmente afetará o desenvolvimento do projeto da hidrelétrica.

Em decorrência dessa inflexível postura da empresa pública, em não analisar outras alternativas possíveis para o traçado da ferrovia, a Requerente, com vista a assegurar o aproveitamento desse importante potencial energético, empreendimento esse que, como já afirmado,

EM BRANCO

trará indiscutíveis benefícios à coletividade gongugiense, diligenciou levantamentos preliminares que constata e deixam certa a possibilidade de se adotar um trajeto alternativo para o traçado da linha, traçado esse que, segundo se estima, reduziria em muito os impactos ambientais decorrentes da construção da ferrovia.

Por outro lado, bem sabe a Requerente que para a concessão das licenças para projetos de tamanho impacto *mister* se faz a realização de uma série de procedimentos vinculados ao licenciamento ambiental, a exemplo de audiências públicas, devidamente precedidas de atos convocatórios, amplamente divulgado pelos meios de comunicação, atas e notas técnicas desses eventos.

À Requerente, por seu turno, a Constituição Federal assegura como direito e garantia fundamentais, direito de petição, pelo qual poderá requerer para a defesa de direitos ao Poder Público esclarecimentos de situações de interesse pessoal e, por via de consequência, está, nesta e na melhor forma de direito, requerendo desse IBAMA as seguintes informações que deverão ser prestadas devidamente instruídas com os documentos comprobatórios, na forma prevista no art. 5º. Incisos XXX da Carta Política do Brasil, verbis:

Art. 5º Todos são iguais perante a lei, sem distinção de qualquer natureza, garantindo-se aos brasileiros e aos estrangeiros residentes no País a inviolabilidade do direito à vida, à liberdade, à igualdade, à segurança e à propriedade, nos termos seguintes:

XXXIII - todos têm direito a receber dos órgãos públicos informações de seu interesse particular, ou de interesse coletivo ou geral, que serão prestadas no prazo da lei, sob pena de responsabilidade, ressalvadas aquelas cujo sigilo seja imprescindível à segurança da sociedade e do Estado;

XXXIV - são a todos assegurados, independentemente do pagamento de taxas:

a) o direito de petição aos Poderes Públicos em defesa de direitos ou contra ilegalidade ou abuso de poder;

b) a obtenção de certidões em repartições públicas, para defesa de direitos e esclarecimento de situações de interesse pessoal;

Ante todo o exposto, requer, para defesa dos seus interesses, que esse instituo forneça os seguintes documentos:

EN BRANCO

- a) Cópia do EIA;
- b) Cópia do RIMA;
- c) Cópia dos atos de convocação para as audiências públicas;
- d) Atas e notas técnicas dessas audiências públicas.

Termos em que,
Pede deferimento.
Salvador, 22 de novembro de 2010.



Global Engenharia Ltda
Jones Aranha de Sá
Diretor

EN BRANCO

Ilmo. Sr. Presidente do Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais.

A **GLOBAL ENGENHARIA LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n. XXXXX, Avenida Tancredo Neves, 1672, Ed. Catabas Empresarial, Sala 101, Pituba, vem, ante V. Sa. expor, r. ponderar e requerer o que segue.

No âmbito dos Estudos de Inventário Hidrelétrico da Sub-bacia Hidrográfica do Rio de Contas e seus afluentes, realizados pela Agência Nacional de Energia Elétrica (ANEEL) entre os anos de 2000 e 2002, foi identificado o potencial hidrelétrico denominado Gongoji Jusante, situado no município de Gongogi, sul do Estado da Bahia, entre as coordenadas 14°19'18" S e 39°27'26"W.

Com vistas ao desenvolvimento deste potencial e ao incremento no fornecimento de energia elétrica para o Estado da Bahia, a Requerente obteve junto à ANEEL registro ativo para o desenvolvimento do projeto básico da hidrelétrica, nos termos do Despacho n.º 2824 de 10 de setembro de 2007, ora em anexo.

EN BRANCO

O Projeto Básico do empreendimento foi elaborado a partir de uma série de estudos de engenharia que envolveram levantamentos de campo, topografia, sondagens, estudos de arranjo, levantamento de materiais de construção, estudos energéticos e econômicos, entre outros, tendo a Global apresentado o referido projeto à ANEEL em 06 de março de 2008, nos termos do Despacho n.º 895, também em anexo.

Em paralelo foi iniciado o processo de licenciamento ambiental da hidrelétrica junto ao então Centro de Recursos Ambientais da Bahia, atual Instituto do Meio Ambiente, nos termos do processo n.º 2007-005894/TEC/LL-0060, já tendo sido expedido pelo órgão o termo de referência para a realização dos estudos ambientais, os quais se encontram em fase final de elaboração.

Acontece que em julho de 2010 a Global Engenharia Ltda. tomou conhecimento que a empresa pública VALEC Engenharia, Construções e Ferrovias S/A estava presente na região de Gongogi objetivando o desenvolvimento de estudos para a implantação da Ferrovia Oeste/Leste que interligará a Ferrovia Norte/Sul ao Porto de Ilhéus.

Estudos preliminares indicam que o traçado previsto no Projeto Básico da Ferrovia atravessará área imediatamente à montante do futuro barramento da Usina Hidrelétrica Gongoji Jusante, conforme desenho em anexo, cujo lago está em quase sua totalidade localizado na área da Fazenda Pontal, de propriedade de sócio da Global Engenharia Ltda. o que poderá inviabilizar o aproveitamento deste importante potencial energético

Além do mais, o trajeto originariamente proposto pela engenharia da Valec, porque cortará a área da Fazenda Pontal de uma extremidade a outra, praticamente neutralizará em grande parte os altos investimentos alocados no projeto objetivando a criação intensiva de gado bovino, pesados investimentos realizados nos cinco últimos anos de intenso trabalho.

PLU 004100



A PCH Gongoji e a Fazenda Pontal são os dois maiores empreendimentos privados daquela sofrida região do vale do Gongoji, desempenhando na região importante trabalho social.

A Fazenda Pontal, por exemplo, depois da Prefeitura municipal do Gongoji é a maior empregadora da região, oferecendo mais dezenas de empregos diretos e indiretos. Contribui decisivamente para o crescimento econômico do Município, fomentando o aumento da renda *per capita* e colaborando decisivamente para a melhoria socioeconômica da população local.

A PCH, por seu turno, durante a construção arrecimentará numero maior do que 500 empregos e, ao final da implantação, gerará 10,00 MW, energia suficiente para abastecer uma cidade com 30 mil habitantes. Ademais, durante a construção deverá gerar, somente em impostos municipais, receitas para Gongoji da ordem de 1,5 milhão de reais, sem falar na melhoria da infra-estrutura urbana consistente em um arrojado projeto de saneamento daquela sofrida cidade, o qual já é um compromisso da hidrelétrica, o que contribuirá decisivamente para uma melhor qualidade de vida para a população da região.

Em face da interferência identificada a Global Engenharia Ltda. manteve contatos com a equipe da empresa pública VALEC que informou já dispor de Declaração de Utilidade Pública (DUP) para a implantação do projeto ferroviário emitida nos termos do Decreto de Desapropriação n.º 12.330 datado de 27/11/2009, e que, em decorrência disso, teria muita dificuldade para alterar o traçado da ferrovia além dos limites estabelecidos na referida DUP, situação que incontestavelmente afetará o desenvolvimento do projeto da hidrelétrica.

Em decorrência dessa inflexível postura da empresa pública, em não analisar outras alternativas possíveis para o traçado da ferrovia, a Requerente, com vista a assegurar o aproveitamento desse importante potencial energético, empreendimento esse que, como já afirmado,

EN BRANCO

trará indiscutíveis benefícios à coletividade gongugiense, diligenciou levantamentos preliminares que constata e deixam certa a possibilidade de se adotar um trajeto alternativo para o traçado da linha, traçado esse que, segundo se estima, reduziria em muito os impactos ambientais decorrentes da construção da ferrovia.

Por outro lado, bem sabe a Requerente que para a concessão das licenças para projetos de tamanho impacto *mister* se faz a realização de uma série de procedimentos vinculados ao licenciamento ambiental, a exemplo de audiências públicas, devidamente precedidas de atos convocatórios, amplamente divulgado pelos meios de comunicação, atas e notas técnicas desses eventos.

À Requerente, por seu turno, a Constituição Federal assegura como direito e garantia fundamentais, direito de petição, pelo qual poderá requerer para a defesa de direitos ao Poder Público esclarecimentos de situações de interesse pessoal e, por via de consequência, está, nesta e na melhor forma de direito, requerendo desse IBAMA as seguintes informações que deverão ser prestadas devidamente instruídas com os documentos comprobatórios, na forma prevista no art. 5º. Incisos XXX da Carta Política do Brasil, verbis:

Art. 5º Todos são iguais perante a lei, sem distinção de qualquer natureza, garantindo-se aos brasileiros e aos estrangeiros residentes no País a inviolabilidade do direito à vida, à liberdade, à igualdade, à segurança e à propriedade, nos termos seguintes:

XXXIII - todos têm direito a receber dos órgãos públicos informações de seu interesse particular, ou de interesse coletivo ou geral, que serão prestadas no prazo da lei, sob pena de responsabilidade, ressalvadas aquelas cujo sigilo seja imprescindível à segurança da sociedade e do Estado;

XXXIV - são a todos assegurados, independentemente do pagamento de taxas:


- a) o direito de petição aos Poderes Públicos em defesa de direitos ou contra ilegalidade ou abuso de poder;**
- b) a obtenção de certidões em repartições públicas, para defesa de direitos e esclarecimento de situações de interesse pessoal;**

Ante todo o exposto, requer, para defesa dos seus interesses, que esse instituo forneça os seguintes documentos:



- a) Cópia do EIA;
- b) Cópia do RIMA;
- c) Cópia dos atos de convocação para as audiências públicas;
- d) Atas e notas técnicas dessas audiências públicas.

Termos em que,
Pede deferimento.
Salvador, 22 de novembro de 2010.



Global Engenharia Ltda
Jones Aranha de Sá
Diretor

EMERSON



Fl. 1397
Proc.: 7057/08
Rub: *[assinatura]*



Serviço Público Federal
MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE - MMA
**INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS
RENOVÁVEIS - IBAMA**
SCEN Trecho 02 – Ed. Sede do IBAMA CEP 70818900 – Brasília/DF – www.ibama.gov.br

Nº do documento: 02001.042243/2010-11

Data: 24/11/2010

Destinatário(s): DILIC

De ordem para conhecimento e demais encaminhamentos.

[Assinatura]
Nedir Camilo O. Ferreira
Chefe de Gabinete
Substituto do IBAMA

EM BRANCO



CTA 1295/10 - SUPRO

Rio de Janeiro, 09 de dezembro de 2010.

AO


IBAMA – Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis.
Att: Sr. Lúcio Lima da Mota – Coordenador de Licenciamento de Rodovias e Ferrovias

Assunto: Diagrama Unifilar
Referência: Ferrovia Norte Sul – Lotes 01 ao 05
Ferrovia Integração Oeste Leste – Lotes 05 ao 06

Prezados Senhores,

Em atenção a vossa solicitação, estamos remetendo anexos, os Diagramas Unifilares em epígrafe.

Respeitosamente,


Engº JORGE A. MESQUITA P. DE ALMEIDA
Superintendente de Projetos

MMA - IBAMA
Documento:
02001.043833/2010-61

Data: 09/12/2010

MMA - IBAMA

EM BRANCO

CARTA 1304 /2010 - VALEC/SUPRO

Rio de Janeiro, 09 de dezembro de 2010

A Sua Senhoria o Senhor
Lúcio Lima da Mota
Coordenador de Licenciamento de Transportes
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis
Setor de Clubes Norte, Trecho 2 – Ed. Sede do IBAMA, Bloco "A", Térreo
CEP – 70.800-900, Brasília/DF

Assunto: Ferrovia de Integração Oeste Leste (FIOL) – Ensaios geofísicos entorno da área urbana de São Félix do Coribe / BA.

Senhor Coordenador,

Dando continuidade ao processo de licenciamento ambiental da FIOL encaminhamos a Nota Técnica Final referente aos ensaios geofísicos de superfície com caminhamentos elétricos em parte do traçado previsto para a instalação da FIOL, no entorno da área urbana do município de São Félix do Coribe, no Estado da Bahia..

Atenciosamente,


Jorge A. Mesquita P. de Almeida
Superintendente de Projetos

IBAMA - IDAMIA
Documento:
2001.043834/2010-13

Data: 09/12/10

IBAMA - IRAMA

A

COTIA - Rodovias e Ferrovias

At. 
Eugênio Pio Costa
Coordenador Geral de Transportes,
Mineração e Obras Cíveis
CGTMO/DILIC/BAMA

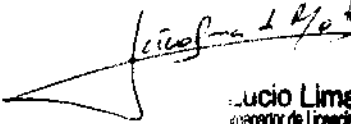
13.12.2010

F. Dr.ª Laura

Dr Daniel P

do Brasil Ricardo

Para análise e
manifestação

 20.12.10
Lucio Lima da Mota
Coordenador de Licenciamento de Transportes
Rodovias e Ferrovias
CGTMO/DILIC/BAMA



MPF
Ministério Público Federal

Procuradoria
da República
em Ilhéus

| |
|---------------|
| Fl. 1350 |
| Proc. 2052/08 |
| Rub. |

Ofício nº 2720/2010-FGA

Ilhéus, 10 de dezembro de 2010.

Assunto: Inquérito Civil Público n.º 1.14.001.000003/2010-72
(NA RESPOSTA, FAVOR FAZER REFERÊNCIA AO NÚMERO DO OFÍCIO E AO ASSUNTO)

Senhora Diretora,

O Ministério Público Federal, por intermédio da Procuradora da República infrafirmada, para fins de instrução do Inquérito em epígrafe, requisita, a Vossa Senhoria, nos termos do artigo 129, inciso VI, da Constituição Federal, e do art. 8º, V, da Lei Complementar nº 75/93, no prazo de 15 (quinze) dias, cópia do processo de licenciamento ambiental nº 02001.002552/08-00, a partir da página 860 (inclusive)

Atenciosamente,

FLÁVIA GALVÃO ARRUTI
Procuradora da República

À Senhora
Gisela Damm Forattini
Diretora de Licenciamento Ambiental
Diretoria de Licenciamento Ambiental - Dilic
SCEN Trecho 2 - Ed. Sede - Cx. Postal nº 09566
CEP: 70.818-900 - Brasília/DF
PRM-ILH-BA-00002789/2010

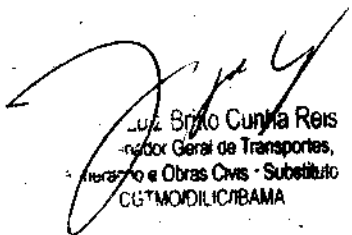
MMA - IBAMA
Documento:
02001.044875/2010-19
Data: 14/12/10

A Dra Mariana

Para preparar

resposta ao MPF.

Em, 28-12-2010



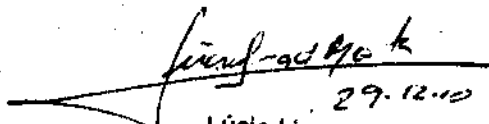
Luiz Brito Cunha Reis
Coordenador Geral de Transportes,
Rodovias e Obras Cíveis - Substituto
COTRAC/CTM/DILIC/BAMA

Ap. Dr Daniel P

Dr e Laura

Dr José Ricardo

Para providências



29.12.10
Lúcio Lima da Mota
Coordenador de Licenciamento de Transportes
Rodovias e Ferrovias
COTRAC/CTM/DILIC/BAMA



| | |
|-------|---------|
| Fl. | 1250135 |
| Proc. | 205408 |
| Rub. | |

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
Fundação Nacional do Índio
Diretoria de Promoção ao Desenvolvimento Sustentável
SEPS 702/902 - Ed. Lex, 2º andar. Cep.: 70340-904 - Brasília-DF
Fone: (61) 3313-3533 - Fax: (61) 3313-3854 - e-mail: dpds@funai.gov.br

OFICIO Nº. 992 /2010/DPDS-FUNAI-MJ

Brasília, 13 de dezembro de 2010.

A Sua Senhoria a Senhora
GISELA DAMM FORATTINI
Diretora de Licenciamento Ambiental
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis
SCEN Trecho 2 Ed. Sede do Ibama
70818-900 Brasília - DF

Assunto: Componente Indígena - Ferrovia Oeste-Leste – Figueirópolis/TO – Ilhéus/BA

Senhora Diretora,

1. Cumprimentando-a cordialmente, reportamo-nos ao Componente Indígena do licenciamento ambiental da Ferrovia de Integração Oeste – Leste (EF -334) trecho Figueirópolis/TO a Ilhéus/BA.
2. Através do Ofício nº 1538/2010-VALEC/DIREN, de 02/12/10 a concessionária VALEC – Engenharia, Construções e Ferrovias S.A encaminhou a solicitação de adequação de traçado na proximidade da área de amortecimento da Terra Indígena Vargem Alegre, localizada no Município de Serra do Ramalho/BA.
3. Após análise da nova proposta de traçado, concluímos que com a adoção do novo traçado a comunidade indígena poderá sofrer interferências quanto a sua mobilidade uma vez que a Ferrovia interceptará estradas vicinais utilizadas pelas comunidades indígenas para seu deslocamento até a BR -345 que dá acesso ao município de Bom Jesus da Lapa/BA.
4. Desta forma solicitamos que sejam apresentadas alternativas técnicas, no sentido de preservar esses acessos de forma a evitar que as comunidades sofram interferências diretas do empreendimento em questão.
5. Informamos ainda, que tais alterações no traçado deverão ser comunicadas e discutidas junto as comunidades indígenas durante as complementações dos estudos sócio-ambientais que estão sendo realizadas pela empresa OIKOS Pesquisa Aplicada.
6. Diante do exposto, e tendo em vista que as solicitações acima exaradas serão atendidas, manifestamos concordância com a adoção da adequação de traçado na proximidade da área de amortecimento da Terra Indígena Vargem Alegre.

Atenciosamente,

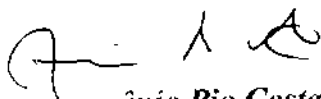

ALOYSIO ANTONIO CASTELO GUAPINDAIA
Diretor

MMA - IBAMA
Documento:
02001.044881/2010-76

Data: 15/12/10

Com cópia ao Senhor Luiz Carlos de Oliveira Machado Diretor de Engenharia – Valec Engenharia e Construções e Ferrovias S.A

1
A
COTM - Rodovias e Ferrovias

Atte 

Argênio Pio Costa
Coordenador Geral de Transportes
Mineração e Obras Civas
COTRACGTMO/OLCIBAMA

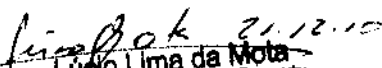
17.12.2010

Do Sr José Ricardo

Envia cópia à VALEC

para consideração de

alternativa locacionais
e tecnologias.

 21.12.10

Lúcio Lima da Mota
Coordenador de Licenciamento de Transportes
Rodovias e Ferrovias
COTRACGTMO/OLCIBAMA

VALEC



Qualidade Total

OF: 1571 VALEC/SUAMB

| | |
|-------|---------|
| Fl. | 1352 |
| Proc. | 7052/08 |
| Rub. | |

Brasília, 13 de dezembro de 2010

A Sua Senhoria o Senhor
Lúcio Lima da Mota
Coordenador de Transportes
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis
Setor de Clubes Norte, Trecho 2 – Ed. Sede do IBAMA, Bloco "C", 1º Andar
70.800-900 – Brasília - DF

Assunto: Envio de cópias da publicação do requerimento de Renovação da Licença Prévia 349/2010 da Ferrovia de Integração Bahia Oeste Leste, tanto do DOU, bem como dos jornais da Bahia e Tocantins, em atendimento à Resolução / COMANANº/ 006/ 86.

Senhor Coordenador,

Relativamente ao assunto em epígrafe, encaminho cópia das publicações em apreço.

MMA - IBAMA
Documento:
02001.043962/2010-59

Atenciosamente,

Data: 13/12/10


Augusto Carlos Quintanilha Hollanda Cunha
Superintendente de Meio Ambiente

De Ordem à CONTRA.

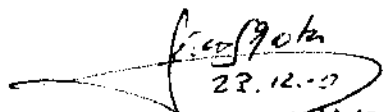
Em 23/12/10.

Bruna Freire

do Dr. Juri Ricardo

Dar ciência à
equipe e

queixar as peças.



Lúcio Lima da Mota
Coordenador de Licenciamento de Transportes
Rodovias e Ferrovias
CONTRACGTMO/OLICREPM

Fl. 1353
Proc.: 2052/08
Rub.: *[assinatura]*

VALEC Ministério dos Transportes

A VALEC Engenharia, Construções e Ferrovias S.A. toma público que requereu ao IBAMA – Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis- a renovação da Licença Prévia LP 349/2010 referente às obras da Ferrovia de Integração Oeste-Leste (EF 334), relativas ao trecho Plataforma de Integração Modal de Figueirópolis, km 0,0, no Estado do Tocantins, à Plataforma de Integração Modal de Ilhéus, no Estado da Bahia.

Brasília, 15 de setembro de 2010
JOSÉ FRANCISCO DAS NEVES
Diretor-Presidente da VALEC

JORNAL DO TOCANTINS #3

PALMAS, sexta-feira, 17 de setembro de 2010

ECONOMIA

VALEC Ministério dos Transportes

A VALEC Engenharia, Construções e Ferrovias S.A. toma público que requereu ao IBAMA – Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis- a renovação da Licença Prévia LP 349/2010 referente às obras da Ferrovia de Integração Oeste-Leste (EF 334), relativas ao trecho Plataforma de Integração Modal de Figueirópolis, km 0,0, no Estado do Tocantins, à Plataforma de Integração Modal de Ilhéus, no Estado da Bahia.

Brasília, 15 de setembro de 2010
JOSÉ FRANCISCO DAS NEVES
Diretor-Presidente da VALEC

MIMO 230/2

FIM BRANCO

| | |
|-------|---------------------|
| Fl. | 1357 |
| Proc. | 7052/08 |
| Rub. | <i>[assinatura]</i> |

Nº 179, sexta-feira, 17 de setembro de 2010

ISSN 1676-2355

195



**VALEC - ENGENHARIA, CONSTRUÇÕES
E FERROVIAS S/A**

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Espécie: 4º Termo Aditivo ao Contrato nº 037/09, firmado entre VALEC - ENGENHARIA, CONSTRUÇÕES E FERROVIAS S.A. e SPA ENGENHARIA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA. Objeto: Prorrogar o prazo por mais 06 (seis) meses a partir de 03/09/2010, bem como acrescer a este valor, a importância de R\$ 8.486.707,95 (oito milhões, quatrocentos e oitenta e seis mil, setecentos e sete reais e noventa e cinco centavos), face à adequação das quantidades e serviços. Nota de Empenho: 2010NE003999. Fundamento Legal: Artigo 57, inciso I § 2º, e artigo 65, inciso I, "B", da Lei nº 8.666 de 21/06/93. Data de Assinatura: 30/08/2010. Processo nº: 669/09.

AVISO DE LICENÇA

A VALEC Engenharia, Construções e Ferrovias S.A. torna público que requereu ao IBAMA - Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis- a renovação da Licença Prévia LP 349/2010 referente às obras da Ferrovia de Integração Oeste-Leste (EF 334), relativas ao trecho Plataforma de Integração Modal de Figueirópolis, km 0,0, no Estado do Tocantins, à Plataforma de Integração Modal de Ilhéus, no Estado da Bahia.

Brasília, 15 de setembro de 2010
JOSE FRANCISCO DAS NEVES
Diretor-Presidente

EM BRANCO

VALEC



OF: 1572 VALEC/SUAMB

| | |
|-------|---------|
| Fl. | 1355 |
| Proc. | 7052/08 |
| Rub. | |

Brasília, 14 de dezembro 2010

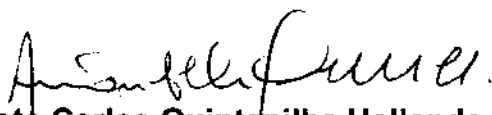
A Sua Senhoria o Senhor
Lúcio Lima da Mota
Coordenador de Transportes
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis
Setor de Clubes Norte, Trecho 2 – Ed. Sede do IBAMA, Bloco “C”, 1º Andar
70.800-900 – Brasília - DF

Assunto: Envio de cópia de publicação do recebimento da renovação da Licença de Prévia 349/2010 FIOL- Ferrovia de Integração Bahia Oeste Leste, com validade até 07 de abril de 2014, tanto do DOU, bem como dos jornais da Bahia e Tocantins em atendimento à Resolução/COMANA/Nº 006/ 86.

Senhor Coordenador,

Relativamente ao assunto em epígrafe, encaminho cópia das publicações em apreço.

Atenciosamente,


Augusto Carlos Quintanilha Hollanda Cunha
Superintendente de Meio Ambiente

MMA - IBAMA
Documento:
02001.043961/2010-12

Data: 16/12/2010

De ordem à CONTRA.

Em 23/12/10.

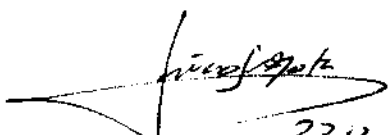
Bruma Freire

do Sr José Ricardo

para ciência a

anexo ao

processo


23/12/10
Lúcio Lima da Mota
Coordenador de Licenciamento de Transportes
Rodovias - Ferrovias
PROTEÇÃO JUDICIAL BAMA



**SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL
NO PARÁ E AMAPA**

**AVISO DE SUSPENSÃO
CONCORRÊNCIA Nº 442/2010**

Comunicamos a suspensão da licitação supra citada, publicada no DOU em 01/10/2010. Objeto: Execução das Obras de Implantação e Pavimentação na Rodovia BR-308/PA. Trecho: Entr. BR-01(AV316/AK/Belem) - Div. PA/MA, LOTE 01. Subtrecho: Entr. BR-316(B)/PA-124/242 (Capangata) - Rio Pirá, Seg. Km 201,27 - Km 239,27. Ext: 36,00 km, e LOTE 2. Subtrecho: Entr. PA-462 (Vila Pataí) - Viseu, Seg. Km 239,27 - Km 318,90, Ext. 79,63 km.

ANTONIO FERNANDO GUANABARINO
DE SOUZA
Presidente da Comissão de Licitação

(SIDEC - 11/11/2010) 393016-39252-2010NE900004

**AVISO DE REABERTURA DE PRAZO
CONCORRÊNCIA Nº 420/2010**

Comunicamos a reabertura de prazo da licitação supracitada, publicada no DOU de 30/09/2010. OBJETO: Execução das Obras de Revitalização (Recuperação, Restauração e Manutenção) - CREMA 1ª Etapa, nas Rodovias: Lote 1: BR-153/PA km 41,80- km 151,90; Lote 2: BR-158/PA km 590,50- km 700,70; Lote 3: BR-158/PA km 700,70- km 780,80; Lote 4: BR-158/PA km 780,80- km 894,00; Lote 5: BR-163/PA km 906,50- km 1.002,50; Lote 6: BR-222/PA km 18,00- km 148,20; Lote 7: BR-222/PA km 148,20- km 245,20; Lote 8: BR-230/PA km 20,50- km 115,50; Lote 9: BR-308/PA km 150,70- km 203,50; Lote 10: BR-316/PA km 0,00- km 13,40. Novo Edital 12/11/2010 das 09h00 às 12h00 e das 14h00 às 17h59. Endereço: R. BR-316, km zero, s/nº Castanheira - BELEM - PA. Entrega das Propostas: 13.12.2010 às 08h30.

CARLOS ANTONIO MARCUS PASCOAL
Presidente da Comissão de Licitação

(SIDEC - 11/11/2010) 393016-39252-2010NE900004

SEÇÃO DE CADASTRO E LICITAÇÕES

**AVISO DE RETIFICAÇÃO
EDITAL Nº 420/2010-02**

O Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes - DNIT, através da SR-PA/AP, torna público que o Edital nº 420-2010-02 sofreu a 1ª Errata (Retificação). Cópia da referida errata estará disponível através do site www.dnit.gov.br ou na Seção de Cadastro e Licitação-SR-PA/AP.

Belem, 11 de novembro de 2010.
RAIMUNDO GUILHERME MACIEL CORRÊA
Chefe

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO PARANÁ

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 6/2010

Número do Contrato: 21/2007. Nº Processo: 50609000675200681. Contratante: DNIT-DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES. CNPJ Contratado: 03865048000150. Contratado: EXATO ENGENHARIA LTDA. Objeto: Inclusão de Itens Preço-Novos unitários: transporte comercial caminhão carroceria 15 t rod. pav., transporte comercial com caminhão basculante 10m³ rod. pav., regularização do subleito, base de brita graduada, aquisição de CM-30 pómpriimação, transporte de C-30 pómpriimação, Aumento de valor contratual de R\$ 1.225.997,45 (um milhão, duzentos e vinte e cinco mil, novecentos e noventa e sete reais e quarenta e cinco centavos) a preços iniciais. Fundamento Legal: Artigo 65, inciso I, alínea "a" e "b" e inciso II, da Lei 8.666-93, e nas cláusulas terceira e quinta do contrato. Valor Total: R\$ 147.668,73. Fonte: 111000000 - 2010NE903468. Data de Assinatura: 10/11/2010.

(SICON - 11/11/2010) 393028-39252-2010NE900011

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 2/2010

Número do Contrato: 33/2008. Nº Processo: 50609002900200703. Contratante: DNIT-DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES. CNPJ Contratado: 03865048000150. Contratado: EXATO ENGENHARIA LTDA. Objeto: Alteração de Quantitativos sem Reflexo Financeiro, conforme proposta de Alteração constante do processo 506090029002007-03 (Rs 587 a 591). E Inclusão de Itens/Preços novos para os serviços de Transporte comercial com carroceria 15 t rod. pav., transporte comercial com basculante 10m³ rod. pav. Fundamento Legal: Artigo 65, inciso I, alínea "a" da Lei 8.666-93, e nas cláusulas primeira e terceira do contrato. Data de Assinatura: 10/11/2010.

(SICON - 11/11/2010) 393028-39252-2010NE900011

SEÇÃO DE CADASTRO E LICITAÇÃO

**AVISO
TOMADA DE PREÇOS
EDITAL Nº 336/2010-09**

O Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes - DNIT, Autarquia Federal vinculada ao Ministério dos Transportes, através da Comissão Permanente de Licitação da SR-DNIT/PR, CONVOCA, os representantes das empresas participantes da licitação do Edital em epígrafe para comparecerem no dia 17.11.2010, às 09:00 horas no Auditório da SR-DNIT/PR, na Av. Victor F. do Amaral, 1500 - Terumã, Curitiba/PR, visando dar continuidade aos trabalhos de licitação com a abertura dos envelopes das Propostas de Preços das empresas classificadas.

Curitiba, 11 de novembro de 2010
ROLANDO MARRETA
Presidente da Comissão

**COMUNICADO
TOMADA DE PREÇOS
EDITAL Nº 336/2010-09**

Tornar sem efeito a publicação no Diário Oficial da União de 08 de novembro de 2010, Página 183, Seção 03 - "Aviso de Convocação" do Edital em epígrafe.

Curitiba, 11 de novembro de 2010
ROLANDO MARRETA
Presidente da CPL

**SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL
EM PERNAMBUCO**

**RESULTADO DE HABILITAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 445/2010**

Foram consideradas habilitadas as empresas: CONSTA. GUEDES LTDA; CCL ENG. LTDA; CONST. G&F LTDA; CBEMI LTDA; COPA ENG. LTDA; ESSE LTDA; JM TER. CONST. LTDA; RODOCON LTDA; TOP ENG. LTDA; E TIROL LTDA; Foram consideradas inabilitadas as empresas: IM COM. E TER. LTDA; por não atender ao item 13.4, b.3.3; MULTIPLA ENG. IND. E COM. LTDA, atender ao item 13.4, b.3.3; NOVATEC CONST. E EMP. LTDA, por não atender ao item 13.1.1, b; todas com fundamento nos itens 13.1.1 e 15.4 do Edital. Não havendo interposição de recurso, fica marcado para o dia 23.11.2010 às 14:00 h, na SR, P.E. 2ª Sessão Pública para abertura das Propostas de Preços.

DIVALDO DE ARQUÊA LAMARA
Superintendente Regional

(SIDEC - 11/11/2010) 393029-39252-2010NE900019

**SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL
EM RONDÔNIA E ACRE**

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2010

Número do Contrato: 344-2010. Nº Processo: 50622000753200912. Contratante: DNIT-DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES. CNPJ Contratado: 23998438000106. Contratado: CCM-CONSTRUTORA CENTRO MINAS LTDA-Objeto: 1º Termo Aditivo de Re-Ratificação e Acrescente de Valor Contratual devido a alteração de quantitativos de serviços, com reflexo financeiro, ao Contrato SR-RO/AC 1.0.00.0344/2010-00. Aumento de Valor Contratual de R\$ 373.943,49, correspondente a 6,62% do valor inicial do contrato, devido à alteração de quantitativos de serv., com reflexo financeiro, p/ adequação de quantidades de serv. constantes da planilha da 1ª Revisão de Projeto, passando o valor do Contrato de R\$ 5.644.496,42 p/ R\$ 6.018.439,92. Fundamento Legal: Art. 58, Inciso I, Art. 65, Inciso II, e parágrafo 1º da Lei nº 8.666-93, e na Cláusula Quinta do Contrato. Valor Total: R\$ 373.943,49. Fonte: 309000000 - 2010NE902466. Data de Assinatura: 10/11/2010.

(SICON - 11/11/2010) 393014-39252-2010NE900004

**SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL
EM SANTA CATARINA**

**RESULTADO DE HABILITAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 400/2010**

O Departamento Nacional de Infra-Estrutura de Transportes-DNIT, através da Superintendência Regional no Estado de Santa Catarina, torna público o Resultado da Fase de Habilitação referente ao edital nº400/2010 tendo sido HABILITADAS todas as empresas participantes. Cópia do Relatório desta fase encontra-se à disposição dos interessados na Seção de Cadastro e Licitações da Superintendência Regional-SC e no site www.dnit.gov.br Processo Administrativo nº 50616 00645-2010-62.

ENI AYALA SOUZA
Presidente da Comissão de Licitação

(SIDEC - 11/11/2010) 393014-39252-2010NE900004

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL EM SÃO PAULO

**RESULTADO DE JULGAMENTO
CONCORRÊNCIA Nº 407/2010**

O Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes, Autarquia vinculada ao Ministério dos Transportes, por meio da Superintendência Regional no Estado de São Paulo torna público aos interessados o resultado do exame de habilitação das empresas participantes do Edital em epígrafe. Empresas habilitadas: SD - Consultoria e Engenharia Ltda; URBANIZA - Engenharia Ltda; DY-NATEST - Engenharia Ltda. A cópia do relatório de julgamento está disponível na Seção de Cadastro e Licitações, à Rua Ciro Soares de Almeida, 180 - Jardim Anazaré - São Paulo, ou no portal do DNIT: www.dnit.gov.br.

ENF RICARDO ROSSI MADALENA
Superintendente Regional

(SIDEC - 11/11/2010) 393025-39252-2010NE900001

**VALEC - ENGENHARIA, CONSTRUÇÕES
E FERROVIAS S/A**

EXTRATOS DE CONTRATOS

Especie: Contrato nº 054/10, firmado entre VALEC - ENGENHARIA, CONSTRUÇÕES E FERROVIAS S.A. e CONSÓRCIO GALVÃO - OAS. Objeto: Execução, sob regime de empreitada por preço unitário de obras e serviços de engenharia para implantação do sub-trecho da Ferrovia de Integração Oeste Leste - FIOEL, compreendido entre Ilhéus/BA e Barreiras/BA. Lote 02 - do racho Jacaré até o Rio da Preguiça, com extensão de 117,90 km. Nota de Empenho nº 2010NE005448. Valor do Contrato R\$ 650.414.035,89 (seiscentos e cinquenta milhões, quatrocentos e quatorze mil, trinta e cinco reais e oitenta e nove centavos). Prazo do Contrato 24 (vinte e quatro) meses. Fundamento Legal: Artigo 23, Inciso I, Alínea "c", da Lei nº 8.666, de 21/06/93. Data de Assinatura: 11/11/2010. Processo nº 145.10.

Especie: Contrato nº 060/10, firmado entre VALEC - ENGENHARIA, CONSTRUÇÕES E FERROVIAS S.A. e CONSÓRCIO OESTE LESTE BARREIRAS. Objeto: Execução, sob regime de empreitada por preço unitário de obras e serviços de engenharia para implantação do sub-trecho da Ferrovia de Integração Oeste Leste - FIOEL, compreendido entre Ilhéus/BA e Barreiras/BA. Lote 07 - do Rio das Fêmeas até a Estrada Vicinal de Acesso à BR 135, com extensão de 161,12 km. Nota de Empenho nº 2010NE006104. Valor do Contrato: R\$ 535.729.183,11 (quinhentos e trinta e cinco milhões, setecentos e vinte e nove mil, cento e oitenta e três reais e onze centavos). Prazo do Contrato 24 (vinte e quatro) meses. Fundamento Legal: Artigo 23, Inciso I, Alínea "c", da Lei nº 8.666, de 21/06/93. Data de Assinatura: 08/11/2010. Processo nº 145.10.

EXTRATO DE ORDEM DE COMPRA

OC Nº 6/10. Fornecedor: TELTEC NETWORKS LTDA. Objeto 09 (nove) unidades de Módulo Gbfc (300m) Preço Unitário: R\$ 950,00. Preço Total: R\$ 7.650,00 (sete mil, seiscentos e cinquenta reais). Nota de Empenho: 2010NE000861. Fundamento Legal: Artigo 24, inciso II, da Lei nº 8.666-93. Dotação Orçamentária: Lei nº 12.214 de 26/01/2010. Nº. do Processo: 90709. Data: 26/10/2010.

AVISO DE LICENÇA

A VALEC Engenharia, Construções e Ferrovias S.A. torna público que recebeu do IBAMA - Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - a Renovação da Licença Prévia LP 349/2009 referente às obras da Ferrovia de Integração Oeste-Leste (EF 334), relativas ao trecho Plataforma de Integração Modal de Figueiroópolis, km 0,0, no Estado do Tocantins, à Plataforma de Integração Modal de Ilhéus, no Estado da Bahia, com validade até 07 de abril de 2014.

Brasília, 12 de novembro de 2010.
JOSE FRANCISCO DAS NEVES
Diretor de Licitação do DNIT

EM BRANCO

Fl. 1357
Proc.: 7052/08
Rub.: *[assinatura]*

PALMAS, sexta-feira, 12 de novembro de 2010

POLÍTICA

politica@jornaldotc

JORNAL DO TOCANTINS 3

VALEC

Ministério dos Transportes

BRASIL
UM PAÍS DE IDEIAS
GOVERNO FEDERAL

AVISO DE LICENÇA

A VALEC Engenharia, Construções e Ferrovias S.A. torna público que recebeu do IBAMA – Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – a Renovação da Licença Prévia LP 349/2010 referente às obras da Ferrovia de Integração Oeste-Leste (EF 334), relativas ao trecho Plataforma de Integração Modal de Figueirópolis, km 0,0, no Estado do Tocantins, à Plataforma de Integração Modal de Ilhéus, no Estado da Bahia, com validade até 07 de abril de 2014.

Brasília, 10 de novembro de 2010
JOSÉ FRANCISCO DAS NEVES
Diretor-Presidente da VALEC

EM BRANCO

Fl. 1358
Proc. 2051/08
Rub. *[assinatura]*

Salvador, sexta-feira, 12 de novembro de 2010

CORREIO

Mais

19

VALEC

Ministério dos Transportes

BRASIL
REPUBLICA DE BRASILEIROS
GOVERNO FEDERAL

A VALEC Engenharia, Construções e Ferrovias S.A. torna público que recebeu do IBAMA – Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – a Renovação da Licença Prévia LP 349/2010 referente às obras da Ferrovia de Integração Oeste-Leste (EF 334), relativas ao trecho Plataforma de Integração Modal de Figueirópolis, km 0,0, no Estado do Tocantins, à Plataforma de Integração Modal de Ilhéus, no Estado da Bahia, com validade até 07 de abril de 2014.

Brasília, 10 de novembro de 2010

JOSÉ FRANCISCO DAS NEVES
Diretor-Presidente da VALEC

EM BRANCO



OF: 1576 VALEC/SUAMB

| |
|--------------------------|
| Fl. 1359 |
| Proc. 2052/08 |
| Rub. <i>[assinatura]</i> |

Brasília, 15 de dezembro 2010

A Sua Senhoria o Senhor

Lúcio Lima da Mota

Coordenador de Transportes

Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis

Setor de Clubes Norte, Trecho 2 – Ed. Sede do IBAMA, Bloco "C", 1º Andar

70.800-900 – Brasília - DF

Assunto: Envio de cópia de publicação do recebimento da Licença de Instalação –LI 750/2010 da Ferrovia de Integração Bahia Oeste Leste, tanto do DOU, bem como dos jornais da Bahia e Tocantins em atendimento à Resolução/COMANA/Nº 006/ 86.

Senhor Coordenador,

Relativamente ao assunto em epígrafe, encaminho cópia das publicações em apreço.

Atenciosamente,

[Assinatura]
Augusto Carlos Quintanilha Hollanda Cunha
Superintendente de Meio Ambiente

MMA - IBAMA

Documento:

02001.043960/2010-60

Data: *16/12/10*

De ordem da CONTRA.

Em 23/12/10.

Bruno Freire.

Do Sr. José Ricardo

Arreza ao
processo

 23/12/10
Lúcio Lima da Silva
Coordenador de Licitação - 3º Trans. Juntas
Rodovias e Ferrovias
CONTRASTMORIL/PRAMA

Fl. 1360
Proc.: 2057/08
Rub.: *[assinatura]*



SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL EM RONDÔNIA E ACRE

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 2/2010

Número do Contrato: 27/2008. Nº Processo: 50622000793200828. Contratante: DNIT-DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES. CNPJ Contratado: 76535764000143. Contrato: BRASIL TELECOM S/A. Objeto: Prorrogação de prazo por mais 12 (doze) meses. Fundamento Legal: Art. 57, Inciso II da Lei 8666/93. Vigência: 10/12/2010 a 09/12/2011. Valor Total: R\$67.025,40. Fonte: 100000000 - 2010NE900268. Data de Assinatura: 03/12/2010.

(SICON - 09/12/2010) 393014-39252-2010NE900004

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 2/2010

Número do Contrato: 28/2008. Nº Processo: 50622000793200883. Contratante: DNIT-DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES. CNPJ Contratado: 76535764000143. Contrato: BRASIL TELECOM S/A. Objeto: Prorrogação de prazo por mais 12 (doze) meses. Fundamento Legal: Art. 57, Inciso II da Lei 8666/93. Vigência: 10/12/2010 a 09/12/2011. Valor Total: R\$33.258,36. Fonte: 100000000 - 2010NE900267. Data de Assinatura: 03/12/2010.

(SICON - 09/12/2010) 393014-39252-2010NE900004

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL EM SANTA CATARINA

RESULTADO DE JULGAMENTO PREGÃO Nº 155/2010

O Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes, por meio da SUPREG/SC torna público o resultado da licitação em epígrafe. Empresa vencedora: BRASIL TELECOM SA, com valor global de R\$ 67.366,50. Critério de julgamento: Menor Preço - Processo Administrativo 50616.000818/2010-42

JOÃO JOSÉ DOS SANTOS
Superintendente

(SIDEIC - 09/12/2010) 393013-39252-2010NE900032

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL EM TOCANTINS
COMUNICADO

Edital nº 0236/2010-23 - Concorrência
Comunicamos que a empresa STRATA Engenharia Ltda., interpus recurso contra a decisão da Comissão quanto ao resultado de Análise de Propostas de Preço. Esta Comunicação abre prazo de 5 (cinco) dias úteis para contestação do Recurso às demais participantes. Cópia do Recurso poderá ser obtida no endereço eletrônico: www.dnit.gov.br e na sede da Superintendência Regional no Estado do Tocantins.

Palmas, 9 de dezembro de 2010
AMAURO SOUSA LIMA
Superintendente

VALEC - ENGENHARIA, CONSTRUÇÕES E FERROVIAS S/A

AVISO DE LICENÇA

A VALEC Engenharia, Construções e Ferrovias S.A. torna público que recebeu do IBAMA - Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis a Licença de Instalação - LI 750/2010 da Ferrovia de Integração Oeste-Leste (IFOL), referente ao trecho Riacho da Barra (km 990+170), em Cuieté/BA, à primeira travessia do Rio Almada (km 1.521+690), excluindo o Pátio Terminal Ferroviário em Ilhéus/BA, com validade até 30 de novembro de 2015.

Brasília, 8 de dezembro de 2010
JOSÉ FRANCISCO DAS NEVES
Diretor Presidente da VALEC

SECRETARIA DE FOMENTO PARA AÇÕES DE TRANSPORTES
DEPARTAMENTO DO FUNDO DA MARINHA MERCANTE

RTIFICAÇÃO

No Edital de Intimação nº 12010-CGAMM, publicado no D.O.U. de 12/11/2010, Seção 3, página 164, onde se lê: INTERBRAS Ind.Reunidas Brás.Imp.Exp. CNPJ nº 68.888.147.0001-20, leia-se: INREBRAS IND. REUNIDAS BRAS.IMP.EMP. CNPJ nº 68.888.247.0001-20.

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico <http://www.in.gov.br/central/index.html>, pelo código 00032010121000197

Ministério Público da União

ESCOLA SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Contratante: União, por intermédio da Escola Superior do MPU. Contratada: CONTRATADA: União Brasileira de Educação e Cultura-UBEC. Objeto: Pesquisa-Ação "Avaliação e Desenvolvimento de Competências Conversacionais". Programa de Trabalho: 035710058120040001 Elemento de Despesa: 33.90.39 Nota de Empenho: 2010NE0000371, de 24/11/2010 Valor total: R\$ 184.000,00. Fundamento Legal: inciso XIII do art. 24 da Lei n. 8.666-93. Ratificação: Autoridade Superior NICOLAO DINO DE CASTRO E COSTA NETO, Diretor-Geral da ESMPU. Processo: 0.01.000.000417/2010-48

SECRETARIA-GERAL

EXTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 298/2010

Termo de Credenciamento nº 298/2010, celebrado entre o MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO e a ESPAÇO PSICOVIDA LTDA - ME. Objeto: prestação de Serviços Paramédicos. Processo: 1.15.009.003012/2010-98. Elemento de despesa: 33.90.39. Programa de Trabalho: n.º 03301058120040001. Nota de Empenho/MPF: n.º 2010NE000027, de 02/02/2010. Elemento de despesa: 33.90.39. Programa de Trabalho: n.º 03301058120040001. Nota de Empenho/MPF: n.º 2010NE000049, de 20/01/2010. Elemento de despesa: 33.90.39. Programa de Trabalho: n.º 03301058120040001. Nota de Empenho/MPM: n.º 2010NE000009, de 04/01/2010. Elemento de despesa: 33.90.39. Programa de Trabalho: n.º 03301058120040053. Nota de Empenho/MPDFT: n.º 2010NE000041, de 12/01/2010. Vigência: 03/12/2010 a 02/12/2015. Assinatura: pelo Credenciado LEOPOLDO KLOSOWSKI FILHO pelo Credenciado SYLVIA HELENA VERAS TEIXEIRA.

EXTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 290/2010

Termo de Credenciamento nº 290/2010, celebrado entre o MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO e ANA CLAUDIA DA SILVA LIMA. Objeto: prestação de serviços médicos - Dermatologia. Processo: 1.02.000.001578/2010-33. Elemento de despesa: 33.90.36. Programa de Trabalho: 03301058120040001. Nota de Empenho/MPF: n.º 2010NE000011, em 10/02/2010. Elemento de despesa: 33.90.36. Programa de Trabalho: 03301058120040001. Nota de Empenho/MPF: n.º 2010NE000012, em 11/01/2010. Elemento de despesa: 33.90.36. Programa de Trabalho: 03301058120040001. Nota de Empenho/MPM: n.º 2010NE000008, em 04/01/2010. Vigência: 10/12/2010 a 09/12/2015. Assinatura: pelo Credenciado Leopoldo Klosowski Filho, pelo Credenciado Ana Cláudia da Silva Lima.

EXTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 297/2010

Termo de Credenciamento nº 297/2010, CELEBRADO ENTRE O MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO e o CENTRO DERMATOLOGIA PEDIÁTRICA E FETAL LTDA. Objeto: prestação de serviços médicos - Oftalmologia. Processo: 1.02.000.000871/2010-83. Elemento de despesa: 33.90.39. Programa de Trabalho: 03301058120040001. Nota de Empenho/MPF: n.º 2010NE000012, em 10/02/2010. Elemento de despesa: 33.90.39. Programa de Trabalho: 03301058120040001. Nota de Empenho/MPM: n.º 2010NE000009, em 04/01/2010. Elemento de despesa: 33.90.39. Programa de Trabalho: 03301058120040053. Nota de Empenho/MPDFT: n.º 2010NE000041, em 12/01/2010. Vigência: 10/12/2010 a 09/12/2015. Assinatura: pelo Credenciado Leopoldo Klosowski Filho; pelo Credenciado Maria Luiza Aguiar Nogueira

EXTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 299/2010

Termo de Credenciamento nº 299/2010, celebrado entre o MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO e a clínica BABY COR CARDIOLOGIA PEDIÁTRICA E FETAL LTDA. Objeto: prestação de serviços médicos - Oftalmologia. Processo: 1.02.000.000871/2010-83. Elemento de despesa: 33.90.39. Programa de Trabalho: 03301058120040001. Nota de Empenho/MPF: n.º 2010NE000012, em 10/02/2010. Elemento de despesa: 33.90.39. Programa de Trabalho: 03301058120040001. Nota de Empenho/MPM: n.º 2010NE000009, em 04/01/2010. Elemento de despesa: 33.90.39. Programa de Trabalho: 03301058120040053. Nota de Empenho/MPDFT: n.º 2010NE000041, em 12/01/2010. Vigência: 10/12/2010 a 09/12/2015. Assinatura: pelo Credenciado Leopoldo Klosowski Filho; pelo Credenciado Maria Cristina Colomese da Silva

MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL SECRETARIA-GERAL

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Contratantes: União Federal, por intermédio do Ministério Público Federal, e Komputer Informática Ltda. Objeto: Inscrição/participação de três (3) servidores da Assessoria de Análise e Pesquisa - ASS-PA-MPF no "Curso 3091 - Novell Identity Manager", previsto para 06 a 10/12/2010, em São Paulo/SP. Valor total: R\$ 9.450,00 (nove mil, quatrocentos e cinquenta reais). Fundamento Legal: Art. 25, inc. II, c/c art. 13, inc. VI, da Lei 8.666/93, atualizada. Ratificação: Autoridade Superior - Artigo 26, da Lei nº 8.666/93 - Lauro Finto Cardoso Neto, Secretário-Geral do MPF. Processo nº 1.00.000. 01317/2010-46

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 137/2010
Registro de Preços

A Procuradoria-Geral da República por meio de seu preceito torna público para conhecimento dos interessados, que serão recebidas às 13:00 horas do dia 27 de dezembro de 2010, no Auditório da CPL/PGK, localizada no Edifício-Sede, Bloco "B", 2º andar, sala 202, sito à SAF 3 - Sul, Quadra 04, Conjunto "C", Brasília-DF, propostas, bem como a documentação relativa à habilitação para aquisição de medidores de energia elétrica. A cópia do Edital poderá ser obtida pela empresa interessada, no endereço acima mencionado, das 12:00 às 18:00 horas, ou no site (www.pgmmpf.gov.br).

LEONARDO SANTOS DA COSTA
Preceito

RESULTADO DE JULGAMENTO PREGÃO Nº 122/2010

O Pregoeiro da Procuradoria-Geral da República torna público para conhecimento dos interessados que o objeto do Pregão supra-referenciado foi adjudicado à empresa: MEDCORP COM. DE ARTIGOS ODONT. LTDA, para o lote 2 pelo critério de menor preço. O lote 1 foi fracassado.

LEONARDO SANTOS DA COSTA

AVISO DE REGISTRO DE PREÇOS

A Gerência de Registro de Preços da Procuradoria Geral da República, em cumprimento ao disposto no § 2º do art. 15 da Lei 8.666/93, Decreto nº 3.391/2001, Ato de homologação do Sr. Secretário de Administração/MPF, e tendo em vista o objeto do Pregão nº 116/2010, para aquisição de molduras em madeira, com vigência para 10/12/2010 a 09/12/2011, torna público o aviso de Registro de Preços, conforme Ata nº 40/2010, fornecedores e relação de preços, anexo ao Proc. 1.00.000.007899/2010-97 e disponibilizado no site: www.pgmmpf.gov.br. Fornecedor Registrado: EXECUTIVA COMÉRCIO E EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA. Valor Total do Lote: R\$ 37.309,95

Brasília, 9 de dezembro de 2010
GILSON JORGE TELES MARINHO
Gerente

PROCURADORIA REGIONAL DA REPÚBLICA DA 1ª REGIÃO

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20/2010

Contratante: União, por intermédio da Procuradoria Regional da República da 1ª Região. Contratada: HENRIQUE SILVA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS TÉCNICOS LTDA. CNPJ: 09.492.560/0001-85. Objeto: prorrogação do prazo de vigência pelo período de 30 (trinta) dias, contados de 04/12/2010 a 04/01/2011, tendo em vista que os serviços de construção do berçário foram protelados devido a alterações de planejamento e cronograma desta Procuradoria. Data da assinatura: 03/12/2010. Assinatura: Juliana Granja de Albuquerque, pela Contratante e Marcelo Heurique da Silva, pela Contratada

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 40/2008

Contratante: União, por intermédio da Procuradoria Regional da República da 1ª Região. Contratada: ERIDATA TELEINFORMÁTICA LTDA - EPP. CNPJ: 00.893.372/0001-94. Objeto: Prorrogar seu prazo de vigência pelo período de 12 (doze) meses, contados de 11/12/2010 a 10/12/2011. Data da assinatura: 07/12/2010. Assinatura: Juliana Granja de Albuquerque, pela Contratante e Edison Freire de Almeida, pela Contratada.

PROCURADORIA REGIONAL DA REPÚBLICA DA 2ª REGIÃO

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO Nº 9/2010

A Procuradoria Regional de República - 2ª Região, torna público que, conforme processo nº 1.02.000.000948/2010-15, referente ao Pregão nº 09/2010, e nos termos da legislação vigente, foi

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24.08.2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

EN FRANCO

Fl. 1361
Proc.: 205268
Rub.: *de*

VALEC Ministério dos Transportes **BRASIL** GOVERNO FEDERAL

A VALEC Engenharia, Construções e Ferrovias S.A. toma público que recebeu do IBAMA – Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis a Licença de Instalação - LI 750/2010 da Ferrovia de Integração Oeste-Leste (EF 334), referente ao trecho Riacho da Barroca (km 990+170), em Caetitá/BA, à primeira travessia do Rio Almada (km 1.521+090), excluindo o Pátio Terminal Ferroviário em Ilhéus/BA, com validade até 30 de novembro de 2015.

Brasília, 08 de dezembro de 2010

José Francisco das Neves
Diretor-Presidente da VALEC

JORNAL DO TOCANTINS 3

PALMAS, sexta-feira, 10 de dezembro de 2010

POLÍTICA politica@jon

VALEC **BRASIL** GOVERNO FEDERAL

A VALEC Engenharia, Construções e Ferrovias S.A. toma público que recebeu do IBAMA – Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis a Licença de Instalação - LI 750/2010 da Ferrovia de Integração Oeste-Leste (EF 334), referente ao trecho Riacho da Barroca (km 990+170), em Caetitá/BA, à primeira travessia do Rio Almada (km 1.521+090), excluindo o Pátio Terminal Ferroviário em Ilhéus/BA, com validade até 30 de novembro de 2015.

Brasília, 08 de dezembro de 2010

José Francisco das Neves
Diretor-Presidente da VALEC

EM BRANCO



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE - MMA
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA
DIRETORIA DE LICENCIAMENTO E QUALIDADE AMBIENTAL
COORDENAÇÃO GERAL DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL

SCEN - Trecho 2, Edifício Sede - Bloco A, Brasília - DF CEP: 70.818-900
Tel.: (0xx) 61 3316.1071 Fax: (0xx) 61 3316.1166 - URL: <http://www.ibama.gov.br>

MEMÓRIA DE REUNIÃO

Local: IBAMA

Data: 21/12/10

Horário: 14:00

Assunto: F10L

Participantes: Lista Anexa

A Valec apresentou o Relatório dos dados existentes sobre os condados naturais idon. e frudos no lote C6-EF do F10L.

O Ibama afirmou que este estudo deveria ser analisado pela DILIC, juntamente com o CECAV.

A Valec foi informada que deveria ser encaminhada cópia da documentação relativa aos estudos de espeliobióticos no CECAV.

Por fim, o Ibama sugeriu que sejam realizadas reuniões técnicas entre a empreendedora Ibama e Valec para explanação da metodologia utilizada para levantamento dos dados.

Wing *Fando*

EM BRANCO

EM BRANCO

VALEC

CTA 1365 /10 - SUPRO

Rio de Janeiro, 21 de dezembro de 2010.

Documento:
02001.044064/2010-18

Data: *21/12/2010*



Qualidade Total

Ao

**IBAMA – Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis.
Att. Sr. Lúcio Lima da Mota - Coordenador de Licenciamento de Rodovias e Ferrovias**

Assunto: Relatório de Cavidades Subterrâneas e superficiais

Referência: Lote 06 EF

Prezados Senhores,

Pela presente, estamos apresentando para as considerações desse Instituto, o relatório geológico/geotécnico, espeliológico e Nota Técnica relativo ao Estudo Geofísico, elencados ao traçado alternativo e a solução de engenharia ora aplicadas ao Projeto Executivo, de modo a se evitar interferências indesejáveis com cavidades subterrâneas e superficiais.

Ressalta-se que a VALEC, desta forma, promove os esclarecimentos requeridos pelo IBAMA, com vistas justamente à dar seqüência ao processo de licenciamento, assegurando assim a plena regularidade do empreendimento em questão.

Atenciosamente,

[assinatura]
Jorge A. Mesquita Pereira de Almeida
Superintendente de Projetos

*De ordem à COFRA.
Em 22/12/10.
Bruna Freire*

Ho Dr Lúcio Lima da Mota

Drº Lúcio

Envia ao CITEAU/ICMBS

Para análise e
manipulação

Lúcio Lima da Mota 23.12.10

Lúcio Lima da Mota
Alcance de Licitação de Transporte
NACIONAL e INTERNACIONAL
OUTRAS CATEGORIAS



| |
|--------------|
| Fl. 1365 |
| Proc. 307/08 |
| Rub. |

CTA 1368/2010 - VALEC/SUPRO

Brasília, 22 de dezembro de 2010

Ao

IBAMA - Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis

Att . Sr. Lúcio Lima da Mota - Coordenador de Licenciamento de Transportes

Assunto: Relatórios referente às Cavidades Subterrâneas e Superficiais.

Referência: Lote 06 EF

Senhor Coordenador,

Conforme mencionado em ATA de reunião datada de 21/12/2010, estamos remetendo à esses Instituto, 01 (uma) via, do relatório geológico/geotécnico, espeliológico e Nota Técnica relativo ao Estudo Geofísico, elencados ao traçado alternativo e a solução de engenharia ora aplicadas ao Projeto Executivo, tendo por objetivo, encaminhar ao CECAV, para considerações.

Respeitosamente,


Engº WAGNER DO VALLE MORAES
Coordenador de Projetos

MMA - IBAMA
Documento:
02001.044073/2010-17

Data: 22/12/2010

*De ordem à CONTRA
Em 22/12/10.
Bruna Jesus*

VALEC - ENGENHARIA, CONSTRUÇÕES E FERROVIAS S.A.

Praça Procópio Ferreira, nº 86 - 7º - Cep 20.221-901 - Centro - Rio de Janeiro - Tel. (021) 2253-3117

Fax: (021) 2291-8520 - E-mail: supro.rj@valec.gov.br

to Dr José Ricardo

Drª Laura

Para consideração e
avaliação documentos
do CREA / FCM/DF

Para manifestação

Lúcio Lima da Mota
23.12.10

Lúcio Lima da Mota
Coordenador de Licenciamento de Transportes
Rodovias e Ferrovias
OTRACGTMO/DILIC/PR/11



| |
|----------------|
| Fl. 1366 |
| Proc. 2052/08 |
| Rub. <i>du</i> |

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE - MMA
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA
Diretoria de Licenciamento Ambiental
Coordenação-Geral de Transportes, Mineração e Obras Cíveis
Coordenação de Transportes
SCEN - Trecho 2, Edifício Sede - Bloco C, Brasília - DF CEP: 70.818-900
Tel.: (0xx) 61 3316-1347, Fax: (0xx) 61 3225-0564 - URL: <http://www.ibama.gov.br>

Ofício nº 394/2010 - COTRA/CGTMO/DILIC/IBAMA

Brasília 23 de dezembro de 2010.

A Sua Senhoria o Senhor

Jones Aranha de Sá

Diretor da Global Engenharia Ltda

Avenida Tancredo Neves, 1672, Ed. Catabas, Sala 101, Pituba

CEP 41.820-020 Salvador - BA

Tel/Fax: (71) 3273-5300

Assunto: Processo de Licenciamento da Ferrovia de Integração Oeste Leste - FIOL (EF-334)

Senhor Diretor,

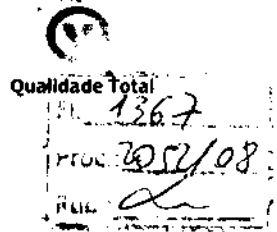
1. Em resposta a vossa solicitação informamos que o referido Estudo de Impacto Ambiental e Relatório de Impacto Ambiental (EIA/RIMA) se encontram disponibilizados na Superintendência do IBAMA na Bahia. Os demais documentos solicitados, abaixo relacionados, seguem anexados a este documento:
2. Convocação para realização das Audiências Públicas
3. Ata das Audiências Públicas
4. Sem mais para o momento, coloco-me a disposição para eventuais esclarecimentos.

Atenciosamente,

LÚCIO LIMA DA MOTA

Coordenador de Licenciamento de Transporte, Rodovias e Ferrovias

EM BRANCO



OF. 1619 /2010 - VALEC/DIPLAN

Brasília, 27 de Dezembro de 2010

A Sua Senhoria o Senhor
Lúcio Lima da Mota
Coordenador de Licenciamento de Transportes
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis
Setor de Clubes Norte, Trecho 2 – Ed. Sede do IBAMA, Bloco "A", Térreo
CEP – 70.800-900, Brasília/DF

Assunto: Ferrovia de integração Oeste Leste - Programa de Monitoramento de Fauna. Atendimento das Condições Específicas 2.13.1 e 2.13.2 da LI 750/2010.

Senhor Coordenador,

Dando continuidade ao processo de licenciamento ambiental da ferrovia em epígrafe encaminhamos o atendimento das Condições Específicas 2.13.1 e 2.13.2 da LI 750/2010, referentes ao Subprograma de Monitoramento de Fauna.

Atenciosamente,

Francisco Elísio Lacerda
Diretor de Planejamento

MIMA - IDAVIA

Documento:

02001.047330/2010-64

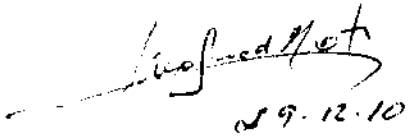
Data: 27/12/2010

MMA - IRAMA

De Ordem a Lúcia
Em 28.12.10
Suono

A Tor = Lúcia

Para análise
e manifestação


29.12.10

Lúcia Lima da Mota
Coordenador de Licenciamento de Transportes
Rodovias e Ferrovias
COTRANCGTMOID/LUCIBAMA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA

RELATÓRIO DE VISTORIA nº 01/2011- COTRA/CGTMO/DILIC/IBAMA

Brasília, 03 de janeiro de 2011.

- Dos Técnicos:** Daniel Santos Pinho
Laura Maria Silva Magalhães
José Ricardo Reato
- Ao Coordenador:** Jorge Luiz Brito Cunha Reis
Coordenador Geral Substituto de Transporte, Mineração e Obras Civis
- Assunto:** Relatório de vistoria realizada para subsidiar a Licença de Instalação da Ferrovia de Integração Oeste Leste/FIOL, sob responsabilidade da VALEC, entre os trechos de Ilhéus/BA a Correntina/BA.
- Data da Vistoria:** 17 a 22/10/2010
- Processo nº:** 02001.002052/2008-00

INTRODUÇÃO

1. Entre os dias 17 a 22 de outubro de 2010 foi realizada vistoria no trecho entre Ilhéus/BA a Correntina/BA referente a implantação da Ferrovia de Integração Oeste Leste/FIOL sob responsabilidade da VALEC.
2. Na oportunidade foram vistoriados os pontos notáveis do Projeto de implantação da Ferrovia, com destaque para as Obras de Arte Especiais.

DESENVOLVIMENTO DA VISTORIA E CONSIDERAÇÕES

Atividades do dia 17 de outubro de 2010

3. Pela manhã foi realizado o deslocamento entre Brasília/DF e Ilhéus/BA, assim a vistoria, na prática, teve seu início no período da tarde. O objetivo principal do dia era vistoriar as alternativas locacionais referentes a implantação do Pátio Terminal da FIOL nas localidades de Ponta da Tulha e Aritaguá. Aproveitando o projeto de traçado da Ferrovia foram vistoriados neste dia alguns pontos notáveis, entre eles passagem inferior, bueiros e ponte. Em todos os pontos selecionados para a vistoria constatou-se a predominância de Cabruca (Mata Atlântica + Cacau), com algumas áreas de pastagens.
4. No local previsto para a implantação da ponte sobre o rio Almada, a APP se encontrava toda alterada com vegetação de capoeira e cabruca. Paralela à calha do rio foi verificada uma estrada utilizada pelo gado para beber água no rio.
5. Durante a vistoria não foi possível concluir se no ponto 005 da tabela de campo (Coordenas 14°39'9,49''S e 39°17'11.90''W, ponto 15 GPS) será instalado bueiro ou ponte.



A



B



C



D



E



F

6. (A), (B) e (C) alternativa locacional para a implantação de pátio terminal da FIOI. em Ponta da Tulha, com remanescente florestal ao fundo;
7. (D) e (E) alternativa locacional para a implantação de pátio terminal da FIOI. em Aritaguá, com destaque para o relevo acidentado e área com produção de bananas e pequena instalação utilizada para armazenamento da produção;
8. (F) ponte sobre o Rio Almada.

Atividades do dia 18 de outubro de 2010

9. A vistoria foi realizada com foco nos pontos notáveis do projeto de traçado da Ferrovia entre os trechos de Ilhéus/BA a Jequié/BA, com destaque para interceptação de área urbana em Itagibá/BA, assentamento rural, ponte, viadutos, buciros, entre outros. Ao longo do traçado constatou-se predominância de Cabruca, áreas de pastagens, assentamentos rurais e área urbana.

-27-

10. O ponto 009 da tabela de campo (Coordenas 14°32'9,43.78''S e 39°22'2,47''W, ponto 16 GPS) está situado em uma região de cabruca. Solicita-se a inclusão de uma passagem de fauna neste ponto.
11. No ponto 014 da tabela de campo (Coordenas 14°14'53,59''S e 39°29'57,36''W, ponto 19 GPS) o traçado intercepta uma mata preservada. Solicita análise da possibilidade de desvio do traço neste ponto.



G



H

13. (G) residência no assentamento rural Cruzeiro do Sul;
14. (H) comunidade a ser interceptada pelo traçado da ferrovia em Itagibá/BA;

Atividades do dia 19 de outubro de 2010

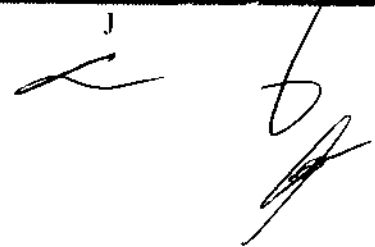
15. A vistoria foi realizada com foco nos pontos notáveis do projeto de traçado da Ferrovia entre os trechos de Jequié/BA a Cactité/BA, com destaque para interceptação de área urbana em Jequié, pontes, pátios de cruzamento, viadutos, bueiros, entre outros. Ao longo do traçado constatou-se predominância de pastagens, área urbana, e a mudança abrupta de paisagens com a transição para o Ecossistema Caatinga contando com presença humana esparsa, pequena produção pecuária associada a plantação de palma. Neste trecho destaca-se a presença de diversos corpos d'água intermitentes, sendo que neste período, a maioria dos mesmos encontrava-se completamente secos.



I



J





K

16. (I) e (J) comunidade de Mandacaru na zona urbana de Jequié/BA a ser interceptada pelo traçado da Ferrovia. Haverá seccionamento, no entanto o empreendedor afirmou que manterá os acessos;
17. (K) residência a ser desapropriada para implantação de ponte ferroviária sobre reservatório;

Atividades do dia 20 de outubro de 2010

18. A vistoria foi realizada com foco nos pontos notáveis do projeto de traçado da Ferrovia entre os trechos de Caetitê/BA a Bom Jesus da Lapa/BA, com destaque para o local onde será instalada a futura Mina de minério de ferro da Bamin. Neste trecho inicia área com potencial espeleológico.



L



M



N

19. (L) propriedade próxima ao traçado da Ferrovia, com destaque para a produção de palma ao fundo;

- 20. (M) afloramento rochoso próximo ao local da futura mina de minério de ferro da Bamin;
- 21. (N) região a ser explorada como mina de minério de ferro da Bamin;

Atividades do dia 21 de outubro de 2010

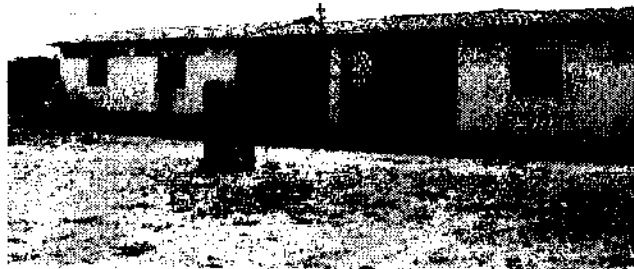
- 22. A vistoria foi realizada com foco nos pontos notáveis do projeto de traçado da Ferrovia entre os trechos de Bom Jesus da Lapa/BA a Correntina/BA, com destaque para as áreas de alto potencial espeleológico e comunidade de remanescentes de quilombolas. Neste trecho percebe-se influência da várzea do Rio São Francisco.



O



P



Q



R



S



T

- 23. (O) área de pastagem do assentamento rural Curral das Vargens próximo a várzea do Rio São Francisco;
- 24. (P), (Q), (R) comunidade de remanescente de quilombolas Araçá/Cariacá, com destaque para a sede e escola;

[assinatura]
[assinatura]

25. (S) área prevista para a instalação do pátio de transbordo multimodal em Correntina/BA, às margens da BR-349;
26. (T) instalação para beneficiamento da cana de açúcar que será interceptada para a instalação de ponte ferroviária sobre o Rio Correntina;

Atividades do dia 22 de outubro de 2010

27. Pela manhã foi realizada reunião entre a empresa consultora, empreendedor e equipe técnica do IBAMA, para dirimir possíveis dúvidas levantadas durante a vistoria. Em seguida foi realizado o deslocamento entre Correntina/BA ao aeroporto de Barreiras/BA com vistas ao deslocamento até Brasília/DF.

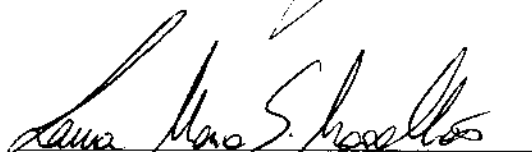
À Consideração superior.



Daniel Santos Pinho
Analista Ambiental



José Ricardo Reato
Analista Ambiental



Laura Maria Silva Magalhães
Analista Ambiental

Pontos GPS

| Coordenada | Ponto | Zona | Easting | Northing |
|------------|-------|------|------------|-------------|
| utm | 011 | 24L | 484593.043 | 8381095.815 |
| utm | 012 | 24L | 483678.041 | 8376722.029 |
| utm | 013 | 24L | 480755.233 | 8380623.075 |
| utm | 014 | 24L | 474580.932 | 8381961.282 |
| utm | 015 | 24L | 472546.568 | 8380476.754 |
| utm | 016 | 24L | 460543.575 | 8391928.010 |
| utm | 017 | 24L | 460365.252 | 8404229.359 |
| utm | 018 | 24L | 451450.247 | 8417342.153 |
| utm | 019 | 24L | 446032.696 | 8424751.933 |
| utm | 020 | 24L | 443898.621 | 8424257.391 |
| utm | 021 | 24L | 440148.650 | 8426296.475 |
| utm | 022 | 24L | 430029.628 | 8428020.207 |
| utm | 023 | 24L | 429839.174 | 8427975.863 |
| utm | 024 | 24L | 427773.400 | 8428563.469 |
| utm | 025 | 24L | 425629.471 | 8432201.697 |
| utm | 026 | 24L | 422778.268 | 8435635.687 |
| utm | 027 | 24L | 420152.869 | 8435401.335 |
| utm | 028 | 24L | 405338.361 | 8440750.655 |
| utm | 029 | 24L | 400035.166 | 8443059.559 |



Fl. 1371
 Proc. 2056/08
 Rub. *ar*

| | | | | |
|-----|-----|-----|------------|-------------|
| utm | 030 | 24L | 398574.841 | 8442854.340 |
| utm | 031 | 24L | 394619.949 | 8445573.928 |
| utm | 032 | 24L | 393048.417 | 8446503.055 |
| utm | 033 | 24L | 382634.033 | 8465856.467 |
| utm | 034 | 24L | 364535.925 | 8463511.979 |
| utm | 035 | 24L | 345442.336 | 8465989.224 |
| utm | 036 | 24L | 338388.315 | 8462730.710 |
| utm | 037 | 24L | 333392.909 | 8461214.432 |
| utm | 038 | 24L | 262508.095 | 8434663.989 |
| utm | 039 | 24L | 251940.076 | 8438118.663 |
| utm | 040 | 24L | 247155.098 | 8440507.857 |
| utm | 041 | 24L | 247226.157 | 8440763.436 |
| utm | 042 | 24L | 237303.375 | 8438279.946 |
| utm | 043 | 24L | 219895.587 | 8441987.754 |
| utm | 044 | 24L | 222997.554 | 8441630.912 |
| utm | 045 | 23L | 800141.976 | 8431467.313 |
| utm | 046 | 23L | 796338.435 | 8423719.109 |
| utm | 047 | 23L | 795324.889 | 8421233.666 |
| utm | 048 | 23L | 790241.062 | 8416430.464 |
| utm | 049 | 23L | 785893.870 | 8416544.487 |
| utm | 050 | 23L | 782175.530 | 8415232.561 |
| utm | 051 | 23L | 769178.913 | 8419923.326 |
| utm | 052 | 23L | 768675.734 | 8420772.709 |
| utm | 053 | 23L | 766059.476 | 8419012.982 |
| utm | 054 | 23L | 766663.358 | 8420492.103 |
| utm | 055 | 23L | 764797.396 | 8423900.466 |
| utm | 056 | 23L | 762482.212 | 8422821.940 |
| utm | 057 | 23L | 760808.348 | 8424768.052 |
| utm | 058 | 23L | 751427.581 | 8422405.891 |
| utm | 059 | 23L | 744203.949 | 8430723.494 |
| utm | 060 | 23L | 704151.263 | 8458920.062 |
| utm | 061 | 23L | 676081.220 | 8499798.603 |
| utm | 062 | 23L | 670135.501 | 8508813.074 |
| utm | 063 | 23L | 657874.864 | 8515305.600 |
| utm | 064 | 23L | 642384.615 | 8528762.856 |
| utm | 065 | 23L | 637477.399 | 8529778.118 |
| utm | 066 | 23L | 632268.233 | 8531255.666 |
| utm | 067 | 23L | 618754.402 | 8528597.660 |
| utm | 068 | 23L | 599831.774 | 8520070.185 |
| utm | 069 | 23L | 583524.855 | 8515015.258 |
| utm | 070 | 23L | 584868.418 | 8515186.167 |
| utm | 071 | 23L | 564455.768 | 8518619.840 |
| utm | 072 | 23L | 561182.536 | 8521035.052 |

Cipreste.

Em, 6-1-2011

[Handwritten Signature]
 José Luiz Brito Cunha Reis
 Coordenador Geral de Transportes,
 Mineração e Obras Civas - Substituto
 CGTMO/DILICIBAMA

EM BRANCO



| |
|--------------------------|
| Ft. 1372 |
| Proc. 2056/08 |
| Rub. <i>[assinatura]</i> |

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE - MMA
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA
SCEN - Trecho 2, Edifício Sede - Bloco A, Brasília - DF CEP: 70.818-900
Tel.: (0xx) 61 3316-1293, Fax: (0xx) 61 3225-0564 – URL: <http://www.ibama.gov.br>

Ofício nº 20/2011 –DILIC/IBAMA

Brasília, 07 de janeiro de 2011.

À Senhora

Flávia Galvão Arruti

Procuradora da República

Procuradoria da República em Ilhéus/BA

Rua Marquês de Paranaguá, 191 - Centro

CEP: 45653-000, Ilhéus/BA

Tel: (73) 3221 4050 Fax: (73) 3221 4070

Assunto: Procedimento Administrativo nº 1.14.001.000003/2010-72.

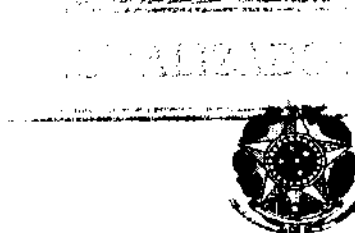
Senhora Procuradora da República,

1. Em resposta ao ofício nº 2720/2010-FGA, informo que quanto às cópias deste processo, informo que em situações semelhantes a esta, quando o volume de documentos a ser copiado é muito grande e, proporcionalmente, crescem as dificuldades para sua elaboração neste Ibama, tem sido adotado um procedimento deste trabalho ser executado através da 4ª. Câmara de Coordenação e Revisão da Procuradoria Geral da República.
2. Neste sentido, solicito os préstimos de V.Sa. encaminhar à 4ª. Câmara de Coordenação e Revisão/PGR a solicitação para obter essas cópias.

Atenciosamente,

Gisela Damm Forattini
Diretora de Licenciamento Ambiental
DILIC/IBAMA

EM BRANCO



| | |
|-------|---------|
| Fl. | 1373 |
| Proc. | 2057/08 |
| Rub. | |

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE - MMA
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA
Diretoria de Licenciamento Ambiental - DILIC
SCEN Trecho 2, Edifício Sede - Bloco C, Brasília - DF CEP: 70.818-900
Tel.: (0xx) 61 3316-1347. Fax: (0xx) 61 3225-0564 - URL: <http://www.ibama.gov.br>

Memo nº 15 /2011 - DILIC/IBAMA

Brasília, 31 de janeiro de 2011.

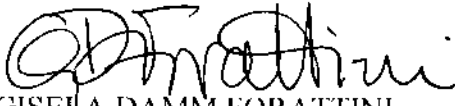
A: Procuradoria Federal Especializada

Assunto: Termo de Compromisso entre IBAMA e VALEC.

Senhor Procurador,

1. No intuito de esclarecer os entendimentos da equipe técnica da COTRA acerca da realização do Termo de Compromisso entre IBAMA e VALEC, informamos que durante a análise do EIA da FIOI foi proposta pelo empreendedor a execução de um Programa de Compensação pela Emissão de Gases Estufa, o qual foi aprovado pela equipe técnica, resultando, assim, em condicionante na LP nº 349/2010. Os objetivos deste Programa são: implantar 38 áreas de alargamento de faixa de domínio ou corredores de fauna ao longo do traçado da FIOI, que seriam, quando possível, declaradas e averbadas como RPPN's ou Refúgio da Vida Silvestre pelo empreendedor.
2. Entretanto, para atendimento à condicionante a VALEC apresentou em um primeiro momento a proposta de incentivar os proprietários dessas faixas de áreas lindas a preservarem e/ou as transformarem em RPPN's. O que foi expressamente negado pelo Parecer Técnico nº 165/2010 COTRA/CGTMO/DILIC/IBAMA, uma vez que tal pretensão é contrária ao que foi indicado no EIA e aprovado pelo IBAMA. Além disso, o referido parecer conclui que os proprietários não podem ser responsabilizados ou obrigados a mitigar um impacto provocado pelo empreendimento.
3. Dessa forma, a VALEC provocou sua Assessoria Jurídica, que, por sua vez, concluiu pela autonomia da VALEC para a execução da condicionante.
4. Finalmente, a equipe técnica da COTRA entende que tal Termo de Compromisso só viria a contribuir com o meio ambiente, podendo inclusive servir de exemplo a outros empreendimentos.
5. Sem mais para o momento, coloco-me a disposição para eventuais esclarecimentos.

Atenciosamente,


GISELA DAMM FORATTINI
Diretora de Licenciamento Ambiental

EM BRANCO

DIGITALIZADO



1374
2052/08
[Assinatura]

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE - MMA
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA
SCFN - Trecho 2, Edifício Sede - Bloco C, Brasília - DF. CEP: 70.818-900
Tel: (0xx) 61 3316 1071, Fax: (0xx) 61 3307 1801 - URL: <http://www.ibama.gov.br>

TERMO DE ENCERRAMENTO DE VOLUME

Aos dezoito dias do mês de novembro do ano de dois mil e nove, lavro o presente Termo de Encerramento do **Volume VII** do Processo nº **02001.002052/08-00**, referente ao Licenciamento Ambiental da Ferrovia de Integração Oeste - Leste da Bahia (EF - 334) - VALEC, constituído das fls. **1174** a **1374**, devidamente numeradas e rubricadas.

DANIEL SANTOS PINHO
ANALISTA AMBIENTAL - Matrícula 1576824

